

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1871 — 1872.



RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

1870

RECEITA E DESPEZA
1871-1872

RECEITA E DESPEZA
1871-1872

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1871 — 1872.

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	5.118:122\$868
	Justiça.....	3.457:529\$197
	Estrangeiros.....	807:819\$999
	Marinha.....	8.868:572\$281
	Guerra.....	12.655:517\$584
	Fazenda.....	59.425:175\$696
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	12.008:517\$050
		82.298:854\$655
RECEITA.		
	Renda geral orçada.....	94.000:000\$000
	Saldo.....	11.701:145\$545

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1870.

O Director Geral,

Raphael Morcunjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1871—1872.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1866—1867.	1867—1868.	1868—1869	1871—1872.
Importação.					
Direitos de consumo.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860, 3217 de 31 de Dezembro de 1863, 4343 e 1730 de 22 de Março, 20 de Outubro de 1869 e 4310 de 20 de Abril de 1870.....	36.748:906\$494	34.671:893\$249	43.511:696\$340	52.500:090\$000
Ditos de baldeação e reexportação.....	Decretos n.ºs 2647 de 3 de Novembro de 1860 e 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	17:672\$177	12:306\$636	13:300\$408	
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 1730 de 20 de Out. de 1869.....	377:600\$728	633:464\$907	937:822\$308	
Dito dos generos do paiz.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	110:947\$639	119:642\$293	144:220\$063	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo elevado a 5.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Dec. n.º 1730 de 20 de Outubro de 1869 e 4310 de 20 de Abril de 1870.....	94:121\$896	106:218\$394	204:913\$103	314:000\$000
Armazenagem.....	Idem idem n.º 3217 de 31 de Dezembro de 1863 e 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	252:493\$581	225:364\$293	201:409\$304	140:000\$000
Premios de assignados.....	Idem idem.....	38:260\$746	45:514\$807	41:032\$768	42:000\$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	226:237\$190	233:004\$043	235:837\$938	320:000\$000
Imposto da dóca.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24.....		56:930\$420	137:237\$105	
Exportação.					
Direitos de 15 % do pão-brasil.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 12 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	4:498\$710	22:717\$033	35:933\$387	21:500\$000
Ditos de 5 % elevados a 9.....	Leis n.º 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	10.522:323\$148	13.000:309\$193	18.173:767\$030	18.850:000\$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc., elevados a 2 1/2 %.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	41:167\$457	47:389\$998	35:330\$410	48:400\$000
Ditos de 1 % do ouro em barra elevados a 1 1/2 %.....	Lei n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	896\$880	5:411\$820	2:050\$470	2:800\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes elevados ao dobro.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	20:826\$310	32:490\$330	35:777\$670	38:500\$000
Expediente das capatazias.....	Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	174:164\$884	169:667\$946	180:880\$841	30:000\$000
Interior.					
Juros de acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	93:002\$723	49:052\$761	133:369\$479	133:500\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1863, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865 e 3675 de 27 de Junho de 1866.....	532:487\$082	568:961\$884	581:661\$320	620:000\$000
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.	Decretos n.ºs 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instruções de 28 de Setembro de 1865.....	2.081:667\$801 9:213\$035	2.578:772\$303 32:194\$927	3.659.123\$717 6:941\$408	3.800:000\$000 8:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2337 de 2 de Março de 1860.....			40:498\$394	42:000\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	103:679\$954	142:977\$475	63\$030	120\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	74\$100	228\$300		
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	113:183\$231	114:200\$600	67:883\$782	76:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1866—1867.	1867—1868.	1868—1869.	1871—1872.
Renda do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12.....	7:400\$739	8:052\$720	8:939\$300	9:000\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 629 de 17 de Setembro de 1831.....	88:199\$118	92:244\$645	90:911\$983	94:500\$000
Dita do Instituto dos meninos cegos.	Dec. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	1:100\$000	1:950\$000	1:000\$000	1:350\$000
Dita idem dos surdos-mudos.....	Dec. n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1867.....	3:602\$980	1:250\$000	1:375\$000	1:250\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	887\$660	230\$360	39\$600	1:300\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	887\$660	577\$080	700\$000
Dita dos telegraphos electricos.....	Dec. de 21 de Junho de 1860.....	14:363\$70	29:273\$600	56:426\$488	68:000\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....	64:240\$537	67:620\$848	37:083\$983	39:000\$000
Dita dos proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	60:179\$103	64:166\$511	63:953\$428	66:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	59:213\$000	78:120\$126	81:724\$326	85:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II..	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	62:937\$181	67:572\$873	69:679\$966	69:500\$000
Foros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Côte, etc..	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1863, art. 10, § 32, n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.....	10:943\$320	11:841\$551	9:450\$400	10:711\$000
Laudemios, etc.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos ns. 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 3 de Dezembro de 1849.....	15:175\$777	11:828\$358	18:649\$978	19:000\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	1.171:579\$101	1.610:387\$163	1.712:981\$372	1.782:000\$000
Dita de uma legua além da demarcação.....	Dec. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	24:178\$309	46:093\$318	48:574\$436	50:500\$000
Dita adicional das corporações de mão morta.....	Idem idem.....	106:497\$272	169:968\$387	173:475\$609	182:000\$000
Direitos novos e velhos.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841, Orden n.º 168 de 16 de Outubro de 1850, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. de 9 de Abril de 1870.....	272:218\$754	246:889\$139	196:879\$920	20:000\$000
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Outubro de 1835 e 22 de Junho de 1836, Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 36, § 10 e Decs. ns. 4339 de 20 de Março e 1730 de 20 de Outubro de 1869.....	73:906\$902	93:340\$156	106:584\$618
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Dec. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26.....	99:372\$972	148:474\$420	156:502\$000	158:000\$000
Sello fixo e proporcional.....	Regul. de 26 de Dezembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decs. ns. 4334 de 17 de Abril de 1869 e 4905 de 9 de Abril de 1870.....	2.367:639\$634	2.587:034\$475	2.734:697\$933	3.240:000\$000
Premios de depositos publicos.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1845, Dec. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	16:245\$308	18:240\$313	17:831\$064	18:400\$000
Emolumentos.....	Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1835, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º, § 1.º e Decs. ns. 736 e 4336 de 20 de Novembro de 1860 e 24 de Abril de 1869.....	246:820\$676	252:338\$072	229:728\$168	240:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	Alvará de 3 de Junho de 1809, Leis ns. 514 e 586 de 28 de Outubro de 1848 e de 6 de Setembro de 1850, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Regul. de 28 de Novembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 4335 de 17 de Abril de 1869.....	2.588:942\$098	3.076:819\$683	3.193:405\$312	3.320:000\$000
Dito pessoal.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Dec. ns. 4335 de 17 de Abril de 1869 e 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º, § 6.º.....	500:174\$832	406:264\$127	600:000\$000
Dito sobre vencimentos.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12 e Dec. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	332:884\$484	483:153\$051
Dito sobre industrias e profissões.....	Regul. de 15 de Junho de 1844, Decs. ns. 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858 e n.º 2306 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4346 de 23 de Março de 1869.....	1.204:126\$557	1:265:882\$636	1.248:284\$483	2.100:000\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860.....	167:050\$962	190:183\$410	234:839\$115	240:000\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1835, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850.....	163:478\$000	163:116\$400	170:479\$400	174:000\$000
Dito de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837, e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de ns. 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	566:080\$000	1.063:080\$000	1.105:144\$000	1.105:144\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			GRÇADA PARA
		1866—1867.	1867—1868.	1868—1869.	1871—1872.
Imposto de 15 por cento dos premios das loterias.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867...	332:040\$000	367:527\$000	326:925\$000	326:925\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....				100\$000
Taxa dos escravos.....	Dec. n.º 2160 do 1º de Maio de 1838, Regul. de 28 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 4129 de 28 de Março de 1868.	273:330\$000	531:890\$494	660:601\$915	660:000\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837..	15:880\$323	30:014\$149	31:061\$762	32:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.....	81:203\$000	72:951\$000	92:070\$000	96:000\$000
Dizimos.....	Regul. de 30 de Maio de 1836, Lei n.º 144 de 26 de Setembro de 1860, art. 16 e Dec. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	40:768\$090	11:441\$230	21:856\$370	
Armazenagem d'aguardente.....	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1838, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Dec. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.....	41:374\$880	28:939\$315	29:967\$230	33:000\$000
Cobrança da divida activa.....	Instr. de 12 de Junho de 1840.....	516:828\$814	338:830\$482	564:287\$388	586:000\$000
Renda não classificada.....		38:524\$668	7:178\$329	499:704\$708	
Extraordinaria.					
Contribuição para o Montepio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	906\$844	870\$412	595\$248	800\$000
Indemnisações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	1.002:974\$511	404:037\$577	2.328:161\$578	342:000\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Setembro de 1834.....	101:864\$674	70:783\$218	163:220\$473	176:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio..	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860...	77:700\$000	44:400\$000	66:600\$000	66:600\$000
Dito de 1 % das loterias.....	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862...	42:000\$000	48:000\$000	40:800\$000	40:800\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1831...	103:262\$358	90:993\$507	127:040\$350	127:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, Decs. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1831 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30 e Dec. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868.....	1.479:172\$397	2.226:591\$248	794:995\$320	830:000\$000
Productos de loterias a favor do The-souro Nacional.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		44:000\$000	99:900\$000	
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	Dec. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837, art. 14.....	1.787:488\$700	1.719:924\$682	1.936:667\$327	1.814:700\$000
Bens de defuntos e ausentes, e do eventos	Regul. de 13 de Junho de 1839.....	268:303\$636	132:963\$131	134:734\$321	192:000\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 304 de 28 de Outubro de 1848.....	67:350\$000	62:043\$000	80:409\$690	69:980\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841...	3.186:267\$495	2.579:088\$534	2.722:904\$013	2.829:450\$000
		70.086:233\$534	76.126:215\$204	91.831:932\$456	98.906:100\$000
Recapitulação.					
Importação.....		37.640:093\$261	35.874:406\$581	45.084:462\$294	52.996:000\$000
Despacho maritimo.....		226:237\$190	289:934\$463	393:075\$043	320:000\$000
Exportação.....		10.768:577\$489	13.308:076\$922	18.763:702\$008	18.991:200\$000
Interior.....		13.664:035\$199	17.140:691\$509	19.404:505\$589	20.109:600\$000
Extraordinaria.....		2.477:880\$784	2.939:084\$962	3.621:322\$171	1.583:200\$000
		64.776:843\$923	71.642:193\$837	86.937:127\$105	94.000:000\$009
Depositos.....		5.309:409\$611	4.514:021\$367	4.894:805\$351	4.906:100\$000
		70.086:233\$534	76.126:215\$204	91.831:932\$456	98.906:100\$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.	PER-NAMBUCO.	PARAHIBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	26.420:800\$		1:400\$	8.499:600\$	29:400\$	83:450\$	8.161:300\$	43:600\$
Expédiente dos generos livres de direitos de consumo, elevado a 5 %.....	193:500\$		6\$	43:100\$	5:205\$	2:300\$	16:300\$	2:468\$
Armazenagem.....	3:947\$			11:760\$		7:950\$	35:802\$	
Premios de assignados.....						54\$		
Despacho maritimo.								
Ancoragem.....	181:931\$			59:960\$	1:850\$	3:880\$	33:900\$	2:648\$
Exportação.								
Direitos de 15 % de exportação do páo-brasil.....	870\$			20:744\$		58\$		
Ditos de 9 %.....	7.855:021\$			1.060:130\$	215:231\$	580:843\$	2.552:137\$	421:702\$
Ditos de 2 1/2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó.....	41:810\$			1:460\$			1:636\$	
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	2:800\$			12:535\$				
Ditos de 1 % dos diamantes.....	25:963\$		117\$	2:490\$	543\$	2:284\$	10:682\$	
Expédiente das capatazias.....								
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				15:700\$			117:800\$	
Renda do Correio Geral.....	331:431\$		3:000\$	45:677\$	3:167\$	4:487\$	38:821\$	2:537\$
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.....	3.800:000\$							
Dita da Casa da Moeda.....	8:000\$							
Dita da senhoriaem da prata.....	42:000\$							
Dita da Lithographia Militar.....	120\$							
Dita da Typographia Nacional.....	74:423\$			97\$	5\$	163\$	135\$	43\$
Dita do Diario Official.....	7:824\$		6\$	51\$	43\$	20\$	676\$	63\$
Dita da Casa de Correção.....	94:300\$							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	1:330\$							
Dita idem dos surdos mudos.....	1:230\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	1:039\$		50\$		110\$	81\$		
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos telegraphos electricos.....	67:574\$							
Dita dos Arsenaes.....	24:944\$		20\$	1:138\$		23\$		
Dita de proprios nacionaes.....	44:000\$	565\$	16\$	830\$	71\$	2:139\$	6:614\$	383\$
Dita de terrenos diamantinos.....				51:720\$				
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	69:300\$							
Foros de terrenos e de marinhas, excepto as no municipio da corte, etc.....	1:000\$	1:327\$	96\$	2:790\$	830\$	49\$	1:512\$	125\$
Laudemios, etc.....	1:750\$	3:137\$	373\$	2:464\$	378\$	134\$	6:700\$	2\$
Decima urbana.....	1.782:000\$							
Dita de uma legua além da demarcação.....	46:392\$	4:108\$						
Dita adicional das corporações de mao-morta.....	133:900\$	975\$	46\$	16:924\$	42\$	192\$	20:455\$	233\$
Novos e velhos direitos de mercês pecuniarias.....	5:200\$	2:026\$	290\$	2:005\$	204\$	254\$	2:102\$	106\$
Matriculas das Faculdades de Direito e Medicina.....	43:000\$			26:044\$			51:451\$	
Sello fixo e proporcional.....	1.356:000\$	229:013\$	14:048\$	355:044\$	29:303\$	39:816\$	294:002\$	31:692\$
Premios de depositos publicos.....	12:168\$		47\$	1:723\$	28\$	45\$	3:360\$	14\$
Emolumentos.....	125:000\$	1:364\$	1:835\$	15:665\$	1:735\$	2:219\$	17:499\$	2:028\$
Imposto de transmissao de propriedade.....	880:000\$	529:502\$	20:935\$	192:768\$	33:051\$	40:686\$	23:358\$	35:870\$
Dito pessoal.....	213:800\$	127:200\$	2:296\$	38:204\$	1:943\$	4:950\$	55:936\$	8:084\$
Dito sobre industrias e profissões.....	1.158:000\$	18:420\$	5:845\$	249:684\$	12:728\$	17:713\$	208:737\$	12:809\$
Dito no consumo d'aguardente.....	240:000\$							
Dito do gado de consumo.....	174:000\$							
Dito de 20 % das loterias.....	792:000\$	158:400\$		540\$			75:746\$	
Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	205:200\$	68:400\$		22:500\$			24:430\$	
Dito sobre datas mineraes.....								
Taxa dos escravos.....	296:000\$	40:154\$	2:884\$	50:330\$	6:400\$	8:720\$	32:495\$	3:900\$
Renda de terras publicas.....			6:319\$					947\$
Concessão de pennas d'agua.....	96:000\$							
Armazenagem d'aguardente.....	33:000\$							
Doação da divida activa.....	499:000\$	10:740\$	1:128\$	24:765\$	2:544\$	5:032\$	10:574\$	2:923\$

Imperio para o exercicio de 1871 — 1872.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
50:600\$	876:600\$	192:630\$	1.183:000\$	2.400:700\$	663:200\$	32:830\$	110:230\$	2.966:300\$	20:400\$	52.300:000\$
100\$	1:730\$	60\$	8:700\$	9:840\$	9:200\$	700\$	4:900\$	20:200\$	830\$	314:000\$
1:956\$	2:680\$	964\$	3:750\$	7:862\$	31:336\$	7:784\$	3:809\$	11:768\$	1:840\$	140:000\$
.....	7:906\$	274\$	1:777\$	1:628\$	26:324\$	42:000\$
1:120\$	3:260\$	1:300\$	8:430\$	11:831\$	6\$	10:870\$	4:921\$	3:835\$	10:987\$	189\$	320:000\$
128\$	21:300\$
110:703\$	418:402\$	80:083\$	312:000\$	969:722\$	1.653:164\$	298:013\$	41:480\$	1.450:363\$	3:800\$	18.850:000\$
.....	105\$	1:607\$	1:773\$	48:400\$
.....	2:800\$
.....	763\$	73\$	70\$	6:709\$	3:849\$	284\$	1:171\$	863\$	100\$	38:500\$
.....	30:000\$
.....	133:800\$
1:184\$	7:620\$	1:334\$	22:090\$	18:994\$	1:892\$	13:743\$	5:993\$	4:894\$	32:297\$	17:414\$	980\$	321\$	620:000\$
.....	3.800:000\$
.....	8:000\$
.....	42:000\$
.....	420\$
172\$	300\$	78	46\$	11\$	42\$	235\$	128\$	160\$	13\$	76:000\$
12\$	13\$	30\$	6\$	44\$	14\$	76\$	68\$	77\$	34\$	14\$	9:000\$
.....	94:800\$
.....	1:350\$
.....	1:250\$
.....	1:300\$
.....	700\$
.....	69:000\$
.....	39:000\$
.....	60:000\$
7\$	173\$	830\$	1:503\$	1:383\$	120\$	1:053\$	5:353\$	400\$	10:182\$	88:000\$
.....	33:280\$	69:300\$
.....	10:711\$
83\$	170\$	430\$	518\$	67\$	37\$	410\$	1:031\$	19:000\$
82\$	663\$	40\$	813\$	38\$	51\$	675\$	1:110\$	1.782:000\$
.....	50:800\$
.....	182:000\$
7\$	7\$	112\$	300\$	4:100\$	120\$	3:930\$	139\$	490\$	20:000\$
147\$	436\$	324\$	550\$	525\$	197\$	895\$	318\$	523\$	2:044\$	1:500\$	137\$	218\$	188:000\$
.....	33:455\$	188:000\$
13:914\$	74:576\$	22:198\$	82:000\$	83:603\$	7:521\$	204:280\$	18:699\$	19:035\$	154:237\$	191:000\$	7:784\$	8:893\$	3.240:000\$
4\$	20\$	128\$	113\$	11\$	42\$	33\$	662\$	18:400\$
1:677\$	5:063\$	2:700\$	16:000\$	9:333\$	778\$	9:119\$	1:719\$	4:930\$	13:203\$	5:300\$	872\$	836\$	240:000\$
13:385\$	40:924\$	8:590\$	42:100\$	60:297\$	6:015\$	473:428\$	26:168\$	38:403\$	317:871\$	348:408\$	7:231\$	1:000\$	3.320:000\$
449\$	6:3:0\$	1:020\$	10:850\$	17:775\$	1:001\$	28:222\$	2:522\$	6:870\$	34:501\$	33:000\$	2:626\$	1:200\$	600:000\$
4:103\$	20:239\$	5:611\$	38:800\$	48:734\$	2:097\$	74:143\$	11:273\$	9:684\$	73:945\$	108:000\$	4:470\$	11:923\$	2.100:000\$
.....	240:000\$
.....	174:000\$
.....	1.105:144\$
.....	326:925\$
.....	100\$
1:800\$	10:810\$	4:060\$	38:000\$	38:110\$	929\$	38:158\$	6:089\$	6:234\$	33:896\$	35:000\$	2:954\$	1:017\$	660:000\$
.....	12:\$	1:836\$	58\$	348\$	10:032\$	9:792\$	32:000\$
.....	96:000\$
.....	33:000\$
226\$	2:62:\$	1:808\$	2:300\$	1:296\$	533	7:002\$	2:021\$	871\$	6:474\$	12:006\$	374\$341\$	886:000\$

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER-NAMBUCO.	PARAHIBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio.....	667§			36§				
Indemnisações.....	172:000§	5:987§	1:990§	11:120§	5:264§	1:388§	47:734§	3:568§
Juros de capitães nacionaes.....	173:770§			420§				
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	66:600§							
Dito de 1 por cento das loterias.....	40:800§							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	10:900§		853§		550§	118§	14:847§	
Recetta eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	448:831§	7:634§	1:679§	42:843§	8:517§	9:825§	75:082§	6:287§
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	404:019§	321:780§	12:563§	230:908§	60:292§	20:199§	47:368§	10:721§
Bens de defuntos e ausentes, e do evento.....	86:620§	10:723§	813§	7:592§	2:339§	311§	3:010§	314§
Premios de loterias.....	69:950§							
Depositos de diversas origens.....	1.784:590§	2:908§	2:073§	115:456§	6:725§	10:377§	348:712§	444§
	50.613:273§	1.544:603§	80:790§	12.191:539§	428:948§	852:594§	12.821:331§	594:453§
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	26.620:047§		1:406§	8.534:460§	34:663§	93:954§	8.213:802§	46:068§
Despacho maritimo.....	151:931§			59:960§	1:830§	3:890§	33:900§	2:648§
Exportação.....	8.576:166§		117§	1.097:368§	215:774§	583:185§	2.564:455§	421:702§
Interior.....	12.026:382§	1.195:551§	59:294§	1.171:374§	92:972§	129:193§	1.172:421§	102:701§
Extraordinaria.....	913:568§	13:641§	4:522§	54:421§	14:331§	11:295§	137:663§	9:833§
	48.288:094§	1.209:102§	65:339§	11.837:583§	359:592§	821:507§	12.122:241§	582:974§
Depositos.....	2.325:179§	335:411§	15:451§	353:956§	69:356§	31:087§	399:090§	11:479§
	50.613:273§	1.544:603§	80:790§	12.191:539§	428:948§	852:594§	12.821:331§	594:453§

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
1:118§	3:745§	2:226§	4:220§ ^{14§}	11:618§ ^{36§} 1:810§	3:776§	8:357§ ^{29§}	1:732§	1:276§	30:649§ ^{18§}	10:000§	7:427§	6:838§	800§ 342:000§ 176:000§
79§		34:302§	2:800§	29:080§	3:957§	134§	2:919§	5:619§	4:010§	2:500§		14:275§	66:600§ 40:800§ 127:000§
3:851§	9:591§	1:320§	18:950§	15:100§	1:374§	38:615§	9:320§	1:844§	86:660§	35:128§	855§	6:672§	830:000§
2:802§	14:465§ 949§	10:256§ 430§	70:000§ 14:500§	120:384§ 2:611§	1:932§	191:238§ 10:049§	27:830§ 1:068§	10:736§ 551§	128:705§ 23:038§	105:186§ 25:000§	4:572§ 1:530§	18:742§ 523§	1.814:700§ 192:000§ 69:950§
702§	1:816§	805§	19:750§	104:227§	603§	9:977§	18:095§	1:077§	223:356§	194:000§	237§	3:295§	2.829:450§
240:836§	1.516:204§	373:161§	2.804:093§	4.040:868§	32:892§	3.569:311§	483:994§	289:656§	5.413:707§	1.154:486§	42:304§	117:057§	98.906:100§
52:656§ 1:120§ 140:833§ 37:675§ 5:048§	889:026§ 3:260§ 416:165§ 177:187§ 13:336§	193:674§ 1:300§ 80:188§ 48:600§ 37:848§	1.897:450§ 8:450§ 512:175§ 255:724§ 26:044§	2.478:676§ 11:881§ 976:431§ 289:014§ 57:614§	6§	710:513§ 10:879§ 1.657:013§ 932:507§ 47:136§	42:962§ 4:921§ 299:906§ 75:241§ 13:971§	118:959§ 3:838§ 42:651§ 103:105§ 8:739§	3.024:592§ 19:987§ 1.151:425§ 721:244§ 121:337§			23:000§ 189§ 5:673§ 37:700§ 27:785§	52.996:000§ 320:000§ 18.991:200§ 20.109:600§ 1.583:200§
237:332§ 3:504§	1.498:974§ 17:230§	361:640§ 11:521§	2.609:843§ 104:250§	3.813:646§ 227:222§	30:352§ 2:540§	3.358:047§ 241:264§	437:001§ 46:993§	277:292§ 12:364§	5.038:588§ 375:119§	830:330§ 324:150§	35:936§ 6:368§	94:497§ 22:560§	94.000:000§ 4.906:100§
240:836§	1.516:204§	373:161§	2.804:093§	4.040:868§	32:892§	3.569:311§	483:994§	289:656§	5.413:707§	1.154:486§	42:304§	117:057§	98.906:100§

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1871-1872.

	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DO IMPERIO.		
§§		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	150:000\$000	150:000\$000
5. Dita da Princeza a Senhora D. Januaría e aluguel de casa.....	102:000\$000	102:000\$000
6. Dita de S. M. a Imperatriz Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50:000\$000	50:000\$000
7. Alimentos de S. A. o Principe D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos de S. A. o Principe D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos de S. A. o Principe D. José.....	12:000\$000	12:000\$000
10. Ditos do Principe D. Luiz.....	12:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe D. Felipe.....	7:400\$000	7:400\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	2:071\$428	2:071\$428
13. Gabinete Imperial.....	283:310\$000	280:000\$000
14. Camara dos Senadores.....	403:800\$000	386:400\$000
15. Camara dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	48:000\$000	48:000\$000
17. Conselho de Estado.....	161:220\$000	161:220\$000
18. Secretaria de Estado.....	235:210\$000	244:030\$000
19. Presidencias de Provincias.....	1.134:899\$900	1.114:869\$900
20. Culto publico.....	115:000\$000	120:000\$000
21. Seminarios episcopaes.....	173:200\$000	170:000\$000
22. Faculdades de Direito.....	216:910\$000	202:015\$000
23. Ditas de Medicina.....	445:300\$000	350:000\$000
24. Instrucção primaria e secundaria no Municipio da Côte.....	37:560\$000	37:560\$000
25. Academia das Bellas Artes.....	46:718\$240	41:300\$000
26. Instituto dos meninos cegos.....	25:712\$800	18:500\$000
27. Dito dos surdos-mudos.....	2:000\$000	2:000\$000
28. Estabelecimento de educandas no Pará.....	15:920\$000	15:920\$000
29. Archivo Publico.....	12:600\$000	15:040\$500
30. Bibliotheca Publica.....	7:000\$000	7:000\$000
31. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	2:000\$000	2:000\$000
32. Imperial Academia de Medicina.....	3:000\$000	3:000\$000
33. Lyceu de artes e officios.....	13:760\$000	13:760\$000
34. Hygiene Publica.....	14:080\$000	15:080\$000
35. Instituto Vaccinico.....	23:200\$000	23:200\$000
36. Inspeccão de Saude dos portos.....	7:000\$000	7:000\$000
37. Lazaretos.....	2:000\$000	2:000\$000
38. Hospital dos Lazaros.....	120:000\$000	133:300\$000
39. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	100:000\$000	100:000\$000
40. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	15:000\$000	15:000\$000
41. Eventuaes.....	5.118:122\$868	4.931:486\$828
MINISTERIO DA JUSTIÇA.		
1. Secretaria de Estado.....	153:090\$000	161:497\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	103:700\$000	103:700\$000
3. Relações.....	302:600\$667	304:205\$667
4. Tribunaes do commercio.....	50:078\$000	47:200\$000
5. Justiças de 1.ª instancia.....	1.013:440\$000	1.004:340\$000
6. Despesa secreta da Policia.....	100:000\$000	100:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	448:109\$750	394:151\$000
8. Guarda Nacional.....	140:000\$000	157:621\$500
9. Conducção, sustento e curativo de presos.....	118:874\$000	93:074\$000
10. Eventuaes.....	2:000\$000	2:000\$000
11. Corpo militar de policia.....	420:000\$000	373:585\$702
12. Guarda Urbana.....	359:140\$750	337:940\$750
13. Casa de Correccão da Côte.....	185:490\$000	109:000\$000
14. Obras.....	30:000\$000	50:947\$000
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.....	\$	20:000\$000
	3.437:529\$197	3.275:039\$619

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§

	Orçada para 1871 - 72.	Votada para 1868 - 69.
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	139:745\$000	135:945\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	462:075\$000	503:375\$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	12:999\$999	9:799\$998
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	60:000\$000	40:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	60:000\$000	41:933\$330
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000\$000	56:152\$955
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações.....	48:000\$000	48:000\$000
	807:819\$999	837:206\$283

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	111:852\$000	100:810\$000
2. Conselho Naval.....	38:000\$000	37:500\$000
3. Quartel General da Marinha.....	16:697\$540	14:012\$199
4. Conselho Supremo Militar.....	13:539\$600	8:345\$000
5. Contadoria.....	123:800\$000	59:200\$000
6. Intendencia, accessorios e conselho de compras.....	102:691\$400	123:031\$800
7. Auditoria e executoria.....	3:430\$000	3:420\$000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	565:347\$200	548:982\$400
9. Batalhão naval.....	199:572\$462	120:299\$680
10. Corpo de imperias marinheiros.....	1.239:224\$656	964:225\$679
11. Companhia de invalidos.....	10:699\$050	12:563\$696
12. Arsenaes.....	2.204:965\$967	2.234:782\$049
13. Capitancias de portos.....	232:193\$140	226:561\$504
14. Força naval.....	2.572:145\$425	2.617:997\$930
15. Navios desarmados.....	37:802\$600	38:708\$800
16. Hospitales.....	180:711\$200	183:131\$000
17. Pharões.....	122:254\$825	102:063\$625
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	155:153\$940	140:777\$692
19. Reformados.....	154:691\$276	100:193\$732
20. Obras.....	503:600\$000	250:600\$000
21. Despezas eventuaes.....	280:000\$000	200:000\$000
	8.868:372\$281	8.087:206\$826

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	200:309\$200	212:103\$000
2. Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores.....	39:462\$400	42:178\$000
3. Pagadoria das tropas da Côte.....	33:060\$000	33:060\$000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	23:770\$000	25:976\$000
5. Instrucção militar.....	323:780\$000	318:128\$500
6. Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc.....	1.610:967\$560	2.213:207\$280
7. Corpo de saude e hospitales.....	728:122\$440	727:849\$100
8. Exercito.....	6.334:372\$900	7.823:419\$300
9. Commissões militares.....	87:295\$200	80:000\$000
10. Classes inactivas.....	1.440:060\$794	1.283:809\$460
11. Ajudas de custo.....	100:000\$000	100:000\$000
12. Fabricas.....	203:389\$400	201:000\$000
13. Presidios e colonias militares.....	234:610\$000	300:000\$000
14. Obras militares.....	835:117\$600	600:000\$000
15. Despezas eventuaes.....	400:000\$000	400:000\$000
	12.633:317\$584	14.360:730\$640

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros e amortisação da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27..	8.056:560\$998	8.277:005\$445
2. Ditos da dita interna fundada, incluídos os do emprestimo de 1868.....	15.269:260\$000	6.388:834\$000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão, etc.....	100:000\$000	100:000\$000
4. Caixa da amortisação, filial da Bahia, etc.....	100:000\$000	58:900\$000

	Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
5. Pensionistas e aposentados.....	1.893:227\$557	1.309:303\$675
6. Empregados de Repartições extinctas.....	17:756\$218	15:955\$337
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.405:790\$410	1.219:734\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	75:517\$000	76:817\$000
9. Estações de arrecadação.....	3.314:140\$420	3.382:669\$000
10. Casa da Moeda e officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	450:280\$000	467:640\$000
11. Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	54:306\$000	57:313\$000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	170:000\$000	170:000\$000
13. Ajudas de custo.....	35:000\$000	35:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	20:000\$000	75:000\$000
15. Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente.....	50:000\$000	\$
16. Despezas eventuaes, etc.....	2.708:880\$760	1.124:624\$555
17. Premios e descontos de letras e juros reciprocos.....	3.800:000\$000	400:000\$000
18. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	400:000\$000	300:000\$000
19. Obras.....	600:000\$000	950:000\$000
20. Exercicios findos.....	500:000\$000	200:000\$000
21. Adiantamento da garantia de 2% provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco.....	213:333\$333	213:333\$333
22. Dito á da Bahia.....	320:000\$000	320:000\$000
23. Dito á de S. Paulo.....	471:117\$000	\$
24. Reposições e restituções.....	\$	\$
25. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.....	\$	\$
26. Dito dos bens de defuntos e ausentes e do evento.....	\$	\$
27. Dito de premios de Loterias.....	\$	\$
28. Dito de depositos de qualquer origem.....	\$	\$
	39.425:175\$696	24.842:129\$365

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1. Secretaria de Estado.....	170:000\$000	150:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Acquisição de plantas, sementes, etc.....	50:000\$000	20:000\$000
4. Auxilio ao Dr. Martius, etc.....	10:000\$000	10:000\$000
5. Eventuaes.....	20:000\$000	10:000\$000
6. Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	12:000\$000	12:000\$000
7. Dito do Passeio Publico.....	10:000\$000	10:000\$000
8. Corpo de bombeiros.....	68:085\$000	64:443\$000
9. Illuminação publica.....	618:867\$370	570:159\$280
10. Garantia de juros ás estradas de ferro, etc.....	1.789:428\$800	2.405:262\$383
11. Estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.034:050\$000	2.000:000\$000
12. Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes.....	600:000\$000	600:000\$000
13. Inspecção geral das obras publicas do Municipio.....	397:338\$000	798:041\$190
14. Esgoto da cidade.....	875:280\$000	876:120\$000
15. Telegraphos.....	433:000\$000	230:000\$000
16. Terras publicas e colonisação.....	851:500\$000	746:320\$000
17. Catechese e civilisação dos indios.....	120:000\$000	80:000\$000
18. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.962:000\$000	2.820:303\$677
19. Correio Geral.....	932:987\$000	764:272\$000
20. Instituto Commercial.....	20:800\$000	14:600\$000
21. Museu Nacional.....	27:180\$000	8:900\$000
	12.008:517\$030	11.866:291\$530

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS..	{ Imperio.....	5.418:122\$868	4.961:480\$828
	{ Justiça.....	3.437:529\$197	3.275:069\$619
	{ Estrangeiros.....	807:819\$999	837:206\$283
	{ Marinha.....	8.868:372\$281	8.087:206\$826
	{ Guerra.....	12.633:317\$584	14.360:730\$640
	{ Fazenda.....	39.425:175\$696	25.613:246\$355
	{ Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	12.008:517\$030	11.866:391\$530
		82.298:854\$655	69.001:338\$081

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

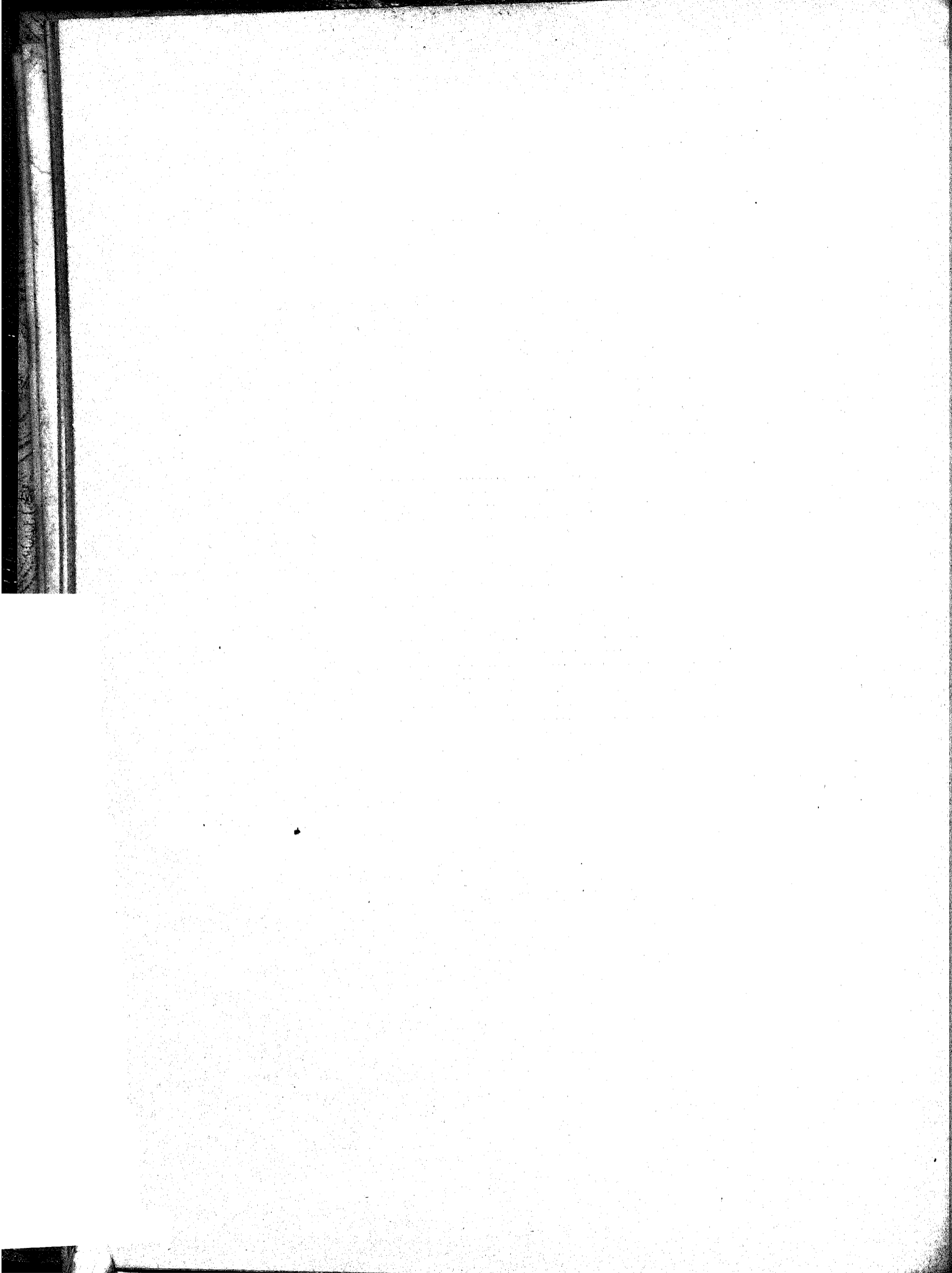
Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1871—1872 e o votado para o de 1868—1869 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortisação da divida interna fundada, incluidos os do emprestimo de 1868	8.880:432\$000	
Caixa da amortisação filial da Bahia, etc.....	41:100\$000	
Pensionistas e aposentados	583:923\$882	
Empregados de repartições extinctas	4:800\$861	
Gratificações por trabalhos fóra da hora do expediente.....	50:000\$000	
Despezas eventuaes, etc.....	1.584:256\$205	
Premios, descontos de letras e juros reciprocos.....	3.400:000\$000	
Juros do emprestimo do cofre dos Orphãos	100:000\$000	
Exercicios findos.....	300:000\$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provínciaes á estrada de ferro de S. Paulo.....	471:117\$000	15.412:629\$948

Para menos.

Juros e amortisação da divida externa fundada, pertencente ao Estado ao cambio par de 27..	220:444\$447	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	113:943\$590	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	1:300\$000	
Estações de arrecadação.....	68:528\$580	
Casa da Moeda e officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacionaal.....	17:360\$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	3:007\$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	55:000\$000	
Obras.....	350:000\$000	829:583\$617
		<u>14.583:046\$331</u>



MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871 — 1872.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1871—1872.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871—72.	Votada para 1868—69.
CASA IMPERIAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de S. M. a Imperatriz.....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 5.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.....	Lei n.º 166 de 29 de Set. de 1840..	96:000\$000	
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	102:000\$000
§ 6.º			
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva Duqueza de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838..	50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Idem do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem.....	6:000\$000	
§ 9.º			
Idem do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000\$000	
<p>Accrescenta-se este paragrapho com o credito de 6:000\$000, em virtude da lei citada, para alimentos de S. A. o Sr. D. José 3.º filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina, nascido a 21 de Maio de 1869.</p>			
§ 10.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	12:000\$000	12:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 11.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe..... Fica elevada a consignação de 6:000\$ a 12:000\$ em virtude do art. 5.º do Decreto n.º 151 de 28 de Agosto de 1840, por ter completado maior idade em 12 de Agosto de 1868.	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	12:000\$000	6:000\$000
§ 12.			
Mestres da Familia Imperial.			
1 Mestre de francez..... 1 Dito de escripta e geographia..... 1 Dito de leitura e sciencias positivas..... 1 Dito de inglez..... 1 Dito de dansa..... 1 Dito de allemão..... 1 Dito de italiano..... 1 Dito de historia da philosophia..... 1 Dito de desenho..... 1 Dito de musica.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000 400\$000 1:000\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000	7:400\$000
§ 13.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro, com 800\$ de Ord. e 500\$ de Grat.....	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		600\$000	
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.	171\$428	2:071\$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.			
§ 14.			
Camara dos Senadores.			
Subsidio dos Senadores.			
2 Senadores pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1853.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito por Piauhy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
2 Senadores por Sergipe..... 38 total, a 3.600\$000.....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855. Decreto n.º 1329 de 18 de Setembro de 1860.....	208:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		5:600\$000	
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		4:800\$000	
2 Amanuenses com 1:500\$ de ordenado e 560\$ de grat. Gratificação ao official encarregado da redacção das actas.....		4:000\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866 e de 30 de Agosto de 1869.	200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		200\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis....		1:500\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		300\$000	
1 Continuo com 800\$ de ordenado e 270\$ de grat.....		1:500\$000	
1 Guarda com 800\$ de ordenado e 270\$ de grat.....		1:070\$000	
Gratificação ao mesmo como encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....		200\$000	
5 Guardas a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação.		5:350\$000	
1 Correo a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		1:320\$000	
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800\$.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Janeiro de 1866.....	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	283:310\$000
A differença de 2:740\$000 para mais provém dos augmentos votados pelo senado nos vencimentos do official-maior, officiaes e amanuenses da Secretaria.			
§ 15.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, idem.....		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, idem.....		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....		
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860..		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
13 Deputados por Pernambuco..... 3 Ditos pelo Piauhy.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824. Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Set. de 1855...		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n. 9 de 13 de Julho de 1836 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo..... 6 Ditos por S. Pedro.....	Idem..... Idem, e Decs. n. 458 de 28 de Agosto de 1847 e n. 657 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem, e Dec. n. 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 total, a 2:400\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866	292:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Resolução de 28 de Julho de 1864 e 5 de Setembro de 1866.....	5:600\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Dita de 5 de Setembro de 1866..... Ditas de 17 de Junho de 1857 e 5 de Setembro de 1866..... Idem, idem.....	1:400\$000 600\$000 600\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
5 Continuos, a 800\$ de ordenado e 160\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	2:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ordenado e 280\$ de grat..... Ao encarregado de conduzir o expediente... Grat.	Idem..... Dita de 25 de Agosto de 1860.....	1:080\$000 840\$000	
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	5:000\$000	
1 Dito idem com o ordenado.....	Resolução do 1.º de Junho de 1869..	4:000\$000	
1 Official, idem com todo o vencimento.....	Dita de 24 de Março de 1864.....	2:000\$000	
3 Ditos, idem idem, com 2:800\$ cada um.....	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866....	8:400\$000	
1 Porteiro idem com o ordenado.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864.....	1:000\$000	
1 Dito idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Dito idem com o ordenado.....	Dita de 2 de Outubro de 1869.....	1:000\$000	
1 Ajudante idem com o ordenado.....	Ditas de 6 de Fevereiro de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente dispensado do serviço com a gratificação.....	Dita de 14 de Junho de 1863.....	840\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:400\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, 5 mezes, a 6:800\$.....	Dita de 3 de Setembro de 1867.....	34:000\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	4:000\$000	
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara..	1:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	
		403:800\$000	386:400\$000

O augmento de 17:400\$ procede de ter-se elevado de 23:200\$ a 34:000\$ a consignação para a publicação dos debates, na razão de 6:800\$ por mez, calculando-se que dure 5 cada sessão, e da dispensa do serviço de um Official-maior com o ordenado de 4:000\$ e de um Porteiro com o de 1:000\$, de mais 600\$ para as despesas da Secretaria, e de 1:000\$ para compra de livros para a Bibliotheca.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p style="text-align: center;">§ 16.</p> <p style="text-align: center;">Ajudas de custo de ida e volta dos Deputados.</p> <p>Indemnisação por sessão annual para as despesas de viagem.....</p>	<p>Decretos n.º 672 de 13 de Setembro de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fevereiro de 1854</p>	<p style="text-align: center;">54:250,000</p>	<p style="text-align: center;">54:250,000</p>
CONSELHO D'ESTADO.			
<p style="text-align: center;">§ 17.</p> <p>12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.</p>	<p>Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....</p>	<p style="text-align: center;">48:000,000</p>	<p style="text-align: center;">48:000,000</p>
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.			
<p style="text-align: center;">§ 18.</p> <p style="text-align: center;">Secretaria d'Estado.</p> <p style="text-align: center;"><i>Pessoal.</i></p>			
<p>1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....</p>	<p>Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.</p>	<p style="text-align: center;">12:000,000</p>	
<p>1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....</p>	<p>Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859, n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861 e n.º 4154 de 13 de Abril de 1868</p>	<p style="text-align: center;">7:200,000</p>	
<p>4 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">20:000,000</p>	
<p>6 Primeiros Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">24:000,000</p>	
<p>6 Segundos ditos, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">20:400,000</p>	
<p>8 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500,000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">16:000,000</p>	
<p>6 Praticantes, a 960\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">5:760,000</p>	
<p>1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800,000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">2:400,000</p>	
<p>1 Ajudante, com 1:000\$ de ordenado e 600,000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">1:600,000</p>	
<p>3 Continuos, a 1:000\$ de ordenado e 400,000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">4:200,000</p>	
<p>4 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 400,000 de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">5:600,000</p>	
<p>Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">4:800,000</p>	
<p>Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1,000 diários.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">1:460,000</p>	
<p>Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200,000.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">800,000</p>	
<p>2 Chefes de secção addidos a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem, idem.....</p>	<p style="text-align: center;">10:000,000</p>	
<p>Para augmento de 10% nos vencimentos de quatro empregados da Secretaria que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de quatro quinquennios para um chefe de secção, de dous para dous segundos officiaes, e de um para um correio.....</p>	<p>Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.º</p>	<p style="text-align: center;">3:500,000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Expediente.			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 2.º § 10.....	5:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Dita n.º 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17.....	11:960\$000 4:540\$000	161:220\$000 161:220\$000
Papel, pennas e outros objectos.....			
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVÍNCIAS.			
§ 19.			
Presidencias de Provincias.			
20 Presidentes a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$, ordenado.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Decreto n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem, idem e Decreto n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, não com direito ao ordenado. Meio ord.	Lei n.º 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	6:000\$000	
20 Secretarios, a saber:			
Das Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851..	1:600\$000	
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333\$333	
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Idem.....	2:000\$000	
Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500\$000	
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:250\$000	
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:400\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000\$000	
Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:300\$000	
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piahy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias).....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	28:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Para aluguel de casas nas capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber : Alagóas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842 e 19 de Março de 1869.....	980\$000	
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fevereiro de 1862....	1:440\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito de 3 de Dezembro de 1861....	3:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geracs, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagóas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840..	18:826\$667	
Luzes para os ditos.....	8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....	2:000\$000	235:210\$000
A diferença, para menos, de 5:820\$ provém de ter-se reduzido a metade a consignação destinada ao pagamento do meio-ordenado aos Vice-Presidentes quando em exercicio, nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado; e augmentado com 180\$ o aluguel de casa para o palacio da Presidencia da Provincia das Alagóas.			241:030\$000
CULTO PUBLICO.			
§ 20.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia.....	Congrua. Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853...	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyaba, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$.....	» Idem.....	39:600\$000	44:400\$000
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.....	Ord Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837....	4:200\$000	
1 Secretario.....	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....	40\$000	4:820\$000
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850..	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$.....	Ord Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$.....	» Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias.....	» Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia.....	» Idem, e n.º 3057 de 5 de Março de 1863	800\$000	
10 Sacristas, a 200\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro.....	» Idem, idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$..	» Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$.....	» Idem.....	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabriqueiro.....	Grat. Idem.....	600\$000	
Mestre de ceremonias do solio.....	» Idem.....	400\$000	
Conego cura.....	» Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo.....	» Idem.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
2 Capellães regentes do côro, a 60\$..... Grat.	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$..... Ord..	Idem.....	800\$000	
2 Andador do Sacramento.....	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento à fabrica.....		2:000\$000	64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1 Deão..... Congrua.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856...	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Congegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.....	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....		310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		1:600\$000	18:565\$000
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congrua.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Congegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854...	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	130\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Cura..... Congrua.		300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat.....	Imm.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arcediago..... Congrua.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Congego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Congegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1961-72.	Votada para 1965-69.
Cathedral do Maranhão.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 393 de 2 de Set. de 1846 ...	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7.200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2.880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3.600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de canto-chão..... »	Idem.....	142\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1.200\$000	
			20.067\$500
Cathedral do Pará.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8.400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2.400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2.000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1.100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 130\$..... »	Idem.....	390\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	450\$000	
3 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	300\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	1.200\$000	
Para a fabrica.....		260\$000	
		1.200\$000	22.590\$000
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1307 de 26 de Set. de 1867..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conêgo Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4.800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1.920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e gui-samento.....	Idem.....	800\$000	
			12.400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Cathedral de Goyas.				
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....		12:460,000	
Cathedral de Mariana.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 881 do 1.º de Out. de 1836..	800,000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000		
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 do 6 de Set. de 1834....	6:000,000		
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	2:250,000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400,000		
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400,000		
1 Sub chantre..... »	Idem.....	400,000		
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	450,000		
1 Sacrista..... »	Idem.....	400,000		
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400,000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	250,000		
1 Organista..... »	Idem.....	80,000		
1 Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	120,000		
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	200,000		
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824....	800,000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....			14:850,000	
Cathedral da Diamantina.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800,000		
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700,000		
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000		
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000		
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920,000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200,000		
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000		
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600,000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000		
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000		
1 Organista..... »	Idem.....	200,000		
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000		
1 Altareiro..... »	Idem.....	120,000		
1 Armador..... »	Idem.....	120,000		
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200,000		
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800,000		
			11:910,000	
Cathedral de S. Paulo.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	800,000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000		
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000		
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000,000		
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000,000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500,000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400,000		
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80,000		
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750,000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60,000		
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240,000		
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144,000		
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600,000		
			13:764,000	
Cathedral de S. Pedro.				
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800,000		
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700,000		
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000		
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Beneficiado..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.....	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$..... Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão.....	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accordo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$..... Cong.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1.366 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 22 na do Espirito Santo, 160 na da Bahia, 30 na de Sergipe, 29 na das Alagôas, 66 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 51 na do Ceará, 27 na do Piahy, 52 na do Maranhão, 68 na do Pará, 22 na do Amazonas, 46 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 319 na de Minas, 130 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 71 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1867.....	819:600\$000 4:600\$000	831:930\$000
3 Coadjuutores no Municipio da Côrte, a 200\$.....			
Diversas.			
Guisamento ás 20 freguezias do Municipio da Côrte, a 23\$920.....		473\$400	
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..	Aviso de 30 de Out. de 1863.....	465\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias.....	Lei n.º 1144 de 27 de Set. de 1860.	20:000\$000	20:943\$400
Comquanto se reduzisse de 30:000\$ a 20:000\$ a consignação destinada a aluguel de casas para os Bispos nas Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos e despezas extraordinarias, apparece o augmento de 20:000\$ pela criação de 50 freguezias, sendo: 4 na provincia do Espirito Santo, 2 na da Bahia, 1 na de Sergipe, 3 na de Pernambuco, 8 na do Ceará, 3 na do Piahy, 3 na do Pará, 1 na do Amazonas, 20 na de Minas Geras, 1 na de S. Pedro, 2 na de S. Paulo e 2 na de Santa Catharina.			1.134:899\$900
§ 21.			
Seminarios Episcopaes.			
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquência sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano.....	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863.....	99:000\$000	1.114:869

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		10:000\$000	120:000\$000
A differença de 5:000\$, para menos, é proveniente de ter-se reduzido a 10:000\$ a consignação destinada ao aluguel de casas para alguns seminarios, e auxilios que se julguem indispensaveis.			
INSTRUÇÃO PUBLICA.			
§ 22.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO			
<i>Aulas maiores.</i>			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854....	4:000\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	35:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	14:400\$000	
<i>Aulas preparatorias.</i>			
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia.....	Idem, idem e Portaria de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
Para pagar o vencimento de um professor de preparatorios pela creação da cadeira de portuguez, na razão de 1:000 de ordenado e 600\$ de grat.	Decreto n.º 4431 de 31 de Outubro de 1869.....	1:600\$000	
2 Ditos: 1 de inglez, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação, e 1 de francez com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem e Decreto n.º 1994 de 14 de Outubro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Portaria de 5 de Maio de 1856 e Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	640\$000	
Dita a 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, e Portaria de 5 de Maio de 1856.	1:800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Ditos n.ºs 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854.....	600\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e 789 de 12 de Set. de 1854.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	600\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865.....	730\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....	7:000\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	89:470\$00
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854....	39:200\$000	
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco.	Idem idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 4431 de 30 de Outubro de 1869.....	9:600\$000	
2 Ditos: 1 de francez, e 1 de inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um Professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856....	1:800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.	600\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem, idem.....	6:600\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem, idem.....	2:800\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....	560\$000	
Impressões diversas.....	400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca Despesas diversas e extraordinarias.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000 1:200\$000	82:730\$000 173:200\$000
<p>A diferença de 3:200\$, para mais, provém da criação das cadeiras de portuguez em ambas as Faculdades em virtude das disposições do Decreto n.º 4431 de 30 de Outubro de 1869.</p>			
<p>§ 23.</p>			
<p>Faculdades de Medicina.</p>			
<p>RIO DE JANEIRO.</p>			
<p>Pessoal do ensino.</p>			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedaticos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	57:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
A um Lente por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	400\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 360 lições.....	Idem, idem.....	3:600\$000	
3 Oppositores Preparadores e dous Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	6:000\$000	
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Gratificação.....	Idem, idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
<p>Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.</p>			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
5 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
<p>Espediente.</p>			
8 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:920\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....	1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....	7:200\$000	
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....	Contracto de 30 de Junho de 1866.	3:600\$000	
Para augmento da bibliotheca.....	2:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	10:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....	1:000\$000	116:720\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Grat. adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$..	Idem.....	1:200\$000	
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores preparadores e 2 chefes de clinica, a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	600\$000	
4 Alunos de clinica, a 300\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural.....	Idem.....	12:400\$000	
Expediente.			
6 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	1:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....	1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	6:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	
			100:190\$000
			216:910\$000
<p>A differença, para mais, de 14:895\$ provém de ter-se elevado, na Faculdade do Rio de Janeiro o numero de serventes de 6 a 8, e bem assim as respectivas consignações para augmento da bibliotheca e dos gabinetes e laboratorios; e na da Bahia o numero dos serventes de 5 a 6 e a respectiva consignação para augmento dos gabinetes e laboratorios, e de ter-se creado mais um lugar de conservador.</p>			
§ 24.			
Instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 1:600\$ de ord. e 800 de grat.....	Idem e Dec. n. 1718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200 de grat.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868.....	1:000\$000 540\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....		10:740\$000
Instrução primaria.			
32 Professores da cidade, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 Novembro de 1855.....	38:400\$000	
15 Ditos de fóra da cidade, a 800\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Idem.....	15:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 300\$000..... »	Idem.....	3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
10 Professores adjuntos do 3.º anno, a 360\$ de grat.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	3:600\$000	
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000	
Escolas particulares contractadas na forma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....		300\$000	
Dita a 2 Professores por distincção no magisterio..	Idem (art. 28).....	480\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	400\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nella residem.....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.	50:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 13 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867..	50:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc..	Idem.....	4:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....		4:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na forma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$000 cada um.....		3:000\$000	
Para pagar os vencimentos dos Professores das escolas cuja creação se torne necessaria, até o numero de vinte.....		24:000\$000	
Aluguel de casas para seu estabelecimento.....		30:000\$000	
Utensilios para as mesmas.....		10:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possuem ser contractadas na forma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:200\$000	
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95.....		2:285\$900	244:315\$900
Instrucção secundaria.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
PROFESSORES QUE SERVEM EM AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.			
1 Capellão, Professor de Religião e Historia Sagrada, com 2:000\$ de orden. e 1:200\$ de grat.	Dec. n. 2883 do 1.º de Fev. e Aviso de 12 de Março de 1862, e Dec. n. 4468 do 1.º de Fev. de 1870.....	3:200\$000	
10 Professores, sendo: 1 de geographia e cosmographia, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de portuguez, 1 de allemão, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia e chorographia do Brasil, 1 de philosophia, e 1 de latim do 6.º e 7.º anno, com 2:000\$ de orden. e 1:200\$ de grat.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862 e 4468 do 1.º de Fev. de 1870....	32:000\$000	35:200\$00
INTERNATO.			
1 Reitor com 2:500\$ de orden. e 1:500\$ de grat...	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857 e 4468 do 1.º de Fev. de 1870.	4:000\$000	
1 Vice-Reitor com 1:000\$ de orden. e 600\$ de grat.	Idem.....	1:600\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de grat...	Idem.....	800\$000	
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 600\$ de grat...	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868.	1:400\$000	
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870.....	600\$000	
5 Professores, sendo: 1 de latim do 2.º ao 5.º anno, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas e 1 das materias do 1.º anno, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862 e 4468 do 1.º de Fev. de 1870.....	16:000\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862 e n. 4468 do 1.º de Fev. de 1870.	2:400\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
9 Repetidores : 1 de grego, 1 de allemão, 1 de francez, 1 de inglez, 2 de latim, 2 de mathematicas, e 1 de sciencias naturaes, a 600\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Outubro de 1857.....	7:200\$000	
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	200\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord e 120\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Bedel com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	Idem.....	648\$000	
1 Porteiro, de grat.....	Idem.....	480\$000	
6 Empregados do serviço interno, sendo: 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 43\$, 1 por 40\$ e 1 por 33\$ mensaes, e 15 criados, a 33\$ mensaes.....	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1864.....	8:760\$000	
Ajudas de custo para transporte de 15 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se para 5 a razão de 20 lições por mez e para os mais a 10 lições.....	4:090\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....	28:500\$000	
Alimentos para o Porteiro, 6 empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 300 rs. diarios, todo o anno.....	4:015\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....	200\$000	
Cêra, hostias, etc. para a capella.....	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....	2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....	5:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....	3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....	1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	1:500\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....	1:000\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio.....	4:000\$000	
Despezas extraordinarias.....	2:000\$000	
EXTERNATO.			
1 Reitor com 2:000\$ de ord. e 1.070\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e n. 4468 do 1.º de Fevereiro de 1870.....	3:000\$000	
1 Secretario, como no internato.....	800\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem e Aviso de 11 de Janeiro de 1868.....	4:400\$000	
8 Professores, idem.....	18:400\$000	
Gratificação a 1 Professor por distincção no magisterio.....	320\$000	
4 Explicadores, sendo: 1 de mathematicas elementares, 1 de francez e portuguez, 1 de latim e portuguez, e 1 de inglez e portuguez, a 800\$ annuaes de gratificação a cada um.....	Dec. n. 4468 do 1.º de Fev. de 1870.....	3:200\$000	
1 Preparador..... grat.	200\$000	
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....	2:880\$000	
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	648\$000	
1 Porteiro..... grat.	480\$000	
3 Empregados do serviço interno, a 40\$ e 7 criados a 24\$ mensalmente.....	3:456\$000	
Para jantar de 50 meio-Pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (53 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios.....	4:989\$600	
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....	2:007\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....	200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....	900\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....	200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....	500\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	1:200\$000	
			107:263\$900

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Festividade: collação de grão, diplomas e premios. Despesas extraordinarias.....		1:000\$000 2:000\$000	47:781\$100
A differença, para mais, de 95:320\$ procede: — do augmento de 5:620\$ que resultou das alterações feitas no plano de estudos do Collegio de Pedro 2.º pelo Dec. n. 4468 do 1.º de Fev. de 1870; da criação de mais 3 escolas publicas para o sexo feminino, sendo: 1 na freguezia de Jacarépaguá, 1 na de Campo Grande e 1 na da Guaratiba; de ter-se elevado de 720\$ a 1:000\$ o vencimento do Porteiro-Continuo da Secretaria da Inspectoria Geral, por ter a seu cargo obrigações que em outras repartições são desempenhadas por mais de um empregado; de 40:000\$ a 50:000\$ a consignação para pagamento do aluguel de casas para as escolas por ser insufficiente a existente; de 40:000\$ a 50:000\$ o expediente das ditas escolas a cargo dos professores pelo augmento da consignação de 750 rs. a 1\$000 mensaes por alumna para as do sexo feminino, por serem obrigadas as professoras a fornecer além de outros objectos os necessarios para os trabalhos de agulha; de pedir-se 64:000\$ para sustentação de mais 20 escolas que se possam crear; e de ter-se augmentado de 200\$ para 600\$ as gratificações dos escrivães do Internato e Externato, pelo accrescimento de serviço que lhes ficou pela suppressão dos lugares de thesoureiro em virtude do Decreto do 1.º de Fevereiro de 1862.		445:300\$000	330:000\$000
§ 25.			
Academia das Bellas Artes.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855...	1:600\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (1 da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de escultura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	19:200\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... grat	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.	400\$000	
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem e de 25 de Maio de 1859.....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca..... ord.	Idem e n. 805 de 23 de Set. de 1864.	600\$000	
Ao mesmo, como restaurador de quadros, grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857...	600\$000	
1 Porteiro..... ord.	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800\$000	
1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Novembro de 1860....	600\$000	
Com a pensão de 2 alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845...	3:000\$000	
<i>Expediente.</i>			
2 Serventes a 30\$ mensaes.....		720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:600\$000 300\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		800\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para escultura, etc.....		144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: 9 de uma onça e 9 de meia onça (custo approximado)....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000 800\$000 200\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....		800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãna para 1891-92.	Verba para 1888-89 - L. D.
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:000\$000	
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....		500\$000	37:360\$000
<p>§ 26. Instituto dos Meninos Cegos.</p>			
<p>Pessoal.</p>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de religião com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão	Idem.....	200\$000	
5 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida, nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av de 12 de Janeiro de 1863.	72\$000	
2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	1:000\$000	
1 Porteiro	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	360\$000	
<p>Pessoal por contracto.</p>			
2 Professores de musica, sendo 1 de instrumental.....		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira		300\$000	
1 Feitor e comprador		360\$000	
1 Cozinheiro		480\$000	
8 Serventes a 30\$ mensaes.....		2:880\$000	
<p>Custeamento.</p>			
Aluguel de casa para o Instituto, inclusive a decima a cargo do Governo	Contracto de 6 de Junho de 1868...	5:418\$240	
Alimentação de 30 alumnos, 40 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 rs. e os outros a 360 rs. diarios.....		11:563\$200	
Rouparia: — Fazenda e feitos de roupas, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.		600\$000	
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias		500\$000	41:300\$000

A differença de 5:418\$240, para mais, provém de contemplar-se na verba a despesa do aluguel da case em que está o Instituto.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 27.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, e Regulamento n.º 4046 de 19 de Dezembro de 1867.	3:200\$000	
1 Professor	Idem.....	1:600\$000	
1 Professora	Idem.....	1:400\$000	
2 Professores contractados, sendo: 1 de linguagem escripta com a gratificação de 1:000\$ e outro de desenho com a de 800\$.....	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869.....	1:800\$000	
1 Capellão	Idem.....	600\$000	
1 Inspector de alumnos	Idem.....	500\$000	
1 Inspectora de alumnas	Idem.....	500\$000	
1 Rosteiro, enfermeiro e dispenseiro	Idem.....	500\$000	
1 Criada.....	Idem.....	360\$000	
1 Cozinheiro	Idem.....	480\$000	
4 Serventes, a 360\$.....	Idem.....	1:440\$000	
<i>Alimentação.</i>			
20 Alumnos e 3 empregados, a 720 rs. por dia, 365 dias.....	Idem.....	6:044\$400	
3 Pessoas do serviço, a 360 rs. por dia, 365 dias.....	Idem.....	788\$400	
<i>Supra, concertos, calçado e miudezas.</i>			
20 Alumnos, a 80\$.....	Idem.....	1:600\$000	
Enfermaria: — Medico e botica.....	Idem.....	500\$000	
Aluguel de casa para o Instituto.....	Idem.....	2:600\$000	
Diversas: — Iluminação, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....	Idem.....	1:200\$000	
Extraordinarias: — Despezas não classificadas e imprevistas	Idem.....	600\$000	
O augmento de 7:212\$800 procede de pedir-se quantia para dar ao Director vencimento igual ao do Instituto dos meninos cegos e para mais 2 professores contractados, e a necessaria a fim de pagar o aluguel da casa em que se acha o Instituto.			
§ 28.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 29.			
Archivo Publico.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2341 de 3 de Março de 1860.....	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Paleographo..... Gra. 1 Porteiro com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..... 1 Contínuo com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860. Idem..... Idem.....	\$ 800\$000 720\$000	
Expediente.			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo..... Papel, pennas, livros, etc..... Asseio e limpeza.....	Idem.....	3:600\$000 500\$000 100\$000	15:920\$000 15:920\$000
§ 50.			
Bibliotheca Publica.			
Pessoal.			
1 Bibliothecario..... 2 Segundos Officiaes, a 800\$..... 2 Praticantes, a 600\$..... 1 Guarda.....	Dec. n.º 664 de 6 de Set. de 1852... Idem..... Idem..... Idem, e Port. de 22 de Julho de 1859.	1:400\$000 1:600\$000 1:200\$000 500\$000	
- Expediente.			
3 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 33\$ mensaes cada um)..... 2 Alugados a 33\$ mensaes (salario e comedorias).. Papel, pennas e outros objectos..... Encadernação de varias obras..... Acquisição de livros..... Assignatura de periodicos estrangeiros..... Para completarem-se as colleções de Memorias, Revistas, etc., existentes na Bibliotheca.....	Aviso de 5 de Fev. de 1859..... Dito de 17 de Set. de 1864.....	1:200\$000 840\$000 307\$000 1:000\$000 1:800\$000 693\$500 2:000\$000	12:600\$500 15:040\$500
<p>Dá-se neste paragrapho a differença, para menos, de 2:440\$ em razão de se não julgar necessario o provimento dos lugares de ajudante do Bibliothecario e de um Praticante, que se achão vagos; e de reduzir-se de cinco a tres os serventes da Bibliotheca.</p>			
§ 51.			
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.			
Subsidio..... Para a aquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.. Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1865.	5:000\$000 2:000\$000	7:000\$000 7:000\$000
§ 52.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 393 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 53.			
Lycceu de Artes e Offícios.			
Subsidio ao Lycceu de Artes e Offícios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1863.	3:000\$000	3:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 54.			
Higiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
<i>Junta Central.</i>			
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fev. de 1854.....	600\$000	
1 Porteiro..... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc	Idem.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem.....	800\$000	8:160\$000
<i>Provincias.</i>			
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		800\$000	5:600\$000
		43:760\$000	13:760\$000
§ 55.			
Instituto Vaccinico.			
Municipio da Côrte.			
<i>Junta Vaccinica.</i>			
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....	480\$000	
1 Porteiro e Continuo..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	200\$000	
<i>Provincias.</i>			
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitales da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem.....	4:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado. Extraordinarias.....	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.	3:000\$000 600\$000	
Expediente.		600\$000	14:080\$000
Despesa com o expediente geral.....			15:080\$000
A differença, para menos, de 1:000\$ é proveniente da suppressão dos dous lugares de vaccinadores supernumerarios.			
§ 36. Inspeção de saude dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete..... Grat.	Decs. de 26 de Set. de 1836 e n.º 3039 de 11 de Março de 1863.....	600\$000	
1 Agente, a 2\$000 diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Avs. de 13 de Jan. de 1842 e 6 de Nov. de 1858.....	730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858.....	1:095\$000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....		180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$000 diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem.....	2:628\$000	6:466\$000
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	
BAHIA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.	\$	
1 Secretario interprete.....	Dito n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Aviso de 16 de Set. de 1851.....	488\$000	
1 Guarda, a 1\$200 diarios.....	Idem.....	438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$300 diarios.....	Aviso de 25 do Setembro de 1855..	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem.....	2:628\$000	4:350\$000
Concertos e aprestos do escaler.....		128\$000	
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 5\$600 mensaes.....	Dito de 29 de Janeiro de 1843.....	67\$200	80\$000
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		12\$800	
MARANHÃO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Secretario interprete, a 18\$000 mensaes.....	Dito de 29 de Janeiro de 1843.....	216\$000	
1 Guarda, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$000 mensaes para o primeiro e 10\$000 para os ultimos.....		900\$000	1:500\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	
1 Guarda, a 1\$000 diarios.....	Aviso de 15 de Março de 1865.....	365\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		75\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$000 mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	180\$000	
6 Remadores, a 10\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	1:340\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
PARAHYBA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	96\$000	106\$000
1 Guarda, a 8\$000 mensaes.....	Dito n.º 268 de 29 de Janeiro de 1843.....	10\$000	
PARANÁ.			
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	120\$000	130\$000
1 Guarda, a 10\$000 mensaes.....	Aviso de 8 de Agosto de 1845.....	10\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saude do porto, com a gratificação de.....	Decretos de 26 de Janeiro de 1854 e de 23 de Janeiro de 1861.....	300\$000	4:948\$000.
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 2.º § 16.....	400\$000	
1 Guarda, a 1\$280 diarios.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467\$200	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escaler, a 2\$000 diarios.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200	
Concertos e aprestos do escaler.....		127\$600	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	60\$000	70\$000
1 Guarda (serve um dos guarda da Alfandega, vendendo por isso mais).....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	10\$000	
S. PAULO.			
1 Inspector de saude do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	120\$000	130\$000
1 Guarda, a 10\$000 mensaes.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	10\$000	
S. PEDRO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	200\$000	210\$000
1 Guarda.....	Aviso de 20 de Novembro de 1845.....	10\$000	
SERGIPE.			
1 Inspector de saude do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	240\$000	250\$000
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dezembro de 1857.....	10\$000	
Diversas.			
Para inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas cidades de Uruguyana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despesas extraordinarias.....			3:920\$000
			23:200\$000
§ 37.			
Lazaretos.			
Conservação dos existentes.			
Um Mordomo com 50\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá.....	Aviso de 6 de Setembro de 1862....	4:825\$000	7:000\$000
Com a limpeza dos edificios e pertencas.....		2:175\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p>§ 38.</p> <p>Hospital dos Lazaros.</p> <p>Subsidio</p>	<p>Lei n.º 553 de 15 de Junho de 1850.</p>	<p>2:000\$000</p>	<p>2:000\$000</p>
<p>§ 59.</p> <p>Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despesas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes</p> <p>Provém a differença que ha nesta verba, para menos, de ter-se reduzido a consignação de 133:300\$ a 120:000\$.</p>	<p>Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.</p>	<p>120:000\$000</p>	<p>133:300\$000</p>
<p>OBRAS.</p> <p>§ 40.</p> <p>Obras espezias do Ministerio do Imperio.</p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura, e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc.</p>		<p>100:000\$000</p>	<p>100:000\$000</p>
<p>EVENTUAES.</p> <p>§ 41.</p> <p>Diversas despesas e eventuaes.....</p>		<p>15:000\$000</p>	<p>15:000\$000</p>

MINISTERIO DA JUSTIÇA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871—1872.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1871—1872.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871—72.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado	Ord.. Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852..		12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000\$000	7:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	2:200\$000		
3 Directores de Secção a 4:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	12:000\$000	15:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
7 Primeiros Officiaes a 3:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	21:000\$000	28:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem.....	7:000\$000		
1 Dito addido.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000		
6 Segundos Officiaes a 2:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000	20:400\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
8 Amanuenses a 1:400\$ de.....	Ord.. Idem.....	11:200\$000	16:000\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
8 Praticantes a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	7:680\$000	
A cada um 360\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:880\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	2:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	800\$000		
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
1 Dito addido.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
2 Continuos a 1:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	2:400\$000	
A cada um 200\$ de.....	Grat.. Idem.....	400\$000		
6 Correios a 1:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000	8:400\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000		
			114:280\$000	
Gratificações.				
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem.....	4:800\$000	6:740\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem.....	1:940\$000		
Aos 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	450\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:500\$000	20:400\$000	
Impressões do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	14:000\$000		
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000		
			153:090\$000	161:490\$000

Observação.

A differença para menos de 8:400\$ provém de se ter supprimido o lugar de Consultor e de um Official do Gabinete do Ministro.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
<i>Presidente.</i>			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
<i>Ministros.</i>			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
6 Antonio Simões da Silva.			
7 Barão de Mont'Serrate.			
8 Barão de Pirapama.			
9 Ernesto Ferreira França.			
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
11 João Joaquim da Silva.			
12 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
13 José Mariani.			
14 Manoel Machado Nunes.			
15 Manoel Messias de Leão.			
16 Manoel Rodrigues Villares.			
17 Manoel de Jesus Valdetaro.			
17 Ministros a 4:000\$ de.....	Ord.. Decr. de 28 de Setembro de 1828..	68:000\$000	
A cada um 2:000\$ de.....	Grat. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	34:000\$000	102:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão legislativa.....			4:000\$000
			98:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Decr. de 18 de Setembro de 1828....	2:000\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Lei n.º 938 de 26 de Setembro de 1857.	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.. Decr. de 18 de Setembro de 1828....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	» Aviso de 14 de Agosto de 1848.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Dito de 11 de Dezembro de 1860....	500\$000	
1 Dito extranumerario.....	» Dito de 27 de Agosto de 1856.....	400\$000	
1 Porteiro servindo de Thesoureiro.....	Ord.. Decr. de 18 de Setembro de 1828....	800\$000	
2 Contínuos a 400\$ de.....	» Idem.....	800\$000	
A um destes que serve de Amanuense...	Grat. Portaria de 13 de Março de 1862....	400\$000	7:500\$000
Ao que trata do asscio da casa.....	Aviso de 21 de Novembro de 1868....		200\$000
			105:700\$000
			105:700\$000
§ 3.º			
Relações.			
Rio de Janciro.....	Demonstração A.....	110:306\$667	
Bahia.....	» B.....	67:500\$000	
Pernambuco.....	» C.....	64:400\$000	
Maranhão.....	» D.....	60:400\$000	302:606\$667
			302:026\$667
<i>Observação.</i>			

A differença para menos de 1:420\$000 provém de se ter supprimido as chancellarias das Relações.—Decreto n.º 4730 de 5 de Outubro de 1869 e o lugar de solicitador da Relação da Bahia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
<i>Tribunal da côrte.</i>			
1 Official Maior.....	Ord.. Dec. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	’ Dito de 22 de Maio de 1861.....	600\$000	
2 Escripturarios a 1:600\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200\$000	
A’ cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400\$ de...	Grat. Dito de 22 de Maio de 1861.....	800\$000	
2 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400\$000	
A’ cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 300\$ de..	Grat. Ditos de 3 de Dezembro de 1863 e 9 de Março de 1870.....	600\$000	
1 Interprete	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 6 de Novembro de 1868.....	350\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	’ Dito dito.....	720\$000	
2 Continuos a 480\$.....	’ Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$.....	’ Dito dito.....	480\$000	16:310\$000
<i>Diversas despesas.</i>			
Aluguel da casa.....	Lei do Orçamento.....	6:000\$000	
Gratificação ao Thesoureiro dos emolumentos e do sello, e aos addidos da Secretaria.....	Idem.....	3:068\$000	
Dita a um servente.....	360\$000	
Expediente, impressões e despesas miudas.....	1:800\$000	11:228\$000
			27:538\$000
<i>Tribunal da Bahia.</i>			
1 Official Maior.....	Ord.. Dec. n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859...	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat. Dito dito.....	800\$000	
2 Escripturarios a 1:600\$ de.....	Ord.. Dito dito.....	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 400\$ de.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	600\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....	Ord.. Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$ de.....	Ord.. Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.	480\$000	13:490\$000
Despesa com o expediente.....			400\$000
<i>Tribunal de Pernambuco.</i>			
1 Official Maior	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat. Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturarios a 1:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a 250\$ de..	Grat. Decs. de 27 de Agosto e 31 de Outubro de 1864.....	500\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:600\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dec. de 9 de Março de 1870.....	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat. Dec. de 27 de Agosto de 1864.....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	’ Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	500\$000	
2 Continuos a 480\$.....	Ord.. Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a 240\$ de.....	’ Dito dito.....	480\$000	
			9:290\$000
Despesas de expediente e outras.....			400\$000
			9:690\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Tribunal do Maranhão.			
1 Official Maior..... Ord. Ao mesmo como Secretario do Tribunal.. Grat. 2 Escripturarios a 800\$ de..... Ord. 1 Amanuense..... » 1 Porteiro..... » 1 Ajudante do dito..... » 2 Continuos a 480\$ de..... » 2 Officiaes de Justiça a 240\$ de..... »	Dec. de 5 de Dezembro de 1855..... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855. Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855.. Dito dito..... Dito dito..... Dito dito..... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.. Dito dito.....	1:000,000 800,000 1:600,000 600,000 480,000 240,000 960,000 480,000	
Expediente e outras despesas.....		6:160,000 400,000	
Para gratificações aos que completarem dez annos de bons serviços, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....		6:560,000	6:560,000 57:378,000 1:700,000
A differença para mais de 11:878\$ que se dá nesta verba, provém do aluguel da casa occupada pelo Tribunal do Commercio da Côrte, expediente e outra sdespezas, que até então erão feitas por conta dos emolumentos que ora passão á Renda Geral do Imperio.			59:078,000 47:200,000
§ 3.º			
Justiças de 1.ª Instancia.			
Municipio da côrte.			
2 Juizes de Direito a 1:600\$ de..... Ord. 2 Ditos especiaes do Commercio..... » 1 Juiz de Orphãos..... » A' cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 26 de Junho de 1850.... Dita..... Dita..... Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	3:200,000 3:200,000 1:600,000 4:000,000	12:000,000
1 Juiz Municipal da 3.ª vara..... Ord. 2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a 600\$..... »	Dec. n.º 1057 de 3 de Out. de 1852... Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	800,000 1:200,000	2:000,000
2 Promotores Publicos a 1:200\$..... » A' cada um 1:200\$ de..... Grat.	Dec. n.º 1862 de 3 de Jan. de 1857... Av. de 20 de Fevereiro de 1857.....	2:400,000 2:400,000	4:800,000
1 Promotor de Capellas e Residuos..... Ord.			200,000 19:000,000
Ao Escrivão dos Africanos livres.....	Dec. n.º 1732 de 5 de Out. de 1869....		600,000
Nas Provincias.			
Alagoas..... Demonstração A. Amazonas..... » B. Bahia..... » C. Ceará..... » D. Espirito Santo..... » E. Goyaz..... » F. Maranhão..... » G. Mato Grosso..... » H. Minas Geraes..... » J. Pará..... » K. Parahyba..... » L. Paraná..... » M. Pernambuco..... » N. Piahy..... » O. Rio de Janeiro..... » P. Rio Grande do Norte..... » Q. Rio Grande do Sul..... » R. Santa Catharina..... » S. S. Paulo..... » T. Sergipe..... » U.		34:200,000 12:600,000 112:700,000 58:000,000 15:400,000 38:600,000 54:600,000 13:400,000 107:500,000 40:800,000 41:600,000 17:400,000 86:400,000 42:000,000 59:200,000 23:000,000 51:500,000 23:040,000 86:800,000 33:200,000	951:940,000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Livros para a distribuição, art. 72..... Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833.....	200\$000	
			12:000\$000
			983:740\$000
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem..... Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes			9:700\$000
			20:000\$000
			1.013:440\$000
			1.004:340\$000
Observação.			
Apezar de se ter redusido nesta verba, não só a quantia de 48:000\$000 importancia dos vencimentos dos Juizes de Direito Chefes de Policia que ora passão a perceber pela verba—Pessoal e material de Policia, e a gratificação ao Thesoureiro do Cofre dos orphiãos extincta por acto de 28 de Agosto de 1869— e de se ter incluido a despesa de 20:000\$000 da verba—Ajuda de custo, a Juizes de Direito e Municipaes que fica extincta; a maior despesa provem de novas Comarcas Termos e Promotorias e da necessidade indeclinavel que ha de habilitar-se a verba para aquellas que se crearem—bem como da gratificação concedida ao Escrivão dos Africanos Livres, por Decreto n.º 1732 de 5 de Outubro de 1869.			
§ 6.º			
Despesa secreta da Policia.			
Para occorrer ás despesas secretas da Policia em todo o Imperio.....	Diversas Leis do Orçamento		100:000\$000
§ 7.º			
Pessoal e material da Policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:			
Ordenado.....	Lei n.º 560 de 23 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1859.....	800\$000	
Dita de exercicio do lugar.....	Decreto n.º 1643 de 23 de Setembro de 1853.....	3:600\$000	
			6:000\$000
			7:200\$000
2 Delegados de Policia a 3:600\$ de..... Grat..			13:200\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord... Decreto n.º 2011 de 4 de Novr. de 1857	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
3 Officiaes internos a 2:000\$ de	Ord... Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$ de.....	Ord... Idem.....	4:000\$000	
A' cada um 800\$ de	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
5 Escripturarios a 1:200\$ de	Ord... Idem.....	6:000\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$ de.....	Ord... Idem.....	5:000\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
2 Ditos externos a 1:000\$ de.....	Ord... Idem.....	2:000\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	800\$000	
1 Thesoureiro	» Decreto de 13 de Maio de 1862.....	1:200\$000	
1 Porteiro	Ord... Decreto n.º 2011 de 4 de Novembro de 1857.....	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
2 Continuos a 600\$ de.....	Ord... Idem.....	1:200\$000	
A' cada um 200\$ de	Grat.. Idem.....	400\$000	
2 Medicos a 1:200\$ de.....	Ord... Idem.....	2:400\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$ de.....	» Decreto n.º 2369 de 5 de Marco de 1859	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$ de	» Idem.....	1:200\$000	
			47:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide	Grat. Aviso de 17 de Novembro de 1857....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$ de.....	» Idem.....	6:000\$000	6:720\$000
Expediente, aluguel de casas e iluminação.			
Aluguel da casa da Secretaria.....	Aviso de 28 de Março de 1859.....	4:055\$000	
Dito dito da 1. ^a e 2. ^a Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria	Diversas Leis do Orçamento.....	1:800\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:800\$000	3:600\$000
Despesas com as visitas da policia.			
2 Guardas a 858\$.	Grat. Diversas Leis do Orçamento.....	1:716\$000	
1 Machinista.....	» Aviso de 23 de Novembro de 1868 ...	912\$500	
1 Patrão.....	» Idem.....	456\$250	
1 Foguista.....	» Idem.....	420\$000	
4 Marinheiros a 1\$ por dia.....	» Idem.....	1:460\$000	
		4:964\$750	
Custeio da Lancha a vapor.....		3:000\$000	
Para despesas de expediente.....		300\$000	8:264\$750
Diversas despesas.			
Casa do Jury.			
Aluguel da casa	Diversas Leis do Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 10 de Abril de 1869.....	1:200\$000	
1 Escrevente juramentado		600\$000	
Iluminação, compra e concerto de moveis.....	Diversas Leis do Orçamento	1:500\$000	4:100\$000
NAS PROVINCIAS.			
Alagóas	Demonstração A.....	15:002\$000	
Amazonas	» B.....	11:120\$000	
Bahia.....	» C.....	29:690\$000	
Ceará.....	» D.....	16:275\$000	
Espirito Santo.....	» E.....	10:306\$000	
Goyaz	» F.....	8:760\$000	
Maranhão.....	» G.....	22:040\$000	
Mato Grosso.....	» H.....	8:880\$000	
Minas Geraes.....	» J.....	26:610\$000	
Pará.....	» K.....	16:922\$000	
Parahyba	» L.....	14:405\$000	
Paraná	» M.....	12:103\$000	
Pernambuco.....	» N.....	28:660\$000	
Piauhy	» O.....	10:466\$000	
Rio de Janeiro.....	» P.....	28:170\$000	
Rio Grande do Norte.....	» Q.....	9:702\$000	
Rio Grande do Sul.....	» R.....	24:730\$000	
Santa Catharina.....	» S.....	11:194\$000	
S. Paulo.....	» T.....	18:093\$000	
Sergipe.....	» U.....	11:100\$000	334:228\$000
		4:900\$000	
Para aluguel de casas e outras despesas.....		4:000\$000	
Para compra de escaleres e augmento de soldadas.....			
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas.....		5:000\$000	13:900\$000
Ajudas de custo aos Juizes de Direito Chefe de Policia.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..		10:000\$000
			448:109\$750
			394:151\$000

Observações.

O augmento provém da despesa com os vencimentos dos Juizes de Direito Chefes de Policia que percebião pela verba—Justiças de 1.^a Instancia; da ajuda de custo precisa para os mesmos, e para pagamento de novos Carcereiros, accrescimos nos alugueis das casas occupadas pelas Secretarias de Policia; nas soldadas dos remeiros dos escaleres da visita ás Embarcações, compra de novos e outras despesas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
CÔRTE.			
Commandante Superior..... Grat...	Lei de 19 de Setembro de 1850.....	2:400\$000	
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:135\$200	
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem e Aviso de 12 de Abril de 1870..	720\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000	
1 Porteiro..... »	Idem e Aviso de 6 de Março de 1857..	240\$000	4:855\$200
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional da Côte.....	Lei de 19 de Setembro de 1850.....	20:621\$300
Aluguel da casa que serve de Quartel General.....	Aviso de 25 de Novembro de 1869....	1:200\$000	
Papel, pennas, livros e mais objectos do expediente do Commando Superior.....	Lei de 19 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	3:200\$000
Gratificações aos Officiaes do Exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, e equipamento e outras despezas nas Provincias.....	Idem.....	111:323\$300
			140:000\$000
			175:621\$300
Obervação.			
Pede-se menos nesta verba a quantia de 17:621\$500.			
§ 9.º			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côte, e transporte de umas para outras Provincias.			
Casa de Detenção da Côte.			
1 Carcereiro..... Ord.....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	600\$000	
1 Ajudante do dito..... »	Dito n.º 1774 de 2 de Julho de 1856..	600\$000	
1 Escripturario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Medico..... »	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.	1:200\$000	
1 Enfermeiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Arrecadador.....	Idem.....	600\$000	
1 Cosinheiro.....	Diversas Leis do Orçamento.....	600\$000	
1 Cocheiro.....	Idem.....	600\$000	
12 Guardas a 570\$.....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1860.	6:912\$000	
1 Barbeiro.....	Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000	
Sustento, curativo, vestuário, lavagens de roupa dos detentos.....	Idem.....	40:670\$000	
Iluminação.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.....	Idem.....	400\$000	56:342\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..	1:000\$000
			57:342\$000
Gratificação a diversos Carcereiros.			
6 Carcereiros a 20\$000 mensaes cada um de .. Grat.	Aviso de 22 de Setembro de 1868.....	1:440\$000
Aluguel da Casa de Detenção da Gloria.....	Dito de 31 de Julho de 1867.....	360\$000	
Dito da de Paquetá.....	Contracto de 31 de Outubro de 1860.	240\$000	
Dito da de Irajá.....	Dito de 11 de Maio de 1866.....	480\$000	
Dito da da Guaratiba.....	Dito de 21 de Maio de 1864.....	250\$000	
Dito da de Campo Grande.....	Dito de 25 de Novembro de 1863....	300\$000	
Dito da de S. Christovão.....	Aviso de 15 de Outubro de 1867.....	360\$000	1:990\$000
Sustento aos presos do xadrez da Policia, e nas di- versas casas de detenção, limpeza dos xadrezes e água.....	Diversas Leis do Orçamento.....	3:600\$000	
Iluminação das diversas casas de detenção.....	600\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia..	360\$000	4:560\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Calabouço.			
1 Administrador	Grat. ... Aviso do 1.º de Outubro de 1863.....	400\$000	
1 Escrivão.....	» Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000	
1 Enfermeiro.....	» Idem.....	600\$000	
1 Enfermeira.....	» Idem.....	60\$000	
1 Feitor.....	» Idem.....	600\$000	
7 Guardas a 438\$.....	» Idem.....	3:066\$000	
Iluminação á gaz das prisões.....	» Idem.....	400\$000	
Sustento e curativo dos presos.....	Diversas Leis do Orçamento.....	16:000\$000	
Expediente.....	» Idem.....	400\$000	
Despesa com apprehensão de escravos, que, por fal- lecimento dos mesmos, não é indemnizada pelos senhores.....	Idem.....	300\$000	22:226\$000
Asylo de mendigos.			
1 Inspector.....	Grat. ... Aviso de 14 de Agosto de 1854.....	360\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	180\$000	
1 Guarda.....	» Aviso de 31 de Agosto de 1868.....	360\$000	
1 Barbeiro.....	» Diversas Leis do Orçamento.....	240\$000	1:140\$000
Sustento dos mendigos e outras despesas.....	Aviso de 6 de Setembro de 1855.....	6:000\$000	
Iluminação.....	Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000	
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria.....	Idem.....	140\$000	6:540\$000
Diversas despesas.			
1 Solicitador dos presos pobres.....	Idem.....		300\$000
Conducção de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despesas.....			23:336\$000
			118:874\$000
Observação.			
O augmento de credito provém de não se consi- derar, d'ora em diante, como despesa a annullar da verba, as indemnisações feitas pelos senhores dos escravos recolhidos ao Calabouço e outras despesas.			
§ 10.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orça- mento.....			2:000\$000
§ 11,			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante geral.....	Dec. n.º 3398 de 27 de Janeiro de 1866.	4:387\$000	
1 Major.....	Idem.....	2:822\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:617\$000	
1 Quartel-mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-mór.....	Idem.....	1:925\$000	
1 Dito ajudante.....	Idem.....	1:685\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
6 Capitães a 1:685\$000.....	Idem.....	10:110\$000	
6 Tenentes a 1:205\$000.....	Idem.....	7:230\$000	
12 Alferes a 1:085\$000.....	Idem.....	13:020\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Sargento ajudante.....	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.	645\$734	
1 Dito Quartel-mestre.....	Idem.....	645\$734	
1 Clarim e Corneta-mór.....	Idem.....	580\$034	
1 Espingardeiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Coronheiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Selleiro e Correeiro.....	Idem.....	580\$034	49:763\$004
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a 580\$034.....	Idem.....	1:740\$102	
6 Segundos ditos a 543\$534.....	Idem.....	3:261\$204	
3 Forrieis a 507\$034.....	Idem.....	1:521\$102	
30 Cabos a 470\$534.....	Idem.....	14:116\$020	
150 Soldados a 434\$034.....	Idem.....	65:105\$100	
6 Clarins a 434\$034.....	Idem.....	2:604\$204	
3 Ferradores a 434\$034.....	Idem.....	1:302\$102	89:649\$834
Infanteria.			
3 Primeiros Sargentos a 572\$734.....	Idem.....	1:718\$202	
9 Segundos ditos a 536\$234.....	Idem.....	4:826\$106	
3 Forrieis a 499\$734.....	Idem.....	1:499\$202	
30 Cabos a 463\$234.....	Idem.....	13:897\$020	
270 Soldados a 426\$734.....	Idem.....	115:218\$180	
6 Cornetas a 426\$734.....	Idem.....	2:560\$404	139:719\$114
279:131\$952			
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 750 réis cada um.....		60:498\$750	
6 Bois, dito, dito a 750 réis cada um.....		1:642\$500	62:141\$250
Diversas despesas.			
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$000.....		7:200\$000	
Para compra de cavallos.....		5:000\$000	12:200\$000
Para tratamento de praças enfermas.....			8:000\$000
361:473\$202			
Para despesas com a Guarda Nacional destacada em serviço policial.....			46:414\$298
Postos de guarda.			
Sacco do Alferes, aluguel annual.....	Contracto de 21 de Outubro de 1868..	300\$000	
Ilha das Cobras, idem.....	Dito do 1.º de Setembro de 1866.....	240\$000	
S. Christovão, idem.....	Dito de 10 de Abril de 1863.....	420\$000	
Catumby Grande, idem.....	Aviso de 24 de Agosto de 1866.....	264\$000	
S. Clemente, idem.....	Dito de 7 de Maio de 1852.....	264\$000	
Engenho Novo, idem.....	Dito de 16 de Junho de 1862.....	240\$000	1:728\$000
2:000\$000			
Para outros que se crearem.....			
Luzes para os quartéis e postos de guardas.....		5:124\$500	
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000	
Compra de utensilios para as companhias e guardas, ionça do rancho, e apparatus para limpar os cavallos.....		600\$000	
Aos tres ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10\$000.....		360\$000	8:384\$500
420:000\$000			
373:385\$702			

Observação.

Os creditos supplementares creados no exercicio de 1868—1869 e anteriores, para as despesas com a Guarda Nacional destacada em serviço policial, justificação o augmento de credito de 46:414\$280, que ora se pede, e já concedido no projecto para 1870—1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 12.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1868.....	2:822\$000	
10 Commandantes de districtos.....	Idem.....	12:050\$000	
360 Guardas a 480\$000.....	Idem.....	268:800\$000	
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante Geral, calculada em 750 réis....	Idem.....	273\$750	
Fardamento de 560 praças calculada a 70\$000 (dous fardamentos annuaes).....	Idem.....	39:200\$000	
1 Escrevente da Guarda Urbana.....	Aviso de 24 de Agosto de 1868.....	720\$000	
Comedorias dos Guardas Urbanos presos.....	Aviso de 11 de Março de 1868.....	800\$000	
Expediente.....		600\$000	
Postos de guarda urbana.			
1.º Districto do Sacramento.....	Aviso de 14 de Junho de 1866.....	1:380\$000	
2.º Dito dito.....	Idem.....	1:320\$000	
1.º Districto de S. José.....	Contrato de 20 de Novembro de 1866.	1:080\$000	
2.º Dito dito.....	Officio de 30 de Julho de 1866.....	960\$000	
1.º Districto de Santa Rita.....	Ditos de 12 e 17 de Julho de 1866.....	1:580\$000	
2.º Dito dito.....	Aviso de 16 de Junho de 1866.....	1:800\$000	
Candelaria.....		1:100\$000	
Asseio, fornecimento d'agua e outras despezas para os differentes postos.....		1:400\$000	
Iluminação.....			
Para compra de armamento, concerto do mesmo, augmento de postos de guarda e outras despeza.....		23:255\$000	359:140\$750
Observação.			
<p>Pede-se mais 1:200\$000, sendo 720\$000 para pagamento de um escrevente nomeado por Aviso de 24 de Agosto de 1868, e 480\$000 para o augmento do aluguel das casas que servem de postos de guarda.</p>			
§ 13.			
Casa de Correção.			
Directoria.			
1 Director.....	Ord.. Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859.....	3:000\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000	
1 Vedor.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo.....	Grat. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		240\$000	
1 Capellão.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	240\$000	
Ao mesmo como Preceptor.....	Grat. Aviso de 14 de Agosto de 1869.....	720\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord.. Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	800\$000	
1 Segundo dito.....	Grat. Aviso de 28 de Novembro de 1859...	1:000\$000	
1 Medico extranumerario.....	» Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$000.....	» Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	1:200\$000	
1 Apontador.....	» Idem.....	720\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
1 Continuo.....	Idem.....	658\$800	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
			11:700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Porteiro.....	Decreto n.º 678 de 6 de Julho de 1850	366\$000	
Ao mesmo de comedorias.....	Idem.....	155\$550	
12 Guardas externos, á cada um 439\$200.....	Idem.....	5:270\$400	
A' cada um, de comedorias, 155\$550.....	Idem.....	1:866\$600	9:348\$450
Contabilidade.			
1 Chefe..... Grat.	2:000\$000	
3 Escripturarios a 1:098\$000..... »	6:588\$000	
1 Dito extranumerario..... »	732\$000	9:320\$000
Padaria.			
1 Padeiro a 3\$500 diarios.....	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	1:281\$000	
1 Fornoiro a 2\$000 diarios.....	Idem.....	732\$000	
A cada um de comedorias.....	Idem.....	311\$100	2:324\$100
Lavanderia.			
1 Chefe a 2\$500.....	Regulamento de 6 de Julho de 1850.	915\$000	
1 Ajudante a 2\$000.....	Idem.....	732\$000	
A cada um 155\$550 de comedorias.....	Idem.....	311\$100	1:958\$100
Abegouaria.			
1 Abegão.....	Idem.....	600\$000	
2 Carreiros a 1\$200.....	Idem.....	878\$400	
4 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	1:756\$800	
A cada um 155\$550 de comedorias.....	Idem.....	1:088\$850	
Sustento, tratamento e ferragem dos animaes....	Idem.....	3:513\$000	7:837\$050
Penitenciaria.			
1 Guarda Mandante Geral.....	Idem.....	1:098\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	732\$000	
1 Roupeiro e dispenseiro.....	Idem.....	366\$000	
2 Enfermeiros a 600\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Barbeiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	439\$200	
4 Porteiros.....	Idem.....	2:159\$400	
12 Guardas internos a 1\$200.....	Idem.....	5:270\$400	
A' cada um de comedorias 155\$550.....	Idem.....	3:577\$650	15:292\$650
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.	Idem.....		23:500\$000
Feria dos sentenciados.....	Idem.....		3:600\$000
Materia prima, ferramentas, etc., para as Officinas.....	Idem.....		36:738\$920
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....	Idem.....		32:940\$000
Papel, pennas e objectos para expediente.....	Idem.....		2:400\$000
Utensilios e outros objectos para as prisões.....	Idem.....		600\$000
Iluminação a gaz.....	Idem.....		7:200\$000
Prisão civil.			
4 Guardas a 1\$200.....	1:756\$800	
A cada um de comedorias 155\$550.....	622\$200	
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples.....	3:425\$760	
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diarios cada um.	13:176\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Feria dos trabalhos dos presos..... Iluminação.....	750\$000 1:000\$000	20:730\$760
			185:490\$030
Observação.			
O augmento de 83:490\$030 que de mais se pede provém do producto das officinas do estabelecimento que d'ora em diante passão a pertencer a renda geral do Imperio.			
§ 14.			
Obras.			
1 Escrivão..... Ord..	Regulamento de 31 de Março de 1833.	840\$000	
Com as obras da Casa de Correção e Repartições do Ministerio.			
Feria do pessoal e materia prima.....	19:160\$000	30:000\$000
Com as obras necessarias nas diversas Repartições..	10:000\$000	50:940\$000

Observação.

Pede-se menos para as despesas desta verba 20:940\$000.

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Antonio da Costa Pinto.			
Desembargadores.			
2 Antonio Francisco de Azevedo.			
3 Caetano Vicente de Almeida.			
4 Firmino Pereira Monteiro.			
5 Firmino Rodrigues Silva.			
6 Francisco de Queiroz Continho Mattoso Camara.			
7 D. Francisco Balthazar da Silveira.			
8 Francisco Marianni.			
9 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.			
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
13 João Lopes da Silva Couto.			
14 José Antonio de Magalhães Castro.			
15 José Baptista Lisboa.			
16 José Caetano de Andrade Pinto.			
17 José Joaquim de Siqueira.			
18 José Mattoso de Andrade Camara.			
19 José Tavares Bastos.			
20 D. Luiz de Assis Mascarenhas.			
21 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
22 Manoel Elisiario de Castro Menezes.			
23 Manoel José de Freitas Travassos.			
24 Polycarpo Lopes de Leão.			
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	104:000\$000
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	26:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	1:600\$000
			105:600\$000
Deduz-se o vencimento de 1 Desembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo.....			1:333\$333
			104:266\$667
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	2:400\$000	5:800\$000
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Grat. Aviso de 14 de Novembro de 1856...	1:200\$000	
2 Contínuos a 400\$ de.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833, e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	800\$000	
2 Officiaes de Justica a 300\$	Dito de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841...	800\$000	
Despesas com o expediente.....			240\$000
			110:306\$667

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			
Desembargadores.			
2 Antonio Gonçalves Martins.			
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			
4 Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.			
5 Francisco Jorge Monteiro.			
6 Ermano Francisco do Couto.			
7 Henrique Jorge Rabello.			
8 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
9 João José de Almeida Couto.			
10 Leovigildo de Amorim Filgueira.			
11 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.			
12 Manoel Felipe Monteiro.			
13 Manoel Joaquim Bahia.			
14 Manoel José Espinola.			
15			
16			
16 Desembargadores a 3:000\$ de.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	48:000\$000	64:000\$000
A' cada um 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	16:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1832.....		400\$000
			64:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856...	1:600\$000	3:000\$000
2 Contínuos a 400\$ de.....	Grat.	800\$000	
3 Offeinas de Justiça a 300\$.....	600\$000	100\$000
Despeza com o expediente.....	67:500\$000
Demonstração — C.			
PERNAMBUCO.			
Presidente.			
1 Cactano José da Silva Santiago.			
Desembargadores.			
2 Agostinho Moreira Guerra.			
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
4 Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante.			
5 Anselmo Francisco Piretti.			
6 Antonio Baptista Getirana.			
7 Custodio Manoel da Silva Guimarães.			
8 Francisco de Assis Pereira Rocha.			
9 João Antonio de Araujo Freitas Henrique.			
10 José Felipe de Souza Leão.			
11 José Pereira da Costa Motta.			
12 Lourenço José da Silva Santiago.			
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.			
15 Francisco Domingues da Silva.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
15 Desembargadores a 3:000\$. Ord. A' cada um 1:000\$. Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem.....	43:000\$000 13:000\$000	60:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord. 2 Contínuos a 400\$. 2 Officiaes de Justiça a 300\$. Solicitador.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836..	1:600\$000 800\$000 600\$000 900\$000	3:900\$000
Despesa com o expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....		64:300\$000 100\$000
64:400\$000			
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Antonio de Barros Vasconcellos. 3 Basilio Quaresma Torreão. 4 Francisco Xavier Cerqueira. 5 João Baptista Gonçalves Campos. 6 Joaquim Rodrigues de Souza. 7 José Pereira da Graça. 8 José Candido de Pontes Visgueiro. 9 José Nicoláo Rigueira Costa. 10 José Innocencio de Campos. 11 Manoel de Cerqueira Pinto. 12 Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado. 13 Antonio Francisco de Salles. 14			
14 Desembargadores a 3:000\$. Ord. A' cada um 1:000\$. Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem.....	42:000\$000 14:000\$000	56:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
56:400\$000			
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord. 2 Contínuos a 400\$. 2 Officiaes de Justiça a 300\$. 1 Solicitador.....	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836..	1:600\$000 800\$000 600\$000 900\$000	3:900\$000
Despesa com o expediente.....			60:300\$000 100\$000
60:400\$000			

Demonstração da despesa com Justiças de 1.^a Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
9 Juizes de Direito das Comarcas de Maceió — Alagóas—Penedo—Camaragibe—Anadia—Atalaia—Imperatriz—Matta Grande—Porto Calvo a 1:600\$ de A cada um 800\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital—Alagóas—S. Miguel—Atalaia—Assembléa, e Imperatriz—Camaragibe e Porto de Pedras—Anadia, Poxim e Palmeiras—Penedo—Mata Grande e Pão de Assucar—Traipú—Santa Luzia do Norte—Porto Calvo a 600\$ de	Ord.. Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, 2687 de 14 de Novembro de 1860 e 3072 de 20 de Abril de 1863.....	7:200\$000	
9 Promotores Publicos, das Comarcas da Provincia a 600\$ cada um de ordenado, a saber: Maceió—Alagóas—Penedo—Camaragibe—Anadia—Atalaia—Imperatriz—Matta Grande—Porto Calvo a 600\$ de. »	Decretos n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 3450 de 25 de Abril de 1863.....	5:400\$000 34:200\$000	
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das Comarcas do Alto Amazonas—Parintins—Solimões a 1:600\$ de..... A cada um 800\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Manáos—Maués—Ega a 1:000\$ de... Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1255 de 21 de Setembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Decreto n.º 1328 de 10 de Fevereiro de 1854.....	1:000\$000 800\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Setembro de 1843.	600\$000	2:400\$000
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1858.....	12:600\$000	
Demonstração—C.			
BAHIA.			
23 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 23 das Comarcas de Abrantes—Cachoeira—Nazareth—Santo Amaro—Valença—Camamú—Caravellas—Ilhéos—Inhambupe—Itapicurú—Porto Seguro—Conde—Caeteté—Chiquechique—Feira de Sant'Anna—Jacobina—Joaseiro—Maracás—Monte Alto—Monte Santo—Rio de Contas—S. Francisco—Urubú a 1:600\$ de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	40:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Dito especial do Commercio..... Ord. A cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 20:800\$000	62:400\$000
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital, a 600\$ de..... Ord.. 1 Dito de Orphãos da Capital..... » 1 Dito Municipal da Cachoeira..... » 1 Juiz de Orphãos da Cachoeira..... » 1 Dito Municipal de Santo Amaro..... » 1 Dito de Orphãos dito..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854. Idem Idem Idem Idem Idem	1:800\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000	4:800\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado..... »	Decreto n.º 825 de 21 de Setembro de 1850		1:000\$000
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas—Sento Sé e Joaseiro—Carinhonha e Monte Alto—Victoria—Capim Grosso a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, 1057 de 30 de Setembro de 1852 e 1382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
38 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe—Abrantes e Mata de S. João—Feira de Santa Anna—S. Francisco—Nazareth—Itaparica Inhambupe—Alagoinhas—Purificação—Villa do Conde—Itapicurú e Soure—Pombal e Tucano—Jeremoabo—Abbadia—Minas do Rio de Contas—Caetetê—Santa Isabel de Paraguassú—Villa Nova da Rainha—Jacobina—Chiquechique—Campo Largo e Santa Rita—Valença e Jequiriçá—Tape-roá, Cayrú e Santarém—Ilhéos e Olivença—Camamú e Barcellos—Barra do Rio de Contas e Maraú—Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso—Belmonte e Canavieiras—Caravellas, Villa Viçosa e Porto Alegre—Alcobaça e Prado—Santa Anna do Camisão—Barra do Rio Grande—Maracás—Santo Antonio da Barra—Taperá—Lençóes—Jaquaripe—Monte Santo a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852, n.ºs 3042 de 3 de Janeiro de 1862, 3291 de 20 de Julho de 1864, 3701 de 19 de Setembro de 1866 e 4291 de 14 de Dezembro de 1868.....	22:800\$000	26:800\$000
1 Promotor Publico da Capital	Decreto n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caetetê	Dito n.º 1060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos da Feira de Santa Anna—Nazareth—Valença—Cachoeira—Itapicurú—Rio de Contas—Monte Alto—Maracás a 800\$ de..... »	Idem e Decretos n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843, e 2643 de 5 de Setembro de 1860..	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe—Santo Amaro—Jacobina—Joaseiro—S. Francisco—Urubú—Ilhéos—Abrantes a 700\$ de..... »	Decretos n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1003 de 5 de Julho de 1852 e 2900 de 6 de Fevereiro de 1858	5:600\$000	
6 Ditos ditos de Caravellas—Porto Seguro—Camamú—Monte Santo—Chiquechique—Conde a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2150 de 24 de Abril de 1858 e 3652 de 18 de Maio de 1866	3:600\$000	17:700\$000
			112:700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
15 Juizes de Direito das Comarcas da Fortaleza—Aracaty—Icó—Sobral—Aquiraz—Baturité—Crato—Granja—Imperatriz—Ipú—Jardim—Queixeramobim—Saboeiro—Acaracú—e Inhamuns a 1:600\$ de..... Ord.. A cada um 800\$ de Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	24:000\$000 12:000\$000	36:000\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Fortaleza—Cascavel e Aquiraz—Aracaty—S. Bernardo—Icó e Lavras—Crato—Jardim e Milagres—Saboeiro e Telha—Baturité—Canindé—Queixeramobim e Riacho do Sangue—Imperatriz e Santa Cruz—Sobral e Santa Quitéria—Maria Pereira—Villa Viçosa—Maranguape—Acaracú a 600\$ de Ord..	Leis n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decreto n.º 3164 de 17 de Outubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro. »	Decreto n.º 1888 de 14 de Fevereiro de 1858.....	1:000\$000	
14 Ditos ditos da Capital—Aracaty—Crato—Jardim—Baturité—Queixeramobim—Inhamuns—Imperatriz—Sobral—Granja—Ipú—Icó—Aquiraz—Acaracú a 600\$ »	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decretos n.ºs 2044 de 5 de Dezembro de 1857, 3336 de 9 de Novembro de 1864 e 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000 58:000\$000
Demonstração — E.			
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das Comarcas da Victoria—Itapemerim—S. Matheus—Reis Magos a 1:600\$ de..... Ord.. A cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	6:400\$000 3:200\$000	9:600\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus—Itapemerim a 800\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 937 de 19 de Março de 1852.....	1:600\$000	
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo—Serra, Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares—Benevente e Guarapary a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.....	1:800\$000	3:400\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria—S. Matheus—Itapemerim—Reis Magos a 600\$ de..... »	Decretos n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1043 de 9 de Setembro de 1852, 1481 de 22 de Novembro de 1854 e 3432 de 3 de Abril de 1865.....		2:400\$000 15:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração—F.			
GOYAZ.			
10 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Boa Vista do Tocantins—Cavalcante—Palma—Parnahyba—Porto Imperial—Rio Corumbá—Rio Maranhão—Rio Paraná—Tocantins a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	16:000\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	8:000\$000	24:000\$000
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital—Santa Cruz—Cavalcante—Palma e Conceição—Catalão a 1:000\$ de.	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000\$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos de Meia Ponte e Corumbá—Bom Fim e Santa Luzia—Boa Vista do Tocantins—Natividade e Porto Imperial a 600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor Publico da Comarca da Capital..	» Decreto n.º 2331 de 8 de Janeiro de 1859.....	1:200\$000	
1 Dito dito do Rio Paraná.....	» Dito n.º 1894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma.....	» Dito n.º 1527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
7 Ditos ditos de Cavalcante—Rio Corumbá—Rio Maranhão—Parnahyba—Porto Imperial—Boa Vista—Tocantins a 600\$ de....	» Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 3440 de 11 de Abril de 1863.....	4:200\$000	7:200\$000
			38:600\$000
Demonstração—G.			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo dous das Varas crimes da Capital, e 12 das Comarcas de Alcantara—Alto Mearim—Brejo—Caxias—Guimarães—Itapicuru—merim—Vianna—Carolina—Chapada—Pastos Bons—Rosario—Tury-assú a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	22:400\$000	
A' cada um 800\$ de.....	Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	11:200\$000	33:600\$000
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$ de...	Ord.. Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	
1 Dito de Orphãos.....	» Idem.....	600\$000	
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra do Corda—Caxias—Carolina e Riachão a 1:000\$ de.....	Ord.. Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000\$000	
1 Dito dito de Pastos Bons.....	» Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	800\$000	
10 Ditos ditos de Guimarães—Alcantara—Vianna—Itapicuru—Iguará e Anajatuba—S. Bernardo do Brejo e Tutoya—Tury-Assú—S. Bento—Codó e Coroatá—Rosario e Icatú—S. José de Cajazeiras a 600\$ de.....	» Idem e Decreto n.º 422 de 8 de Julho de 1868.....	6:000\$000	11:600\$000
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada—Pastos Bons—Carolina a 1:000\$ de.....	» Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	3:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital—Tury-assú a 800\$ de.....	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna—Alcantara—Itapicurumerim—Caxias—Brejo—Guimarães—Alto Mearim—Rosario a 600\$ de.....	» Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859.....	4:800\$000	9:400\$000
			54:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração — H.			
MATO GROSSO.			
3 Juizes de Direito das Comarcas de Cuyabá— Mato Grosso — Miranda a 1:600\$ de..... Ord.. A' cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá — Diamantina — Paconé a 1:000\$ de..... Ord.	Decreto n.º 825 de 21 de Set. de 1851.	3:000\$000	
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna da Parnahyba — Miranda a 600\$ de..... »	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864..... »	1:200\$000	4:200\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá.. »	Decreto n.º 240 de 5 de Novembro de 1842..... »	800\$000	
2 Ditos ditos de Mato Grosso — Miranda a 600\$000 de..... »	Idem..... »	1:200\$000	2:000\$000
		13:400\$000	
Demonstração—J.			
MINAS GERAES,			
23 Juizes de Direito das Comarcas do Ouro Preto—Parahybuna—Piracicava—Rio das Mortes — Sapucahy — Serro — Bagagem — Baependy — Jequitinhonha — Indaia — Ja- guary — Muriahé — Paracatú — Paraná — Parnahiba — Rio de S. Francisco — Rio Grande — Rio Pardo — Rio Pomba — Rio das Velhas — Sabará — Rio Pará — Gequitahy a 1:600\$000 de..... Ord.. A' cada um 800\$000 de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850..... »	36:800\$000 18:400\$000	55:200\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas—Araxá — Uberaba — Para- catú a 1:0000 de..... Ord.	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851..... »	4:000\$000	
9 Ditos ditos dos Termos de Ouro Preto — S. Januario de Ubá — Lavras — Cur- velo — Passos — Formiga — Januaria — S. Romão — Parahybuna a 800\$000..... »	Idem e Decreto n.º 1272 de 19 de No- vembro de 1853..... »	7:200\$000	
40 Ditos ditos dos Termos de S. João—S. José— Rio Preto — Pouso Alegre — Jaguary — Pomba—Christina—Itajubá — Grão-Mogol —Formiga—Queluz—Bomfim—Marianna —Santa Barbara—Itabira—Piumhy—Sa- bará e Caethé—Santa Luzia—Pitangui— Barbacena—Mar de Hespanha—Tamanduá —Conceição—Serro—Diamantina—Cam- panha—Baependy—Ayuruoca—Tres Pon- tas — Oliveira — Caldas — Rio Pardo — Pa- trocinio — Leopoldina — Bagagem — S. Paulo de Muriahé—Villa Formosa de Alfe- nas—Jacuhy—Ponte Nova—Pará a 600\$ de »	Decretos n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setem- bro de 1854, Decretos n.ºs 2528 de 26 de Janeiro de 1860, 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro do mesmo anno, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 de Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864..... »	24:000\$000	38:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
6 Promotores Publicos das Comarcas do Ouro Preto—Rio das Mortes—Parnahyba—Baependy—Indayá—Jaguary a 900\$000 de..	Ord. Decretos n.ºs 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855.....	5:400\$000	
6 Ditos ditos do Rio Pomba—Rio Pardo—Sabarará—Rio Pará—Giguitahy—Bagagem a 800\$000 de.....	Ditos n.ºs 1400 de 19 de Junho de 1854, 2283 de 26 de Outubro de 1858, 3802 de 16 Fevereiro, 3846 e 3847 de 27 de Abril de 1867 e 4138 do 1.º de Abril de 1868.....	4:800\$000	
3 Ditos ditos do Serro—Rio das Velhas—Parahybuna a 700\$000 de.....	Dito n.º 1242 de 6 de Nov. de 1842.	2:100\$000	
8 Ditos ditos do Rio de S. Francisco—Sapucahy—Muriahé—Piracicava—Rio Grande—Paracatú—Jequitinhonha—Paraná a 600\$000 de.....	Ditos n.ºs 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800\$000	17:100\$000
Demonstração — K.			107:500\$000
PARÁ.			
10 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital, e 8 das Comarcas de Obidos—Cametá—Breves—Bragança—Gurupá—Macapá—Marajó—Santarém a 1:600\$000 de..... A' cada um 800\$000 de.....	Ord. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Grat. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000 8:000\$000	24:000\$000
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão—Porto de Moz a 1:000\$000 de.....	Ord. Dito n.º 823 de 21 de Set. de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos dos Termos de Obidos e Faro—Melgaço e Oeiras—Cachoeira e Monsarás a 800\$000 de.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e Ourem.....	Decreto n.º 1057 de 30 de Outubro de 1852.....	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito, dito.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra—Santarém e Franca—Cametá e Bayão—Chaves—Monte Aleré—Bragança—Gurupá—Muaná a 600\$000..	Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro de 1864.....	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá..	Decreto n.º 1889 de 14 de Fevereiro de 1857.....	1:000\$000	
2 Ditos ditos da Capital e Obidos a 800\$ de...	Ditos n.ºs 207 do 1.º de Agosto de 1842 e 4048 de 21 de Dezembro de 1867.	1:600\$000	
6 Ditos ditos de Bragança—Santarém—Cametá—Macapá—Marajó—Breves a 600\$ de..	Idem e n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1853 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.....	3:600\$000	6:200\$000
Demonstração—L.			40:800\$000
PARAHIBA.			
11 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Piancó—Arêa—Mamanguape—Bananeiras—Pilar—Pombal—S. João—Souza—Teixeira—Campina Grande a 1:600\$ de. A' cada um 800\$000.....	Grat. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600\$000 8:800\$000	26:400\$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra—Pilar—Mamanguape—Brejo de Arêa—Campina Grande—Ingá—Pombal e Catolé—Patos—Souza—Piancó—Cabaceiras—Independência—Bananeiras—S. João a 600\$000 de.....	Ord. Decretos n.ºs 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861, e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1855.....		8:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p>1 Promotor Publico da Comarca do Piancó... Ord..</p> <p>10 Ditos ditos da Capital—Pilar—Arêa—Bananças — S. João — Pombal — Souza — Mamanguape—Feixeira—Campina Grande a 600\$ de</p>	<p>Decreto n.º 3740 de 24 de Novembro de 1866.....</p> <p>Decreto n.º 316 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Decretos n.ºs 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866.....</p>	<p>800\$000</p> <p>6:000\$000</p>	<p>6.800\$000</p> <p>41:600\$000</p>
<p>Demonstração—M.</p> <p>PARANÁ.</p>			
<p>4 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Castro — Guarapuava — Paranaguá a 1:600\$ de</p> <p>A cada um 800\$ de..... Grat.</p> <p>1 Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba</p> <p>6 Ditos ditos de Curitiba—Castro—Antonina e Morretes — Guarapuava — Príncipe — Ponta Grossa a 600\$ de.....</p>	<p>Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..</p> <p>Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.</p> <p>Dito n.º 1296 de 16 de Nov. de 1853..</p> <p>Dito n.º 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Janeiro de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.º 3283 de 11 de Junho de 1864.....</p>	<p>6:400\$000</p> <p>4:200\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>3:600\$000</p>	<p>9:600\$000</p> <p>4:600\$000</p>
<p>4 Promotores Publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro e Guarapuava a 800\$ de.....</p>	<p>Decreto n.º 1437 de 23 de Setembro de 1854.....</p>	<p>3:200\$000</p>	<p>17:400\$000</p>
<p>Demonstração—N.</p> <p>PERNAMBUCO.</p>			
<p>20 Juizes de Direito, sendo dous das duas Varas Crimes da Capital, e 18 das Comarcas do Cabo—Goyanna—Nazareth—Olinda—Pão d'Alho—Rio Formoso—Santo Antão—Caruarú—Boa Vista—Bonito—Brejo—Cambobó—Garanhuns—Flores—Limoeiros—Palmares—Tacaratu—Itambé a 1:600\$ de</p> <p>1 Dito dito especial do Commercio.....</p> <p>A cada um 800\$ de..... Grat.</p> <p>5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns — Boa Vista — Cimbres — Flores—Ouricury a 800\$ de</p> <p>1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.....</p> <p>1 Dito dito da 2.ª Vara dito.....</p> <p>1 Dito de Orphãos dito.....</p>	<p>Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..</p> <p>Idem</p> <p>Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.</p> <p>Ditos n.ºs 825 de 21 de Outubro de 1851 e 1048 de 5 de Outubro de 1852.</p> <p>Dito n.º 1037 de 30 de Outubro de 1852.</p> <p>Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.</p> <p>Idem</p>	<p>32:000\$000</p> <p>1:600\$000</p> <p>16:800\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>800\$000</p> <p>600\$000</p> <p>600\$000</p>	<p>50:400\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
24 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo—Rio Formoso—Serinhaem—Tacaratu—Olinda—Iguarassú—Cabo—Goyanna—Santo Antão—Bonito—Pão d'Alho—Limoeiro—Nazareth—Barreiros—Caruarú—Cabrobó—Escada—Ingazeira—Buique—Agua Preta—Ipojuca—Villa Bella—Exú—Itambé a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decretos n.ºs 3000 de 12 de Novembro de 1862, 3041 de 3 de Janeiro de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863, 3358 de 10 de Dezembro de 1864 e 3980 de 12 de Outubro de 1867.	14:400\$000	20:400\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife—Tacaratu a 1:000\$ de.....	Decretos n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1837.....	2:000\$000	
17 Ditos ditos do Limoeiro—Nazareth—Goyanna—Santo Antão—Brejo—Boa Vista—Flores—Garanhuns—Rio Formoso—Bonito—Pão d'Alho—Cabó—Olinda—Palmares—Cabrobó—Itambé—Caruarú a 800\$ de.....	Ditos n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842, 2991 de 14 de Outubro de 1862, e 3981 e 3982 de 12 de Outubro de 1867.	13:600\$000	15:600\$000
Demonstração — 0.			
PIAUHY.			
11 Juizes de Direito das Comarcas de Therezina—Campo Maior—Jaicoz—Oeiras—Parnaguá—Valença Parnahiba—Piracuruca—Principe Imperial—S. Gonçalo—S. Raymundo Nonato a 1:600\$ de..... Ord.. A cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1830 .. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600\$000 8:800\$000	26:400\$000
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença—Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá—Principe Imperial e Independencia—Valença e Marvão—Picos e Jaicoz—Campo Maior e Barras—S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 825 de 21 de Setembro, 845 de 13 de Outubro de 1851, 1370 de 18 de Abril de 1854 e 4098 de 8 de Fevereiro de 1868.....	5:600\$000	
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha—Piracuruca e Pedro II—Therezina e União—S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	8:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina.	Decreto n.º 1895 de 14 de Fevereiro de 1837.....	1:000\$000	
3 Ditos ditos de S. Gonçalo—Jaicoz—Valença a 800\$ de.....	Ditos n.ºs 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854, e 4073 de 11 de Janeiro de 1868...	2:400\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras—Campo Maior—Principe Imperial—Parnaguá—Parnahiba—Piracuruca—S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859, 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:200\$000	7:600\$000
		42:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração — P.			
RIO DE JANEIRO.			
12 Juizes de Direito das Comarcas de Nictheroy—Angra dos Reis—Campos—Itaborahy—Cabo Frio—Magé—Rezende—Vassouras—Cantagallo—Petropolis—Rio Bonito—S. João do Principe a 1:600\$ de Ord.. A cada um 800\$ de Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	19:200\$000 9:600\$000	28:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul—Angra dos Reis—Pirahy—Nova Friburgo a 800\$ de.... Ord..	Ditos n.ºs 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853.....	3:200\$000 600\$000 600\$000	
1 Dito do de Campos »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.		
1 Dito de Orphãos dito »	Idem		
27 Ditos e de Orphãos dos Termos de Nictheroy—Magé—S. João da Barra—Itaguahy—Mangaratiba—Vassouras—Iguassú—Estrella—Barra Mansa—Rio Bonito—Santo Antonio de Sá—Itaborahy—Maricá—Paraty—Capivary—Saquerema—Cabo Frio—Macahé—Cantagallo—Valença—Rezende—Rio Claro—S. João do Principe—Petropolis—S. Fidelis—Santa Maria Magdalena—Barra de S. João—Araruama a 600\$ de..... »	Idem e Decretos n.ºs 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dezembro de 1864.....	16:200\$000	20:600\$000
1 Promotor Publico da Capital..... »	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842.	1:000\$000	
11 Ditos de Itaborahy—Cabo Frio—Campos—Vassouras—Angra dos Reis—Cantagallo—Rio Bonito—Rezende—S. João do Principe—Petropolis—Magé a 800\$ de »	Idem e Decretos n.ºs 1472 de 4 de Novembro de 1854 e 2642 de 5 de Setembro de 1860.....	8:800\$000	9:800\$000
			59:200\$000
Demonstração — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
6 Juizes de Direito das Comarcas de Natal—Assú—Mossoró—Maioridade—S. José de Mipibú—Seridó a 1:600\$ de..... Ord.. A cada um 800\$ de Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1860.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo—Maioridade e Porta Alegre—Mossoró—Campo Grande e Apudy—Principe e Acary a 800\$ de... Ord..	Ditos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 2878 de 11 de Janeiro de 1862.	3:200\$000	
3 Ditos ditos de S. José de Mipibú, Goyanninha e Flór, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$ de. »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decreto n.º 2509 de 8 de Dezembro de 1859.....	1:800\$000	5:000\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital—S. José de Mipibú—Maioridade—Assú—Seridó—Mossoró a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.º 2306 de 20 de Novembro de 1858.....		3:600\$000
			23:000\$000
Demonstração — R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 9 das Comarcas do Rio Grande—Piratinhy—Rio Pardo—Alegrete—Bagé—Caçapava—Cruz Alta—Santo Antonio da Patrulha—S. Borja a 1:600\$ de..... Ord.. A cada um 800\$ de Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	17:600\$000 8:800\$000	26:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja—Cruz Alta—Uruguayana—Alegrete—S. Gabriel a 1:000\$ de... Ord.. 5 Ditos ditos de Bagé—Santo Antonio da Patrulha—Cachoeira—Jaguarão—Piratinim a 800\$ de..... » 1 Dito da Capital..... » 1 Dito do Rio Grande, Vara Municipal..... » 1 Dito da de Orphãos..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851. Idem..... Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854. Idem..... Decreto n.º 4257 de 30 de Setembro de 1868.....	5:000\$000 4:000\$000 600\$000 600\$000 600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo—Triumpho e Taquary—Rio Pardo e Encruzilhada—Pelotas—S. José do Norte—Caçapava—Cangussú—Passo Fundo—Santa Anna do Livramento—Santa Maria da Boca do Monte—Itaqui—Conceição do Arroio a 600\$ de.. »	Idem.....	7:200\$000	18:000\$000
2 Promotores Publicos da Capital a 800\$ de. »	Decretos n.ºs 220 de 6 de Setembro de 1842 e 1267 de 12 de Novembro de 1853..... Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	1:600\$000 700\$000	
1 Dito dito do Rio Grande..... »			
8 Ditos ditos do Rio Pardo—Piratinim—Alegrete—S. Borja—Bagé—Santo Antonio da Patrulha—Cruz Alta—Caçapava a 600\$ de..... »	Idem, n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859.....	4:800\$000	7:100\$000
Demonstração— S.			
SANTA CATHARINA.			
6 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Lages—Nossa Senhora da Graça—Santo Antonio dos Anjos—S. José—e Itajahy a 1:600\$ de..... Ord.. A' cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Desterro—S. Francisco—Itajahy—S. José—Lages—Laguna, S. Miguel—e S. Sebastião da Foz do Tijucas, a 600\$ de. Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 3022 de 9 de Dezembro de 1862 e 3280 de 8 de Junho de 1864.....		4:200\$000
3 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos—Nossa Senhora da Graça—Itajahy a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 1904 de 29 de Março de 1857 e 4203 de 13 de Junho de 1868.....	2:400\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel—Lages a 720\$ de. »	Ditos n.ºs 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859.....	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	4:440\$000
23:040\$000			
Demonstração T.			
S. PAULO.			
19 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Campinas—Itapetininga—Itú—Jacarehy—Santos—Lorena—Bananal—Bragança—Constituição—Franca—Guaratinguetá—Iguape—Mogymerim—Parahybuna—S. João do Rio Claro—Taboatê—Araraquara—Botucatu a 1:600\$ de.... Ord.. A' cada um 800\$ de..... Grat.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	30:400\$000 15:200\$000	45:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal—Iguape e Cananéa—Santos e S. Vicente a 1:000\$ de..... Ord..	Decs. n.ºs 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princesa..... »	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro de 1842.	800\$000	
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba..... »	Dito n.º 1254 de 17 de Outubro de 1853.	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Dito n.º 1255 de 17 de Out. de 1853.	600\$000	
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz—Arcas—Guaratinguetá—Lorena—Taubaté—Silveiras—Pindamonhangaba—Parahybuna—S. Luiz—Ubatuba—Mogy das Cruzes—Jacarehy e Santa Isabel—S. José do Parahyba—Campinas—Jundiáhy—Atibaia e Nazareth—Bragança—Itú—Sorocaba—S. Roque—Una e Piedade—Itapetininga e Tutuy—Botucatu—Constituição—Apiáhy e Itapeva da Faxina—Porto Feliz—Capivary e Piraporá—Limeira—Mogy-merim—Xiririca—S. João do Rio Claro—Batataes—Franca do Imperador—Casa Branca—Cunha—S. Bento de Araraquara—Amparo—Brotas—Caçapava—Belem—Piras- sinunga a 600\$ de..... »	Decretos n.ºs 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860 e 2930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 3160 de 8 de Outubro de 1863, 3276 do 1.º de Junho de 1864, 3687 de 27 de Julho de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866.	22:800\$000	27:800\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Santos »	Dito n.º 1441 de 23 de Setembro de 1854.....	1:000\$000	
8 Ditos ditos da Capital—Taubaté—Itú—Parahybuna—Bragança—S. João do Rio Claro—Guaratinguetá—Lorena a 800\$ de »	Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866.....	6:400\$000	
10 Ditos ditos das do Bananal—Jacarehy—Campinas—Iguape—Itapetininga—Constituição—Mogy-Merim—Franca do Imperador—Araraquara—Botucatu a 600\$ de »	Ditos ns. 1083 de 11 de Novembro de 1852, 2198 de 26 de Julho de 1858 e 3669 e 3670 de 8 de Junho de 1866.....	6:000\$000	13:400\$000
Demonstração — U.			
SERGIPE.			
8 Juizes de Direito das Comarcas da Capital—Estancia—Laranjeiras—Capella—Itabaiana—Lagarto—Maroim—Villa-Nova a 1:600\$ de..... »	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	12:800\$000	
A' cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400\$000	19:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Aracajú—Estancia—Santa Luzia e Espirito Santo—Itabaiana—Lagarto e Campos—Santo Amaro e Maroim—Itabaianinha—Rosario do Catete—Propriá e Porto da Folha—Capella—Villa Nova—Larangeiras—Simão Dias—Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaiana—Lagarto—Maroim—Capella a 800\$ de.....	Ditos n.ºs 1436 de 23 de Setembro de 1854, 2512 de 14 de Dezembro de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.	3:200\$000		
4 Ditos ditos da Capital—Estancia—Villa Nova e Larangeiras a 600\$ de	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	2:400\$000	5:600\$000	
			33:200\$000	

Demonstração da despesa com o Pessoal e material da Policia nas Provincias.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1854-55.	Votada para 1855-56.	
Demonstração — A.				
<i>ALAGÓAS.</i>				
1 Juiz de Direito Chefe de Policia. Ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 567 de 28 de Junho de 1850... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1853...	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
Dita de exercicio do lugar.....	Idem n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario..... Ao mesmo de.....	Ord.. Dito n.º 2076 de 13 de Jan. de 1858.. Grat. Idem.....	1:400\$000 600\$000	7:600\$000	
3 Amanuenses a 800\$000 de..... A cada um 400\$000 de.....	Ord. Idem..... Grat. Idem.....	2:400\$000 1:200\$000		
1 Dito externo..... Ao mesmo de.....	Ord. Idem..... Grat. Idem.....	800\$000 400\$000		
1 Thesoureiro.....	" Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord. Idem.....	600\$000		
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas..... Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento..... Idem.....	400\$000 480\$000		880\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857 e Aviso de 12 de Nov. de 1860.....	300\$000	1:512\$000	
4 Remeiros a 280\$000.....	Idem idem.....	1:152\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... 2 Ditos das do Penedo e Alagóas a 150\$..... 3 Ditos das de Atalaia, Anadia e Imperatriz a 120\$.....	Ord.. Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.. " Idem..... " Idem e n.º 3934 de 18 de Set. de 1867.	200\$000 300\$000 300\$000	1:440\$000	
3 Ditos das de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Podras, e Passos a 80\$.....	" Idem e n.º 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Set. de 1863.....	400\$000		
3 Ditos das de Poxim, Palmeiras e Porto da Folha a 50\$.....	" Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842...	420\$000		
Demonstração — B.				
<i>AMAZONAS.</i>				
1 Juiz de Direito Chefe de Policia. Ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 567 de 28 de Junho de 1850... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1853...	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
Dita de exercicio do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripuario servindo de Secretario..... Ao mesmo de.....	Ord.. Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858.. Grat. Idem.....	1:000\$000 400\$000	3:500\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord. Idem.....	1:600\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	" Idem.....	500\$000		
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas..... Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento..... Idem.....	360\$000 360\$000	720\$000	
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>				
Soldadas aos remeiros das canoas nos differentes Termos da Provincia.....	Aviso de 11 de Setembro de 1858.....	3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadeia da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 441 de 27 de Dez. de 1843...	150\$000	
1 Dito da de Telhã.....	» Idem.....	80\$000	
1 Dito da de Maués.....	» Idem.....	40\$000	
1 Dito da de Barcellos.....	» Idem.....	50\$000	300\$000
			14.120\$000
Demonstração — C.			
BAHIA.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1.600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	800\$000	2.400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Idem n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1.600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2066 de 29 de Dez. de 1857..	2.000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1.000\$000	
2 Officiaes a 1.600\$.....	Ord.. Idem.....	3.200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1.200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	1.600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1.200\$.....	Ord.. Idem.....	4.800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	2.400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	140\$000	18.400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1.000\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	900\$000	1.900\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Casa de Correção.....	Ord.. Dec. n.º 322 de 16 de Set. de 1843...	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	400\$000	
2 Carcereiros das de Santo Amaro e Cachoeira a 250\$.....	» Idem.....	500\$000	
1 Dito da de Valença.....	» Idem.....	150\$000	
1 Dito da de Nazareth.....	» Idem.....	140\$000	
4 Ditos das de Maragogipe, Barra de S. Francisco, Lenções e Taperoá a 120\$.....	» Idem e n.ºs 2093 de 6 de Fev. de 1858, 3909 de 10 de Julho e 4000 de 23 de Outubro de 1857.....	480\$000	
4 Ditos das de S. Francisco, Camamu, Jaguaripe e Feira de Santa Anna a 100\$.....	» Dec. n.º 332 de 16 de Set. de 1843...	400\$000	
11 Ditos das do Rio de Contas, Jacobina, Cayru, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Lagóas a 80\$.....	» Idem e Decretos n.ºs 515 de 7 de Junho de 1847 e 2825 de 14 de Set. de 1864. Dec. n.º 335 de 23 de Dez. de 1843..	880\$000 70\$000	
1 Dito da de Cacteté.....	»		
18 Ditos das de Minas, Rio de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancoso, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60\$.....	Ord.. Ditos n.ºs 332 de 16 de Set. de 1843, 1313 de 19 de Jan. de 1854, 2027 de 14 de Nov. de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862.....	1.080\$000	
11 Ditos das de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiricá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal e Macaúbas a 50\$....	» Dec. n.º 332 de 16 de Set. de 1843....	550\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
5 Carcereiros das Cadeas de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Souza e Olivença a 40% de..... Ord. 2 Ditos das da Victoria e Monte Santo a 30% de. »	Dec. n.º 332 de 16 de Set. de 1843... Idem	200\$000 60\$000	5:390\$000
			29:690\$000
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordenado Gratificação.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:200\$000
			3:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario..... Ord. Ao mesmo de Grat. 3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord. A' cada um 400\$ de..... Grat. 1 Dito externo Ord. Ao mesmo de Grat. 1 Thesoureiro..... » 1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord. Ao mesmo de..... Grat.	Dec. n.º 2279 de 16 de Out. de 1855.. Idem	1:600\$000 400\$000 2:400\$000 1:200\$000 800\$000 400\$000 200\$000 400\$000 200\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas..... Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento..... Idem	540\$000 550\$000	1:090\$000
<i>Visita da Policia ds embarcações.</i>			
1 Patrão..... 4 Remeiros a 300\$.....	Aviso de 13 de Agosto de 1860..... Idem	360\$000 1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.... Ord. 3 Ditos das de Aracaty, Icó e Sobral a 150\$ de. » 5 Ditos das de Inhamuns, Baturité, Queixera- mobim, Granja e Crato a 120\$ de..... » 2 Ditos das do Saboeiro e Canindé a 100\$ de.. » 2 Ditos das de Acaracú e Tamboril a 80\$ de.. » 4 Ditos das de Aquiraz, S. Bernardo, Casca- vel e Santa Cruz a 60\$ de..... » 6 Ditos das de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho de Sangue, S. Cosme e Damião a 50\$ de..... » 3 Ditos das de Jardim, Lavras e S. Matheus a 40\$ de..... » 1 Dito da de Mecejena..... » 3 Ditos das de Soure, Trahiry e Suipé a 25\$ de. »	Decreto n.º 287 de 2 de Maio de 1843.. Idem	250\$000 450\$000 600\$000 200\$000 160\$000 240\$000 300\$000 120\$000 30\$000 75\$000	2:425\$000
			16:275\$000
Demonstração — E.			
ESPÍRITO SANTO.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordenado..... Gratificação.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:000\$000
			3:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1869-70.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario, servindo de Secretario..... Ord..	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de..... Ord..	Idem	1:500\$000	
1 Dito externo..... »	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858..	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Dito n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857..	400\$000	4:050\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis de Orçamento	450\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem	300\$000	750\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Aviso de 10 de Janeiro de 1857.....	360\$000	
2 Remeiros a 288\$.....	Idem.....	576\$000	936\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Dec. n.º 234 de 23 de Out. de 1842...	250\$000	
1 Dito da de Itapemirim..... »	Dito n.º 1267 de 27 de Nov. de 1853..	120\$000	
4 Ditos das de Benevente, Serra, S. Matheus e Santa Cruz a 100\$ de..... »	Ditos n.ºs 234 de 23 de Out. de 1842 e 3875 de 25 de Maio de 1857.....	400\$000	
3 Ditos das do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary e Nova Almeida a 80\$ de..... »	Dito n.º 234 de 23 de Out. de 1842..	400\$000	1:170\$000
			10:306\$000
<i>Demonstrações — F.</i>			
GOYAZ.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia : Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
			3:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord..	Idem	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem	300\$000	2:700\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	240\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem	360\$000	600\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843.	240\$000	
1 Dito da de Catalão..... »	Idem	120\$000	
8 Ditos das do Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos e Conceição do Norte, a 80\$ de..... »	Idem n.º 1526 de 8 de Junho de 1855.	640\$000	
11 Ditos das de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial e Jaguará, a 60\$ de..... »	Idem	660\$000	1:660\$000
			8:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Demonstração—G.			
MARANHÃO.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:			
Ordenado	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000	2:400\$000
Dita de exercício do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857..	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem n.º 2333 de 8 de Janeiro de 1850.	3:200\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	» Idem.....	240\$000	12:440\$000
Despesas com o expediente.....	Diversas Leis do Orçamento.....		800\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	300\$000	
6 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	1:440\$000	1:740\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 458 de 25 de Julho de 1846..	500\$000	
1 Ajudante do dito.....	» Idem.....	250\$000	
1 Carcereiro da Cadea de Caxias.....	» Idem.....	330\$000	
1 Dito da de Vianna.....	» Idem.....	200\$000	
1 Dito da de Alcantara.....	» Idem.....	180\$000	
2 Ditos das de Itapicuruemerim e da Chapada a 150\$ de.....	» Idem.....	300\$000	
6 Ditos das do Brejo, Carolina, Codó, S. Luiz Gonzaga do Alto Mearim, Passagem Franca e S. Bento a 120\$ de...	» Idem e Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1847, 3787 de 24 de Janeiro, 3870 de 18 e 3873 e 3874 de 25 de Maio de 1867.....	720\$000	
6 Ditos das de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rozario, Guimarães e Iguará a 100\$ de	» Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846..	600\$000	
2 Ditos das de Mearim e Tury-assú a 80\$ de	» Idem n.º 441 de 27 de Dez. de 1843...	160\$000	3:260\$000
			22:040\$000
Demonstração—H.			
MATO GROSSO.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:			
Ordenado	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	800\$000	2:400\$000
Dita de exercício do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripuario servindo de Secretario....	Ord.. Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857..	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	» Idem.....	300\$000	3:300\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas	Diversas Leis do Orçamento.....	300\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	400\$000	700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1861-72.	Votada para 1868-69.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord .. Dec. n.º 240 de 5 de Nov. de 1842...	300\$000	
5 Ditos das de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna e Miranda a 100\$ de..	» Idem e n.º 2832 de 9 de Out. de 1861.	500\$000	
4 Dito da de Mato Grosso.....	» Dito n.º 240 de 5 de Nov. de 1840 ...	80\$000	880\$000
			8:880\$000
Demonstração — J.			
MINAS GERAES.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:			
Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:600\$000
			4:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario	Ord .. Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1853..	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de	Ord .. Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de	Grat.. Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de	Ord .. Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem	400\$000	
1 Porteiro	Ord .. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Continuo	Ord .. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. Idem	140\$000	15:400\$000
Expediente.....	Diversas Leis do Orçamento		1:200\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord .. Dec. n.º 242 de 6 de Nov. de 1842....	400\$000	
1 Ajudante do mesmo	» Aviso de 20 de Fevereiro de 1831	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.....	» Dec. n.º 2026 de 19 de Nov. de 1837.	240\$000	
2 Ditos das de Paracatu e Barbacena a 200\$ de ..	» Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos das de Itabira, Bomfim e Curvello a 150\$ de.....	» Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.....	430\$000	
16 Ditos das de Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Bagagem, S. Paulo de Muriaé, S. João Baptista e Cabo Verde a 120\$ de	» Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2075 de 13 de Janeiro, 2415 de 27 de Fevereiro, 2258 de 25 de Setembro, 2288 de 20 de Outubro de 1858, 3333 de 12 de Novembro de 1864, 3719 de 17 de Outubro de 1866, 3865 e 3866 de 15 de Maio e 4025 de 27 de Novembro de 1867.....	1:920\$000	
1 Dito da da Villa das Dores da Boa Esperança.....	» Dito n.º 4228 de 31 de Julho de 1868..	80\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
37 Carcereiros das Cadeas de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Ponso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol e Villa Nova a 60\$ de.....	Ord.. Decs. n.º 242 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fevereiro, 1236 de 28 de Setembro, 1291 de 12 de Novembro de 1853, 2007 de 24 de Outubro, 2031 de 18 de Novembro de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865	2:220\$000	6:010\$000
Demonstração — K.			
PARA:			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia : Ordenado	Lei n.º 560 de 22 de Junho de 1850.. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
Gratificação.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:400\$000
Dita de exercicio do lugar..... »			3:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de	Ord.. Idem	2:400\$000	
A' cada um 400\$ de.....	Grat.. Idem	1:200\$000	
1 Dito externo	Ord.. Idem	800\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.. Idem	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Aviso de 28 de Maio de 1868.....	800\$000	
Expediente e outras despezas	Diversas Leis do Orçamento.....	600\$000	1:400\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	360\$000	
6 Remeiros á 312\$.....	Idem.....	1:872\$000	2:232\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 441 de 27 de Dez. de 1843,...	400\$000	
4 Ditos das de Bragança, Macapá, Santa-rém e Cametá a 150\$ de	» Idem	600\$000	
5 Ditos das da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos e Cachoeira a 80\$ de.....	» Idem	400\$000	
7 Ditos das de Muaná, Portel, Iguarapemirim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves e Franca a 40\$ de.....	» Idem	280\$000	
7 Ditos das de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro e Oeiras a 30\$ de..	» Idem.....	210\$000	1:890\$000
			16:922\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.		
Demonstração — L.						
PARAHYBA.						
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:						
Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	2:400\$000			
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000				
Dita de exercício do lugar	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000			
			3:600\$000			
<i>Secretaria.</i>						
1 Official servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2334 de 8 de Janeiro de 1859.	1:400\$000	7:600\$000			
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	600\$000				
3 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	2:400\$000				
A cada um 400\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000				
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	800\$000				
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000				
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	200\$000				
1 Porteiro, servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	600\$000				
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>						
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	400\$000			700\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	300\$000				
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>						
1 Patrão.....	Idem.....	288\$000	720\$000			
2 Remeiros a 216\$.....	Idem.....	432\$000				
<i>Carcereiros.</i>						
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord.. Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	1:785\$000			
Ao Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000				
3 Carcereiros das Cadeas de Arca, Pombal e Mamanguape a 125\$ de.....	» Ditos n.ºs 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de Novembro de 1866...	375\$000				
3 Ditos das de Campina Grande, Teixeira e Ingá a 120\$ de.....	» Ditos n.ºs 2740 de 6 de Fevereiro e 3181 de 16 de Novembro de 1863.....	360\$000				
2 Ditos das da Villa de S. João e Pilar a 100\$ de.....	» Dito n.º 3332 de 2 de Novembro de 1844.	200\$000				
					1:785\$000	
					14:405\$000	
Demonstração — M.						
PARANÁ.						
1 Juiz de Direito Chefe de Policia:						
Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	1:600\$000	2:400\$000			
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000				
Dita de exercício do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:200\$000			
			3:600\$000			
<i>Secretaria.</i>						
1 Escripuario servindo de Secretario.....	Ord.. Dito n.º 2085 de 27 de Janeiro de 1858.	800\$000	4:500\$000			
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000				
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000				
A cada um 200\$ de.....	Grat. Idem.....	400\$000				
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	600\$000				
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord.. Idem.....	300\$000				
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	540\$000	940\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	400\$000	
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Decreto n.º 1746 e Aviso de 21 de Abril de 1857.....	511\$000	2:263\$000
4 Remeiros a 438\$.....	Idem.....	1:752\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	800\$000
2 Ditos das de Paranaguá e Guaratuba a 80\$ de.....	» Ditos n.ºs 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dezembro de 1862.	460\$000	
1 Dito da de Morretes.....	» Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	50\$000	
2 Ditos das de Antonina e Príncipe a 40\$ de.....	» Idem.....	80\$000	
1 Dito da de Castro.....	» Idem.....	30\$000	
		12:103\$000	
Demonstração — N.			
PERNAMBUCO.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordeado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	4:000\$000
Gratificação.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000	
Dita de exercicio do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..	1:600\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ord.. Dito n.º 2119 de 6 de Março de 1858..	2:000\$000	18:400\$000
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.. Idem.....	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:800\$000	
A' cada um 600\$ de.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	140\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Aviso de 2 de Outubro de 1869.....	2:200\$000	3:400\$000
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:200\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	Ord.. Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843.	120\$000	40\$000
1 Ajudante do mesmo.....	» Idem.....	40\$000	
10 Carcereiros das Cadêas da Ingaseira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Camamú e Ipojuca a 120\$ de.....	» Ditos n.ºs 2262 de 25 de Setembro de 1858, 3479 de 12 de Junho de 1865 e 3712 de 6 de Outubro de 1866.....	1:200\$000	2:860\$000
15 Ditos das de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formozo, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antônio, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa Vista, Brejo, Ouricury e Cabo a 100\$ de.....	» Ditos n.ºs 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853	1:500\$000	
		28:660\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72	Votada para 1869-69.
Demonstração—O.			
PIAUHY.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordenado	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:200\$000
			3:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Dito n.º 2089 de 27 de Janeiro de 1858.....	1:000\$000	
Ao mesmo de	Idem	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de..... Ord..	Idem	1:600\$000	
1 Dito externo..... »	Idem.....	800\$000	4:300\$000
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem	500\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento.....		480\$000
<i>Carcereiros.</i>			
2 Carcereiros das Cadeas da Capital e Oeiras a 300\$ de..... Ord..	Decretos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1444 de 28 de Outubro de 1854.....	600\$000	
1 Dito da de Campo Maior..... »	Dito n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853.....	150\$000	
1 Dito da de Jerumenha..... »	Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854.	140\$000	
5 Ditos das de Piracuruca, S. Gonçalo, Barras, Picos e Bom Jesus da Gorgueia a 120\$ de..... »	Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, 2292 de 23 de Outubro de 1858, 3174, 3175 e 3177 de 7 de Novembro de 1863	600\$000	
1 Dito da do Principe Imperial..... »	Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854.	96\$000	
2 Ditos das da Parnahyba e União a 80\$ de.. »	Ditos n.ºs 329 de 9 de Outubro de 1843 e 3178 de 7 de Novembro de 1863.....	160\$000	
4 Ditos das de Paranaguá, Batalha, Marvão e Independencia..... »	Ditos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861 e 3867 de 15 de Maio de 1867	240\$000	
2 Ditos das de Jaicóz e Puty a 50\$ de..... »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.	100\$000	2:086\$000
			10:466\$000
Demonstração—P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.		1:600\$000
			4:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... Ord..	Decreto n.º 2067 de 29 de Dezembro de 1857.....	2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de	Idem	3:200\$000	
A' cada um 600\$ de..... Grat.	Idem	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de..... Ord..	Idem	4:800\$000	
A' cada um 400\$ de..... Grat.	Idem	1:600\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem	400\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem	400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem	300\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem	360\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem	140\$000	15:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1:800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	2:800\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty.....	Idem.....		300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dec. n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843.	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	300\$000	
1 Amanuense da Cadêa..... »	Idem.....	200\$000	
1 Carcereiro da de Campos..... «	Idem.....	300\$000	
3 Carcereiros das de Itaborahy, Cabo Frio e S. Fidelis a 250\$ de..... »	Idem e dito n.º 1646 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000	
4 Ditos das de Vassouras, Rezende, Barrã Mansa e Petropolis a 200\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000	
8 Ditos das de S. João do Principe, Itagua-hy, Ignassú, Cantagallo, Maricã, S. João da Barra, Valença e Barra de S. João a 150\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858 e 3727 de 7 de Novembro de 1866.....	1:200\$000	
6 Ditos das de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro e Araruama a 120\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Novembro de 1864..	720\$000	
9 Ditos das da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo e Pirahy a 100\$ de..... »	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Outubro de 1853.....	900\$000	5:670\$000
			28:170\$000
Demonstração—Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Orddenado.....	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.		1:000\$000
			3:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	400\$000	3:400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	300\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	800\$000
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	192\$000	
4 Remeiros a 120\$.....	Idem.....	480\$000	672\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Dec. n.º 221 de 6 de Set. de 1842....	250\$000	
1 Dito da de Pao de Ferro..... »	Dito n.º 3626 de 16 de Março de 1866..	120\$000	
7 Ditos das de S. José, Touros, Princeza, Príncipe, Maioridade, Porta Alegre e Angicos a 100\$ de..... »	Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861..	700\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor e Apudy a 60\$ de..... »	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851..	360\$000	1:430\$000
			9:702\$000
Demonstração—R.			
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia: Ordenado.....	Lei n.º 569 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	2:400\$000
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	800\$000	
Dita de exercício do lugar.....	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
			3:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... Ord..	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:300\$ de..... Ord..	Idem.....	2:600\$000	
A' cada um 780\$ de..... Grat..	Idem.....	1:560\$000	
1 Dito externo..... Ord..	Idem.....	1:040\$000	
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	520\$000	
4 Amanuenses a 780\$ de..... Ord..	Idem.....	3:120\$000	
A' cada um 260\$ de..... Grat..	Idem.....	1:040\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	260\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	520\$000	
1 Continuo..... »	Idem.....	312\$000	13:972\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	528\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	1:528\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Dec. n.º 406 A de 19 de Abril de 1845.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	240\$000	
2 Carcereiros das Cadeas do Rio Grande e Pelotas a 300\$ de..... »	Idem.....	600\$000	
6 Ditos das de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete e Piratiny a 200\$ de..... »	Idem.....	1:200\$000	
17 Ditos das do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Encruzilhada, Santa Luzia da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150\$ de..... »	Dito e ditos n.ºs 525 do 1.º de Agosto de 1847, 2025 de 11 de Nov. de 1857, 2669 e 2670 de 13 de Out. e 2706 de 7 de Dez. de 1860, e 2736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000	
2 Ditos das de S. João Baptista de Camaquã e Taquary, a 120\$ de..... »	Ditos n.ºs 1424 de 23 de Agosto de 1854 e 3871 de 18 de Maio de 1867.....	240\$000	5:430\$000
			24:730\$000

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.	
Demonstração—S.				
SANTA CATHARINA.				
1 Juiz de Direito Chefe de Policia : Ordenado	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	2:400\$000	
Gratificação	Dec. n.º 637 de 26 de Julho de 1850..	800\$000		
Dita de exercicio do lugar	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:000\$000	
			3:400\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario... Ord..	Dito n.º 2114 de 27 de Fev. de 1858..	800\$000	4:500\$000	
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	800\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord..	Idem.....	1:200\$000		
A' cada um 200\$ de..... Grat..	Idem.....	400\$000		
1 Dito externo..... Ord..	Idem.....	600\$000		
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord..	Idem.....	300\$000		
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	200\$000		
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....	Aviso de 13 de Março de 1865.....	540\$000		906\$000
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	366\$000		
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....	Diversas Leis do Orçamento.....	288\$000	1:248\$000	
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	960\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord..	Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842	240\$000	1:140\$000	
4 Ditos das de Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150\$ de..... »	Idem e n.º 2300 de 6 de Nov. de 1858.	600\$000		
1 Dito da Colonia de D. Francisca..... »	Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000		
1 Dito da Villa de Itajahy..... »	Dec. n.º 2799 de 25 de Maio de 1861..	80\$000		
2 Ditos das de S. Miguel e Porto Bello a 60\$ de..... »	Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000		
			11:194\$000	
Demonstração T.				
S. PAULO.				
1 Juiz de Direito Chefe de Policia : Ordenado	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	1:600\$000	2:400\$000	
Gratificação	Dec. n.º 637 de 26 de Julho de 1850..	800\$000		
Dita de exercicio do lugar	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000	
			3:800\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario..... Ord..	Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1858....	1:600\$000	7:400\$000	
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	400\$000		
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord..	Idem.....	2:400\$000		
A' cada um 400\$ de..... Grat..	Idem.....	1:200\$000		
1 Dito externo..... Ord..	Idem.....	800\$000		
Ao mesmo de..... Grat..	Idem.....	400\$000		
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	200\$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo..... Ord..	Idem.....	400\$000		
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	670\$000		1:470\$000
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	800\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>			
<i>Em Santos.</i>			
4 Remeiros a 292\$	Diversas Leis do Orçamento.....	1:168\$000	
<i>Em Iguape.</i>			
2 Remeiros a 96\$	Idem.....	192\$000	1:360\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord.. Dec. n.º 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	» Dito n.º 2091 de 23 de Out. de 1858..	300\$000	
1 Carcereiro da do Bananal	» Dito n.º 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300\$000	
1 Dito da de Bragança	» Dito n.º 2120 de 6 de Março de 1858..	240\$000	
1 Dito da de Santos	» Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	200\$000	
2 Ditos da de S. João do Rio Claro e Campinas a 120\$ de.....	» Ditos n.ºs 1425 de 2 de Set. de 1854 e 2264 de 25 de Set. de 1858	240\$000	
1 Dito da de Mogy das Cruzes.....	» Dito n.º 1263 de 7 de Nov. de 1853...	100\$000	
8 Ditos das de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlem e Amparo a 80\$ de	» Ditos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493 e 3494 de 8 de Julho de 1865 e 3643 A de 27 de Abril de 1866.....	640\$000	
2 Ditos das de Pindamonhangaba e Silveiras a 60\$ de.....	» Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	
11 Carcereiros das de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca e Lorena a 50\$ de.....	Ord.. Decretos n.ºs 336 de 23 de Dez. de 1843, 536 de 28 de Junho de 1848, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Nov., 2031 de 12 de Dez. de 1857 e 2671 de 13 de Out. de 1860.....	550\$000	
13 Ditos das de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapeteninga, Jacarehy, Atibala, Apiahy, Mogy-merim, Bella da Princeza, Constituição e Cananéa a 40\$ de.....	» Dito n.º 336 23 de Dez. de 1843.....	520\$000	
6 Ditos das de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro e Tatuy a 30\$ de.....	» Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847...	180\$000	
1 Dito da de S. José do Parahyba.....	» Idem.....	25\$000	
2 Ditos das de Santa Isabel e Parnahyba a 24\$ de.....	» Idem.....	48\$000	4:063\$000
			18:093\$000
Demonstração U.			
SERGIPE.			
1 Juiz de Direito Chefe de Policia : Ordenado	Lei n.º 560 de 28 Junho de 1850....	1:600\$000	
Gratificação.....	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	800\$000	2:400\$000
Dita de exercicio do lugar.....	Dito n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:000\$000
			3:400\$000
<i>Secretoria.</i>			
1 Escripturario, servindo de Secretario,...	Ord.. Dec. n.º 2034 de 16 de Dez. de 1857..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	600\$000	
2 Amanuenses a 600\$.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
A' cada um 200\$ de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Amanuense externo.....	Ord.. Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo,.....	Ord.. Idem.....	400\$000	4:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	360\$000	720\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	360\$000		
<i>Visitas da Policia ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....	Idem.....	300\$000	1:260\$000	
4 Remeiros a 240\$.....	Idem.....	960\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa de S. Christovão.....	Ord. Dec. n.º 235 de 23 de Out. de 1842...	270\$000	1:120\$000	
1 Dito da Capital.....	» Dito n.º 4229 de 31 de Julho de 1868.	250\$000		
1 Dito da de Santo Amaro.....	» Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1857.	180\$000		
7 Ditos das de Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha e Villa Nova a 60\$ de.....	» Ditos n.ºs 235 de 23 de Out. de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845.....	420\$000	1:120\$000	
			11:100\$000	

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871 — 1872.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1871 — 1872.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868 — 69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	» Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
5 Praticantes.....	Dec. de 2 de Maio de 1868.....	4:800\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	500\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Dec. de 2 de Maio de 1868.....	3:600\$000		
Gratificação a um Official que serve de Director.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:200\$000		
Diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000		
Addidos.				
1 Traductor e Compilador.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:000\$000		
2 Correios.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
			121:195\$000	
Expediente.				
Objectos necessarios para o expediente e registro.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo Imperial.....		6:000\$000		
Cavalgaduras para os Correios.....		750\$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....		7:000\$000		
			18:530\$000	
			139:745\$000	137:945\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 4 de Agosto de 1853.....	16:800\$000		
			20:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....	20:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 7 de Novembro de 1854.....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	29:500\$000	
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
Venezuela.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 12 de Outubro de 1867.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	17:500\$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 13 de Outubro de 1869.....	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 7 de Maio de 1859.....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Dec. de 28 de Fevereiro de 1853..	3:000\$000		
1 Dito em Loreto.....	Ord.. Dec. de 16 de Janeiro de 1869.....	3:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	200\$000		
Dito do dito em Loreto.....	1:000\$000	34:700\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 26 de Dezembro de 1866..	2:000\$000 8:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	10:500\$000	
Bolivia.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	1:000\$000		
Dito do Consulado.....	500\$000	18:500\$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000	10:500\$000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	18:000\$000	
			139:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....			139:200\$000	
Republica Argentina.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 15 de Maio de 1867.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 20 de Maio de 1868.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	4:000\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	30:000\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Dec. de 22 de Fevereiro de 1868..	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 20 de Maio de 1868.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Dec. de 8 de Junho de 1866..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 6 de Junho de 1860.....	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	33:600\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852..	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000	43:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Dec. de 13 de Março de 1837..	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Dec. de 12 de Janeiro de 1860..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		500\$000	37:500\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	14:300\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000	28:700\$000	
			312:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.		
Transporte.....						
Prussia e Alemanha do Norte.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Pleni- potenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 21 de Outubro de 1867...	3:200\$000 11:800\$000	319:200\$000			
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	1:200\$000 2:800\$000				
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000				
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Dec. de 7 de Fevereiro de 1867...	4:000\$000				
1 Dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Dec. de 8 de Novembro de 1862...	4:000\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
Dito do Consulado Geral na Prussia.....		500\$000				
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000				
					31:500\$000	
Russia.						
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 21 de Outubro de 1867...	2:400\$000 12:600\$000	18:800\$000			
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
Dito do Consulado Geral.....		300\$000				
Austria.						
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 22 de Fevereiro de 1868...	2:400\$000 12:600\$000	18:800\$000			
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
					18:800\$000	
Belgica.						
1 Enviado Extraordinario e Ministro Pleni- potenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 22 de Fevereiro de 1868...	3:200\$000 11:800\$000	27:000\$000			
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 18 de Maio de 1859.....	1:200\$000 2:800\$000				
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	800\$000 2:200\$000				
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 30 de Maio de 1863.....	4:000\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
Dito do Consulado Geral.....		500\$000				
Roma.						
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 10 de Janeiro de 1866...	2:400\$000 7:600\$000	14:925\$000			
Expediente da Legação.....		1:000\$000				
Despezas de etiqueta.....		925\$000				
Italia.						
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1865...	2:400\$000 7:600\$000	14:650\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
Dito do Consulado Geral.....		400\$000				
Hespanha.						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:000\$000 8:000\$000	14:000\$000			
1 Consul Geral.....	Ord.. Dec. de 14 de Outubro de 1853...	9:000\$000				
Expediente da Legação.....		500\$000				
Dito do Consulado Geral.....		500\$000				
			448:575\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votado para 1868-69.
Transporte.....				
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec. de 8 de Abril de 1861.....	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec. de 29 de Maio de 1867.....	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral..... Ord..	Dec de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	4:500\$000	
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
			462:075\$000	503:375\$000
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
3 Enviados Extraordinarios e Ministros Ple- nipotenciarios..... Ord..	Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852	5:866\$666	12:999\$999	9:799\$998
1 Ministro Residente..... »	Idem.....	1:600\$000		
1 Encarregado de Negocios..... »	Idem.....	1:333\$333		
3 Secretarios de Legação..... »	Idem.....	2:200\$000		
3 Consules Geraes..... »	Idem.....	2:000\$000		
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			60:000\$000	40:000\$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufraga- dos em paizes estrangeiros e despezas eventuaes ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			60:000\$000	41:933\$330
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....			25:000\$000	56:152\$935
§ 7.º				
Commissões de limites e liquidação de reclamações.				
Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, do Paraguay e Argen- tina, e de liquidação de reclamações.....			48:000\$000	48:0:0\$000

MINISTERIO DA MARINHA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871-1872.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1871—1872.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 72.			Votada para 1868 a 69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral.....	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
4	Ditos de Seccão.....		16:000\$000	4:000\$000	20:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Praticantes.....		3:840\$000	3:840\$000	3:840\$000	
1	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo.....	1:000\$000	400\$000	1:400\$000		
4	Correios.....	4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000		
31	Ao Director Geral, por contar mais 45 annos de serviço.....	{ Decreto de 27 de Março de 1866.....		2:880\$000	2:880\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço.....	{ Decreto de 16 de Março de 1866.....		1:200\$000	1:200\$000	
	A um dito idem mais de 30 annos de serviço.	Idem de 8 de Agosto de 1867.		400\$000	400\$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....			2:400\$000	2:400\$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150\$ a cada um.....	{ Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....		600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 366 dias.....		732\$000	732\$000		
			73:200\$000	32:452\$000	105:652\$000	
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente.....	{ Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.....		5:000\$000		
	Consignação para o aceio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000	6:200\$000		
				111:852\$000	100:810\$000	

Observação.

A differença para mais de réis 11:042\$000, provém da reorganização que soffreu esta Repartição, nos termos do § 3.º do Artigo 36 da Lei n.º 1.507 do 26 de Setembro de 1867 e do Decreto n.º 4.174 de 6 de Maio de 1868, além do augmento da consignação para compra de objectos de expediente, accrescendo no calculo dos vencimentos diarios, mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 1872.			Votada para 1868 a 69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio..... 2:400\$000	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Dec. n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.				
	Dita como encarregado do detalhe 600\$000			3:000\$000	3:000\$000	
2	Ditos a 2:400\$000.....			4:800\$000	4:800\$000	
2	Paisanos a 4:000\$000.....			8:000\$000	8:000\$000	
Secretaria.						
1	Secretario.....			2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000
2	Primeiros Officiaes.....			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
2	Segundos ditos.....			3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000
1	Amanuenses.....			2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000
1	Porteiro servindo de Continuo.....			800\$000	400\$000	1:200\$000
	Correio a pé.....		666\$667	333\$333	1:000\$000	
			13:733\$336	22:666\$664	36:400\$000	
Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		1:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....			600\$000	1:600\$000	
					38:000\$000	37:500\$000

Observação.

Em consequencia da necessidade de elevar-se a consignação do expediente, se nota a differença para mais de 500\$000.

100:810\$000

Artigo 36 da
para de objec-

TABELLA N. 5.

Quartel General da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Vice-Almirante): Maiores a 200\$000 por mez..... Comedorias a 7\$200 em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$000 por mez..... Equivalente a tres rações, calculadas a 400 réis por dia em 366 dias..... Idem as stearinas de seis em libra a cinco velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.		2:400\$000 2:633\$200 240\$000 439\$200 201\$300	5:915\$700		
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General da Marinha (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias... Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Idem as stearinas de seis em libra a razão de uma vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias.....		720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	4:465\$860		
1	Secretario (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias... Soldo do criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Idem as stearinas de seis em libra. a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.		720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	4:465\$860		
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias... Soldo de dous criados a 7\$000 por mez..... Equivalente a quatro rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Idem as stearinas das de seis em libra a 2/3 de velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Dec. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito.	720\$000 292\$800 168\$000 585\$600 53\$680	1:820\$080		
	Arquivista.					
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiores a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias... Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Equivalente a duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Idem as stearinas a 2/3 de velas de seis em libra a 660 rs. a libra em 366 dias.....		360\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	910\$040		
3	Empregados paisanos: Gratificações a 60\$000 por mez.....			2:160\$000		
	Porteiro.					
1	Empregado paisano. Gratificação a 60\$000 por mez.....			720\$000		
	Continuo.					
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros: Gratificação a 20\$000 por mez.....			240\$000		
11				14:697\$540		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
	Transporte.....			14:697\$540		
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		1:200\$000			
	Consignação para o aceio da casa e outras despesas miudas, inclusivamente o salario do servente..		800\$000	2:000\$000	16:697\$540	14:012\$199

Observação.

A differença para mais de 2:685\$341, provém de maiores vencimentos do Encarregado do Quartel General por ter sido promovido a Vice-Almirante, bem como do porteiro por ser paisano, da necessidade de elevar-se a consignação do expediente e do acrescimo no calculo dos vencimentos diarios com mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
			Gratificações.	Etapas.	Totaes.	
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837, Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858. Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200\$000	1:976\$400	3:176\$400	8:345\$000
	Vice-Almirante.....		2:400\$000	2:781\$600	5:181\$600	
	Chefes de Esquadra.....		2:400\$000	2:781\$600	5:181\$600	
2			6:000\$000	7:539\$600	13:539\$600	

Observação.

A differença para mais de 5:194\$600, procede de se ter comprehendido mais dous membros, Chefes de Esquadra, accrescendo no calculo dos vencimentos diarios mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 5.
Contadoria da Marinha.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.	
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.		
1	Contador	Dec. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.	3:200\$000	1:800\$000	5:000\$000		
3	Chefes de Secção.....		6:000\$000	3:600\$000	9:600\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	4:000\$000	10:400\$000		
11	Segundos ditos.....		13:200\$000	8:800\$000	22:000\$000		
15	Terceiros ditos.....		15:000\$000	7:500\$000	22:500\$000		
18	Quartos ditos.....		10:800\$000	7:200\$000	18:000\$000		
12	Praticantes		4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000		
1	Archivista.....		800\$000	700\$000	1:500\$000		
1	Porteiro.....		800\$000	400\$000	1:200\$000		
1	Ajudante do dito.....		600\$000	400\$000	1:000\$000		
3	Continuos		1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000		
Pagadoria.							
1	Pagador.....			1:600\$000	1:800\$000		3:400\$000
1	Fiel.....		800\$000	500\$000	1:300\$000		
			65:200\$000	39:100\$000	104:300\$000		
Aos 3 empregados que servirem de apontadores a 400\$000 por anno a cada um.....			1:200\$000	1:200\$000		
			65:200\$000	40:300\$000	105:500\$000		
Addidos á Contadoria.							
CORTE.							
2	Segundos Escripturarios da Contadoria.....	Av. de 29 de Dezembro de 1869.	2:400\$000	800\$000	3:200\$000		
1	Terceiro dito da dita.....		1:000\$000	200\$000	1:200\$000		
2	Escrivães do Almojarifado.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000		
1	Dito do Hospital de Marinha.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000		
1	Ajudante da casa de arrecadação..		600\$000	200\$000	800\$000		
1	Apontador do Arsenal.....		1:000\$000	800\$000	1:800\$000		
BAHIA.							
1	Apontador.....		600\$000	400\$000	1:000\$000		
PERNAMBUCO.							
1	Apontador.....		500\$000	500\$000	1:000\$000		
			9:700\$000	4:100\$000	119:300\$000		
Diversas despesas.							
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....			3:500\$000			
Consignação para o aceio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.....			1:000\$000	4:500\$000		
					123:800\$000		
					59:200\$000		

Observação.

Nota-se para mais a differença de 64:600\$000 nesta tabella, proveniente da reorganisação por que passou a Contadoria da Marinha, na conformidade do Decreto e Regulamento n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, com a referencia ao § 3.º do art. 36 da Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, que fez convergir para esta verba de despesa os vencimentos dos Escrivães e Ajudantes do Almojarifado, Pagador da Marinha e seu Fiel, Apontadores dos armazens, Escrivão do hospital e addidos, que antes erão pagos por meio das rubricas « Intendencia, Arsenaes e Hospitaes ».

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 1872.				Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimento.	TOTAES.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
Intendencia.							
1	Intendente Official da Armada	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867 e Dec. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869.	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000	
1	Ajudante.....		2:000\$000	1:200\$000	3:200\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	1:000\$000	2:600\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	1:600\$000	4:000\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	800\$000	2:000\$000	
1	Agente comprador.....		600\$000	1:200\$000	1:800\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
2	Continuos.....		800\$000	800\$000	1:600\$000	
Almoxarifado.							
3	Almoxarifes.....		3:600\$000	5:400\$000	9:000\$000	
4	Fieis.....	2:400\$000	1:600\$000	4:000\$000		
3	Porteiros.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
56	Serventes. Jornaes a 1\$400 por dia em 300 dias uteis.....			23:520\$000	23:520\$000		
Armazens em S. Domingos.							
1	Servente. Jornal a 1\$400 dia- rios em 300 dias uteis:...			420\$000	420\$000		
Deposito de carvão de peara na Ilha do Mocangué.							
1	Servente. Jornal a 2\$000 em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 de Abril de 1864.		600\$000	600\$000		
Deposito da polvara na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.....		600\$000	400\$000	1:000\$000		
Escaleres.							
1	Patrão.....			695\$400	695\$400		
10	Remadores.....			5:856\$000	5:856\$000		
			20:200\$000	17:000\$000	31:091\$400	68:291\$400	
Diversas despesas.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Aviso de 24 de Fe- vereiro de 1869.			4:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miu- das.....				700\$000	4:700\$000	72:991\$400
						72:991\$400	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.				Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos.	TOTAES.	
	Transporte..				3:550,000	87:241,400
	<i>Diversas despesas.</i>						
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869..				300,000	3:850,000
	Conselho de Compras.						
	COETE.						
	Ao Secretario da Intendencia, gratificação por anno.	As mesmas disposições.....				200,000	
	<i>Expediente.</i>						
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869..				400,000	600,000
	<i>Adições a Intendencia.</i>						91:691,400
1	Continuo.....	400,000	200,000		600,000	
	<i>Almoxarifado da Corte.</i>						
1	Almoxarife.....	Decreto de 10 de Novembro de 1869..	1:200,000	800,000		2:000,000	
	<i>Chefe dos correios apósto.</i>						
1	Almoxarife.....	Dito.....	1:200,000	800,000		2:000,000	
	<i>Chefe do deposito.</i>						
1	Fiel.....	Dito.....	600,000	200,000		800,000	
	RESERVA.						
1	Agente comprador.....	Dito.....	600,000	400,000		1:000,000	
	PERENARRETIÇO.						
1	Agente comprador.....	Dito.....	600,000	400,000		1:000,000	
	PARA.						
1	Agente comprador.....	Dito.....	600,000	400,000		1:000,000	
	<i>Almoxarifado da Corte.</i>						
1	Fiel.....	Aviso de 17 de Janeiro e 10 de Fev. de 1870..	600,000	200,000		800,000	
3	Guardas.....		1:200,000	600,000		1:800,000	
			7:000,000	4:000,000		11:000,000	11:000,000
						102:691,400	123:031,800

Observação.

A differença para menos de 20:340,400 provém de não comprehender-se o pessoal que se incluiu na Tabella da Contadoria segundo o disposto no Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, apesar da elevação dos jornaes aos remadores dos escaleres da Intendencia da Corte em virtude do Aviso de 25 de Dezembro de 1866, e do maior numero de empregados addidos.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
1	Auditor Ordenado.....	Lei de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850 e Aviso de 27 de Julho do mesmo anno.....	1:600\$000	2:680\$000	
			800\$000		
	Gratificação.....	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836, Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280\$000		
	Dita como Fiscal..				
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793.	240\$000	690\$000	
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4	Diversas despesas.			3:370\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.....		60\$000	
				3:430\$000	3:420\$000

Observação.

Procede a diferença para mais de 10\$000 do augmento da consignação para o expediente, em virtude do Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.	
QUADRO ORDINARIO.						
CORPO DA ARMADA.						
Primeira Classe.						
2	Almirantes, soldo liquido de montepio a 290\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841, 20 de Junho de 1842, e 27 de Julho de 1865. Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1865. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez e Plano de 25 de Setembro de 1795...	6:960\$000			
2	Vice-Almirantes, soldo liquido idem a 232\$ idem idem.....		5:568\$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo idem a 174\$ idem..		8:352\$000			
8	Ditos de Divisão, soldo idem a 139\$200 idem.		13:363\$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo idem a 116\$ idem.....		22:272\$000			
30	Capitães de Fragata, soldo idem a 92\$800 idem.....		33:408\$000			
60	Capitães Tenentes, soldo idem a 81\$200 idem.		58:464\$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo idem a 58\$ idem..		111:360\$000	298:723\$200		
80	Segundos Tenentes, soldo idem a 40\$600 idem.		38:976\$000			
Segunda Classe.						
4	Capitães Tenentes, soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864.....	3:897\$600			
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ idem.....		9:744\$000	14:616\$000		
2	Segundos Tenentes, soldo idem a 40\$600 idem.		974\$400			
Officiaes não combatentes.						
1	Capitão Tenente graduado, Patrão-mór do Arsenal de Marinha da Corte aposentado, soldo liquido idem a 40\$600 idem.....			487\$200		
Companhia dos Guardas Marinhas.						
50	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Decreto do 1.º de Dez. de 1844, 14 de Jan. de 1798, e 30 de Julho de 1856.....	21:600\$000			
100	Aspirantes, soldo a 3\$ idem.....		3:600\$000	25:200\$000	339:026\$400	
Classes annexas.						
Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-mór (Capitão de Mar e Guerra) soldo liquido de montepio a 116\$ por mez..	Lei de 30 de Julho de 1856, e Decreto de 30 de Setembro de 1837.	1:392\$000			
	Maiorias a 70\$ por mez.....		840\$000			
	Comedorias a 2\$400 por dia em 366 dias....		878\$400			
	Gratificação a 144\$ por mez.....		1:728\$000	4:838\$400		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido idem a 92\$800 por mez.....			2:227\$200		
6	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes) soldo liquido idem a 81\$200 idem.....			5:846\$400		
Secretario.						
1	Primeiro Cirurgião (Primeiro Tenente) soldo liquido idem a 58\$000 por mez.....			696\$000		
	Gratificação a 146\$000 por mez.....			1:752\$000	2:448\$000	
19	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes) soldo liquido idem a 58\$ idem.....				13:224\$000	
40	Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes) soldo liquido idem a 40\$600 idem.....			19:488\$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos (Segundos Tenentes) soldo liquido idem a 40\$600 idem.....		1:464\$600			
605			48:072\$000	339:026\$400		

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72:		Votada para 1869-69			
	Transporte.....		1:461\$600	339:026\$400			
7	Segundos Pharmaceuticos (Guardas Marinhas) soldo a 36\$ por mez.....	{ As mesmas disposições antecedentes.....	3:021\$000	4:483\$600	52:537\$600			
Corpo de Officiaes de Fazenda.								
1	Chefe (Capitão de Mar e Guerra) soldo liquido idem a 116\$ por mez.....	{ Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868....	1:392\$000	4:732\$000				
	Gratificação a 280\$ por mez.....		3:360\$000					
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª Classe (Capitães Tenentes) soldo liquido idem a 81\$200 idem.....							
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª Classe (Primeiros Tenentes) soldo liquido idem a 58\$ idem.....							
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª Classe (Segundos Tenentes) soldo liquido idem a 40\$600 por mez.....							
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª Classe (Guardas Marinhas) soldo a 36\$ por mez.....							
1	Amanuense do Corpo de Fazenda ordenado por anno.....		1:333\$334			2:000\$000	58:280\$000	
	Gratificação idem.....		666\$666					
Corpo de Officiaes Marinheiros.								
12	Mestres de 1.ª Classe soldo a 50\$ por mez....		{ Decreto e Plano de 20 de Fev. de 1858....				7:200\$000	39:600\$000
30	Mestres de 2.ª Classe soldo a 40\$ por mez....			14:400\$000				
50	Guardiães soldo a 30\$ por mez.....			18:000\$000				
Officiaes de Apito.								
1	Mestre de numero de não soldo a 27\$ por mez.....	{ Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.		324\$000	540\$000			
1	Guardião do numero soldo a 18\$ idem.....			216\$000				
Corpo de Machinistas.								
11	Machinistas de 1.ª Classe soldo a 100\$ por mez.....	{ Aviso de 29 de Agosto de 1867.....		16:800\$000	39:600\$000			
11	Ditos de 2.ª Classe soldo a 80\$ por mez.....			10:560\$000				
9	Ditos de 3.ª Classe soldo a 60\$ por mez.....			6:480\$000				
12	Ajudantes de Machinistas soldo a 40\$ por mez.....			5:760\$000				
QUADRO EXTRAORDINARIO.								
1	Almirante soldo liquido do montepio.....	{ Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867..		3:480\$000	34:243\$200			
1	Vice Almirante idem idem.....			2:784\$000				
1	Chefe de Esquadra idem idem.....			2:088\$000				
15	Chefes de Divisão idem idem.....			3:340\$800				
3	Capitães de Mar e Guerra idem idem.....			4:176\$000				
6	Capitães de Fragata idem idem.....			6:684\$600				
12	Capitães Tenentes idem idem.....			11:692\$800				
880	Diversas despesas.				563:847\$200			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessario ao Corpo de Saude.....			100\$000				
	Idem, idem idem, idem necessario ao Corpo de Fazenda.....		260\$000					
	Com o accio da casa e mais despesas miudas a cargo do Porteiro Continuo.....		1:140\$000	1:400\$000	1:500\$000			
				565:347\$200	548:982\$400			

Observações.

Apezar de se haver comprehendido nesta tabella, menor numero de Officiaes de 2.ª Classe da nova organização porque passarão os Corpos de Machinistas e de Officiaes de Fazenda, em virtude do Aviso de 29 de Agosto de 1867, e do Decreto n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, ainda assim apparece a differença para mais de 16:364\$800 que provém dos soldos a que tem direito os Officiaes que compõe o quadro extraordinario de que trata o § 4.º do art. 8.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, e de maior numero de Aspirantes e Guardas Marinhas com que se conta.

N.º do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1871-1872.					TOTAL.	VOTADA PARA 1868-1869.
			Maiores.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos capitães e praças de pret.	Soldo dos criados.		
	Transporte.....								
	Diversas despesas.								
	Munições de bocca para 644 praças.....								
	" navaes.....						94:281\$600		
	" de guerra.....						4:000\$000		
	Instrumentos de musica, inclusive os concertos						800\$000		
	Armamento.....						42:000\$000		
	Equipamento.....						6:000\$000		
	Fardamento.....						30:000\$000		
	Luzes.....						400\$000		
	Stearinas.....						857\$462		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.					600\$000		
	Combustivel.....						700\$000		
							150:438\$702		
							199:572\$462		120:299\$680

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 79:272\$782, provém de se ter pedido para oito companhias nos termos dos arts. 2.º e 4.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, e Decreto n.º 4267 de 31 de Outubro de 1868, bem como do augmento de vencimentos concedidos aos Officiaes de Fazenda pelo Decreto n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, além de outras alterações attendidas em consequencia de mais um dia com que se contou no calculo dos vencimentos diarios.

TABELLA N. 10. Corpo

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Matérias.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
Estado maior e menor.				
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....			840\$000
1	Segundo Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
1	Ajudante (1.º Tenente).....			360\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Capellão.....		504\$000	150\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Sargento Ajudante.....			
1	Tambor-mór.....			
1	Mestre d'armas.....			
1	Dito de apparelho.....			
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª classe).....		840\$000	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe).....			
			1:314\$000	1:950\$000
Trinta Companhias de 106 praças.				
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....			
30	Tenentes (2.ºs ditos).....			
30	Primeiros Sargentos.....			
60	Segundos ditos.....			
30	Forrieis.....			
120	Cabos.....			19:800\$000
600	Marinheiros de 1.ª classe.....			
600	Ditos de 2.ª ".....			
600	Ditos de 3.ª ".....			
1.080	Grumetes.....			
3.194				
2.052	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se suppoem embarcados.....			12:540\$000
4.142				7:360\$000
Duas Companhias de Aprendizizes Marinheiros.				
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....			
2	Tenentes (2.ºs ditos).....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
2	Cozinheiros.....			
2	Primeiros Sargentos.....			
2	Segundos ditos.....			
2	Forrieis.....			
16	Cabos.....			
400	Aprendizes.....			1:320\$000
430				

de Imperiaes Marinheiros.

<i>Comedarias.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Soldo das praças de prel.</i>	<i>Soldo dos criados.</i>	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
878,400	240,000	1:938,400				
219,600	420,000	939,600				
146,400	84,000	590,400				
.....	1:800,000	1.800,000				
.....	720,000	720,000				
146,400	480,000	84,000	1:364,400				
.....	1:896,000	1:896,000				
.....	720,000	720,000				
.....	240,000	240,000				
.....	192,000	192,000				
.....	240,000	240,000				
.....	360,000	360,000				
.....	360,000	840,000				
.....	360,000				
1:390,800	6:336,000	672,000	528,000	12:220,800	12:220,800			
8:784,000	331:200,000	5:040,000	364:824,000				
5:563,200	209:760,000	3:192,000	231:055,200				
3:220,800	5	121:440,000	1:848,000	433:768,800	433:768,800			
585,600	2:675,000	18:072,000	336,000	22:988,600	22:988,600	168:978,200		
M.	B.					168:978,200		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Saídas.	Reservas.
PROVINCIA DE MATO GROSSO.				
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....			1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º Tenente).....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Sargento Ajudante.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito de aparelho, e vellas sendo de 2.ª Classe.....			
1	Dito espingardeiro.....		600\$000	
			600\$000	4:920\$000
Duas Companhias de 104 praças.				
2	Commandantes (1.º Tenentes).....			1:440\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....			4:200\$000
2	1.º Sargentos.....			
4	2.º Ditos.....			
2	Forrieis.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior).....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
40	Marinheiros de 2.ª Classe.....			
40	Marinheiros de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			
217				
104	Praças que se abatem isto é 1 1.º Tenente, 1 2.º dito, 1 1.º Sargento, 2 2.º ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes que se suppoem embarcados.....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Dec. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avizo de 21 de Outubro de 1869.	\$	2:640\$000
113			\$	1:320\$000
Companhia de Aprendizices Marinheiros				
1	Commandante (1.º Tenente).....			720\$000
2	Tenentes (2.º Ditos).....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....			
1	Contra-mestre (sendo Guardiã de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Cosinheiro.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
217			\$	1:920\$000
PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
Companhia de Aprendizices Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Contra-mestre (sendo Guardiã de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Cosinheiro.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219		Dec. n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868. Aviso de 21 de Outubro de 1869.	\$	1:320\$000

<i>Comedorias.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Soldo das praças de pret.</i>	<i>Soldo dos criados.</i>	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
					168:978\$200		
385\$600 146\$400	1:824\$000 1:800\$000 720\$000	240\$000 84\$000	240\$000 84\$000	2:025\$600 930\$400 1:824\$000 1:800\$000 720\$000 240\$000 216\$000 360\$000 600\$000			
732\$000	4:704\$000	456\$000	324\$000	8:736\$000	8:736\$000		
292\$800 292\$800		480\$000 912\$000 432\$000 1:536\$000 5:760\$000 4:800\$000 3:840\$000 4:080\$000	168\$000 168\$000	1:970\$800 1:669\$800 480\$000 912\$000 432\$000 1:536\$000 5:760\$000 4:800\$000 3:840\$000 4:080\$000			
585\$600		21:840\$000	336\$000	25:401\$600			
292\$800		10:920\$000	168\$000	12:700\$800			
292\$800		10:920\$000	168\$000	12:700\$800	12:700\$800		
143\$400 292\$800	360\$000 240\$000 480\$000 300\$000	216\$000 1:728\$000 7:200\$000	84\$000 168\$000	930\$400 1:669\$800 360\$000 240\$000 480\$000 216\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000			
439\$200	1:380\$000	9:144\$000	252\$000	13:135\$200	13:135\$200	34:572\$000	
585\$600 292\$800	1:400\$000 675\$000 240\$000 480\$000 360\$000 300\$000	216\$000 1:728\$000 7:200\$000	240\$000 168\$000	1:425\$600 1:180\$800 1:400\$000 675\$000 216\$000 240\$000 480\$000 360\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000			
878\$400	3:455\$000	9:144\$000	408\$000	15:205\$400	15:205\$400		
					218:785\$600		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Mortuarias.
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Cirurgião (1.º dito).....			360\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª classe.....			
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
1	Cozinheiro.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, de dito de 1858, 3 de Março de 1869.		
220		Aviso de 21 de Outubro de 1869..	5	1:68\$000
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª classe.....			
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
1	Cozinheiro.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Decreto n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1865 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		
1	Mestre d'Armas.....	Aviso de 21 de Outubro de 1869..		
219			5	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola. Gratificação.....			
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª classe.....			
1	Contra-mestre (guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		
1	Cozinheiro.....	Aviso de 21 de Outubro de 1869..		
219			5	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....			600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....			300\$000
1	Mestre de 2.ª classe.....			
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de classe superior.....			
1	Cozinheiro.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.		
219		Aviso de 21 de Outubro de 1869..		
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....		5	1:620\$000

Comedorias.	Gratificações.	Saldo das praças de pret.	Saldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
						218:755,600		
600,000 720,000 360,000	585,600 292,800 146,400		240,000 168,000 84,000	1:425,600 1:180,800 2:030,400				
	1:440,000 1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000			1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000				
		216,000 1:728,000		216,000 1:728,000				
	300,000	7:200,000		300,000 7:200,000				
1:024,800	4:895,000	9:144,000	492,000	17:235,800		17:235,800		
600,000 720,000	585,600 292,800		240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:400,000				
	1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000			675,000 360,000 240,000 480,000				
		1:728,000		1:728,000				
	300,000	7:200,000 216,000		300,000 7:200,000 216,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400	15:325,400		
					120,000			
600,000 720,000	585,600 292,800		240,000 168,000	1:625,600 1:180,800 1:400,000				
	1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000			675,000 360,000 240,000 480,000				
		216,000 1:728,000 7:200,000		216,000 1:728,000 7:200,000				
	300,000			300,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400	15:325,400		
					120,000			
600,000 720,000 360,000	585,600 292,800 146,400		240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:400,000				
	1:400,000 675,000 1:416,000 360,000 240,000 480,000			675,000 360,000 240,000 480,000				
		216,000 1:728,000		216,000 1:728,000				
	300,000	7:200,000		300,000 7:200,000				
1:024,800	4:871,000	9:144,000	408,000	17:067,800	17:067,800	17:187,800		
					120,000			
						283:830,000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.ºs 2899 de 8 de Fevereiro de 1862, 4111 de 29 de Fevereiro de 1858.	600,000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720,000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre de 2.ª classe.....	
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....	
2	Guardiães do numero.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de classe superior.....	
200	Aprendizes Marinheiros.....	
1	Cozinheiro.....	Aviso de 21 de Outubro de 1869.
219				1:320,000
	Ao individuo que servir de Mestre de escola.....			
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1837 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, 19 de Agosto de 1854, 8 de Janeiro de 1858, 3 de Março de 1869 e 12 de Janeiro de 1854.	600,000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720,000
1	1.º Cirurgião (1.º Tenente).....		360,000
2	Officias de Fazenda.....	
2	Fieis.....	
1	Mestre de 2.ª classe.....	
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de classe superior.....	
200	Aprendizes Marinheiros.....	Aviso de 21 de Outubro de 1859.
222				1:680,000
	Aos individuos que servem de Mestres de escola a 120,000.			
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 3347 de 26 de Novembro de 1854 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.	600,000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720,000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre de 2.ª classe.....	
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de classe superior.....	
1	Cozinheiro.....		Aviso de 21 de Outubro de 1869.
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219				1:320,000
	Ao individuo que servir de Mestre de escola.....			
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes.	600,000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....		720,000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre de 2.ª classe.....	
1	Contra-mestre (sendo guardião de numero).....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'Armas.....	
8	Marinheiros de classe superior.....	
1	Cozinheiro.....		Aviso de 21 de Outubro de 1869.
200	Aprendizes Marinheiros.....			
219				1:320,000
	Ao individuo que servir de Mestre de escola.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PA-RA 1871-72.	VOTADA PA-RA 1868-69.
						283:830,000		
585,600 292,800	1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000	216,000 1:728,000 7:200,000	240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000 216,000 1:728,000 7:200,000 300,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400			
					120,000	15:325,400		
585,600 292,800 146,400	1:440,000 2:800,000 1:350,000 360,000 240,000 480,000	216,000 1:728,000 7:200,000	240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:946,400 2:800,000 1:350,000 360,000 240,000 480,000 216,000 300,000 1:728,000 7:200,000				
1:024,800	6:970,000	9:144,000	408,000	19:226,800	19:226,800			
					240,000	19:466,800		
585,600 292,800	1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000	216,000 1:728,000 7:200,000	240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000 216,000 1:728,000 7:200,000 300,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400			
					120,000	15:325,400		
585,600 292,800	1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000	216,000 1:728,000 7:200,000	240,000 168,000	1:425,600 1:180,800 1:400,000 675,000 360,000 240,000 480,000 216,000 1:728,000 7:200,000 300,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400			
					120,000	15:325,400		
						349:273,000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.	
PROVINCIA DE S. PAULO.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros.					
		Transporte..			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições e Decreto n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868.		600,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720,5000	
1	Official de Fazenda				
1	Fiel				
1	Mestre d'Armas				
1	Contra-mestre (sendo Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
1	Cozinheiro.....	Aviso de 21 de Outubro de 1869.			
				1:320,5000	
219	Ao individuo que servir de Mestre de escola.....				
PROVINCIA DE SERGIPE.					
Companhia de Aprendizes Marinheiros.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 4142 de 5 de Abril de 1868.		600,5000	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720,5000	
1	Official de Fazenda				
1	Fiel				
1	Mestre de 2.ª Classe.....				
1	Contra-mestre (sendo Guardião de numero).....				
2	Guardiães.....				
1	Mestre d'Armas.....				
1	Cozinheiro.....		Aviso de 21 de Outubro de 1869.		
8	Marinheiros de Classe superior.....				
200	Aprendizes Marinheiros.....				
				1:320,5000	
219	Ao individuo que servir de Mestre de escola.....				
DIVERSAS DESPEZAS.					
CORTE.					
	Rações diarias para 1595 praças.....				
	Stearinas em velas.....				
	Luzes.....				
	Fardamento.....				
	Armamento e equipamento e instrumentos de musica ..				
	Utensis.....				
	Polvora.....				
	Livros e mais objectos de expediente.....				
	Sobresalentes.....				
MATO GROSSO.					
	Rações diarias para 337 praças.....				
	Stearinas em velas.....				
	Fardamento.....				
	Livros e mais outros artigos de expediente.....				
	Luzes.....				
	Armamento e equipamento.....				
	Utensis				
	Medicamentos.....				
	Sobresalentes.....				
PERNAMBUCO.					
	Rações diarias para 221 praças.....				
	Stearinas em velas.....				
	Livros e mais objectos de expediente.....				
	Fardamento.....				
	Armamento e equipamento.....				
	Utensis.....				
	Luzes.....				
	Sobresalentes.....				

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
						349:273,000		
585,600			240,000	1:425,600				
292,800			168,000	1:180,800				
	1:400,000			1:400,000				
	675,000			675,000				
		216,000		216,000				
	240,000			240,000				
	480,000			480,000				
	360,000			360,000				
		1:728,000		1:728,000				
		7:200,000		7:200,000				
	300,000			300,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400			
					120,000	15:325,400		
585,600			240,000	1:425,600				
292,800			168,000	1:180,800				
	1:400,000			1:400,000				
	675,000			675,000				
	360,000			360,000				
	240,000			240,000				
	480,000			480,000				
		216,000		216,000				
	300,000			300,000				
		1:728,000		1:728,000				
		7:200,000		7:200,000				
878,400	3:455,000	9:144,000	408,000	15:205,400	15:205,400			
					120,000	15:325,400		
				233:508,000				
				973,710				
				1:300,000				
				45:000,000				
				14:000,000				
				3:000,000				
				500,000				
				1:500,000				
				3:000,000	302:781,710			
				49:336,800				
				418,200				
				8:758,100				
				500,000				
				165,872				
				4:043,449				
				374,994				
				3:000,000	66:958,800			
				361,385				
				32:354,400				
				173,980				
				200,000				
				6:586,080				
				2:565,024				
				189,315				
				83,741				
				182,446	42:334,986			
					412:075,496	379:923,800		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..		
	BAHIA.			
	Rações diarias para 222 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Sobresalentes			
	Fardamento			
	Utensils			
	Armamento			
	PARÁ.			
	Rações diarias para 221 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes			
	MARANHÃO.			
	Rações diarias para 221 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Rações diarias para 221 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	ESPIRITO SANTO.			
	Rações diarias para 221 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			
	SANTA CATHARINA.			
	Utensils			
	Rações diarias para 221 praças			
	Stearinas em velas			
	Expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Sobresalentes			
	Medicamentos			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
				412:073,496	379:923,800		
				32:500,800 200,5743 200,5000 83,5741 182,5446 6:500,5000 198,5268 2:560,5000	42:426,5000		
				32:354,5400 173,989 200,5000 83,5740 6:500,5000 2:560,5000 188,8880 182,5000	42:243,5000		
				32:354,5400 173,9880 200,5000 83,5740 6:500,5000 2:560,5000 188,8880 182,5000 3:000,5000	45:243,5000		
				32:354,5400 173,9880 200,5000 83,5740 6:500,5000 2:560,5000 188,8880 182,5000 3:000,5000	45:243,5000		
				188,8880 32:940,5000 200,5740 200,5000 6:500,5000 83,5740 2:560,5000 182,5000 3:000,5000	45:853,360		
				678:328,856	379:923,800		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte.....		
	CEARA.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearinas em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	PARANA.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearinas em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	S. PAULO.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearinas em velas.....			
	Expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	SERGIPE.			
	Rações para 221 praças.....			
	Stearinas em velas.....			
	Expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			

Comedorias.	Gratificações.	Saldo das praças de pref.	Saldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1871-72.	VOTADA PARA 1868-69.
					678:328,856	379:923,800		
				32:354,400 173,980 200,000 6:500,000 83,740 2:560,000 188,880 182,000 3:000,000	45:243,000			
				32:354,400 173,980 200,000 6:500,000 83,740 2:560,000 188,880 182,000 3:000,000	45:243,000			
				32:354,400 173,980 200,000 6:500,000 83,740 2:560,000 188,880 182,000 3:000,000	45:243,000			
				32:354,400 173,980 200,000 6:500,000 83,740 2:560,000 188,880 182,000 3:000,000	45:243,000	859:300,856		
							1.239:224,656	964:225,679

Recapitulação.

		PESSOAL.	DIVERSAS DES- PEZAS.	TOTAES.
1.142	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côte.....	145:989\$600	} 302:781\$710	471:759\$910
430	Companhia de Imperiaes Marinheiros idem.....	22:988\$600		
113	Corpo de Imperiaes Marinheiros de Mato Grosso.....	21:436\$800	} 66:953\$800	101:530\$800
217	Companhia de Aprendizizes Marinheiros idem.....	13:135\$200		
219	» » » de Pernambuco.....	15:205\$400	42:334\$986	57:540\$386
220	» » » da Bahia.....	17:235\$800	42:426\$000	59:661\$800
219	» » » do Pará.....	15:325\$400	42:243\$000	57:568\$400
219	» » » do Maranhão.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
219	» » » do Rio Grande do Sul.....	17:187\$800	45:243\$000	62:430\$800
219	» » » do Espirito Santo.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
222	» » » de Santa Catharina.....	19:466\$800	45:853\$360	65:322\$160
219	» » » do Ceará.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
219	» » » do Paraná.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
219	» » » de S. Paulo.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
219	» » » de Sergipe.....	15:325\$400	45:243\$000	60:568\$400
		379:923\$800	859:300\$856	1.239:224\$656

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 274:998\$977, resulta de pedir-se para 30 Companhias do Corpo da Imperiaes Marinheiros da Côte, a que forão elevadas por Decreto de 23 de Outubro de 1867, com referencia ao art. 2.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro do mesmo anno, e bem assim de se ter comprehendido as gratificações aos Cozinheiros das Companhias de Aprendizizes Marinheiros, na conformidade do disposto em Aviso de 21 de Outubro de 1869, attendidas outras alterações que soffreo esta tabella, além de mais um dia que se contou por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.		
1	Commandante (Capitão reformado): Maiorias a 15\$ por mez.....	Aviso e Instr. de 16 de Fev. de 1848, Lei de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1843, e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 16 de Fevereiro.	180\$000	730\$040			
	Comedorias a 400 réis em 366 dias.....		146\$400				
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		84\$000				
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias .		292\$800				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra		26\$840				
1	Escrevente, gratificação a 25\$.....		300\$000	446\$400	1:176\$440		
	Uma ração a 400 réis por dia em 366 dias ..		146\$400				
Praças da companhia.							
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$ por mez.....		324\$000	540\$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.....		216\$000				
1	Cosinheiro, soldo a 10\$ por mez.....			120\$000			
Corpo de Imperiaes Marinheiros.							
1	Forriel, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000	1:368\$600			
1	Imperial marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14\$ por mez.....		168\$000				
1	Dito dito a 12\$, idem.....		144\$000				
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$ idem.....		240\$000				
1	Dito de 3.ª classe, a 10\$.....		120\$000				
4	Ditos idem, a 8\$.....		384\$000				
1	Grumete, soldo a 5\$.....		60\$000				
1	Aprendiz marinheiro, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.....		36\$600				
Batalhão Naval.							
1	Soldado a 100 réis em 366 dias					36\$600	
Marinhagem.							
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		180\$000	1:428\$000			
1	1.º marinheiro, soldo a 18\$.....		216\$000				
1	Dito engajado, idem, idem.....		216\$000				
3	2.ºs marinheiros, soldo a 10\$ idem.....		360\$000				
2	Ditos idem a 8\$ idem.....		192\$000				
1	Dito idem a 15\$ idem.....		180\$000				
1	Grumete idem a 7\$.....		84\$000				
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....					576\$000	
Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.							
1	Soldado, soldo a 100 réis por dia em 366 dias.....			36\$600	4:105\$800		
Diversas despesas.							
	Rações a 25 praças a 400 réis por dia em 366 dias.....			3:660\$000	5:282\$240		
	Fardamento.....			1:449\$560			
	Luzes para o quartel.....			137\$280			
	Expediente.....			80\$000			
	Utensils e outros objectos necessarios á companhia.....			120\$000			
				10:699\$050	12:363\$696		

Observação.

Apezar de se ter calculado mais um dia nos vencimentos diarios, por ser anno bissexto, mesmo assim se nota a differença para menos de 1:864\$646 que provém do menor numero de praças que actualmente existem na companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Inspeção.					
1	Inspector (Chefe de Esquadra): Maiores a 150\$ por mez..... Comedorias a 9\$ por dia em 366 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a quatro velas por dia, a 660 réis a libra de seis velas em 366 dias.....		1:800\$000 3:294\$000 240\$000 439\$200	5:934\$240	
1	Ajudante (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$ por dia em 366 dias. Soldo de um criado a 10\$ por mez... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....		840\$000 732\$000 120\$000 292\$800	2:025\$060	
1	Dito (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$ por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		720\$000 585\$600 120\$000 292\$800	1:758\$660	
1	Dito (Capitão Tenente): Maiores a 50\$ por mez..... Comedorias a 1\$200 por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearina a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 30 de Ju- lho de 1867.	600\$000 439\$200 120\$000 292\$800	1:492\$260	11:210\$220
Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado... Gratificação..		1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ordenado... Gratificação..		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
3	Amanuenses..... Ord. a 600\$. Grat. a 200\$.		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado... Gratificação..		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
Direcções.					
1	Director das construc- ções navaes..... Ordenado... Gratificação..		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito..... »		2:400\$000	
			7:200\$000	19:610\$220	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			7:200\$000	49:610\$220
1	Director das Offcinas de Machinas Gratificação.....		4:000\$000		
	Gratificação por dirigir a Escola de Machinistas.....		500\$000	4:500\$000	
1	Ajudante do dito gratificação.....			4:000\$000	
1	Director das obras civis e militares Tenente Coronel de Engenheiros: Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita em Comissão activa a 110\$ idem		240\$000		
	Etapa a 1\$400 por dia em 366 dias... Forragens a 1\$400 idem idem.....		1:320\$000 512\$400 512\$400	2:584\$800	
1	Dito de artilharia (Capitão de Fragata): Gratificação adicional a 20\$ por mez..... Dita de comissão activa a 110\$ idem. Etapa a 1\$400 por dia em 366 dias. Forragens a 1\$400 idem idem.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.....	240\$000 1:320\$000 512\$400 512\$400	2:584\$800	20:869\$600
Diversos empregados.					
1	Engenheiro das construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros. Grat. Cirurgião (Cirurgião de Esquadra) Capitão de Fragata, gratificação a 178\$			2:992\$000	
1	Dita de botica a 12\$ por mez.....		2:126\$000 144\$000	2:280\$000	
1	Capellão..... Ordenado... Gratificação.		500\$000 500\$000	1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ordenado... Gratificação.		900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de 1.ª letras. Ordenado... Gratificação.		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito gratificação.....			600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$ por anno		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 800\$000	1:600\$000	
5	Escreventes das Direcções e do Patrão-mór. Ord. a 600\$. Grat. a 200\$.		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
9	Ditos das Offcinas	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.		5:400\$000	
1	Patrão das galeotas.... Gratificação.		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado... Gratificação.		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 200\$000	800\$000	25:472\$000
Cordoearia.					
1	Director (Capitão Tenente reformado) Maiorias a 25\$.....		300\$000		
	Comedorias a 600 réis por dia em 366 dias.....		219\$600		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias.....		120\$000 292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		40\$260	972\$660	
			972\$660	63:951\$820	

N.º DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			972,660	65:951,820
1	Commissario (Official de Fazenda de 2.ª classe reformado) 1.º Tenente:				
	Maiorias a 15\$.....		180,000		
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias.....		146,400		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez....		84,500		
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		26,840	730,040	
		Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1869.			
1	Escrivão (Escrivão de 1.ª classe) reformado (1.º Tenente):				
	Maiorias a 15\$.....		180,000		
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias.....		146,400		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez....		84,500		
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		26,840	730,040	2:432,740
	Companhia de Artífices Militares.				
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspeccção):				
	Gratificação a 90\$ por mez.....	Aviso de 7 de Maio de 1868.....	1:080,000		
1	2.º Dito (Ajudante da Inspeccção):				
	Gratificação a 60\$ por mez.....		720,000	1:800,000	
	Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Commandante (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720,000		
	Comedorias a 2,500 por dia em 366 dias		1:024,800		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		240,000		
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias.....		439,200		
	Stearinas a 1 1/2 velas por dia a 660 réis a libra de seis velas em 366 dias.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1869 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.....	60,390	2:484,390	
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....			1:400,000	
1	Fiel, gratificação por anno.....			675,000	
1	Mestre de musica..... Grat.....			960,000	
1	Guarda (Sargento Ajudante). »			960,000	
2	Guardas (1.ºs Sargentos).... »			1:200,000	
3	Ditos (2.ºs ditos)..... »			1:800,000	
1	Enfermeiro..... »			494,400	
1	Cozinheiro..... »			360,000	
1	Ajudante do dito..... »			300,000	
1	Serventes a 800 réis por dia em 366 dias.....	Decretos n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1869 e 2615 de 21 de Julho dito.....		1:171,200	
1	Porteiro.....			600,000	
	50 Aprendizizes, salarios a 300 réis em 366 dias.....		5:490,000		
	50 Ditos idem a 200 réis idem....		3:660,000		
	100 Ditos idem a 100 réis idem....		3:660,000	12:810,000	27:014,990
					93:390,550

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				93:399,550
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões de numero, jornal a 1,500 em 366 dias.....	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 20 de Julho de 1863.	3:876,500	5:836,000	
	Gratificação a 700 rs. idem.....		2:049,600		
2	Ditos extraordinarios, jornal a 1,500 em 366 dias.....		931,600	1:471,200	
	Gratificação a 300 rs. idem.....		219,600		
40	Remadores de 1. ^a Classe, jornal a 1,600 em 366 dias.....		23:424,000	44:871,000	
24	Ditos de 2. ^a Classe, idem a 1,500 idem.....	12:297,600			
23	Ditos de 3. ^a Classe, idem a 1,5.....	9:150,000			
	Bombeiros.				
2	Bombeiros a 2\$ por dia em 366 dias.	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.....	1:464,000		53:362,800
	OFFICINAS.				
	1.^a Ordem.				
	Machinas.				
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	310:030,000		
	Torneiros de metal, idem.....				
	Modeladores, idem.....				
	Caldeiros de cobre, idem.....				
	Ditos de ferro, idem.....				
	Ferreiros, idem.....				
	Limadores, idem.....				
	2.^a Ordem.				
	Construção naval.				
300	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Idem.	213:480,000	333:700,000	
	120 Carapinas, idem.....		63:330,000		
	100 Calafates, idem.....		59:190,000		
	3.^a Ordem.				
160	50 Policeros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Idem.	27:000,000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem.....		11:910,000		
	20 Tancoiros, idem.....		6:450,000		
	30 Laboratorio, idem.....		7:650,000		
	30 Apparelho, idem.....		13:320,000		
			66:330,000	645:750,000	148:762,350

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
	Transporte ...		66:330,000	645:750,000	148:762,350	
19)	59 Velame, jornal e gratificação em 300 dias	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	19:920,000			
	39 Correiros e bandeirantes, idem.		10:689,000			
	20 Cordoaria, idem.		8:610,000			
	19 Pintores, idem.		4:629,000			
	89 Serventes, idem.		31:20,000	141:360,000	787:110,000	
	Para os vapores e lanchas ao serviço do Arsenal, barcaças e mais embarcações miudas á cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor.					
3	Machinistas de 3. ^a Classe, vencimentos a 125,500 por mez.		4:518,000			
3	Ditos idem, idem a 122,234, idem ...		4:400,424			
4	Ajudante de Machinista de 1. ^a Classe, idem a 109,167, idem		1:210,004	10:228,428		
1	Mestre extranumerario, soldo a 30,5 idem.	Avisos de 3 de Abril de 1836. 12 de Maio de 1839 e 1. ^o de Julho de 1863.	369,000			
	Gratificação a 30,5 idem.		360,000	720,000		
12	Foguistas, gratificação a 48,5 idem ...				6:912,000	
30	Primeiros marinheiros, soldo a 18,5 idem				6:480,000	
30	Segundos ditos, soldo a 15,000 idem.				5:400,000	
7	Escravos da nação a 400 rs. por dia em 366 dias.			1:024,800	30:765,228	
	Serraria a vapor.					
4	Machinista, gratificação a 270,5 por mez.				3:240,000	
	Cabrea a vapor.					
1	Machinista de 3. ^a Classe, extranumerario. Soldo, a 60,5 por mez. Gratificação a 90,5 idem. Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias. Stearinas a 1/2 de vela por dia, em 366 dias, a 600 rs. a libra de 6 velas.	Av. de 27 de Março de 1869.	720,000			
			1:089,000			
			146,400			
			10,065	1:956,465		
4	Mestre extranumerario. Soldo a 30,5 por mez. Gratificação a 30,5 idem. Rações a 400 rs. por dia, em 366 dias. Stearinas a 1/2 vela por dia, em 366 dias, a 600 rs. a libra de 6 velas.		369,000			
			360,000			
			146,400			
			20,130	886,530		
4	Foguista, soldo a 48,5 por mez.			576,000	3:418,995	
	Bique Imperial.					
	Diversos empregados.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de Mestre de 1. ^a Classe effectivamente embarcado em navio de guerra.	Av. e Instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.		1:246,530		
				1:246,530	973:296,573	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Trasnporte		1:246\$533	973:296\$573	
1	Machinista de 1. ^a classe: Gratificação a 110\$ por mez..... Rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.	Aviso e Instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.	1:320\$000 146\$400		
			26\$840	1:493\$240	
1	Escrevente, gratificação a 30\$.....			600\$000	
2	Foguistas idem a 48\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias		1:152\$000		
			292\$800	1:444\$800	
2	Guardas a 2\$ por dia em 366 dias....		1:464\$000		
2	Serventes a 1\$300 idem		954\$600	7:200\$170	
	Galeota a vapor.				
1	Commandante (Chefe de Divisão graduado): Maiorias a 168\$ por mez..... Comedorias a 3\$600 por dia em 366 dias	Decr. n.º 1945 de 11 de Julho de 1857, Avisos de 26 de Maio dito, a 20 de Julho de 1865.	2:016\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		1:317\$600 240\$000		
	Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas..		439\$200 80\$520	4:093\$320	
1	Machinista de 1. ^a classe: Gratificação a 110\$ por mez..... Rações a 400 rs. por dia em 366 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.		1:320\$000 146\$400		
			26\$840	1:493\$240	
2	Foguistas, gratificação a 48\$ por mez.		1:152\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe idem a 40\$ idem.		480\$000		
17	Praças de marinhagem (remadores de 1. ^a classe), a 1\$300 por dia em 366 dias.....			8:086\$600	15:881\$160
	Trem naval dos navios desarmados.				
1	Almoxarife. Gratificação por anno.....	Decr. n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.	1:800\$000		
1	Escrivão. Gratificação idem.....		1:800\$000	3:600\$000	999:977\$903
	BAHIA.				
	Inspecção.				
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia em 366 dias	Decr. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	840\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		878\$400 240\$000		
	Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.		439\$200 80\$520	2:478\$120	
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias.....		1:200\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Quatro rações a 400 rs. por dia em 366 dias.....		439\$200 240\$000		
	Stearinas a uma vela por dia a cada um em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....		58\$600 80\$520	2:545\$320	5:023\$440
				5:023\$440	999:977\$903

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte				5:023,440 999:977,903
Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado.... Gratificação .		1:200,000 400,000	1:600,000	
1	Official..... Ordenado ... Gratificação .		800,000 400,000	1:200,000	
2	Amanuenses..... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$.		800,000 400,000	1:200,000	
1	Porteiro..... Ordenado.... Gratificação .		400,000 200,000	600,000	4:600,000
Direcções.					
1	Director das construcções navaes , gratificação			3:600,000	
1	Dito das officinas de machinas, gratificação			3:600,000	7:200,000
Diversos empregados.					
2	Engenheiro (1.º Tenente da Armada) : Gratificação a 400\$ por mez..... Dita adicional a 10\$ idem..... Dita de Chefe de Commissão a 30\$ idem Etapa a 1\$ em 366 dias.....		1:200,000 120,000 360,000 366,000	2:046,000	
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação .	Decr. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dezembro de 1859.	600,000 600,000	1:200,000	
1	Capellão Ordenado.... Gratificação .		400,000 400,000	800,000	
1	Lente de geometria... Ordenado.... Gratificação .		700,000 300,000	1:000,000	
1	Professor de 1.ªs letras. Ordenado ... Gratificação .		500,000 300,000	800,000	
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação .		500,000 300,000	800,000	
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór..... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$..		1:200,000 600,000	1:800,000	
3	Ditos das officinas, gratificação a 400\$.			1:200,000	
1	Porteiro do Arsenal... Ordenado.... Gratificação .		400,000 200,000	600,000	
1	Ajudante do dito..... Ordenado.... Gratificação .		200,000 200,000	400,000	10:646,000
Serviço geral.					
Patrões e remadores.					
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 rs. em 366 dias e dita pelo serviço de 366 noites a 500 rs.			2:781,600	
12	Remadores de 1.ª classe jornal a 1\$100 em 366 dias.....			4:831,200	
8	Ditos de 2.ª classe idem a 1\$000 idem.			2:928,000	
17	Ditos de 3.ª classe idem a 800 rs. idem.			4:977,600	15:518,400
				42:987,840	999:977,903

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte				42:987,840 999:997,903
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	25 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro e limadores, jornal e gratificação		22:500,000		
	2.ª Ordem.				
331	120 Carpinteiros de machado, idem. 30 Ferreiros e serralheiros, idem. 40 Calafates, idem	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.	41:419,000 12:540,000 14:952,000 14:940,000	83:851,000	
	40 Carapinas, idem				
	3.ª Ordem.				
	15 Polieiros e torneiros, idem.... 6 Tanoeiros, idem..... 13 Velame, idem..... 12 Apparelho, idem..... 30 Serventes, idem		3:240,000 1:800,000 5:220,000 4:320,000 9:000,000	23:580,000	129:931,000
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 366 dias		439,200		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis idem		117,320		556,520
	2.ª Companhia de Aprendizizes Artifices.				
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 1,600 em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias	Decs. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 6 de Novembro de 1861 e 3 de Jan. de 1863.	600,000 585,600 240,000 439,200		
	Stearinas a uma e meia vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....		60,390	1:925,190	
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....			1:400,000	
1	Fiel, idem.....			675,000	
1	Guarda (Sargento Ajudante). Grat.			720,000	
1	Dito (1.º Sargento)..... »			600,000	
1	Dito (2.º dito)..... »			600,000	1:920,000
1	Cosinheiro			360,000	
2	Serventes a 800 réis por dia em 366 dias			585,600	
50	15 Aprendizizes, salarios a 300 réis em 366 dias..... 15 Ditos, idem a 200 réis idem..... 20 Ditos, idem a 100 réis idem....			1:647,000 1:098,000 732,000	3:477,000
	Vapor Moema em serviço no Arsenal.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos a 125,500	Aviso de 4 de Abril de 1868.	1:506,000		
1	Ajudante de machinista, vencimentos a 109,167		1:310,000	2:816,000	
			2:816,000	183:818,150	999:997,903

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
	Transporte.....			2:816,5004	183:818,150	999:997,903
1	Mestre extranumerario: Soldo a 30\$ por mez.... Gratificação a 30\$ idem.	Aviso de 4 de Abril de 1868.	360,000 360,000	720,000		
3	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.			648,000		
3	2.ºs Ditos, idem a 15\$ idem.....			540,000		
4	Foguistas, gratificação a 48\$ idem ...			2:304,000		
19	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576,000	7:604,5004	191:422,154
PERNAMBUCO.						
Inspeção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2,5\$400 por dia em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$ por mez. Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		840,000 878,400 240,000 439,200 80,520	2:478,120		
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez.... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		720,000 292,800 120,000 292,800 40,260	1:465,860	3:913,980	
Secretaria.						
1	Secretario..... Ordenado..... Gratificação.....		1:200,000 400,000	1:600,000		
2	Amanuenses... Ordenado a 400\$... Gratificação a 200\$.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, Avisos de 5 de Setembro de 1837 e 13 de Abril de 1839.	800,000 400,000	1:200,000		
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação.....		400,000 200,000	600,000	3:400,000	
Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600,000		
1	Dito das officinas de machinas, gratificação.....			3:600,000	7:200,000	
Diversos empregados.						
1	Patrão-mór..... Ordenado... Gratificação.		600,000 600,000	1:200,000		
1	Capellão..... Ordenado... Gratificação.		500,000 300,000	800,000		
1	Professor de 1.ªs letras Ordenado... Gratificação.		500,000 300,000	800,000		
1	Desenhador..... Ordenado... Gratificação.		500,000 300,000	800,000		
			3:600,000	14:543,980	1.191:400,057	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-1872.			Votada para 1868-69
	Transporte.....			3:600\$000	14:543\$980	1.191:400\$087
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
19	Ditos das Oficinas	800\$000		
1	Porteiro do Arsenal.		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito....		200\$000 200\$000	400\$000	7:200\$000	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
1	Patrão, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis em 366 dias.....		512\$400		
10	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100, idem.....		4:026\$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$, idem.		1:464\$000			
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 réis, idem.....		1:168\$000	6:658\$000	7:170\$400	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	15 Machinistas, jornal e gratificação.		12:954\$880		
	2.ª Ordem.					
	36 Carpinteiros, idem.....		21:854\$000			
	20 Carapinas, idem.....		8:809\$680			
107	11 Calafates, idem.....		5:401\$600			
	11 Ferreiros, idem.....		4:781\$520	40:846\$800		
	3.ª Ordem.					
	3 Apparelo e volame, idem.....		1:810\$400			
	11 Serventes, idem.....		4:026\$000	5:836\$400	59:638\$080	
	3.ª companhia de aprendizes artífices.					
1	Commandante (1.º Tenente):					
	Maiores a 30\$ por mez.....		360\$000			
	Comedorias a 1\$200 por dia em 366 dias.....		439\$200			
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		240\$000			
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias.....		439\$200			
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		60\$390	1:538\$790		
1	Official de Fazenda.. Gratificação..			1:400\$000		
1	Fiel.....			675\$000		
1	Guarda (1.º Sargento) ..		600\$000			
1	Dito (2.º dito).....		600\$000	1:200\$000		
1	Cozinheiro			360\$000		
40	10 Aprendizes, salarios a 300 réis em 366 dias.....		1:098\$000			
	10 Ditos, idem a 200 réis, idem....		732\$000			
	20 ditos, idem a 100 réis, idem....		732\$000	2:562\$000		
2	Serventes a 800 réis, idem.....		585\$600	8:321\$390	96:873\$850
						1.288:273\$907

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-1872.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				1.288:273,907
	PARÁ.				
	Inspeção.				
1	Inspector (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 2\$ por dia em 366 dias Soldo de dous criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearina a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		720\$000 732\$000 240\$000 439\$200 60\$390	2:191\$590	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.		600\$000 219\$600 120\$000 292\$800 40\$260	1:272\$660	3:464\$250
	Secretaria.				
1	Secretario..... Ordenado ... Gratificação..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses..... Ord. a 400\$.. Grat. a 200\$.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro Ordenado ... Gratificação.		400\$000 200\$000	600\$000	3:400\$000
	Direcções.	Decreto n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.			
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gra- tificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór ... Ordenado... Gratificação ..		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão Ordenado... Gratificação ..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador..... Ordenado ... Gratificação ..		500\$000 300\$000	800\$000	
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór Ord. a 400\$.. Grat. a 200\$.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Officinas .. Dita a 400\$.. Porteiro do Arsenal. Ordenado... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante do dito.... Ordenado... Gratificação..		200\$000 200\$000	400\$000	6:400\$000
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
2	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis em 366 dias.....			1:024\$800	
				1:024\$800	20:464\$250
					1.288:273,907

Votada
para
1868-69

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-1872.			Votada para 1868-69.
	Transporte.....			1:024\$800	20:464\$250	1.288:273\$907
4	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 1\$100 por dia em 366 dias.....	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.		1:610\$400	10:540\$800	
19	Ditos de 2. ^a classe, idem a 1\$ idem.			4:392\$000		
12	Ditos de 3. ^a classe, idem a 800 rs. idem.			3:513\$600		
OFFICINAS.						
1.^a Ordem.						
	3 Fundidores, jornal e gratificação.....			4:030\$000		
2.^a Ordem.						
204	90 Carpinteiros, jornal e gratificação.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1837.		36:390\$000	68:400\$000	
	26 Carapinas, idem.....			10:290\$000		
	25 Calafates, idem.....			9:720\$000		
	30 Ferreiros e serralheiros, idem..			12:000\$000		
3.^a Ordem.						
	10 Apparelho e velame, jornal e gratificação.....		4:140\$000	10:140\$000	82:590\$000	113:593\$050
	20 Serventes, idem.....		6:000\$000			
MATO GROSSO.						
Inspecção.						
1	Inspector, Capitão de Fragata: Maiorias dobradas a 120\$..... Comedorias a 2\$ por dia em 366 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.		1:440\$000 732\$000 240\$000 439\$200 60\$390	2:911\$590		
1	Ajudante, (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... Soldo de um criado a 7\$ por mez... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearina a 1/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	720\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	1:270\$040		
Secretaria.						
1	Secretario Ordenado.... Gratificação..		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratificação..			2:400\$000		
1	Dito dos Dourados, (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$..... Comedorias a 1\$200 por dia em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$ por mez.. Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.	Av. de 11 de Agosto de 1862.	720\$000 439\$200 240\$600 439\$200 60\$390	1:898\$790		
				9:880\$420		1.401:868\$957

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....		9:880\$420		1.401:868\$957
	Diversos empregados.				
1	Capellão (servindo de professor de 1. ^{as} letras)..... Ordenado.... Gratificação..	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	400\$000 400\$000	800\$000	
1	Machinista..... Gratificação..		300\$000	2:400\$000	
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado.... Gratificação..		200\$000 500\$000	13:580\$420	
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	20 Moldadores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores.....				
	2.ª Ordem.				
90	23 Carpinteiros de machado..... 5 Carapinas..... 10 Calafates.....	Idem.....		55:374\$000	
	3.ª Ordem.				
	5 Tanoeiros..... 8 Apparelho e velame.. 3 Pedreiros..... 10 Serventes.....				68:934\$420
	S. PAULO.				
	Estabelecimento Naval do Itapira.				
1	Director (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 2\$800 rs. por dia em 366 dias..... Gratificação a 200\$ por mez..... Soldo de dous criados a 10\$ idem.... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a duas velas por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Dec. n.º 2200 de 26 de Junho e Av. de 7 de Julho de 1858.	600\$000 1:024\$800 2:400\$000 240\$000 439\$200 80\$520	4:784\$520	
1	Ajudante (Capitão Tenente): Maiorias a 420\$000 por mez... Comedorias a 4\$800 por dia em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$ por mez. Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.			1:440\$000 4:756\$800 240\$000 439\$200 60\$390	3:936\$390
1	Almoxarife..... Gratificação..			1:560\$000	
			10:280\$910		1.470:823\$377

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.	
	Transporte ..		10:280\$910		1.470:823\$377	
1	Escrivão (Official de Fazenda) de 2. ^a classe 1. ^o Tenente: Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.	Dec. n.º 2200 de 26 de Junho e Aviso de 7 de Julho de 1858.	600\$000			
			292\$800			
			480\$000			
			84\$000			
			292\$800			
			26\$840	1:776\$440		
1	Capellão, gratificação.....			2:400\$000		
1	2. ^o Cirurgião (2. ^o Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..... Gratificação a 145\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..... Stearina a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.			300\$000		
			292\$800			
			1:740\$000			
		84\$000				
		292\$800				
		26\$840	2:736\$440			
1	Pharmaceutico contractado, gratificação.....		2:160\$000			
1	Fiel, gratificação.....		675\$000	20:028\$790		
	OFFICINAS.					
17	1 Engenheiro machinista..... 1 Mestre carpinteiro..... 1 Serralheiro..... 5 Carpinteiros..... 1 Ferreiro..... 2 Malhadores..... 1 Caldeireiro de cobre..... 1 Dito de ferro..... 1 Calafate..... 3 Pedreiros.....			24:510\$000	44:538\$790	
2902	Diversas despesas.					
	CORTE.					
	Munições de boca para 296 praças.....		43:334\$400			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e embarcações miudas.....		160:000\$000			
	Machinas, ferramentas e material necessario para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos necessarios as officinas.....		100:000\$000			
	Combustivel.....		70:500\$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices e Artifices Militares.....		10:000\$000			
	Lavagem de roupa da Companhia de Aprendizizes.....		3:000\$000			
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica.....		5:000\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		12:000\$000			
			403:834\$400		1.515:362\$167	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 - 72.		Votada para 1868 - 69.
	Transporte		403:834\$400		1.515:362\$167
	Para occorrer ao pagamento da taxa á companhia —City Improvement, pelo esgoto das materias feacas do quartel da Companhia de Aprendizizes, concerto, etc.		100\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados a mesma estação, inclusive 700\$ para asseio da casa e outras despesas miudas ..		7:200\$000	411:134\$400	
	BAHIA.				
	Munições de boca para 102 praças ...		14:932\$800		
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas inclusive concertos		15:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento		1:500\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		2:000\$000	89:432\$800	
	PERNAMBUCO.				
	Munições de boca para 45 praças.		6:588\$000		
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.		40:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas inclusive concertos.....		10:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices		5:000\$000		
	Armamento e equipamento		1:500\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		2:000\$000	76:088\$000	
	PARA'.				
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.		30:000\$000		
	Ferramenta e o material preciso para o concerto de navios e outros artigos necessarios ás officinas		10:000\$000		
	Combustivel.....		4:000\$000		
	Luzes para o Arsenal.....		2:500\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente		1:000\$000	47:500\$000	
	MATO GROSSO.				
	Munições de boca e fardamento a um escravo da nação.....		600\$000		
			600\$000	624:155\$200	1.515:362\$167

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão): Maiores a 120\$000 por mez..... Comedorias a 3\$200 por dia, em 366 dias.... Soldo de dous criados a 10\$000 por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.. Stearinas a tres velas por dia, a 660 rs. a libra de seis velas.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	1:440\$000		
			1:171\$200		
			240\$000		
			439\$200		
			120\$780	3:411\$180	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiores a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias.. Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 366 dias, a 660 rs. a libra de seis velas.....		180\$000		
			146\$400		
			84\$000		
			292\$800		
			26\$840	730\$040	
1	Secretario, gratificação por anno.....			300\$000	
2	Empregados nas diligencias: Diarias a 640 rs. em 366 dias.. Gratificação a 360 rs. idem....		468\$480		
			263\$520		732\$000
1	Patrão, jornal a 1\$600 por dia, em 366 dias.. Gratificação a 300 rs. idem....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857, 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865.	585\$600		
			109\$800		695\$400
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 idem.....		3:513\$600		
6	Ditos de 2.ª dita, idem a 1\$400 idem.....		3:074\$400		6:588\$000
Socorro Naval.					
1	Mestre de 2.ª classe, Gratificação.....		240\$000		
1	Machinista de 1.ª classe, dita.....		1:320\$000		
1	Dito de 3.ª dita, dita.....		1:080\$000		
3	Foguistas, dita a 48\$ por mez.....		1:728\$000		
2	Carvoeiros, dita a 24\$ idem.....		576\$000		
1	Marinheiro de classe superior. Soldo a 20\$ idem.....		240\$000		
4	1.ª Marinheiros, dito a 18\$ idem.....		864\$000		
4	2.ª Ditos, dito a 15\$ idem.....		720\$000		6:768\$000
Lancha.					
1	Mestre. Gratificação a 12\$ por mez.....	Aviso de 9 de Maio de 1863..	144\$000		
2	Patrões. Soldo a 18\$ idem.....		432\$000		
26	Remadores. Dito a 14\$ idem.....		4:368\$000		4:944\$000
Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1.º Tenente reformado): Maiores a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. em 366 dias..... Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. em 366 dias..... Stearinas a 2/3 de vela em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000		
			146\$400		
			84\$000		
			292\$800		
			26\$840	730\$040	
1	Patrão a 1\$ em 366 dias.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.		366\$000	
1	Escrevente. Gratificação a 18\$ por mez....			216\$000	
1	Fiel. Dita a 25\$ idem.....			300\$000	
6	Remadores a 800 rs. por dia em 366 dias....			1:756\$800	
				27:537\$460	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			27:537\$460	
	<i>Praticagem da Barra.</i>				
1	Patrão-mór. Gratificação a 70\$ por mez....	Aviso de 18 de Março de 1863.	84\$000	6:420\$000	
1	Ajudante do dito. Dita a 60\$ idem.....		720\$000		
1	Atalaiador. Dita a 30\$ idem.....		360\$000		
12	Remadores a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Escrevente. Gratificação a 15\$ idem.....		180\$000		
90				33:957\$460	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1838 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1839.	460\$000	45:625\$460	
	Idem idem da Delegacia de S. João da Barra. Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côte e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente a 1\$ por dia em 366 dias.....		40\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		400\$000		
	Rações a 45 praças do vapor e lanchas de soccorro a 400 rs. por dia, em 366 dias, inclusive lenha.....		4:000\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel aos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849.	6:588\$000	11:668\$000	
			180\$000		
	<i>BAHIA.</i>				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado):	Decreto de 10 de Maio de 1846 e Aviso de 17 de Abril de 1858.	1:440\$000	2:598\$660	
	Maiorias a 120\$ por mez.....		439\$200		
	Comedorias a 1\$200 por dia, em 366 dias..		240\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		439\$200		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		40\$260		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 7 de Abril de 1854	180\$000	730\$040	
	Maiorias a 15\$ por mez.....		146\$400		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 366 dias..		84\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		292\$800		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 366 dias..		26\$840		
1	Secretario, ordenado por anno.....	Decreto de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 366 dias.....			234\$240	
	<i>Soccorro e mais serviço da capitania.</i>				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504\$000	6:768\$000	
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000		
22				10:730\$940	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e concerto do escaler e lancha do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.....	160\$000	960\$000	11:690\$940
					57:316\$400

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1831-32.		Votada para 1831-32.
	Transporte.....				57:316:400
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$ por mez..... Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias..... Soldo de dous criados a 19\$ por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Dec. de 19 de Maio de 1846, e Av. de 17 de Abril de 1858.	840\$000 366\$000 240\$000 439\$200 40\$260	1:925\$460	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiores a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias... Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Av. de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	730\$040	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
2	Empregados nas diligencias a 640 rs. em 366 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		468\$480	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler a 42\$ por mez.....		504\$000		
5	Remadores a 30\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000	6:408\$000	
22				9:931\$980	
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha, ob- jectos navaes e outros necessarios ao ser- viço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		160\$000	960\$000	10:891\$980
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra): Maiores a 70\$ por mez..... Comedorias a 1\$ em 366 dias..... Soldo de dous criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia em 366 dias... Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Lei n.º 1523 de 28 de Set. de 1867.	840\$000 366\$000 240\$000 439\$200 40\$260	1:925\$460	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiores a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias... Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra de seis velas.....	Av. de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$400 84\$000 292\$800 26\$840	730\$040	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846		300\$000	
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....	e Av. de 8 de Jan. de 1870.		366\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação.....		600\$000		
1	Ajudante do dito, dita.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$ por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$ idem.....	Av. e Regulamento de 10 Fev. de 1857 e Av. de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	240\$000	2:160\$000	
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes a 96\$ por anno..... Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia em 366 dias.....		288\$000 439\$200	727\$200	
22				6:208\$700	68:208\$380

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			6:208\$700	68:208\$380
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....	Av. de 24 de Fev. de 1867.	2:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		200\$000	2:200\$000	8:408\$700
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 366 dias...		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 669 rs. a libra de seis velas.....		40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 rs. por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....			300\$000	
	<i>Delegacia em Porto Alegre.</i>				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente): Maiorias a 25\$ por mez.....	Av. de 7 de Abril de 1834.	300\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..		219\$600		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias...		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia a 660 rs. a libra de seis velas.....		40\$260	972\$660	
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Av. de 9 de Junho de 1847.		300\$000	
1	Patrão do escaler a 40\$ por mez.....	Av. de 2 de Set. de 1863 e 8 de Julho de 1868.	480\$000		
6	Remadores a 36\$ idem.....		2:592\$000	3:072\$000	
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
1	Patrão do escaler da Capitania a 40\$ por mez.	Ditos avisos.	480\$000		
6	Remadores a 36\$ idem.....		2:592\$000		
1	Patrão da lancha a 40\$ idem.....		480\$000		
12	Remadores a 36\$ idem.....		5:184\$000	8:736\$000	
	<i>Praticagem da barra.</i>				
1	Administrador (Capitão de Fragata) gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857 e 15 de Janeiro de 1862.	2:160\$000		
1	Escrivão, dita a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.ºs Praticos, dita a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.ºs Ditos, dita a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.ºs Ditos, dita a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias, dita a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro, dita a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.ºs Marinheiros, dita a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.ºs Ditos, dita a 35\$ idem.....		2:520\$000		
4	Patrões, dita a 60\$ idem.....		2:880\$000	37:440\$000	
				52:920\$760	76:617\$080

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			52:920\$760	76:617\$080
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos para o expediente da Capitania.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869	300\$000		
	Papel, pennas, etc., para a Delegacia de Porto Alegre.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem, idem da praticagem da Barra.....		5:000\$000	9:000\$000	61:920\$760
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Dec. de 19 de Maio de 1846.			
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..		439\$200		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....		40\$260	1:925\$460	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		260\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do Escaler a 36\$ por mez.....	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000		
4	Remadores a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000	4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fev. de 1844, 13 de Dez. de 1859 e 13 de Junho de 1862.	360\$000		
6	Remadores da Catraia a 30\$ idem.....		2:160\$000	2:520\$000	
23				9:803\$700	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e outros objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1859.	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000	2:920\$000	12:023\$700
	S. PAULO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.			
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias.		439\$200		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....		40\$260	1:925\$460	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834....		400\$000	
1				2:957\$750	150:561\$640

NUMERO DO PERSONAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....		2:959\$700	150:561\$540
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....	1:800\$000	2:160\$000	
11	Diversas despesas.			5:119\$700	
	Papel pennis e mais objectos de expediente. Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.....	120\$000		
		600\$000	720\$000	5:839\$700
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias á 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias. Stearinas a um vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Outubro de 1853.....	720\$000		
			292\$800		
			120\$000		
			292\$800		
			40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania: Soldo a 10\$ por mez..... Rações a 400 réis por dia em 366 dias.....	Aviso de 29 de Março de 1854.....	120\$000		
			146\$400	266\$400	
1	Pratico-mór da barra, gratificação.....	Aviso de 26 de Out. de 1867.....		600\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....	1:800\$000	2:160\$000	
12	Diversas despesas.			5:126\$530	
	Papel, pennis e mais objectos de expediente..... Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e aquisição de objectos navaes e outros.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869 ..	160\$000		
		1:000\$000	1:160\$000	6:286\$500
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez .. Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias. Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1856.	720\$000		
			292\$800		
			120\$000		
			292\$800		
			40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór da barra da cidade. Ordenado... Gratificação.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.....	260\$000		
			240\$000	500\$000	
1	Sota-patrão-mór da barra do Rio Doce..... Ordenado... Gratificação.	Regul. de 22 de Janeiro de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.....	200\$000		
			300\$000	500\$000	
5					16:687\$7402

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçanda para 1871-72.		Votada para 1868-69
3	Transporte.....			3:100\$100	162:687\$740
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania.</i>				
4	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
3	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
4	Patrão da lancha a 30\$ idem.....		360\$000		
2	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	4:920\$000	
21				8:020\$100	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	100\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....		240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.		600\$000	940\$000	8:960\$100
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e de 3 de Outubro de 1847.			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias, a 660 réis a libra de seis velas.....		40\$260	1:465\$860	
4	Secretario, ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Decreto de 11 de Jan. de 1834.		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 em 366 dias.....	Avisos de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1839..		951\$600	
	<i>Socorro e mais serviço da Capitania</i>				
4	Patrão a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000	3:360\$000	
16				6:771\$700	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas e objectos de expediente.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	180\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:000\$000	1:180\$000	7:951\$700
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 18 de Dezembro de 1854.			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..		292\$800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..		292\$800		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias, a 660 réis a libra de seis velas.....		40\$260	1:465\$860	
4	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
3				2:100\$100	179:599\$540

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....			2:100\$100	179:599\$340
	<i>Socorro e mais serviço da capitania.</i>				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Decreto de 12 de Agosto de 1838 e Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	2:760\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente, gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
	<i>Barra da Cotiguiba.</i>				
2	Atalaiadores a 40\$ por mez.....			960\$000	
	<i>Barra de Vaza Barros.</i>				
1	Patrão-mór (2.º Pratico) a 50\$ por mez....		600\$000	2:700\$000	
1	Dito da catraia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	<i>Barra do Rio Real.</i>				
1	2.º Pratico a 50\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1838.	600\$000	2:340\$000	
1	Patrão da catraia a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º Ditos a 20\$ idem.....		960\$000		
	<i>Atalaia flutuante do Rio Real.</i>				
1	Patrão a 35\$ por mez.....		420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros a 20\$ idem.....		960\$000		
83	<i>Diversas despesas.</i>			12:240\$100	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.....	160\$000		
	Custeio e concerto das embarcações inclusive dous cuters, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania do Porto.....		360\$000	2:520\$000	14:760\$100
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decreto de 19 de Maio de 1846.	840\$000	1:925\$400	
	Maiores a 70\$ por mez.....		366\$000		
	Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias.....		240\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		439\$200		
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..		40\$260		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias, a 660 réis a libra de seis velas.....				
4	Ajudante (1.º Tenente):	Aviso de 7 de Abril de 1834.	180\$000	730\$040	
	Maiores a 15\$ por mez....		146\$400		
	Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias..		84\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		292\$800		
	Doas rações a 400 réis por dia em 366 dias..		26\$840		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias, a 660 réis a libra de seis velas.....				
1	Secretario, ordenado.....	Decreto de 11 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
4				3:289\$740	194:359\$640

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....		3:289,740	104:359,640
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834....		600,000	
1	Pratico-mór, gratificação a 30\$ por mez....	Reg. de 22 de Set. de 1852..		360,000	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
2	Patrões a 30\$ por mez.....	720,000		
14	Remadores a 25\$ idem.....	4:200,000	4:920,000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	200,000		
	Custeio e concertos das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	4:500,000	4:700,000	10:869,740
	PIAUI.				
1	Capitão do porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.			
	Maiorias a 70\$ por mez.....		840,000		
	Comedorias a 1\$ por dia em 366 dias.....		366,000		
	Soldo de dous criados a 10\$ por mez.....		240,000		
	Tres rações a 400 réis por dia em 366 dias..		439,200		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 600 réis a libra de seis velas.....	40,260	4:025,460		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400,000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234,240	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	360,000		
8	Remadores a 25\$ idem.....	2:400,000	2:760,000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	160,000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	240,000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	500,000	900,000	6:219,700
	CEARÁ.				
1	Capitão do porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.			
	Maiorias a 60\$ por mez.....		720,000		
	Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias..		292,800		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120,000		
	Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias..		292,800		
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 600 réis a libra de seis velas.....	40,260	4:465,860		
1	Secretario, ordenado por anno.....			400,000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234,240	
1	Patrão-mór, ordenado.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 22 de Novembro de 1859.....		320,000	
1	Pratico-mór, dito.....			240,000	
				2:660,100	211:449,080

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....		2:660\$100	211:449\$080
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1 10	Patrão da lancha a 30\$ por mez..... Remadores a 25\$ idem.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859	360\$000 3:000\$000	3:360\$000	
1 1	Guarda vigia do porto de Aracaty a 10\$ idem Dito dito do porto de Acaracú a 10\$ idem..	} Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120\$000 120\$000	240\$000	
18				6:260\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente Aluguel da casa onde funciona a Capitania. Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	180\$000 600\$000	1:380\$000	7:640\$100
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias.. Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis velas.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846, 11 de Julho de 1857, e Aviso de 18 de Janeiro de 1870.	720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 1\$ por dia em 366 dias.....			366\$000	
1	Patrão-mór da barra da capital, ordenado por anno..... Gratificação idem.	} Decreto de 11 de Janeiro de 1834, Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863, 24 de Agosto de 1863, e Decreto de 25 de Julho de 1858.	120\$000 480\$000	600\$000	
1	Pratico da barra de Macão, gratificação idem.....			120\$000	
1	Dito da barra de Mossoró, gratificação idem			240\$000	
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1 6	Patrão a 30\$ por mez..... Remadores a 25\$ idem.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000 1:800\$000	2:160\$000	
13				5:351\$860	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente Aluguel da casa onde funciona a Capitania. Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	Aviso de 24 de Fev. de 1869..	160\$000 192\$000	952\$000	6:303\$860
	PARAHYBA.				
1	Capitão do porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia em 366 dias.. Soldo de um criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia em 366 dias. Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 réis a libra de seis em velas.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000 292\$800 120\$000 292\$800 40\$260	1:465\$860	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis por dia em 366 dias.....			234\$240	
1	Patrão-mór da barra..... Ordenado.... Gratificação.	} Dec. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867.	80\$000 240\$000	320\$000	
4				2:420\$100	225:393\$040

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			2:420\$000	225:393\$040
	Socorro e mais serviço da capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	{ Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000	2:760\$000	
8	Remadores a 25\$ por mez.....		2:400\$000		
13				5:180\$100	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente	Aviso de 24 de Fev. de 1869.	200\$000		
	Concerto, custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....		1:420\$000	1:620\$000	6:800\$100
				232:493\$140	226:361\$304

Observação.

A differença para mais de 5:631\$636 procede de se ter comprehendido nesta tabella os vencimentos de um mestre, dos navios desarmados ao serviço da Capitania da Côte, bem como os vencimentos do Capitão do porto da provincia do Pará, em virtude da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, e as gratificações mandadas abonar ao Patrão-mór da barra da Parahyba e Pratico-mór da do Paraná, em virtude dos Avisos de 26 de Outubro e 15 de Novembro de 1867, além de outras alterações para mais nos vencimentos de alguns Capitães de portos em relação as suas patentes e do augmento das diarias aos encarregados das diligencias das Capitancias dos portos das provincias do Pará e Rio Grande do Norte, em virtude dos Avisos de 8 e 18 de Janeiro de 1870 e do contar-se com mais um dia no calculo dos vencimentos diarios.

ada
ra
-69.

561,504

navios
tude da
mór da
imentos
pitarias
-se com

CA NAVAL.

ARTISTAS.		DIVERSAS CLASSES.										CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.												BATALHÃO NAVAL.					MARINHAGEM.					TOTALS.						
CARPINTEIROS.		GALAFATES.		ESCREVENTES.			De Navios.				Mestres d'Armas.			Cozinheiros.	Total.	OFFICIAES INFERIORES.		MARINHEIROS.								OFFICIAES INFERIORES.		Tambores.			Soldados.		MARINHEIROS.		CRIADOS.			Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Gera.
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Serralheiros.	Tanqueiros.	De Lavião.	De Navios.	Patrões.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe Superior.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	Grumetes.	2.ª Classe.	Grumetes.	Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Gera.	
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	30	1	8	2	4	14	14	15	30	1	1	2	1	1	40	3	7	30	144	174		
16	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	61	1	2	1	6	30	30	15	30	1	1	1	1	1	50	6	5	61	180	241		
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	49	1	2	1	4	29	24	14	30	1	1	1	1	1	50	4	5	49	167	216		
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	80	2	4	5	16	60	60	110	110	1	1	3	2	2	82	6	9	80	423	503		
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	34	1	2	2	15	30	30	30	30	30	2	3	34	147	181		
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	33	1	2	1	2	15	16	14	20	32	2	3	33	111	144		
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	63	2	4	4	30	20	16	40	64	5	6	63	195	258			
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	48	1	3	1	4	30	11	8	40	4	6	48	107	155		
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	94	36	19	24	60	8	12	94	163	257			
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	33	6	7	8	14	2	3	33	73	106			
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	64	8	12	16	48	4	12	64	100	164			
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	77	2	1	1	12	4	3	17	25	42			
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	15	2	2	2	6	4	3	15	17	32			
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	13	1	1	1	5	2	1	13	25	38			
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	52	1	2	2	2	8	18	16	28	20	3	3	52	104	166		
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	41	2	7	14	14	18	2	3	41	89	130			
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	40	2	8	10	14	18	2	3	40	86	126			
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	38	2	4	7	10	14	2	3	38	66	104			
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	39	2	8	14	14	12	2	3	39	79	118			
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	53	12	12	12	24	12	36	24	4	2	53	162	215
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	959	13	40	20	76	357	365	302	718	4	8	16	8	12	520	...	12	36	24	83	122	959	2.796	3.755	
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	254	7	...	4	43	35	38	42	14	21	254	204	458			
9	16	10	6	4	1	10	1	3	19	12	17	35	1.213	20	40	20	80	400	400	400	750	4	8	16	8	12	520	...	12	36	24	97	143	1.213	3.000	4.213	

DA DESPEZA.				SOMMA.		LEGISLAÇÃO.
mentos.						
DAS PRAÇAS DE PRET.				TOTAL GERAL.		
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.	Orçada para o Exercício de 1871 — 1872.	Votada para o Exercício de 1868 — 1869.	Provisão de 28 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825.
299:388\$000	43:303\$600	35:604\$000	378:295\$600	1.317:466\$200	...	Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
22:940\$250	3:701\$100	3:803\$200	30:444\$550	112:896\$025	...	Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
322:328\$250	47:004\$700	39:407\$200	408:740\$150	1.430:362\$225	...	Decreto de 24 de Outubro de 1834.
...	616:783\$200	Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
...	150:000\$000	Idem de 5 de Janeiro de 1845.
...	50:000\$000	Idem de 24 de Novembro de 1852.
...	200:000\$000	Idem de 15 de Abril de 1854.
...	50:000\$000	Idem de 25 de Outubro de 1854.
...	15:000\$000	Idem de 30 de Janeiro de 1857.
...	50:000\$000	Idem de 11 de Julho de 1857.
...	15:000\$000	Idem de 30 de Setembro de 1857.
...	50:000\$000	Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
...	10:000\$000	1.141:783\$200	2.572:145\$425	Idem de 24 de Novembro de 1860.
...	Idem de 19 de Dezembro de 1860.
...	Aviso de 24 de Outubro de 1833.
...	Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
...	Idem de 30 de Outubro de 1854.
...	Idem de 30 de Março de 1855.
...	Idem de 12 de Fevereiro de 1858.
...	Idem de 5 de Dezembro de 1861.
...	2.617:997\$950	Idem de 24 de Fevereiro de 1869, e outras disposições.

VACÃO.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMAS.																
			Officiaes da Armada e classes annexas.			Praças de pret.	Orçada para o exercicio de 1871-72.	Votada para o exercicio de 1868-69.															
			Officiaes da Armada e classes annexas.			Praças de pret.																	
			Vencimentos.			TOTAL GERAL.																	
17	45	<p>Que se considerão embarcados em 2 Fragatas, 2 Corvetas, 1 Vapor e 1 Brigue, ao todo 6 navios desarmados.</p> <p>Diversas despesas.</p> <p>Maniobras de boca para 62 praças..... Ditas navios inclusive luzes..... Expediente..... Combustivel.....</p>	<p>Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1853, 4015 de 19 de Dezembro de 1857, e Aviso de 28 de Janeiro de 1844.</p>			<p>Officiaes da Armada e classes annexas.</p> <table border="1"> <tr> <td>Matrarias.</td> <td>Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.</td> <td>Comedorias.</td> <td>TOTAL.</td> </tr> <tr> <td>840\$000</td> <td>8:837\$000</td> <td>1:024\$800</td> <td>10:701\$800</td> </tr> </table>		Matrarias.	Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	840\$000	8:837\$000	1:024\$800	10:701\$800	<p>Praças de pret.</p> <table border="1"> <tr> <td>Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.</td> <td>TOTAL GERAL.</td> </tr> <tr> <td>9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000</td> <td>18:225\$800</td> </tr> </table>		Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.	TOTAL GERAL.	9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000	18:225\$800	37:802\$600	38:708\$800
			Matrarias.	Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.																	
840\$000	8:837\$000	1:024\$800	10:701\$800																				
Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.	TOTAL GERAL.																						
9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000	18:225\$800																						
			<p>Officiaes da Armada e classes annexas.</p> <table border="1"> <tr> <td>Matrarias.</td> <td>Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.</td> <td>Comedorias.</td> <td>TOTAL.</td> </tr> <tr> <td>840\$000</td> <td>8:837\$000</td> <td>1:024\$800</td> <td>10:701\$800</td> </tr> </table>			Matrarias.	Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	840\$000	8:837\$000	1:024\$800	10:701\$800	<p>Praças de pret.</p> <table border="1"> <tr> <td>Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.</td> <td>TOTAL GERAL.</td> </tr> <tr> <td>9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000</td> <td>19:576\$800</td> </tr> </table>		Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.	TOTAL GERAL.	9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000	19:576\$800	37:802\$600	38:708\$800		
Matrarias.	Soldo dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.																				
840\$000	8:837\$000	1:024\$800	10:701\$800																				
Soldo dos fogueiros, marinheiros e grumetes.	TOTAL GERAL.																						
9:076\$800 6:000\$800 1:000\$000 3:500\$000	19:576\$800																						

COMISSARIA VAZ

Apesar de se ter comprehendido nesta tabella o quantitativo necessario para o expediente e combustivel, e se ter calculado mais um dia nos vencimentos diarios, por ser o anno bissexto, ainda assim apparece a differença para menos de 906\$200, que provem não só do numero inferior de navios que se considerão desarmados, como da alteração que soffreu o respectivo Regulamento pelo Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director (Chefe de Esquadra reformado): Gratificação		2:000\$000		
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiores a 50\$ por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..... 439\$200 Gratificação a 114\$ por mez... 2:736\$000		4:375\$200		
2	Segundos Cirurgiões (2.º Tenentes): Maiores a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 292\$800 Gratificação a 160\$ por mez... 2:544\$000		3:436\$800		
1	Almoxarife: Ordenado 1:000\$000 Gratificação 600\$000		1:600\$000		
1	Capellão: Gratificação.....		1:200\$000		
2	Escripturarios: Ordenado a 600\$ 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000		1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação		600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 104\$ por mez.. 1:248\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dezembro de 1864 e 15 e 20 de Julho de 1865.	1:694\$400		
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiores a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 51\$ por mez... 612\$000		890\$400		
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez		864\$000		
1	Comprador: Gratificação		600\$000		
1	Enfermeiro-mór: Gratificação.....		800\$000		
1	Ajudante do dito: Gratificação		600\$000		
8	Primeiros Enfermeiros: Gratificação a 500\$ cada um		4:000\$000		
8	Segundos ditos: Gratificação a 400\$ cada um.		3:200\$000		
6	Enfermeiros supranumerarios: Gratificação a 300\$ cada um.....		1:800\$000		
1	Porteiro: Gratificação..... 400\$000 Dita 48\$000		448\$000		
1	Cozinheiro: Gratificação a 40\$ por mez.		480\$000		
30	Serventes: Diaria a 800 rs. a cada um em 366 dias		8:784\$000		
ESCALER AO SERVICO DO HOSPITAL.					
5	Remadores de 3.ª classe: Jornal a 1\$000 por dia em 366 dias.....		1:830\$000	40:802\$800	
76	Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....		300\$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensilios para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos chirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despesas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	90:000\$000	90:300\$000	131:102\$800
					131:102\$800

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			431:102\$800	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação de 108\$ por mez... 1:296\$000		1:802\$400		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez. 300\$000 Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1:694\$400		
1	Primeiro Enfermeiro: Gratificação.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400\$000		
3	Segundos ditos: Gratificação a 300\$.....		900\$000		
1	Cosinheiro a 1\$000 por dia em 366 dias...		366\$000		
6	Serventes a 1\$000 por dia em 366 dias...		2:196\$000	7:358\$800	
13	Diversas despesas. Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despesas.			15:100\$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
1	Segundo Cirurgião (Segundo Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias..... 146\$400 Gratificação a 160\$ por mez... 1:272\$000		1:718\$400		
1	Primeiro Enfermeiro: Gratificação.....	As mesmas disposições como as antecedentes.	400\$000		
1	Segundo dito: Gratificação.....		300\$000		
1	Cosinheiro a 1\$000 por dia em 366 dias...		366\$000		
1	Servente idem idem.		366\$000	3:150\$400	
5	Diversas despesas. Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dieta medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concertos de colções, applicação de sanguesugas e outras despesas.....			9:500\$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.				
1	Segundo Cirurgião (Segundo Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 réis por dia em 366 dias. 146\$400 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Os mesmos Decretos e Avisos de 21 de Abril de 1857 e de 19 de Outubro de 1860.	1:718\$400		
1	Primeiro Enfermeiro: Gratificação.....		400\$000		
1	Segundo dito: Gratificação.....		300\$000		
1	Cosinheiro a 1\$000 por dia em 366 dias...		366\$000		
1	Servente a 800 réis por dia em 366 dias. ...	292\$800	3:077\$200		
5				169:289\$200	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			169:289\$200	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concertos de colxões, applicação de sanguesugas e outros objectos.....			11:422\$000	180:711\$200
					183:131\$000

Observação.

Apezar de se ter incluído mais um dia nos vencimentos diários por ser o anno bissexto, ainda se nota a diferença para menos de 2:419\$800 que provém da redução dos alumnos pensionistas de Pharmacia mandados dispensar por Aviso de 10 de Setembro de 1867, e de se achar incluído o Escrivão do Hospital de Marinha da Córte na tabella da Contadoria, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 4214 de 20 de Junho de 1868.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-1872.		Votada para 1868-69.
RIO DE JANEIRO.					
Pharol de Cabo Frio.					
1	Director (Official da Armada). Gratificação por anno.....	} Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1853.	600,000		
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação 600,000 Dita... .. 200,000		800,000		
3	Segundos ditos. Gratificação a 40% por mez a cada um.....	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440,000		
1	Patrão da Catraia. Gratificação a 30% idem.....		360,000		
8	Remadores. Gratificação a 24% idem.....		2:304,000	5:504,000	
14	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		3:000,000	8:504,000	
Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director (Official da Armada). Gratificação por anno.....	} Avisos de 22 de Junho de 1844, 18 de Fevereiro de 1862 e 1.º de Fevereiro de 1868,	480,000		
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação idem.....		600,000		
4	Segundos ditos. Gratificação a 40% por mez.....		1:920,000	3:000,000	
6	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....		5:000,000	8:000,000	15:504,000
S. PAULO.					
Pharol da Ilha da Moeda.					
1	Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600,000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40% idem idem.....		960,000	1:560,000	
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	} Aviso de 24 de Fev. de 1869.		2:400,000	3:960,000
RIO GRANDE DO SUL.					
Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros. Gratificação a 55% por mez.....	} Aviso de 10 de Nov. de 1857.	1:320,000		
			1:320,000		20:464,000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....		1:320\$000		20:461\$000
	Pharoteles da Lagoa dos Patos.				
	No Itapoana, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.				
1	Director (Capitão de Mar e Guerra). Gratificação por anno.....	Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 26 de Julho de 1864.	1:929\$625		
10	Terceiros Pharolciros. Gratificação a 30\$ por mez a cada um.....		2:691\$000	6:869\$625	
11	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....			18:000\$000	24:869\$625
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....		960\$000	1:560\$000	
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação de Pharóes....			1:890\$000	3:360\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
3	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Forte do Mar.				
1	Terceiro dito. Gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000	5:520\$000	
11	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes.....			12:000\$000	17:520\$000
					66:213\$625

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçenda pa 1871-1872.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				66:213,625
	SERGIPE.				
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.				
19	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		720\$000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete....			1:000\$000	1:720\$000
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	} Dito Aviso.		600\$000	
19	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....			960\$000	1:560\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600\$000	6:160\$000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Macció.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	} Dito Aviso.		600\$000	
19	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ a cada um.....			960\$000	1:560\$000
	Pharolete da Barra do Rio S. Francisco.				
1	Terceiro dito. Gratificação a 30\$ por mez.....	} Avisos de 18 de Janeiro de 1858 e 13 de Junho de 1864.		360\$000	1:920\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes....			2:500\$000	4:420\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Diversas despesas.				
	Com o Pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos.....				680\$000
	CEARÁ.				
	Pharolete de Mucuripe.				
19	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		720\$000	
	Diversas Despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes....			3:500\$000	4:220\$000
					83:383,625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-1872.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				83:383,625
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itaculuny.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....		600,000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40% a cada um.....		960,000	1:560,000	
3					
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....		600,000		
3	Segundos ditos. Gratificação a 40% a cada um.....		1:440,000	2:040,000	
4					
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.			
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% por mez a cada um.....			720,000	
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% idem.....			720,000	
	Pharolete da Barra.				
3	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% idem.....			720,000	3:760,000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharões e Pharoletes.....			12:000,000	17:760,000
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....		600,000		
2	Segundos ditos. Gratificação a 40% a cada um.....		960,000	1:560,000	
	Pharolete do Rio Amazonas.				
	<i>Pharolete Paranaquera.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% idem idem.....	Avisos de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862.	720,000		
	<i>Pharolete Goiabal.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros Gratificação a 30% idem idem.....		720,000		
	<i>Pharolete Jutahy.</i>				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% idem idem.....		720,000		
			2:160,000	1:560,000	101:143,625

NÚMERO DE PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69
	Transporte.....		2:160\$000	1:560\$000		101:143\$625
	<i>Pharolete Guajará.</i>					
19	Terceiros ditos. Gratificação a 30\$ por mez a cada um.....	Aviso de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fevereiro de 1862....	720\$000			
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>					
9	Terceiros ditos. Gratificação a 30\$ idem idem.....		720\$000	3:600\$000	5:160\$000	
	Barca Pharol.					
1	Primeiro Pharoleiro. Vencimento a 50\$ por mez..... Gratificação a 15\$ idem.....		600\$000 180\$000	780\$000		
1	Segundo dito. Vencimento a 40\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....		480\$000 180\$000	660\$000		
1	Terceiro dito. Vencimento a 30\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....		360\$000 180\$000	540\$000		
1	Mestre. Vencimento a 50\$ idem..... Gratificação a 15\$ idem.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Nov. de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000		
1	Patrão. Vencimento a 42\$ idem.....				504\$000	
12	Remadores. Vencimento a 36\$ por mez a cada um.....			5:184\$000	8:448\$000	
17	Diversas despesas.				13:608\$000	
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol e pharoletes, bem como da barca pharol..			5:600\$000		
	Rações ao Patrão e aos dozes Remadores ao serviço da barca pharol em 366 dias a 400 rs. por dia.....			1:903\$200	7:503\$200	21:111\$200
						122:234\$825
						102:063\$625

Observações.

A diferença para mais de 20:191\$200, provém da maior quantia destinada a compra de objectos precisos ao custeio e conservação do pharol e pharoletes da provincia do Rio Grande do Sul, e do augmento de despesa com os vencimentos do pessoal e custeio da barca pharol na provincia do Pará, em virtude dos Avisos de 20 de Novembro de 1867, 21 de Novembro de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869, além de mais um dia com que se contou nos vencimentos diarios por ser anno bissexto.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1866-69.
<i>Directoria.</i>					
1	Director (Vice-Almirante graduado): Gratificação adicional..... Dita activa ou de exercicio..... Dita como chefe de commissão..... Dita especial..... Etapa a 3,800 em 366 dias..... Forragens a 2,600 idem.....		360,000 1:360,000 1:200,000 360,000 1:390,800 951,600	5:822,400	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação adicional..... Dita activa..... Dita especial..... Etapa a 1,800 em 366 dias..... Forragens a 1,400 idem.....		240,000 1:440,000 720,000 658,800 512,400	3:571,200	9:393,600
<i>Magisterio.</i>					
5	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 2:000,000 idem..... Gratificação a 1:200,000 idem.....		10:000,000 6:000,000	16:000,000	
1	Oppositor ou Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000,000 1:200,000	3:200,000	
5	Ditos: Ordenado a 1:200,000 por anno..... Gratificação 840,000 idem.....		6:000,000 4:200,000	10:200,000	
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho e 1 para a de aparelho e manobra. Ordenado a 1:200,000 por anno..... Gratificação a 840,000 idem.....	Decreto n.º 2163 de 1 de Maio de 1838 e avisos de 3 de Outubro de 1839, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.	4:800,000 3:360,000	8:160,000	
2	Professores de desenho hydrographico: Ordenado de 1:200,000 por anno..... Gratificação a 840,000 idem.....		2:400,000 1:680,000	4:080,000	
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000,000 por anno..... Gratificação a 600,000 idem.....		2:000,000 1:200,000	3:200,000	
2	Ajudantes de Professores de desenho: Ordenado a 960,000 por anno..... Gratificação a 600,000 idem.....		1:920,000 1:200,000	3:120,000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720,000 720,000	1:440,000	
1	Mestre de natção, ordenado por anno...			960,000	50:360,000
<i>Secretaria.</i>					
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		960,000 840,000	1:800,000	
1	Official, archivista, ordenado por anno... Gratificação idem.....		720,000 600,000	1:320,000	
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		600,000 360,000	960,000	
1	Porteiro, ordenado idem..... Gratificação idem.....		600,000 360,000	960,000	5:040,000
					64:793,600

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 - 72.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				64:793,600
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente): Gratificação annual.....			2:136,000	
1	Capellão:.....				
	Soldo a 42,5000 por mez.....		504,000		
	Maiorias a 12,5000 idem.....		150,000		
	Comedorias a 400 por dia em 366 dias...		146,400		
	Gratificação a 40,5000 por mez.....		480,000		
	Soldo de 1 criado grumete.....		84,000		
	Duas rações a 400 rs, em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas 2/3 de vela a 660 rs. a libra em 366 dias.....		26,840	1:684,040	
1	Commissario escrivão Capitão Tenente: Maiorias a 50,5000 por mez.....		600,000		
	Comedorias a 600 rs. em 366 dias.....		219,600		
	Soldo de 1 criado a 10,5000 por mez.....		120,000		
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		40,260	1:272,660	
1	Capitão Tenente: Maiorias a 50,5000 por mez.....		600,000		
	Comedorias a 600 em 366 dias.....		219,600		
	Soldo de 1 criado a 10,5000 por mez.....		120,000		
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas a 1 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		40,260	1:272,660	
1	1.º Tenente: Maiorias de 30,5000 por mez.....		360,000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 366 dias.		146,400		
	Soldo de 1 criado a 7,5000 por mez.....		84,000		
	Duas rações a 400 rs. em 366 dias.....		292,800		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		26,840	910,040	
2	Fieis: Gratificação a 60,5000 por mez.....			1:440,000	
1	Mestre (Guardião de numero): Maiorias a 30,5000 por mez.....		360,000		
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		20,130	380,130	
1	Guardião: Maiorias a 20,5000 por mez.....		240,000		
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....		20,130	260,130	
5	Guardas: Ordenado a 400,0000 por anno.....		2:000,000		
	Gratificação a 200,0000 idem.....		1:000,000	3:000,000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação annual.			500,000	
1	Primeiro Cozinheiro: Soldo a 25,5000 por mez.....		300,000		
	Gratificação a 15,5000 idem.....		180,000	480,000	
1	Ajudante do dito: Soldo a 15,5000 por mez.....		180,000		
	Gratificação a 10,5000 idem.....		120,000	300,000	
1	Carpinteiro, gratificação a 70,5000 por mez....			840,000	
				14:475,660	
					64:793,600

As mesmas disposições antecedentes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 1872.		Votada para 1868-69	
	Transporte.....			14:475\$660	64:793\$600	
1	Calafate, gratificação a 65\$ por mez.....					
6	Primeiros Marinheiros, a 18\$ por mez...			780\$000		
10	Segundos ditos, a 15\$ por mez.....			1:296\$000		
32	Grumetes a 10\$ por mez.....			1:800\$000		
				3:840\$000	6:936\$000	
10	Segundos Marinheiros criados ao serviço dos Aspirantes, a 15\$ por mez.....			1:800\$000		
3	Ditos ditos do Director e Vice-Director a 10\$ por mez.....			360\$000		
				2:160\$000		
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....	As mesmas disposições ntecedentes.		216\$000		
1	Marinheiro de 1.ª classe, soldo a 14\$ por mez.....			168\$000		
2	Ditos de 2.ª classe, soldo a 10\$ por mez.			240\$000		
10	Ditos de 3.ª classe, soldo a 8\$ por mez.			960\$000		
2	Grumetes, soldo a 7\$ por mez.....			168\$000		
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ por mez.....			120\$000		
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe), soldo a 10\$ por mez.....			120\$000	1:992\$000	
					26:343\$660	
	<i>Despesas diversas.</i>					
	Acquisição de livros para a Bibliotheca instrumentos e concertos dos mesmos..				1:200\$000	
	Idem de utensis para o serviço da Escola e aula de apparelho.....			600\$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica; bem como os objectos precisos para a aula de desenho.....	Decretos de 20 de Fevereiro, e 1 de Maio de 1858 e Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.		500\$000		
	Papel, livros, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas inclusive encadernações.....			1:200\$000		
	Despesas com os Aspirantes do Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.....			400\$000		
	<i>Manejo dos Aspirantes e outros.</i>					
	Comedorias a 90 ditos a 400 rs. por dia, em 366 dias.....			13:176\$000		
	Accrescimo dessas comedorias a 443 rs. no mesmo tempo.....			14:592\$420		
	Rações a 90 praças a 400 rs. por dia em 366 dias.....			13:176\$000		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toalhas.....			3:200\$000		
	Concertos diversos, trem de meza e de cozinha.....			1:200\$000	43:344\$420	
					49:244\$420	
	<i>Bibliotheca de Marinha.</i>					
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):	Dec. de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.		600\$000		
	Maiorias a 50\$ por mez.....			219\$600		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 366 dias..			120\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....			292\$800		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 366 dias..			40\$260	1:272\$660	
	Stearinas a uma vela por dia em 366 dias a 660 rs. a libra.....			360:000		
1	Escrevente, gratificação por annno.....			1:632\$660	140:381\$680	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 1872.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			1:632,660	140:381,680
	Diversas despesas.				
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1869.	480,000		
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente.....		150,000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos e jornaes scientificos e encadernações de livros.....		4:000,000	4:630,000	6:262,660
	Commissão de exame de derrotas.				
1	1 Chefe de Divisão: Gratificação annual.....	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440,000		
1	1 Capitão de Mar e Guerra: Gratificação annual.....		1:440,000	2:880,000	
	Expediente.				
	Papel, pennas, tinta, livros, etc.....	Avs. de 24 de Fev. de 1869.		100,000	2:980,000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
1	1 Ajudante (Capitão de Fragata): Gratificação adicional a 20% por mez.... Dita de exercicio a 110% por mez.... Dita como Chefe de Commissão..... Etapa a 1,400 por dia em 366 dias.... Forragem, idem, idem.....	Decreto n.º 457 de 22 de Julho de 1816, e Avisos de 22 de Julho de 1838, e 18 de Junho de 1863.	240,000		
			1:320,000		
			360,000		
			512,400		
			512,400	2:944,800	
1	1 Ajudante (Capitão Tenente): Gratificação adicional a 20% por mez.... Dita de exercicio a 110% por mez.... Etapa a 1,400 por dia em 366 dias.... Forragem, idem, idem.....		240,000		
			1:320,000		
			512,400		
			512,400	2:584,800	5:529,600
					155:153,940
					140:777,692

Observações.

Provém a differença de 14:376,248 de maiores vencimentos que competem ao Director, e ao Official de Fazenda, em relação as suas Patentes; e da nova organização dada a Escola de Marinha, segundo as instrucções constantes do Aviso de 4 de Julho de 1867, além de outras alterações accrescidas, por se ter contado com o anno bissexto no calculo dos vencimentos diarios.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 - 72.		Votada para 1868 - 69.
Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido do Montepio a 290\$000.....		3:480\$000	
5	{ 4 Chefes de Esquadra, idem, a 174\$000.. 1 Dito graduado, idem a 139\$200.....		8:332\$000 1:670\$400	10:022\$400	
5	{ 4 Chefes de Divisão, idem a 139\$200.... 1 Dito graduado, idem a 116\$000.....		6:681\$600 1:392\$000	8:073\$600	
29	{ 24 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$.. 2 Ditos ditos, idem a 96\$660..... 3 Ditos ditos graduados, idem a 92\$800.		33:408\$000 2:319\$840 3:340\$800	39:068\$640	
10	{ 2 Capitães de Fragata, idem a 92\$800... 4 Ditos graduados, idem a 81\$200..... 1 Dito de Fragata, idem a 80\$950..... 1 Dito, idem a 77\$333..... 2 Ditos, idem a 67\$660.....		2:227\$200 3:897\$600 971\$400 27\$996 1:623\$840	9:648\$036	
19	{ 18 Capitães Tenentes, idem a 81\$200..... 1 Dito dito, idem a 67\$760.....		17:539\$200 813\$120	18:352\$320	
		Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1793, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 3 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1862.			
45	{ 3 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000... 1 Dito dito, idem a 53\$600..... 2 Ditos ditos, idem a 39\$800... 4 Ditos ditos, idem a 48\$400..... 1 Dito dito, idem a 47\$746..... 2 Ditos ditos, idem a 46\$000..... 2 Ditos ditos, idem a 43\$600..... 1 Dito dito, idem a 41\$200..... 2 Ditos ditos, idem a 38\$800..... 2 Ditos ditos, idem a 36\$400..... 1 Dito dito, idem a 34\$800..... 6 Ditos ditos, idem a 34\$000..... 1 Dito dito, idem a 33\$600..... 1 Dito dito, idem a 31\$600..... 2 Ditos ditos, idem a 30\$333..... 4 Ditos ditos, idem a 29\$200..... 1 Dito dito, idem a 29\$000..... 1 Dito dito, idem a 28\$330..... 1 Dito dito, idem a 26\$816..... 3 Ditos ditos, idem a 24\$400..... 1 Dito dito, idem a 22\$000..... 2 Ditos ditos, idem a 19\$600..... 1 Dito dito, idem a 15\$000.....		2:088\$000 667\$200 1:219\$200 2:323\$200 572\$952 1:104\$000 1:046\$400 494\$400 931\$200 873\$600 417\$600 2:448\$000 403\$200 379\$200 727\$992 1:401\$600 348\$000 339\$960 321\$800 878\$400 264\$000 470\$400 180\$000	19:900\$304	
13	{ 1 Segundo Tenente, idem a 28\$840..... 1 Dito dito, idem a 27\$160..... 1 Dito dito, idem a 25\$480..... 3 Ditos ditos, idem a 24\$160..... 1 Dito dito, idem a 18\$430..... 1 Dito dito, idem a 14\$000..... 1 Dito dito, idem a 12\$600..... 1 Dito dito, idem a 11\$666..... 1 Dito dito, idem a 11\$430..... 2 Ditos ditos, idem a 7\$490.....		346\$080 325\$920 305\$760 869\$760 221\$160 168\$000 151\$200 140\$000 137\$160 179\$760	2:844\$800	111:390\$100

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871 a 72.		Votada para 1868-69.
127	Transporte.....				111:392\$100
	Corpo de Saúde.				
	1 Cirurgião de Esquadra, Capitão de Mar e Guerra, soldo liquido do Montepio a 116\$000.....			1:392\$300	
	1 Primeiro dito, idem a 59\$500.....		679\$000		
	1 Dito dito, idem a 35\$000.....		420\$000		
	1 Dito dito, idem a 31\$600.....		379\$200		
	1 Dito dito, idem a 49\$000.....		235\$200		
12	1 Dito dito, idem a 47\$500.....		210\$000	1:844\$400	
	1 Segundo dito, idem a 30\$000.....		360\$000		
	1 Dito dito, idem a 13\$720.....		164\$640		
	3 Ditos ditos, idem a 12\$600.....		453\$600		
	1 Dito dito, idem a 11\$250.....		135\$000	1:113\$240	4:349\$640
	Corpo de Fazenda.				
4	3 Commissarios de 1.ª classe, Capitães de Fragata, soldo liquido de Montepio a 92\$800.....		3:349\$800		
	1 Dito dito, idem a 81\$200.....		974\$400	4:315\$200	
1	1 Dito dito, Capitão Tenente, idem a 58\$.			696\$000	
	1 Dito dito, 1.º Tenente, idem a 58\$600.....		693\$000		
4	1 Dito dito, idem a 55\$600.....		667\$200		
	1 Dito dito, idem a 41\$200.....		494\$400		
	1 Dito dito, idem a 32\$433.....		389\$200	2:246\$800	
	3 Ditos de 2.ª classe, 2.ºs Tenentes, idem a 40\$600.....		1:461\$600		
	1 Dito dito, idem a 38\$920.....	Leis e Decretos antecedentes e Decreto n.º 417 de 6 de Maio de 1868	467\$040		
	1 Dito dito, idem a 37\$240.....		446\$880		
10	1 Dito dito, idem a 35\$300.....		426\$720		
	1 Dito dito, idem a 32\$880.....		406\$560		
	1 Dito dito, idem a 25\$416.....		305\$000		
	1 Dito dito, idem a 24\$360.....		292\$320		
	1 Dito dito, idem a 13\$840.....		190\$080	3:993\$200	
	1 Dito de 3.ª classe, Guarda Marinha, soldo a 23\$940.....		276\$480		
	1 Dito dito, idem a 21\$600.....		259\$200		
7	1 Dito dito, idem a 18\$720.....		224\$640		
	1 Dito dito, idem a 17\$280.....		207\$360		
	2 Commissarios de 3.ª classe, Guardas Marinha, soldo a 45\$340.....		330\$160		
	1 Dito dito, idem a 14\$400.....		172\$800	1:520\$640	
1	1 Escrivão de 1.ª classe, Capitão de Fragata, soldo liquido do Montepio a 92\$800.....			1:413\$600	
	3 Ditos ditos, 1.ºs Tenentes, idem a 58\$.		2:088\$000		
	1 Dito dito, idem a 55\$600.....		667\$200		
7	1 Dito dito, idem a 24\$360.....		292\$320		
	1 Dito dito, idem a 49\$488.....		233\$856		
	1 Dito dito, idem a 15\$400.....		184\$800		
	1 Dito de 3.ª classe, Guarda Marinha, soldo a 21\$600.....		259\$200		
4	1 Dito dito, idem a 18\$720.....		224\$640		
	1 Dito dito, idem a 17\$280.....		207\$360		
	1 Dito dito, idem a 13\$840.....		190\$080	4:347\$456	18:235\$896
	Officiaes do Culto.				
1	1 Capellão, soldo a 35\$000.....				420\$000
178					134:395:435

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
178	Transporte.....				134:395\$636
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
3	{ 4 Mestres de 1. ^a classe, 2. ^{as} Tenentes, soldo a 50\$000.....		2:400\$000	3:000\$000	
	{ 1 Dito de 1. ^a classe, idem a 50\$000.....		600\$000		
4	{ 2 Guardiães, idem a 30\$000.....		720\$000	1:080\$000	4:080\$000
	{ 2 Ditos, idem a 15\$000.....		360\$000		
	Corpo de Machinistas.				
1	Machinista de 1. ^a classe, 1. ^o Tenente, idem a 100\$000.....				1:200\$000
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				
4	{ 1 Capellão, soldo liquido do Montepio, idem a 29\$000.....		348\$000	992\$640	
	{ 2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160...		579\$840		
	{ 1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800		
	Soldados.				
	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias....		219\$000	255\$500	1:248\$140
	1 Dito, soldo a 100 réis, idem.....		36\$500		
	Batalhão Naval.				
7	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias....				255\$500
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Leis e Decretos antecedentes.			
	3 Primeiros Sargentos, soldo a 20\$.....		720\$000	1:440\$000	
	6 Ditos ditos, idem a 10\$000.....		720\$000		
	2 Segundos ditos, idem a 19\$000.....		456\$000	1:020\$000	
	2 Ditos idem, idem a 10\$000.....		240\$000		
	3 Ditos idem, idem a 9\$000.....		324\$000		
	1 Forriel dito, idem, a 18\$000.....		216\$000	648\$000	
	4 Ditos, idem a 9\$000.....		432\$000		
111	4 Cabos, idem a 16\$000.....		768\$000	1:248\$000	
	5 Ditos, idem a 8\$000.....		480\$000		
	13 Marinheiros de 1. ^a classe, idem a 12\$.....		2:592\$000	3:384\$000	
	41 Ditos ditos, idem a 6\$000.....		792\$000		
	19 Ditos de 2. ^a classe, idem a 10\$000.....		2:280\$000	2:460\$000	
	3 Ditos ditos, idem a 5\$000.....		180\$000		
	25 Ditos de 3. ^a classe, idem a 8\$000.....		2:400\$000	2:460\$000	
	1 Dito dito, idem a 5\$000.....		60\$000		
	1 Grumete, idem a 7\$000.....		84\$000	624\$000	13:284\$000
	9 Ditos, idem a 5\$000.....		540\$000		
	Marinhagem.				
2	{ 1 1. ^o Marinheiro, soldo a 12\$000.....			144\$000	228\$000
	{ 1 Grumete, idem a 7\$000.....			84\$000	
312					154:691\$276
					100:193\$752

Observação.

A differença para mais de 54:497\$524, procede de maior numero de Officiaes e praças de pret que forão reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despesa.		Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Para a continuação da obra em frente ao cães do Arsenal de Marinha da provincia da Bahia, segundo o respectivo contracto.....		40:000\$000	
Para occorrer á despesa que se faz com o melhoramento do porto, no cães da ilha de Nogueira, barca de escavação, e com a conclusão da Casa da Inspecção do Arsenal de Marinha da provincia de Pernambuco.....		63:600\$000	
Idem idem com o pessoal empregado nos obras do Dique da provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e aquisição do material preciso á sua conservação.....	5:000\$000		
Idem idem com o pessoal da barca de escavação, rações, combustivel, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca.....	40:000\$000	43:000\$000	
Idem idem com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboque, custeio da mesma barca, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas á provincia do Rio Grande do Sul.....		53:000\$000	
Idem idem as despesas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis, tanto na Côte como nas provincias.....		300:000\$000	
		503:600\$000	230:600\$000

Observações.

A differença para mais de 233:000\$000, procede de maior importancia designada para as despesas com a continuação da obra em frente ao Cães do Arsenal de Marinha da provincia da Bahia, com o melhoramento do porto das do Maranhão e Rio Grande do Sul; bem como de se haver incluido o quantitativo necessario para occorrer aos concertos e reparos que possão precisar os proprios nacionaes na Côte e nas provincias, inclusive novas construcções ou aquisição de edificios para arrecadação do material a cargo do almoxarifado.

A despesa total com a obra do Cães do Arsenal de Marinha da provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847 á 1848 até Dezembro de 1869 — Exercicio de 1868 á 1869 monta em..... 930:954\$123

Com o melhoramento do porto da provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 á 1849 até Setembro de 1868 — Exercicio de 1868 á 1869..... 2.344:555\$543
Votou-se para o exercicio de 1869 á 1870..... 53:000\$000

2.397:555\$543

Com a obra do Dique na provincia do Maranhão se tem gasto desde Agosto de 1853 até Dezembro de 1869 — Exercicio de 1868 á 1869..... 524:570\$261
Votou-se para o exercicio de 1869 á 1870..... 5:000\$000

529:570\$261

Com a obra do Cães da Sagração na mesma provincia se tem despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864 á 1865, e no exercicio de 1868 á 1869..... 271:460\$106

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, officiaes da armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios não previstos no orçamento.....	80:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de marinheiros e praços dos Corpos de Marinha, artistas e ao recrutamento	60:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagem e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	40:000\$000	
Para differentes impressões necessarias as diversas estações e Corpos de Marinha.....	20:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambio, commissões de saques e mais despezas não previstas	80:000\$000	
	280:000\$000	200:000\$000

Observação.

A differença para mais de 80:000\$000, provém de maior quantitativo que se pede para gratificações por differentes serviços, engajamento de praças, impressões necessarias e outras despezas não previstas, tendo-se em consideração a despesa effectuada no exercicio anterior.

Votada para 1868-69.

250:600\$000

ora em frente
em como de se
a Corte e nas

930:954\$128

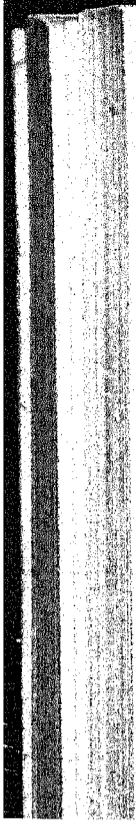
2.344:555\$543
53:000\$000

2.397:555\$543

524:570\$261
5:000\$000

529:570\$261

271:160\$100



MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871 — 1872.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1871—1872.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871—72.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	
1 Director.....	Ordenado.... 5:000\$000 Gratificação.. 2:200\$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.		
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço.....	1:440\$000	Idem (art. 88).....	8:640\$000	
3 Chefes de Secção....	Ordenado.... 3:600\$000 Gratificação.. 1:400\$000	Idem.....	15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes..	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	Idem.....	16:000\$000	
7 Segundos ditos.....	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000	Idem.....	23:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 1:300\$000 Gratificação.. 500\$000	Idem.....	8:000\$000	
4 Praticantes.....	Gratificação.. 950\$000	Idem.....	3:840\$000	75:280\$000
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General....	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario.....	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de pessoa...	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de ordens...	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nentes Coronéis....	Activa..... 1:320\$000 Forragens... 512\$400	Idem idem.	3:664\$800	
6 Escripturarios, Offi- ciaes subalternos...	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 360\$000 Forragens.. 292\$800	Idem idem.	6:832\$800	10:497\$600
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel Mestre General	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem idem.		
1 Official ás ordens	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Te- nentes Coronéis....	Activa..... 1:320\$000 Forragens.. 512\$400		3:664\$800	
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com venci- mentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio.. 360\$000 Forragens.. 292\$800		9:294\$000	
			97:777\$600	

Votada para 1868-69.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			97:777\$600	
1 Dito militar, subalterno..	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 292\$800			
		1:138\$800	14:097\$600	
Repartição Fiscal.				
1 Director.....	Ordenado... 4:800\$000 Gratificação . 4:700\$000		6:500\$000	
3 Chefes de Secção.....	Ordenado... 2:400\$000 Gratificação . 800\$000		9:600\$000	
3 Primeiros Escriptura- rios.....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação . 600\$000		7:800\$000	
6 Segundos ditos.....	Ordenado.. 1:600\$000 Gratificação . 400\$000		12:000\$000	
Gratificação a um dito, por contar mais de 30 anos de serviço.....			200\$000	
6 Terceiros ditos.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação . 300\$000		9:000\$000	
6 Praticantes.....	Ordenado... 360\$000 Gratificação . 140\$000		3:000\$000	48:400\$000
Portaria.				
1 Porteiro.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação . 800\$000		2:400\$000	
2 Ajudantes (Paisanos)...	Ordenado... 800\$000 Gratificação . 200\$000		2:000\$000	
1 Dito militar reformado.	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 288\$000		774\$000	
3 Contínuos.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		4:200\$000	
2 Ditos.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação . 200\$000		1:600\$000	10:974\$000
Empregados addidos.				
3 Quartos Escripturarios da extincta Directo- ria Fiscal.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação . 200\$000		3:000\$000	
5 Correios.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		7:000\$000	10:000\$000
Expediente.....			12:360\$000	
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia e actos do governo.....			16:000\$000	28:360\$000
			209:309\$200	212:103\$000

Observação.

A differença de 2:793\$800 para menos procede da suppressão de empregos por occasião da reforma.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra... Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
Etapa a um Conselheiro de Guerra Ma- rechal do Exército reformado.....	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837.	9:600\$000		
3 Juizes togados..... Gratificação. 960\$000	Tabella do 1.º de Maio de 1838.....	1:976\$400		
1 Secretario de Guerra Ordenado.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1838... Resolução de 9 de Setembro de 1814..	2:889\$000 2:000\$000	16.476\$400	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado ... 1:400\$000 Gratificação. 700\$000	8:400\$000		
Gratificação de 10 % dos vencimentos á um dito por contar mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1838 e Resolução de 22 de Nov. de 1865...	210\$000 240\$000		
Ao Official Archivista.....	Dec. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.			
1 Porteiro..... Ordenado ... 800\$000 Gratificação. 400\$000	Idem.....	1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação. 300\$000	Idem.....	1:800\$000	12:650\$000	
Expediente.....		1:956\$000	
			31:062\$400	
Auditores.				
1 Na Côte..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decre- tos n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1830.....	2:400\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	Decretos n.ºs 560 de 29 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1830, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1836.....	2:400\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Ama- zonas e Matto Grosso ... Ordenado ... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1843 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852....	3:600\$000	8:400\$000	
			39:462\$400	42:178\$000
Observação.				
Procede a differença de Rs. 2:715\$600, para menos (não obstante o augmento de 756\$000 na verba expe- diente) por se ter eliminado a etapa a um Conse- lheiro de Guerra, e o vencimento do Porteiro do Tri- bunal, que fallecêrão, reduzindo-se outrossim de 20 a 10 % a gratificação a um official, que conta mais de 35 annos de serviço.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado ... 3:600\$000 Gratificação, 1:200\$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.....	4:800\$000 4:800\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.	
Transporte	4:800\$000			
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado..... 2:000\$ Gratificação 300\$	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863.	5:000\$000			
2 Segundos Officiaes..... Ordenado 1:600\$ Gratificação 300\$		3:800\$000			
4 Terceiros ditos..... Ordenado 1:200\$ Gratificação..... 250\$		3:800\$000			
4 Amanuenses..... Ordenado 800\$ Gratificação 160\$		3:810\$000			
1 Pagador..... Ordenado 2:400\$ Gratificação.... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000			
2 Fieis Ordenado..... 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000			
1 Porteiro e archivista... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação 200\$		1:400\$000			
1 Continuo..... Ordenado..... 600\$ Gratificação 120\$		720\$000	31:060\$000		
Expediente.....			2:000\$000	
				33:060\$000	33:060\$000
§ 4.º					
Archivo Militar e Officina Lithographica.					
<i>Archivo.</i>					
1 Director, que é o Commandante do Corpo de En- genheiros..... Gratificação do emprego.....	} Decreto de 14 de Abril de 1821	800\$000			
1 Porteiro..... Ordenado..... 480\$ Gratificação..... 240\$		720\$000			
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.	} Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	7:520\$000		
<i>Officina Lithographica.</i>					
1 Gravador..... Vencimento mensal. 150\$000	1:800\$000			
2 Ditos..... » » 100\$000	2:400\$000			
2 Ditos..... » » 90\$000	2:160\$000			
2 Ditos..... » » 80\$000	1:920\$000			
2 Impressores..... » » 60\$000	1:440\$000			
2 Ditos..... » » 50\$000	1:200\$000			
2 Ditos..... » » 45\$000	1:080\$000			
1 Guarda	90\$000			
1 Servente.....	360\$000			
		12:450\$000			
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....	3:000\$000			
Despesas miudas e eventuaes.....	800\$000	16:250\$000		
			23:770\$000	23:976\$000	
Observação.					
A differença de 2:206\$000 para menos provém de se haver reduzido a despesa com o material.					
G.	2.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 5.º				
Instrução Militar.				
Escola Central.				
<i>Administração.</i>				
1 Director, Marechal de Exército reformado				
Adicional.....		600\$000		
Activa.....		1:680\$000		
Como Chefe.....		360\$000		
Especial.....		1:200\$000		
Exercicios práticos (2 mezes)...		300\$000		
Etapa.....		1:390\$800		
Forragens.....		1:390\$800	6:921\$600	
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel...				
Activa.....		1:320\$000		
Especial.....		720\$000		
Exercicios práticos (2 mezes)...		300\$000		
Forragens.....		512\$400	2:852\$400	
1 Ajudante, Major...				
Activa.....		1:320\$000		
Especial.....		360\$000		
Forragens.....		512\$000	2:192\$400	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na tabella—Exercito).			11:966\$400	
Secretaria.				
1 Secretario, Major...				
Activa.....		1:320\$000		
Forragens.....		512\$400	1:832\$400	
1 Escripturario.....				
Ordenado.....		720\$000		
Gratificação....		600\$000	1:320\$000	
1 Amanuense.....				
Ordenado.....		600\$000		
Gratificação....		240\$000	840\$000	
1 Bibliothecario.....				
Ordenado.....		600\$000		
Gratificação....		360\$000	960\$000	
1 Porteiro.....				
Ordenado.....		840\$000		
Gratificação....		360\$000	1:200\$000	
Esasino.				
11 Lentes.....				
Ordenado.....		2:000\$000		
Gratificação....		1:200\$000	35:200\$000	
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....			400\$000	
5 Repetidores.....				
Ordenado.....		1:200\$000		
Gratificação....		1:200\$000	12:000\$000	
2 Professores de desenho				
Ordenado....		1:200\$000		
Gratificação..		640\$000	4:080\$000	
Excesso de gratificação de um professor de desenho nomeado anteriormente.....			360\$000	
2 Adjuntos.....				
Ordenado.....		960\$000		
Gratificação....		640\$000	3:200\$000	
3 Preparadores conservadores.....				
Ordenado.....		600\$000		
Gratificação....		400\$000	3:000\$000	
			76:358\$800	

Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		76:338\$800		
Differentes serviços.				
4 Guardas..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.. 300\$000	} Decr. n.º 3083, de 28 de Abril de 1863.	3:200\$000		
2 Guardas..... Ordenado..... 360\$000 Gratificação.. 240\$000		1:200\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$500		3:294\$000		
Observatorio Astronomico.				
1 Director..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	} Decr. n.º 457, de 22 de Junho de 1846.	3:200\$000		
4 Ajudantes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens... 292\$800	} Aviso n.º 261, de 13 de Junho de 1863.	5:971\$200		
4 Praticantes. Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito.)		1:000\$000		
1 Preparador.....				
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio.....		4:750\$000	98:974\$000	
Escola Militar.				
1 Commandante. Tenente General..... Activa..... 1:680\$000 Como Chefe.. 360\$000 Especial..... 1:560\$000 Ex.ºs praticos (2 mezes).. 300\$000 Forragens... 1:390\$800	} Decr. n.º 3083, de 28 de Abril de 1863.	5:290\$800		
1 Segundo Commandante, Coronel..... Activa..... 1:440\$000. Especial..... 720\$000 Ex.ºs praticos (2 mezes).. 300\$000 Forragens... 512\$400		2:972\$400		
2 Ajudantes, sendo 1 Tenente Coronel e 1 Major Activa..... 1:320\$000 Especial..... 360\$000 Forragens... 512\$400		4:384\$800		
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito).				
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia.....		960\$000		
1 Agente, Tenente..... Idem.....		960\$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos Exercicio.. 360\$000 Forragens. 292\$800		1:305\$600		
2 Subalternos das mesmas Companhias..... Especial.... 360\$000		720\$000		
6 Guardas..... Ordenado... 360\$000 Gratificação. 240\$000		3:600\$000		
8 Serventes Diaria 1\$500		4:380\$000		
			98:974\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			98:974\$000	
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 512\$400		1:832\$400		
Escreiturario..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 240\$000		840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 840\$000 Gratificação.. 360\$000		1:200\$000		
Ensino.				
6 Lentes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000		49:200\$000		
Gratificação especial a um Lente (art. 302 do Regulamento).....		600\$000		
4 Repetidores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 1:200\$000		9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		4:080\$000		
Gratificação a um dito (art. 302).....		360\$000		
2 Adjuntos de dito..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000	Decr. n.º 3083, de 28 de Abril de 1863.	3:200\$000		
Gratificação a um Adjunto (art. 302).....		300\$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação.. 720\$000		7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		1:000\$000		
3 Instructores de 1.ª classe Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 512\$400		5:497\$200		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno..... Exercício... 360\$000 Forragens .. 292\$800		1:958\$400		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.....		1:000\$000		
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes.....		6:000\$000	90:721\$600	
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
4 Professores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 840\$000		8:160\$000		
4 Repetidores..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 640\$000		6:400\$000	14:560\$000	
			204:253\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1971-72.	Votada para 1968-69.
Transporte			201:255\$600	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante..... Activa..... 1:440\$000 Como chefe.. 360\$000 Forragens.... 512\$400	Dec. n.º 2422 e Reg. de IS de Maio de 1859.	2:312\$400		
1 Ajudante..... Residencia.....		960\$000		
2 Instructores geraes. » ... 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos adjuntos..... Exercício.... 360\$000 Forragens.... 292\$800		1:395\$000		
1 Quartel-Mestre..... Exercício		288\$000		
1 Secretario..... »		120\$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento; instrumentos, utensis e eventuaes.....		1:000\$000	7:906\$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$800	Dec. n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1863 (art. 3.º)	1:492\$800		
5 Officiaes..... Exercício 360\$000 Forragens.... 292\$800		3:264\$000		
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 720\$		1:920\$000		
200 Aprendizes artilheiros.. Soldo..... 7:320\$000 Etapa..... 36:600\$000		43:920\$000	50:596\$800	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$000		8:640\$000		
36 Adjuntos, idem, idem		4:320\$000		
Para papel, compendios, etc.....		2:455\$000	15:415\$000	
Despezas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção..... Activa..... 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$800	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863 (arts. 112 e 113).	16:156\$800		
30 Alferes alumnos (art. 291 do Regulamento).. Soldo 432\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 183\$000		22:050\$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento		2:854\$800		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargento		2:745\$000		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos		1:800\$000	45:606\$600	
			323:780\$000	318:128\$500

Observação.

A differença de 5:651\$500, para mais, provém de se haver passado para esta verba vencimentos que figuravão no § 8.º—Quadro do Exercito—, contemplando-se tambem outros empregos e maiores patentes do pessoal actual.

G. 3.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 6.º				
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Laboratorios.				
PESSOAL.				
Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
1 Director..... Ordenado.....				
3 Ajudantes..... Gratificação. 1:200\$000	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
	Lei n.º 60 de 29 de Out. de 1838.	1:600\$000		
	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno	3:600\$000		
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... 1:400\$000				
		Gratificação. 200\$000		
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado... 1:000\$000	Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843 e Av. de 27 de Maio de 1847.	1:600\$000		
2 Segundos ditos..... » .. 800\$000	Idem.....	2:000\$000		
2 Praticantes..... » .. 240\$000	Idem.....	1:600\$000		
1 Porteiro..... » .. 400\$000	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480\$000		
		Gratificação. 400\$000		
1 Continuo.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852 ..	800\$000		
1 Correio.....	Lei de 17 de Out. de 1836	300\$000		
	Aviso de 8 de Janeiro de 1842.	292\$000	12:272\$000	
Almoxarifado.				
3 Almoxarifes..... Ordenado... 1:000\$000				
		Gratificação. 600\$000		
3 Escrivães..... Ordenado... 800\$000	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800\$000		
3 Amanuenses..... » .. 400\$000	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832	2:400\$000		
4 Fieis..... » .. 400\$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
		Gratificação. 400\$000		
2 Ditos..... Ordenado... 600\$000	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852	3:200\$000		
9 Guardas dos armazens..... » .. 400\$000	Idem.....	1:200\$000		
	Aviso de 21 de Nov. de 1852..	3:600\$000	16:400\$000	
Escriptorio das Offcinas.				
1 Escrivão..... Ordenado.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848	600\$000		
5 Amanuenses..... » .. 400\$000	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	2:600\$000	
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Funileiros.				
1 Mestre.....				
1 Contramestre.....				
4 Officiaes e mancebos.....				
		1:200\$000		
		1:050\$000		
		4:470\$000		
		6:720\$000		
		6:720\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte..	6:720\$000	31:272\$000	
Pintores.				
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
10 Officiaes.....	7:120\$000	9:370\$000		
Rafociros.				
1 Mestre.....	1:440\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
12 Officiaes.....	7:830\$000	10:830\$000		
3 Mancebos.....	510\$000			
Instrumentistas.				
2 Officiaes.....		1:140\$000		
Construcção.				
1 Mestre.....	1:300\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
28 Officiaes.....	20:130\$000	25:530\$000		
10 Mancebos.....	2:700\$000			
Obra branca.				
1 Mestre.....	1:300\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
10 Officiaes.....	8:010\$000	10:980\$000		
1 Mancebo.....	270\$000			
Tanceiros.				
1 Mestre.....	1:320\$000			
1 Contramestre.....	1:030\$000			
8 Officiaes.....	4:800\$000	7:620\$000		
2 Mancebos.....	450\$000			
Torneiros.				
1 Mestre.....	1:300\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
6 Officiaes.....	4:020\$000	8:070\$000		
3 Mancebos.....	750\$000			
Alfaiates.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
12 Officiaes.....	9:900\$000	12:900\$000		
Correeiros e sapateiros.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:030\$000			
14 Officiaes.....	8:820\$000	12:030\$000		
2 Mancebos.....	360\$000			
Serralheiros.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
20 Officiaes.....	15:030\$000	19:410\$000		
5 Mancebos.....	1:380\$000			
		124:600\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		124:600\$000	31:272\$000	
Ferreiros.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
5 Officiaes.....	4:770\$000			
18 Ditos malhadores.....	11:520\$000			
3 Mancebos.....	870\$000	19:860\$000		
Machinistas.				
1 Mestre.....	1:800\$000			
14 Officiaes.....	13:590\$000			
1 Dito malhador.....	690\$000			
4 Mancebos.....	1:140\$000	17:220\$000		
Instrumentos mathem- ticos e gravadores.				
1 Mestre.....	2:160\$000			
4 Officiaes.....	3:630\$000			
3 Mancebos.....	720\$000	6:510\$000	168:190\$000	
Serviço do Arsenal.				
1 Agente de compras. Ordenado.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832, e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	800\$000		
2 Apontadores.....	Idem, e de 23 de Outubro de 1832.....	800\$000		
2 Porteiros.....	Aviso de 4 de Out. de 1832....	1:600\$000		
3 Feitores.....		1:533\$000		
75 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de De- zembro de 1854.....	26:928\$000		
1 Patrão, a 2\$000 diários.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846.....	1:200\$480		
1 Dito, a 1\$280	Idem.....			
24 Remeiros, a 1\$400		12:297\$600	45:159\$080	
			244:621\$080	
Fabrica de Armas da Conceição.				
1 Mestre de 1. ^ª letras.....	366\$000			
1 Apontador.....	219\$000			
1 Feitor.....	438\$000			
1 Porteiro.....	584\$000	1:607\$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Espingardeiros.				
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
4 Officiaes.....	4:110\$000			
13 Mancebos.....	3:570\$000			
8 Malhadores.....	4:620\$000			
Espingardeiros empreiteiros.....	19:090\$600	34:090\$600		
			35:697\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			35:697,680	244:621,800
Coronheiros.				
1 Mestre..... 1:200,000				
1 Contramestre..... 1:050,000				
3 Officiaes..... 1:800,000				
4 Mancebos..... 720,000				
Coronheiros empreiteiros..... 4:538,080			9:328,080	
Differentes serviços.				
6 Serventes.....			1:908,000	46:933,680
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director..... Ordenado			600,000	
1 Ajudante..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833		360,000	
1 Almojarife..... »	Idem.....		800,000	
1 Escrivão..... »	Idem.....		600,000	
1 Escripturnario..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843		600,000	
1 Escrivão das officinas..... »	Aviso de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1838....		480,000	
1 Amanuense..... »	Idem.....		400,000	
1 Fiel do Almojarifado..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833		300,000	
1 Porteiro..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843		300,000	
1 Ajudante do dito..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833		200,000	
1 Apontador..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843		300,000	
5 Guardas dos Armazens..... » 240,000			1:200,000	6:140,000
PERNAMBUCO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600,000	
1 Ajudante.....	Aviso da mesma data.....		360,000	
1 Almojarife.....	Idem.....		800,000	
1 Escrivão.....	Idem.....		600,000	
1 Escripturnario.....	Idem, e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600,000	
1 Escrivão das Officinas.....	Aviso de 7 de Junho de 1850.		480,000	
1 Amanuense.....			400,000	
1 Fiel de Almojarife.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833..		300,000	
1 Porteiro.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300,000	
1 Ajudante do dito.....	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		250,000	
1 Apontador.....	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300,000	
6 Guardas.....			1:800,000	6:790,000
PARA'	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600,000	
1 Ajudante.....	Idem.....		360,000	
1 Almojarife.....	Idem.....		800,000	
1 Escrivão.....	Idem.....		600,000	
1 Escripturnario.....	Idem.....		600,000	
1 Amanuense.....	Idem.....		400,000	
1 Escrivão das Officinas.....	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º.....		480,000	
1 Fiel do Almojarife.....	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		300,000	
1 Apontador.....	Idem.....		300,000	
1 Porteiro.....	Idem.....		300,000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....		250,000	
5 Guardas dos Armazens a..... 200,000			1:000,000	5:990,000
				310:474,760

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72	Votada para 1872-73.
Transporte.....			310:474\$760	
S. PEDRO DO SUL.	Reg. de 21 Fev. de 1832.			
1 Director.....		600\$000		
1 Ajudante.....		360\$000		
1 Almoxarife.....		800\$000		
1 Escrivão.....		600\$000		
1 Escripturnario.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000		
1 Amanuense.....		400\$000		
1 Fiel do Almoxarife.....		300\$000		
1 Porteiro.....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....		250\$000		
1 Apontador.....		300\$000		
16 Guardas a..... 240\$000		3:820\$000	8:830\$000	
MATO-GROSSO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.			
1 Director.....		600\$000		
1 Ajudante.....		360\$000		
1 Almoxarife.....		800\$000		
1 Escrivão.....		600\$000		
1 Escripturnario.....		600\$000		
1 Escrivão das Officinas.....		480\$000		
1 Amanuense.....		400\$000		
1 Fiel.....		300\$000		
1 Apontador.....		300\$000		
1 Porteiro.....		300\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
5 Guardas.....		1:200\$000	6:180\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Coyz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>				
Pessoal.				
20 Encarregados..... Adicional..... 2:400\$000	Circular de 28 de Jan. de 1836			
Exercicio de commissão de 2.ª classe..... 5:760\$000	Decreto de 10 de Janeiro de 1843, e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
Etapa..... 7:320\$000		15:480\$000		
1 Amanuense na Provincia do Maranhão..... Addic. e etapa... 486\$000				
1 Escripturnario na do Rio Grande do Sul..... Idem..... 486\$000		972\$000		
40 Serventes a 500 réis diarios.....		7:320\$000	23:772\$000	
			349:256\$760	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1861-62.
Trasporte.....			349:256\$760	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
<i>Laboratorio do Campinho.</i>				
<i>Directoria.</i>				
1 Director..... Ordenado..... 3:400\$000 Gratificação... 1:600\$000	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.		5:000\$000	
1 Ajudante..... Ordenado..... 1:400\$000 Gratificação... 600\$000			2:000\$000	
1 Escripturario..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000			1:200\$000	
<i>Arrecadação.</i>				
1 Almozarife..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 500\$000			1:500\$000	
1 Escrivão..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000			1:200\$000	
<i>Escriptorio das Officinas.</i>				
1 Escrivão..... Ordenado..... 800\$000 Gratificação... 400\$000	Aviso de 18 de Maio de 1863.		1:200\$000	
<i>Laboratorio.</i>				
1 Preparador de chimica..... Ordenado 1:600\$000 Gratificação .. 800\$000			2:400\$000	
<i>Culto Divino.</i>				
1 Capellão contratado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.		1:278\$000	
			15:778\$000	
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices.....			30:000\$000	
			45:778\$000	
BAHIA.				
1 Encarregado..... Adicional... 120\$000 Exercicio 288\$000 Etapa..... 366\$000			774\$000	
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....			1:500\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado..... Adicional... 120\$000 Exercicio 288\$000 Etapa..... 366\$000			774\$000	
8 Artifices, sendo um a 2\$000, um a 1\$200 e seis a 500 réis por dia.....			1:860\$000	
PARA O PAROQUIA DO RIO GRANDE DO SUL E MATTO GROSSO.]				
Como na Bahia.....			6:822\$000	
			57:508\$000	349:256\$760

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		57:508\$000	349:256\$760	
AMAZONAS.				
1 Encarregado Adicional... 120\$000 Exercício... 288\$000 Etapa 366\$000		774\$000		
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.		750\$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.				
Como no Amazonas.....		18:288\$000	77:320\$000	
Aprendizes menores.				
CORTE.				
1 Pedagogo..... Ordenado..... 360\$000 Gratificação .. 240\$000	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.	600\$000		
1 Ajudante do dito		360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....		800\$000		
1 Mestre de desenho.....		800\$000		
1 Mestre demusica		720\$000		
4 Guardas a 240\$000.....		960\$000		
2 Enfermeiros.....		512\$400		
1 Cozinheiro		366\$000		
1 Encarregado da lavagem da roupa.....		300\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes; vestuário para os ditos, lavagem de roupa, despesas miudas, de aulas e enfer- maria.....		43:070\$000		
Addidos.				
1 Mestre de gymnastica		900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....		600\$000		
		49:988\$400		
BAHIA.				
1 Pedagogo..... Ordenado 360\$000 Gratificação .. 240\$000	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	600\$000		
1 Ajudante.....		400\$000		
3 Professores..... 600\$000	Aviso de 9 de Set. de 1844...	1:800\$000		
2 Guardas.....		585\$600		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 100 aprendizes; curativo, vestuário, lavagem de roupa, des- pesas de aulas, miudas e da enfermaria		21:533\$000		
PERNAMBUCO.				
1 Pedagogo Ordenado..... 360\$000 Gratificação .. 240\$000		600\$000		
1 Ajudante..... Ordenado..... 240\$000 Gratificação .. 160\$000		400\$000		
3 Professores a..... 600\$000		1:800\$000		
2 Guardas a 240\$000		480\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e 100 apren- dizes.....		19:376\$120		
Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e de enfermaria.....		2:058\$880		
		99:624\$000	426:576\$760	

Votada para 68-69.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		99:624\$000	426:576\$760	
PARA'.				
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000		
1 Ajudante..... ».....		250\$000		
3 Professores..... » 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
1 Cozinheiro.....		240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes; vestuario, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:567\$500		
S. PEDRO DO SUL.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
3 Professores..... Ordenado 600\$000		1:800\$000		
1 Guarda.....		180\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes; lavagem de roupas, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e eventuaes.....		10:767\$500		
MATTO-GROSSO.				
1 Pedagogo.....		360\$000		
1 Ajudante.....		250\$000		
2 Professores..... a 600\$000		1:200\$000		
1 Dito.....		1:080\$000		
1 Guarda.....		240\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:767\$500	140:276\$500	
Companhias de operarios.				
CORTE.				
1 Commandante, Major.....	Adicional.. 240\$000 Exercicio... 960\$000 Etapa..... 512\$400		1:712\$400	
<i>Tres Companhias.</i>				
3 Officiaes.....	Adicional.. 360\$000 Exercicio... 720\$000 Etapa..... 1:098\$000		2:178\$000	
1 Secretario.....	Adicional.. 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 366\$000		606\$000	
1 Ajudante.....	Adicional.. 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 366\$000		606\$000	
1 Quartel-Mestre.....	Adicional.. 120\$000 Exercicio... 120\$000 Etapa..... 366\$000		606\$000	
			5:708\$400	
BAHIA.				
1 Commandante.....	Adicional.. 120\$000 Exercicio... 240\$000 Etapa..... 366\$000		726\$000	
			6:434\$400	566:853\$260

Dec. n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		6:434\$400	566:853\$260	
PERNAMBUCO.				
1 Commandante.....	Adicional.. 120\$000 Exercício... 240\$000 Etapa..... 366\$000	726\$000		
MATTO-GROSSO.				
1 Commandante.....	Adicional.. 120\$000 Exercício... 240\$000 Etapa..... 366\$000	726\$000		
<i>Praças de pret.</i>				
6 Companhias.....	a 16:286\$400	97:718\$400	105:604\$800	
MATERIAL.				
Arsenales de Guerra.				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as diferentes estações do Arsenal.....			6:000\$000	
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitales, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....			100:000\$000	
Fardamento.				
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 16.000 praças de pret, calculando-se a 40\$00, termo médio, para cada praça.....		640:000\$000		
Idem, idem, idem a 1.500 praças de Invalidos.....		40:000\$000	680:000\$000	
Equipamento, arreios, etc.				
Para compra e factura de moxillas, correiamos, marmitas, cantis, etc., arreios para os Corpos de Cavallaria, guar- nições para parelhas de tronco do Regimento de Artilha- ria montada, e arreios para carretas de artilharia.....			100:000\$000	
Despezas com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		4:000\$000		
Luzes e despezas miudas.....		4:000\$000		
Eventuaes.....		5:658\$000	13:658\$000	
			1.572:116\$060	

tada
ara
S-69.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			1.572.116\$000	
Obras.				
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada			10:000\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despesas com limpeza de armamento, fornecimentos de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, car- retos, etc.....			44:251\$500	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>				
Compra de materia prima para mixtos.....	}			
Dita de chumbo para balas.....				
Dita de papel para cartuchos.....				
Dita de cobre em laminas para espoletas.....		12:000\$000		
Dita de reactivos e instrumentos para o preparo de ful- minatos				
Dita de ferramenta para as officinas e outros objectos....				
Expediente, despesas miudas, do Culto Divino e da En- fermaria.....		2:600\$000	14:600\$000	
			1.640:967\$560	2.213:207\$280
Observações				
A differença de rs. 572:239\$720, para menos, provém de suppressões e reduções já demonstradas no Orça- mento de 1870-1871, e de se ter agora calculado far- damento e equipamento para menos 2.000 praças.				
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitaes.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo	1:440\$000	}		
Adicional	480\$000			
Exercicio pri- vativo	1:800\$000			
Etapa.....	658\$800			
Forragem	512\$400		4:891\$200	
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo	4:608\$000	}		
Adicional	1:920\$000			
Etapa.....	2:049\$600		8:577\$600	
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo	8:064\$000	}		
Adicional	3:840\$000			
Etapa.....	4:099\$200		16:003\$200	
			29:472\$000	

Decretos n.º 1900 de 7 de
Março de 1857 e 2715 de
26 de Dezembro de 1860.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	29:472\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães: Soldo..... 30:240\$000 Adicional.... 20:160\$000 Etapa..... 15:372\$000		65:772\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes: Soldo..... 47:376\$000 Adicional.... 45:120\$000 Exercício.... 1:080\$000 Etapa..... 34:404\$000		127:980\$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes: Soldo..... 8:640\$000 Adicional.... 9:400\$000 Etapa..... 7:320\$000		18:360\$000		
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento..... Soldo..... 183\$000				
4 Segundos ditos..... '..... 380\$640				
8 Cabos..... '..... 292\$800				
130 Soldados..... '..... 4:941\$000				
Etapa para todos..... 29:829\$000				
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados..... 18:000\$000		53:626\$440	293:210\$440	
Serviço da Secretaria.				
2 Amanuenses, exercicio privativo.....	Decretos n.ºs 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.		600\$000	
Expediente.....			1:200\$000	
			297:010\$440	
Hospitacs e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director..... 1:200\$000				
1 Primeiro Medico..... 1:440\$000				
1 Primeiro Cirurgião..... 1:440\$000				
3 Segundos ditos..... 2:880\$000				
1 Pharmaceutico..... 600\$000				
4 Alumnos praticantes de medicina..... 1:728\$000				
2 Ditos de pharmacia..... 864\$000				
1 Almoxarife..... 1:200\$000				
1 Escrivão..... 960\$000				
2 Amanuenses..... 1:600\$000				
1 Porteiro e fiel de fardamentos..... 480\$000				
1 Ajudante e fiel de roupas..... 360\$000				
1 Comprador dispenseiro..... 360\$000				
1 Cozinheiro..... 360\$000				
1 Ajudante do dito..... 240\$000				
2 Enfermeiros-móres..... 960\$000				
5 Enfermeiros..... 1:200\$000				
40 Ajudantes de enfermeiros..... 1:200\$000				
Serventes contractados e africanos livre.s. 4:000\$000		23:072\$000		
		23:072\$000	297:010\$440	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		23:072\$000	297:010\$440	
MATTO GROSSO.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almoxarife.....		1.200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000		
3 Enfermeiros.....		720\$000		
5 Ajudantes.....		600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
		14:920\$000		
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Pro- vincias.....		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
117 Encarregados de enfermarias perma- nentes e empregados nos Corpos...		112:320\$000		
18 Pharmaceuticos.....		10:800\$000		
30 Enfermeiros-móres.....		14:400\$000		
56 Enfermeiros.....		13:440\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....		6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirur- gião-mór. (Aviso de 23 de Maio de 1838).....		4:560\$000		
		180:720\$000		
		218:712\$000		
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguessugas.....		12:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis		48:000\$000		
Compra, concertos e lavagens de roupas.		4:000\$000		
Apositos e instrumentos chirurgicos...		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes e alie- nadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		2:400\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Luzes.....		3:000\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilha- me para a botica.....		2:000\$000		
		77:000\$000		
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensils, rações a empregados, roupas e mais despesas, nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares onde não ha hospitaes e enfermarias militares; a saber:				
Amazonas.....		2:400\$000		
Pará.....		7:000\$000		
Maranhão.....		7:000\$000		
Piauhy.....		2:000\$000		
		18:400\$000		
		295:712\$000	297:010\$440	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	18:400\$000	293:712\$000	297:010\$440	
Ceará.....	1:800\$000			
Rio Grande do Norte.....	600\$000			
Parahyba.....	2:000\$000			
Pernambuco.....	10:000\$000			
Alagoas.....	2:000\$000			
Sergipe.....	1:000\$000			
Bahia.....	10:000\$000			
Espirito Santo.....	600\$000			
Matto Grosso.....	30:000\$000			
Minas Geraes.....	3:000\$000			
Goyaz.....	4:000\$000			
S. Pedro do Sul.....	34:000\$000			
Santa Catharina.....	7:000\$000			
S. Paulo.....	6:000\$000	135:400\$000	431:112\$000	
Paraná.....	5:000\$000		728:122\$440	727:849\$100

RESUMO.

	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Pessoal do Corpo de Saude.....	293:810\$440		
Expediente.....	1:200\$000		
Pessoal dos Hospitales e Enfermarias.....	218:712\$000		
Material.....	212:400\$000	728:122\$440	727:849\$100

Observação.

A differença de 273\$340, para mais, provém de se ter mandado vigorar em 1868-1869 o orçamento de 1867-1868, que, sendo bissexto, devia elevar-se a 728:122\$440, como ora se orça.

otada
ara
8-69.

849\$100

otada
ara
8-69.

849\$100

ue, sendo

Natureza da despesa.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
§ 8.º				
Quadro do Exercito.				
<p>Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1830, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1335 de 23 de Janeiro de 1833, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1833, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2713 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3322 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3326 de 19 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3353 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organisação aos Corpos do Exercito.— Vencimentos: Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1830, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1832, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1837, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1838, que estabeleceu as gratificações de exercicio.</p>				
OFFICIAES.				
<i>Estado Maior General.</i>				
1 Marechal de Exercito, (fóra do Quadro).				
1 Dito.....	Soldo.....	3:600\$000		
	Adicional..	600\$000		
	Etapa.....	3:147\$600		
	Exercicio ...	4:800\$000		
	Forragens...	3:586\$800		
			15:734\$400	
4 Tenentes Generaes	Soldo.....	2:880\$000		
	Adicional..	360\$000		
	Etapa.....	1:976\$400		
	Exercicio ...	3:600\$000		
	Forragens...	1:830\$000		
			10:646\$400	42:585\$600
8 Marcheas de Campo.....	Soldo.....	2:160\$000		
	Adicional..	360\$000		
	Etapa.....	1:390\$800		
	Exercicio ...	1:800\$000		
	Forragens...	1:390\$800		
			7:101\$600	56:812\$800
16 Brigadeciros	Soldo.....	1:728\$000		
	Adicional..	360\$000		
	Etapa.....	951\$600		
	Exercicio ...	1:560\$000		
	Forragens...	951\$600		
			5:551\$200	88:819\$200
				203:952\$000
<i>Corpo de Estado Maior de Artilharia.</i>				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
6 Coroneis.....	Soldo.....	1:440\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	658\$800		
	Exercicio ...	600\$000		
	Forragens...	512\$400		
			3:451\$200	20:707\$200
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:152\$000		
	Adicional..	240\$000		
	Etapa.....	812\$400		
	Exercicio ...	480\$000		
	Forragens...	512\$400		
			2:896\$800	23:174\$400
			43:881\$600	203:952\$000

Natureza da despesa.		Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			43:881\$600	203:952\$600	
10 Majores.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 480\$000 Forragens... 512\$400	2:752\$800	27:528\$000		
1 Amanuense.....	Exercicio.....		300\$000	71:709\$600	
Corpo de Engenheiros.					
1 Commandante Geral. 1 Secretario.					
4 Coroneis em commissão activa.....	Soldo..... 1:440\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercicio... 1:440\$000 Forragens... 512\$400	4:291\$200	17:164\$800		
4 Coroneis, em commissão de residencia..	Soldo..... 1:440\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercicio... 1:452\$000	3:490\$800	13:963\$200		
6 Tenentes Coroneis, em commissão activa	Soldo..... 1:452\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 1:320\$000 Forragens... 512\$400	3:736\$800	22:420\$800		
6 Ditos em commissão de residencia.....	Soldo..... 1:452\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 1:056\$000	2:960\$400	17:762\$400		
8 Majores, em commissão activa.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 1:320\$000 Forragens... 512\$400	3:592\$800	28:742\$400		
8 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 1:056\$000	2:816\$400	22:531\$200		
10 Capitães, em commissão activa.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 1:200\$000 Forragens... 292\$800	2:698\$800	26:988\$000		
10 Ditos, em commissão de residencia.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 960\$000	2:166\$000	21:660\$000		
12 Tenentes, em commissão activa.....	Soldo..... 504\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 1:200\$000 Forragens... 292\$800	2:482\$800	29:793\$600		
			201:026\$400	275:661\$600	

Natureza da despesa.		Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			201:026\$400	273:661\$600	
12 Ditos, em comissão de residencia.	Soldo..... 504\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 960\$000	1:950\$000	23:400\$000		
Para oito Chefes de comissão.....	Exercício.....		2:880\$000		
1 Amanuense.....	Exercício.....		300\$000	227:606\$400	
Estado Maior de 1.ª Classe.					
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 6 Coroneis.....	Soldo..... 1:440\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 600\$000 Fórragens... 512\$400	3:451\$200	20:707\$200		
8 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:182\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 480\$000 Fórragens... 512\$400	2:896\$800	23:174\$400		
12 Majores.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 480\$000 Fórragens... 512\$400	2:752\$800	33:033\$600		
24 Capitães.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 360\$000 Fórragens... 292\$800	1:858\$800	44:611\$200		
1 Amanuense.....	Exercício.....		300\$000	121:826\$400	
Estado Maior de 2.ª Classe.					
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 4 Coroneis.....	Soldo..... 1:440\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 480\$000	2:818\$800	11:273\$200		
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:182\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 384\$000	2:288\$400	13:730\$400		
8 Majores.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 384\$000	2:144\$400	17:133\$200		
12 Capitães.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 288\$000	1:494\$000	17:928\$000		
			625:094\$400	60:088\$800	

Natureza da despesa.			Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				60:088,800	625:094,400	
46 Tenentes.....	Soldo.....	504,000	1:278,000	20:448,000		
	Adicional..	120,000				
	Etapa.....	366,000				
	Exercício...	288,000				
20 Alferes.....	Soldo.....	43,800	1:206,000	24:120,000		
	Adicional..	120,000				
	Etapa.....	366,000				
	Exercício...	288,000				
1 Amanuense.....				300,000	104:956,800	
Repartição Ecclesiastica.						
4 Capellães, Capitães.....	Soldo.....	720,000	1:566,000	6:264,000		
	Adicional..	480,000				
	Etapa.....	366,000				
6 Capellães, Tenentes.....	Soldo.....	504,000	1:350,000	8:100,000		
	Adicional..	480,000				
	Etapa.....	366,000				
20 Ditos, Alferes.....	Soldo.....	432,000	1:278,000	38:340,000	52:704,000	782:755,200
	Adicional..	480,000				
	Etapa.....	366,000				
CORPOS ARREGIMENTADOS.						
Arma de artilharia.						
Regimento.						
<i>Estado Maior.</i>						
1 Coronel, Commandante.....	Soldo.....	1:440,000		4:270,800		
	Adicional..	240,000				
	Etapa.....	658,800				
	Exercício...	1:200,000				
	Forragens...	732,000				
1 Tenente Coronel.....	Soldo.....	1:152,000		2:896,800		
	Adicional..	240,000				
	Etapa.....	512,400				
	Exercício...	480,000				
	Forragens..	512,400				
1 Major.....	Soldo.....	1:008,000		2:632,800		
	Adicional..	240,000				
	Etapa.....	512,400				
	Exercício...	360,000				
	Forragens...	512,400				
1 Segundo Tenente, Ajudante.....	Soldo.....	432,000		1:330,800		
	Adicional..	120,000				
	Etapa.....	366,000				
	Exercício...	120,000				
	Forragens...	292,800				
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo.....	432,000		1:038,000		
	Adicional..	120,000				
	Etapa.....	366,000				
	Exercício...	120,000				
				12:169,200		782:755,200

Natureza da despesa.		Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			12:169,200		782:755,200
1 Dito, Secretario.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000		1:038,000		
1 Veterinario.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000		918,000		
6 Baterias.			14:125,200		
6 Capitães.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 240,000	1:446,000	8:676,000		
6 Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 504,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	990,000	5:940,000		
9 Segundos Tenentes.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	918,000	8:262,000	37:003,200	
5 Batalhões.					
<i>Estado Maior.</i>					
1 Coronel Commandante.....	Soldo..... 1:440,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 658,800 Exercicio... 1:200,000 Forragens... 732,000		4:270,800		
4 Tenentes Coroneis Commandantes.....	Soldo..... 1:152,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 658,800 Exercicio... 1:200,000 Forragens... 732,000	3:982,800	15:931,200		
5 Majores.....	Soldo..... 1:008,000 Adicional.. 240,000 Etapa..... 512,400 Exercicio... 360,000 Forragens... 512,400	2:632,800	13:164,000		
5 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000 Forragens... 292,800	1:330,800	6:654,000		
5 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000	1:038,000	5:190,000		
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercicio... 120,000	1:038,000	5:190,000		
			50:400,000	37:003,200	782:755,200

Natureza da despesa.			Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				50:400\$000	37:003\$200	782:753\$200
<i>40 Companhias.</i>						
40 Capitães	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
	Exercício..	240\$000	1:446\$000	57:840\$000		
40 Primeiros Tenentes	Soldo.....	304\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	990\$000	39:600\$000		
60 Segundos Tenentes	Soldo.....	432\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	918\$000	53:080\$000	202:920\$000	
<i>Batalhão de Engenheiros.</i>						
1 Coronel Commandante.....	Exercício ...	1:320\$000				
	Forragens...	732\$000		2:052\$000		
1 Major.....	Exercício ...	1:320\$000				
	Forragens...	512\$400		1:832\$400		
1 Ajudante.....	Exercício ...	1:200\$000				
	Forragens...	292\$800		1:492\$800		
1 Quartel Mestre.....	Exercício ...	360\$000				
	Forragens...	292\$800		652\$800		
1 Secretario.....	Exercício ...	360\$000				
	Forragens...	292\$800		652\$800		
<i>Companhias.</i>						
4 Capitães	Exercício ...	360\$000				
	Forragens...	292\$800	652\$800	2:611\$200	9:204\$000	240:217\$200
Primeiros Tenentes, (Comissão). Segundos Tenentes, (idem).						
<i>Arma de cavallaria.</i>						
<i>Tres regimentos</i>						
3 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	1:440\$000				
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	658\$800				
	Exercício ...	1:200\$000				
	Forragens...	732\$000	4:270\$800	12:812\$400		
3 Tenentes Coronéis.....	Soldo.....	1:152\$000				
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	512\$400				
	Exercício ...	480\$000				
	Forragens...	512\$400	2:806\$800	8:690\$400		
3 Majores.....	Soldo.....	1:008\$000				
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	512\$400				
	Exercício ...	360\$000				
	Forragens...	512\$400	2:632\$800	7:898\$400		
				29:401\$200		1.034:972\$400

Natureza da despesa.			Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
		Transporte...		29:401\$200		1.031:972\$400
3	Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000 Forragens... 292\$800	1:330\$800	3:992\$400		
3	Ditos, Quartéis Mestres.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000	1:038\$000	3:114\$000		
3	Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 120\$000	1:038\$000	3:114\$000		
3	Picadores.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	918\$000	2:754\$000		
3	Veterinarios.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	918\$000	2:754\$000		
<i>24 Companhias.</i>						
24	Capitães.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio... 240\$000	1:446\$000	34:704\$000		
24	Tenentes.....	Soldo..... 504\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	990\$000	23:760\$000		
36	Alferes.....	Soldo..... 432\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	918\$000	33:048\$000	136:641\$600	
<i>Capadores a cavallo.</i>						
<i>5 Corps.</i>						
Um Corpo de 8 companhias na Provincia de Matto Grosso, dous de seis ditas na do Rio Grande do Sul, dous de quatro ditas nas de Goyaz e Paraná.						
1	Coronel, Commandante.....	Soldo..... 1:440\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercicio... 1:200\$000 Forragens... 732\$000		4:270\$800		
4	Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:152\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercicio... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	3:982\$800	15:931\$200		
5	Majores.....	Soldo..... 1:008\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio... 360\$000 Forragens... 512\$400	2:632\$800	13:164\$000		
				33:366\$000	136:641\$600	1.031:972\$400

Natureza da despesa.			Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				33:366\$000	136:641\$600	1.031:972\$400
5 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	432\$000	1:330\$800	6:654\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
	Exercício...	120\$000				
	Forragens...	292\$800				
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	432\$000	1:038\$000	5:190\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
	Exercício...	120\$000				
5 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	432\$000	1:038\$000	5:190\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
	Exercício...	120\$000				
5 Picadores.....	Soldo.....	432\$000	918\$000	4:590\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
5 Veterinarios.....	Soldo.....	432\$000	918\$000	4:590\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
<i>28 Companhias.</i>						
28 Capitães.....	Soldo.....	720\$000	1:146\$000	40:488\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
	Exercício....	240\$000				
28 Tenentes.....	Soldo.....	504\$000	990\$000	27:720\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
42 Alferes.....	Soldo.....	432\$000	918\$000	38:556\$000	166:344\$000	
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000				
<i>Arma de Infantaria.</i>						
<i>22 Corpos.</i>						
<i>7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.</i>						
<i>Estado Maior.</i>						
10 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	1:440\$000	4:270\$800	42:708\$000		
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	658\$800				
	Exercício...	1:200\$000				
	Forragens...	732\$000				
12 Tenentes Coroneis, ditos.....	Soldo.....	1:152\$000	3:982\$800	47:793\$600		
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	658\$800				
	Exercício...	1:200\$000				
	Forragens...	732\$000				
22 Majores.....	Soldo.....	1:008\$000	2:632\$800	57:921\$600		
	Adicional..	240\$000				
	Etapa.....	512\$400				
	Exercício...	360\$000				
	Forragens...	512\$400				
			148:423\$200	302:985\$600	1.031:972\$400	

tal.

072,400

Natureza da despesa.		Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			148:423,200	302:985,600	1.031:972,400
22 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercício... 120,000 Forragens... 292,800	1:330,800	29:277,600		
22 Ditos, Quartéis-Mestres.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercício... 120,000	1:038,000	22:836,000		
22 Alferes, Secretarios.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercício... 120,000	1:038,000	22:836,000		
<i>176 Companhias.</i>					
176 Capitães.....	Soldo..... 720,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000 Exercício... 240,000	1:446,000	254:496,000		
176 Tenentes.....	Soldo..... 504,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	990,000	174:240,000		
264 Alferes.....	Soldo..... 432,000 Adicional.. 120,000 Etapa..... 366,000	918,000	242:352,000	894:460,800	1.197:446,400
50 Commandos de destacamento de mais de 40 praças.....					2.229:418,800 12:000,000
					2.241:418,800

1:972,400

Natureza da despesa.	SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
	DIARIO.	ANNUAL.		
PRACAS DE FRETE.				
Arma de Artilharia.				
5 Batalhões.				
<i>Estados menores.</i>				
5 Sargentos ajudantes.....	\$640	234\$240	1:171\$200	
5 Ditos, Quarteis-mestres.....	\$580	212\$280	1:061\$400	
5 Espingardeiros.....	\$100	36\$600	183\$000	
5 Coronheiros.....	\$100	36\$600	183\$000	
5 Tambores-móres.....	\$140	51\$240	256\$200	
5 Mestres de musica.....	\$940	344\$040	1:720\$200	
60 Musicos.....	3\$660	1:339\$560	6:697\$800	
40 Pifaros.....	\$120	43\$920	439\$200	
40 Companhias.				
40 1.º Sargentos.....	\$540	197\$640	7:905\$600	
80 2.º Ditos.....	\$330	120\$780	9:662\$400	
40 Forrieis.....	\$260	93\$160	3:806\$400	
240 Cabos.....	\$120	43\$920	10:540\$800	
240 Anspeçadas.....	\$110	40\$260	9:662\$400	
1.461 Soldados.....	\$100	36\$600	53:472\$600	
80 Tambores.....	\$120	43\$920	3:513\$600	110:273\$800
2.384				
Regimento.				
<i>Estado menor.</i>				
1 Sargento Ajudante.....	\$640		234\$240	
1 Dito, Quartel-mestre.....	\$580		212\$280	
1 Espingardeiro.....	\$100		36\$600	
2 Serralheiros.....	\$100	36\$600	73\$200	
1 Selleiro.....	\$100		36\$600	
2 Carpinteiros de sege.....	\$100	36\$600	73\$200	
1 Cocheiro.....	\$100		36\$600	
1 Trombeta mór.....	\$260		93\$160	
6 Baterias.				
6 1.º Sargentos.....	\$550	201\$300	1:207\$800	
18 2.º Ditos.....	\$320	117\$120	2:108\$160	
6 Forrieis.....	\$250	91\$500	549\$000	
36 Cabos.....	\$120	43\$920	1:581\$120	
36 Anspeçadas.....	\$110	40\$260	1:449\$360	
125 Artilheiros.....	\$100	36\$600	4:575\$000	
134 Conductores.....	\$140	51\$240	6:866\$160	
12 Trombetas.....	\$180	65\$880	799\$560	
6 Ferradores.....	\$100	36\$600	219\$600	20:444\$640
389				
Batalhões de Engenheiros.				
<i>Estado menor.</i>				
1 Sargento Ajudante.....	\$640		234\$240	
1 Dito Quartel mestre.....	\$580		212\$280	
1 Espingardeiro.....	\$100		36\$600	
1 Coronheiro.....	\$100		36\$600	
1 Selleiro.....	\$100		36\$600	
1 Ferrador.....	\$100		36\$600	
1 Artifice de fogo.....	\$100		36\$600	
1 Corneta mór.....	\$360		131\$760	
	\$260		93\$160	
2.679			819\$840	130:420\$440

Natureza da despesa.		SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
		DIARIO.	ANNUAL.		
2.670	8	Transporte.....		819,840	130:420,440
4 Companhias.					
		4 1. ^{os} Sargentos.....	580	212,280	819,120
		8 2. ^{os} Ditos.....	360	131,760	1:054,080
		16 Ditos mandadores.....	1,000	366,000	5:856,000
		4 Forrieis.....	320	117,520	468,480
		24 Cabos.....	190	69,540	1:668,960
		8 Ditos conductores.....	190	69,540	556,320
		96 Soldados artifices.....	130	47,580	4:567,680
		160 Ditos trabalhadores.....	900	32,940	5:270,400
		32 Ditos conductores.....	130	47,580	1:522,560
		8 Cornetas.....	120	43,920	351,360
368					22:884,800
Arma de cavallaria.					
3 Regimentos.					
<i>Estados-menores.</i>					
		3 Sargentos, Ajudantes.....	640	234,240	702,720
		Ditos, Quarteis-mestres.....	580	212,280	636,840
		3 Selleiros.....	100	36,600	109,800
		3 Espingardeiros.....	100	36,600	109,800
		3 Coronheiros.....	100	36,600	109,800
		3 Clarins-móres.....	260	95,160	285,480
24 companhias.					
		24 1. ^{os} Sargentos.....	550	204,300	4:831,200
		48 2. ^{os} Ditos.....	320	117,520	5:621,760
		24 Forrieis.....	250	91,500	2:196,000
		144 Cabos.....	120	43,920	6:324,480
		144 Anspeçadas.....	110	40,260	5:797,440
		876 Soldados.....	100	36,600	32:061,600
		48 Clarins.....	180	65,880	3:162,240
		24 Ferradores.....	100	36,600	878,400
1.350					62:827,560
Caçadores a cavallo.					
5 corpos, sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 de 4 companhias.					
<i>Estados-menores.</i>					
		5 Sargentos, Ajudantes.....	640	234,240	1:171,200
		5 Ditos, Quarteis-mestres.....	580	212,280	1:061,400
		5 Selleiros.....	100	36,600	183,000
		5 Espingardeiros.....	100	36,600	183,000
		5 Coronheiros.....	100	36,600	183,000
		5 Clarins-móres.....	260	95,160	475,800
4.388	30			3:257,400	216:232,800

G. 9,

Natureza da despesa.		SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
		DIARIO.	ANNUAL.		
4.388	30	Transporte.....		3:267\$400	226:232\$800
28 companhias.					
		28 1. ^{os} Sargentos.....	\$530	201\$300	5:636\$400
		56 2. ^{os} Ditos.....	\$320	447\$420	6:558\$720
		28 Forrieis.....	\$250	91\$500	2:562\$000
		168 Cabos.....	\$120	43\$920	7:378\$360
		168 Anspeçadas.....	\$110	40\$260	6:763\$680
		1.023 Soldados.....	\$100	36\$600	37:441\$800
		56 Clarins.....	\$180	65\$880	3:509\$280
		28 Ferradores.....	\$100	36\$600	4:024\$800
1.583					
Arma de infantaria.					
7 Batalhões de fuzileiros.					
<i>Estados menores.</i>					
		7 Sargentos, Ajudantes.....	\$640	234\$240	1:639\$680
		7 Ditos, Quarteis-mestres.....	\$580	212\$180	1:485\$960
		7 Espingardeiros.....	\$100	36\$600	2\$6\$200
		7 Coronheiros.....	\$100	36\$600	2\$6\$200
		7 Tambores-mores.....	\$140	51\$240	3\$8\$680
		119 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:683\$600	11:785\$200
		14 Pifaros.....	\$120	43\$920	614\$880
56 companhias.					
		56 1. ^{os} Sargentos.....	\$500	183\$000	10:248\$000
		112 2. ^{os} Ditos.....	\$260	95\$160	10:657\$920
		56 Forrieis.....	\$220	80\$520	4:579\$420
		448 Cabos.....	\$100	36\$600	16:396\$800
		448 Anspeçadas.....	\$093	34\$770	15:576\$960
		1.932 Soldados.....	\$090	32\$940	64:298\$880
		112 Tambores.....	\$120	43\$920	4:919\$040
3.352					
15 Batalhões de caçadores.					
<i>Estados menores.</i>					
		15 Sargentos, Ajudantes.....	\$640	234\$240	3:513\$600
		15 Ditos, Quarteis Mestres.....	\$580	212\$280	3:184\$200
		15 Espingardeiros.....	\$100	36\$600	549\$000
		15 Coronheiros.....	\$100	36\$600	549\$000
		15 Tambores-móres.....	\$140	51\$240	768\$000
		255 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:683\$600	25:254\$000
120 companhias.					
		120 1. ^{os} Sargentos.....	\$500	183\$000	21:960\$000
		240 2. ^{os} Ditos.....	\$260	95\$160	22:838\$400
		120 Forrieis.....	\$220	80\$520	9:662\$400
9.325					
				88:278\$600	433:368\$960

Natureza da despesa.	SOLDO.		TOTAL.	SOMMA.
	DIARIO.	ANNUAL.		
9.325 810 Transporte.....			88:278\$600	433:368\$960
720 Cabos.....	\$100	36\$600	26:352\$000	
720 Anspeçadas.....	\$095	34\$770	25:034\$400	
4.183 Soldados.....	\$097	32\$940	137:853\$900	
240 Cornetas.....	\$120	43\$920	10:540\$800	288:059\$700
<u>6.675</u>				
<u>16.000</u>				<u>721:428\$660</u>
Etapa para 16.000 praças de pret.....				2.342:400\$000
Gratificações de voluntarios e engajados.....				263:503\$530
Premios de voluntarios e engajados.....				300:000\$000
Diversas despesas.				<u>3.627:332\$190</u>
Forragens e ferragens para os corpos de cavallaria.....				271:572\$000
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....				25:000\$000
Remonta e curativo de cavallos para o exercito.....				110:000\$000
Compras, concerto e conservação de instrumentos.....				4:050\$000
Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda.....				55:000\$000
				<u>4.092:954\$190</u>

RECAPITULADO.

CLASSES.	Orçada para 1871-1872.	Votada para 1868-1869.
Officiaes do exercito e da Repartição Ecclesiastica.....	2.241:418\$800	
Praças de pret.....	4.092:954\$190	
	6.334:372\$990	7.823:419\$300

Observação.

A redução de 1.489:046\$310 provém de agora se orçar para menos 2.000 praças de pret, e não se ter contemplado os aggregados que existião nas diferentes armas.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858. Idem.....	720\$000 931\$600	1:671\$600
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	720\$000 931\$600	1:671\$600
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Santã Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Jaguarão.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Bagé.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>S. Borja.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	480\$000 512\$400	992\$400
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	360\$000 512\$400	872\$400
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 4.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	4:320\$000 5:709\$600	
6 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:880\$000 3:074\$400	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:800\$000 1:537\$200	
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	1:440\$000 1:537\$200	22:298\$400
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. § 8.º		Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decs. n.º 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
3 Ajudantes de Ordens, Capitães.	Exercício..... Forragem.....	Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858 Idem.....	2:160\$000 1:756\$800	
5 Secretarios.....	Exercício..... Forragem.....	Idem..... Idem.....	2:160\$000 1:756\$800	7:833\$600
			40:302\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			40:302,5000	
<i>Sala das Ordens das Presidencias.</i>				
22 Amanuenses..... Gratificação...	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art.º 11.....	240,5000	5:280,5000	
<i>Commando de Praças e Fortalezas.</i>				
1 Commandante, Brigadeiro..... Gratificação.....		720,5000		
3 Ditos, Coronéis..... Dila.....		1:800,5000		
36 Ditos. Tenentes Coronéis, Majores ou subalternos..... Grat. 600,5000		21:600,5000		
40 Almojarifes..... Idem a 180,5000		7:200,5000		
Adicional e etapa a 8 Officiaes superiores e 9 su- balternos, reformados, empregados nos mesmos Commandos.....		10:393,5200	41:713,5200	
			87:293,5200	80:000,5000

Observação.

A differença de 7:293,5200, para mais, provém da reducção feita pelo Corpo Legislativo nos Orçamentos de 1867 a 1869.

Natureza da despesa.	Venci-mentos.	Legislação.	Total dos venci-mentos.	Orçanda para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 10.					
Classes inactivas.					
Officiaes Honorarios.					
1 Coronel.....	600,000				
3 Tenentes Coronéis.....	2:640,000				
4 Majores.....	1:000,000				
10 Capitães.....	3:488,000				
4 Alferes.....	924,000		8:652,000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.					
7 Coronéis.....	3:108,000				
1 Tenente Coronel.....	312,000				
1 Major.....	600,000				
6 Capitães.....	1:836,000				
8 Tenentes.....	2:184,000				
3 Alferes.....	1:200,000				
1 Cirurgião-mór, Tenente.....	300,000		9:540,000		
Reformados.					
1 Marechal de Exercito.....	3:600,000				
3 Tenentes Generaes.....	8:640,000				
5 Marechaes de Campo.....	8:880,000				
20 Brigadeiros.....	26:148,000				
47 Coronéis.....	52:274,400				
56 Tenentes Coronéis.....	52:552,000				
146 Majores.....	102:383,760				
235 Capitães.....	189:922,336				
236 Tenentes e Primeiros Tenentes.....	77:334,234				
345 Alferes e Segundos Tenentes.....	92:626,536				
1 Cirurgião-mór de Exercito, Coronel.....	960,000				
6 Cirurgiões-móres de Divisão, Tenentes Coronéis.....	6:011,520				
3 Ditos idem de Brigada, Majores.....	2:257,920				
25 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....	10:057,000				
26 Segundos ditos, Tenentes.....	6:893,004				
7 Segundos ditos, Alferes.....	1:611,564				
4 Pharmaceuticos, Alferes.....	1:008,000				
1 Capellão, Major.....	1:008,000				
4 Capellães, Tenentes.....	1:226,880				
8 Ditos, Alferes.....	1:336,740		646:731,794		
Etapa a Officiaes.....			664:923,794		
4.000 Praças de pret.....		Decreto n.º 1254 de 8 de Julho de 1865.....	212:289,000		
			271:023,000	1.148:226,794	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Commandante, Tenente Coronel..	Exercicio... 1:200,000				
	Forragem... 732,000				
	Adicional.. 240,000				
	Etapa..... 512,000		2:684,000		
1 Fiscal, Major.....	Exercicio... 360,000				
	Forragem... 512,400				
	Adicional.. 240,000				
	Etapa..... 512,400		1:624,800		
1 Ajudante, subalterno.....	Exercicio... 120,000				
	Forragem... 292,800				
	Adicional.. 120,000				
	Etapa..... 366,000		898,800		
			5:208,000	1.148:226,794	

Natureza da despesa.		Venci- mentos.	Legislação.	Total dos venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
	Transporte.....			5:208\$000	1.148:226\$794	
1 Secretario, subalterno.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	120\$000 120\$000 366\$000		606\$000		
1 Quartel-mestre.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	120\$000 120\$000 366\$000		606\$000		
4 Capitães.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	960\$000 480\$000 1:464\$000		2:904\$000		
4 Tenentes.....	Adicional.. Etapa.....	480\$000 1:464\$000		1:944\$000		
4 Alferes.....	Adicional.. Etapa.....	480\$000 1:464\$000		1:944\$000		
BAHIA.						
1 Tenente, Commandante.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	240\$000 120\$000 366\$000		726\$000		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Capitão, Commandante.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	240\$000 120\$000 366\$000		726\$000		
2 Tenentes.....	Adicional.. Etapa.....	240\$000 732\$000		972\$000		
2 Alferes.....	Adicional.. Etapa.....	240\$000 732\$000		972\$000		
SANTA CATHARINA.						
1 Tenente, Commandante.....	Exercício... Adicional.. Etapa.....	240\$000 120\$000 366\$000		726\$000		
				17:334\$000		
<i>Praças de paz.</i>						
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.						
1.500 Praças.....	Etapa.....			274:500\$000	291:834\$000	
					1.440:060\$794	1.283:809\$460

Observação.

A diferença de 156:251\$334, para mais, que se nota nesta tabella, apesar da redução nos Officiaes da extincta 2.^a linha e honorarios, procede de se ter elevado o numero dos reformados e invalidos.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exército que viajam em comissão do serviço.....	Decs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1857.....		100:000\$000	100:000\$000
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica de Polvora na Estrella.				
1 Director.....	Ord. e grat., Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	» » Idem idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos mensaes).....	Gratificação. Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000		
1 Ajudante do dito contratado.....	Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000		
1 Escripturario.....	Ord. e grat., Decs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens.....	» » Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão, contratado.....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000		
1 Medico, idem.....		2:310\$000	18:270\$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAL.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....	915\$000			
1 Servente a 800 réis.....	240\$000		1:155\$000	
Officinas.				
1 Mestre geral a 3\$200 por dia.....			1:171\$200	
Carbonisação.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
4 Contramestre a 2\$000.....	600\$000			
5 Operarios.....	1:320\$000		2:670\$000	
Refinação.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000		1:200\$000	
Galgas esphericas.				
1 Operario.....			360\$000	
Mistão binario.				
1 Mestre a 1\$200.....	360\$000			
1 Operario.....	420\$000		780\$000	
		7:336\$200	18:270\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		7:336\$200	18:270\$000	
Mistão ternario.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000	1:200\$000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Operario.....	360\$000	1:110\$000		
Compressão.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
5 Operarios.....	2:310\$000	3:060\$000		
Granulação.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	1:770\$000	2:310\$000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	2:100\$000	2:640\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2\$000.....	732\$000			
4 Serventes.....	1:194\$000	1:926\$000		
Conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.				
1 Feitor a 2\$500.....	915\$000			
5 Lenhadores.....	2:370\$000	3:285\$000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} letras. Gratificação.	480\$000			
2 Escreventes, um a 2\$500 e outro a 2\$ diarios.....	1:647\$000	2:127\$000	24:994\$200	
Aviso de 17 de Maio de 1861.....				
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4\$000.....	1:320\$000			
12 Officiaes.....	8:430\$000	9:750\$000		
Pedreiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
10 Officiaes.....	4:680\$000	5:580\$000		
Canteiros e cavouqueiros.				
1/2 Officiaes.....		2:496\$000		
		17:826\$000	43:264\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte		17:826\$000	43:264\$200	
Ferreiros.				
1 Mestre a 1\$700.....	510\$000			
3 Officiaes.....	936\$000			
2 Mancebos.....	224\$000	1:670\$000		
Despesas diversas.				
<i>Casa de ordem e armazens.</i>				
6 Serventes.....		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500.....	915\$000			
2 Ajudantes.....	1:464\$000	2:379\$000		
Differentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000.....	732\$000			
3 Serventes.....	1:537\$200	2:269\$200		
Abegoria.				
1 Feitor a 2\$500.....	915\$000			
1 Ajudante a 2\$000.....	732\$000			
5 Serventes.....	3:660\$000	5:307\$000	33:039\$200	
			76:303\$400	
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provizimento das Officinas.....		25:000\$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:800\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		3:000\$000		
Capella.				
Guizamento.....		200\$000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e even- tuas.....		10:000\$000	42:000\$000	
			118:303\$400	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director.....	Gratificação 2:000\$000			
	Especial... 1:200\$000	3:200\$000		
	Aviso de 14 de Julho de 1865.....	3:200\$000		
		3:200\$000	118:303\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte	3:200\$000	418:303\$400	
1 Ajudante Vencimento. 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	Aviso de 17 de Janeiro de 1866.....	1:500\$000		
1 Medico contratado.....	2:310\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras	Aviso de 3 de Janeiro de 1866.....	540\$000		
Officinas, pessoal e material	7:550\$000		
Companhia de operarios militares.		30:523\$600		
1 Commandante..... Adicional . 120\$000 Exercicio.. 240\$000 Etapa..... 366\$000	726\$000		
Praças.....	16:286\$400		
Eventuaes	30:000\$000		
Observação.				
A differença de 2:389\$400, para mais, provém de augmento dos jornaes dos operarios da Fabrica da Polvora da Estrella e dos vencimentos da Companhia de Operarios Militares.				
§ 15.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PERNAMBUCO.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem como commandante da praça)	Gratificação.	2:400\$000	Decreto n.º 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1868.	
1 Major da praça	»	1:200\$000		
1 Secretario.....	»	1:200\$000		
2 Amanuenses.....	Ordenado... Gratificação.	720\$000 240\$000		
1 Capellão (contratado)...	»	1:278\$000		
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras.....	»	1:878\$000		
2 Medicos (contratados)...	»	4:620\$000		
1 Pharmaceutico (contra- tado).....	»	1:518\$000		
1 Almoxarife.....	Ordenado .. Gratificação.	800\$000 400\$000		
1 Fiel.....	Ordenado... Gratificação.	360\$000 120\$000		
5 Guardas.....	Ordenado .. Gratificação.	1:000\$000 200\$000		
8 Sargentos commandan- tes de companhias de condemados.....	Ordenado... Gratificação.	4:800\$000 1:600\$000		
16 Cabos.....	Ordenado... Gratificação.	3:200\$000 640\$000		
		28:174\$000		
Diaria para 290 presos militares a 270 rs.		28:637\$800		
Dita para 750 presos civis a 140 rs.....		38:430\$000		
Transporte de presos e frete de generos.		3:000\$000		
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas		3:000\$000		
		101:261\$800		
		101:261\$800		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		101:281\$800		
PARÁ.				
15 Presídios na estrada que liga esta Província á do Maranhão compostos de um cabo e quatro praças, (os vencimentos estão comprehendidos na tabella — Quadro do Exercito).	Aviso n.º 29 de 21 de Outubro de 1858.	\$		
GOYAZ.				
1 Inspector geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Janeiro de 1851.	\$		
Presidio de Santa Izabel.				
1 Commandante.....	} Idem.	}	16:000\$000	117:201\$800
Etapa a colonos..... 2:000\$000				
Para os presídios de — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina á 1:800\$.				
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José á 1:000\$..... 2:000\$000				
Para o de Jurupensen..... 3:000\$000				
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851. (Transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.) Aviso de 22 de Maio de 1865.			
1 Director.....	}	}	1:432\$400	
Adicional..... 120\$000				
Etapa..... 512\$000				
Exercício.. 800\$000				
Gratificação ao mesmo como encarregado das obras..	Aviso de 17 de Maio de 1854.....	800\$000		
1 Sub-director.....	}	}	846\$000	
Adicional..... 120\$000				
Etapa..... 366\$000				
Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.	183\$000		
Gratificação ao Capellão, como professor de 1.ªs letras.....	Idem.....	144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		300\$000		
Etapa a colonos.....		128\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		3:840\$500		7:673\$900
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Reg. n.º 662 de 22 de Junho de 1849.			
1 Director.....	}	}	992\$400	
Adicional..... 120\$000				
Etapa..... 512\$400				
Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....		183\$000		
Gratificação ao Capellão como professor de 1.ªs letras.....		144\$000		
Dita ao Medico como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa á colonos.....		1:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		800\$000		3:763\$400
				128:699\$100

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1870-71.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			128:699\$100	
<i>Colônia de S. João de Araguaya.</i>	Dec. do 1.º de Junho de 1850. Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000	992\$400		
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		183\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		376\$960		
Jornaes, remeiros e outras despesas.....		1.936\$500	3:776\$860	
AMAZONAS.				
<i>Colônia do Rio Branco.</i>	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
(Não está funcionando).				
MARANHÃO.				
<i>Colônia de S. Pedro de Alcântara.</i>	Decs. n.ºs 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 1284 de 26 de Novembro de 1853.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1.232\$400		
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 366\$000	846\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		874\$000		
Jornaes, materiaes e outras despesas.....		9.000\$000	12:360\$400	
ESPIRITO SANTO.				
<i>Colônia Cumari.</i>				
(Não está funcionando).				
S. PAULO.				
<i>Colônia Itapira.</i>	Decretos n.º 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 960\$000	1.592\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 720\$000	1.206\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
1 Enfermeiro á 800 rs.....		292\$800		
Etapa a colonos e outras despesas.....		10.310\$020	14:385\$220	
			159:221\$580	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 868-69.
Transporte.....			139:221\$580	
Colônia do Avanhandava.				
	Decreto n.º 2126 de 23 de Março de 1858.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 366\$000	846\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		6:052\$000		
Jornaes e materiaes.....		9:600\$000	18:138\$400	
PARANA.				
Colônia do Jatahy.				
	Decretos n.ºs 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dezembro de 1849, Aviso de 13 de Dezembro de 1859, Decreto de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:200\$000	1:832\$400		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		3:421\$500	5:724\$400	
Colônia do Chapecó e Chopim.				
(Não está funcionando.)				
SANTA CATHARINA.				
Colônia de Santa Theresa.				
	Decretos n.ºs 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 300\$000	786\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		292\$800		
Etapa a colonos.....		3:000\$000	5:719\$200	
			188:803\$580	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			188:803,580	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
<i>Colônia de Caseros.</i>				
Decreto n.º 2504 de 10 de Dezembro de 1850.				
1 Director.....	Adicional. 120,5000 Etapa..... 512,5400 Exercício.. 480,5000	1:112,5400	
1 Ajudante.....	Adicional. 120,5000 Etapa.... 366,5000 Exercício.. 300,5000	786,5000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120,5000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144,5000		
Dita ao Médico, como encarregado da botica.....		144,5000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		292,5800		
Etapa a colonos.....		2:000,5000		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:000,5000	5:599,5200	
<i>Colônia do Alto Uruguay.</i>				
(Não está funcionando).				
MINAS GERAES.				
<i>Colônia do Eruei.</i>				
Decretos n.ºs 1331 de 14 de Fevereiro de 1854, 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1831 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director.....	Adicional. 120,5000 Etapa..... 512,5400 Exercício.. 600,5000	1:232,5400	
1 Substituto.....	Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 360,5000	846,5000	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120,5000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de 1.ª letras.....		144,5000		
Dita ao Médico, como encarregado da botica.....		144,5000		
1 Interprete.....		100,5000		
Etapa a colonos.....		3:125,5730		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:500,5000	7:212,5130	
MATTO GROSSO.				
<i>Colônia dos Dourados.</i>				
1 Director.....	Adicional. 120,5000 Etapa..... 512,5400 Exercício.. 1:200,5000	1:832,5400	
Etapa a colonos.....		4:105,5000	5:937,5400	
<i>Colônia do Brillante.</i>				
(Não está funcionando).				
<i>Colônia de Nioac.</i>				
(Não está funcionando).				
			207:582,5310	

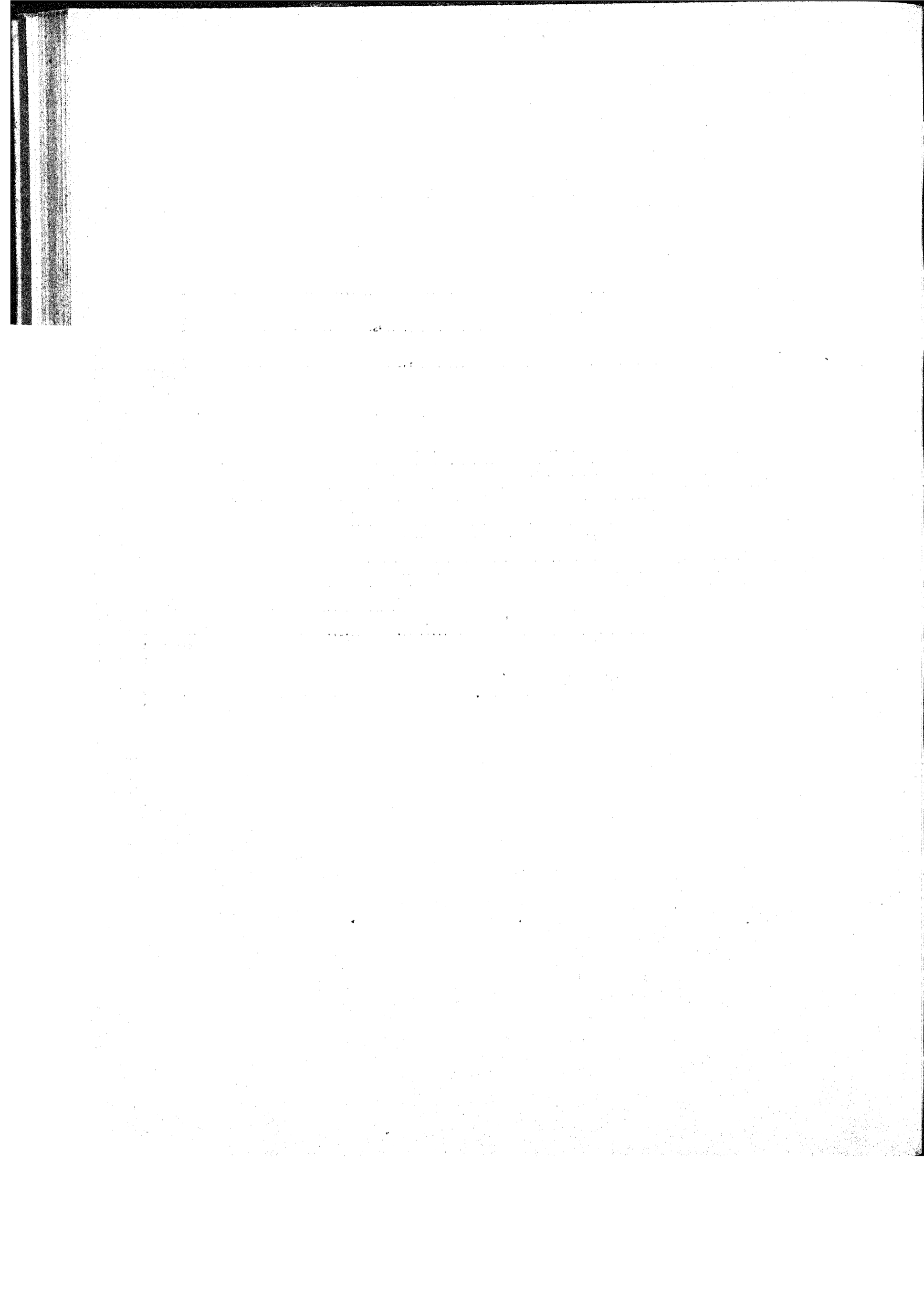
Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada. para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			207:532\$310	
Colonia de Lamare. (Não está funcionando).				
Colonia de Miranda.				
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 600\$000	1:232\$400		
Etapa a colonos.....		4:192\$000		
Jornaes e outras despesas.....		2:033\$290	7:457\$690	
Despezas geraes.				
Para Medicos e Pharmaceuticos contratados e medicamentos.....		9:000\$000		
Para Capellães e despesas do Culto Divino.....		5:000\$000		
Para concertos de predios e eventuaes.....		5:600\$000	19:600\$000	
			234:610\$000	300:000\$000
Observação. A differença para menos de 65:390\$000 provém das reduções feitas nas despesas com a aquisição de ferramentas e utensis e etapa a colonos; e bem assim da extincção da colonia militar de Pimenteiras e da emancipação da de Leopoldina.				
§ 14. Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director.... Coronel. (Vid. Tabella 8. ^a —Exercício)	Instrucções de 31 de Janeiro de 1870.			
2 Ajudantes.. Capitães. (Idem.)				
2 Desenhistas. Alferes.. (Idem.)				
2 Escripturarios com vencimentos de Capitães de Estado Maior de 1. ^a classe.				
Soldo.....	720\$000			
Adicional..	120\$000			
Exercício..	360\$000			
Etapa.....	360\$000			
Forragens..	292\$800			
		3:717\$600		
1 Porteiro.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$000			
		4:000\$000	4:717\$600	
MATERIAL.				
Côrte.				
Com a construcção e aluguel de novos quartéis.....			200:000\$000	
Com a continuação das obras das Fortalezas de Santa Cruz e S. João, reparos e concertos dos quartéis e mais edificios das outras Fortalezas.....			60:000\$000	
Com os concertos e reparos no Hospital Militar da Côrte e Asylo de Invalidos.....			10:000\$000	
Com os reparos dos quartéis existentes.....			20:000\$000	
Idem nos edificios das Escolas Militar e Central, Secretaria de Estado, Observatorio e outros edificios.			60:000\$000	
			354:717\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			354:717\$600	
Amazonas.				
Para as obras de um quartel orçadas em 172:532\$348 e das fortificações de Tabatinga.....			80:000\$000	
Pará.				
Para reparações em quartéis e fortalezas, bem como a remoção do Arsenal de Guerra.....			40:000\$000	
Maranhão				
Conservação de edificios militares.....			6:000\$000	
Ceará.				
Conservação de edificios militares.....			4:000\$000	
Piauí.				
Conservação e conclusão do quartel da Capital.....			6:000\$000	
Rio Grande do Norte.				
Para reparações do quartel militar e do quartel e enfermaria da Fortaleza da Barra.....			7:000\$000	
Parahyba.				
Com os concertos do quartel de 1.ª linha e Enfer- maria Militar.....			2:000\$000	
Pernambuco.				
Concertos e reparações nas fortalezas, quartéis e outros edificios.....			12:000\$000	
Alagoas.				
Concertos na Enfermaria Militar e armazem de ar- tigos bellicos.....			4:000\$000	
Sergipe.				
Conservação de edificios militares.....			2:000\$000	
Bahia.				
Para obras de quartéis e fortalezas.....			20:000\$000	
Construcção de um novo edificio do Arsenal.....			30:000\$000	
Espirito Santo.				
Conservação de edificios militares.....			4:000\$000	
Santa Catharina.				
Concertos dos predios da Fortaleza de Santa Cruz da Barra.....			3:500\$000	
Ditos no quartel de Invalidos.....			6:500\$000	
Rio Grande do Sul.				
Reparos na casa destinada para armazem de artigos bellicos da Cidade do Rio Grande.....			9:200\$000	
			590:717\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			590:717\$600	
Concertos no quartel do 2.º Regimento de Cavallaria em Bagé.....			2:200\$000	
Reparos no predio que serve de quartel general do Commando das Armas.....			1:000\$000	
Idem no antigo quartel das Trincheiras.....			1:200\$000	
Idem na Enfermaria Militar da Cidade do Rio Grande.			2:000\$000	
Reparos no alojamento do novo quartel das Trincheiras.....			800\$000	
Construcção de um aquarteamento em Galpões, na mesma Cidade.....			39:000\$000	
Conclusão de dous barracões á retaguarda do quartel da dita Cidade.....			7:000\$000	
Reparos no quartel da Cidade de Jaguarão.....			3:000\$000	
S. Paulo.				
Conservação de edificios militares.....			6:000\$000	
Matto Grosso.				
Construcção e conservação de Quartéis e Fortalezas..			80:000\$000	
Goyaz.				
Concerto na Enfermaria Militar.....			2:000\$000	
Obras imprevistas.....			735:117\$600	
			100:000\$000	
			835:117\$600	600:000\$000
Observação.				
Orçou-se mais 235:117\$600 para as diferentes obras demonstradas na presente tabella.				
§ 15.				
Eventuaes.				
Para diversas despesas não previstas.....			400:000\$000	400:000\$000

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da
Côrte por conta do § 14º Obras Militares no exercicio de 1868—1869.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz:		
Materiaes.....	3:144,000	
Empreitada.....	27:739,476	30:883,476
» de S. João:		
Materiaes.....	2:538,000	
Empreitada.....	49:340,839	51:878,839
» da Lage:		
Empreitada.....		126,000
» da Praia de Fóra:		
Materiaes.....		180,000
» do Pico:		
Empreitada.....		160,000
		83:228,315
Obras diversas em Quartéis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel do Campo da Acclamação.....	1:819,000	
» do 1.º Regimento de Cavallaria.....	2:740,000	
» de Cavallaria da Boa Vista.....	430,000	
» da Armação.....	6:482,500	
Picadeiro.....	2:070,000	
Escola Militar (Praia Vermelha).....	860,000	
Observatorio Astronomico.....	302,885	
Asylo de Invalidos na Ilha do Bom Jesus.....	219:328,506	
Hospital Militar da Côrte.....	1:830,700	
Dito idem do Andarahy.....	7:934,980	
Arsenal de Guerra.....	6:588,670	
Laboratorio do Campinho.....	34:738,830	
Ilha de Santa Barbara.....	4:350,000	
Fabrica de armas na Fortaleza da Conceição.....	800,000	287:276,071
Despezas de expediente e administração.....		41:889,664
		382:394,030
Não tendo as Thesourarias de Fazenda das Provincias remettido as contas das despezas feitas com esta rubrica, designa-se a importancia total do credito que lhe foi distribuido, o qual é de.....		86:424,439



MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871—1872.

Orçamento da despesa com a dívida externa no exercício de 1871—1872.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.					TOTAL.	
	Taxa sobre o circulant, tabella n.º	Quantia corrente.	Commissões.	SOMMA.	Taxa para a amortização.	Quantia corrente.	Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortização.	Commissões e retagens.	SOMMA.	Em libras.	Em rvis a 27.
De 1852	4 1/2 %	32.715 0 0	327	33.042 0 0	1	10.406	14.112 0 0	205	24.724 0 0	57.766	513:475\$556
» 1858	»	42.961 10 0	420	43.380 10 0	1.19	29.767	25.731 10 0	445	55.943 10 0	99.331	882:968\$889
» 1859	5 %	18.090 0 0	189	18.279 0 0	1	5.080	7.310 0 0	106	12.496 0 0	30.766	273:475\$555
» 1860	4 1/2 %	30.881 0 0	308	31.189 0 0	1.13	15.322	10.901 0 0	205	26.428 0 0	57.620	512:177\$778
» 1863	»	146.916 0 0	1.469	148.385 0 0	1.13	63.612	26.572 0 0	663	90.847 0 0	239.232	2.126:506\$667
» 1865	5 %	337.060 0 0	3.370	340.430 0 0	1	69.636	11.120 0 0	459	81.215 0 0	421.645	3.747:956\$555
		608.626 10 0	6.083	614.709 10 0	193.823	95.746 10 0	2.084	291.553 10 0	906.363	8.056:560\$998

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1871 — 1872.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1870	12:372:801\$000	2.062:134\$000	14.434:938\$000
Idem de 10:260\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de	612\$000	102\$000	714\$000
Idem de 5.934:800\$000 de apolices que ainda se tem de emitir: sendo 5.455:500\$000 das que fôrão para completar a somma vendida ao Banco do Brasil, e 479:300\$000 das que tem de ser remetidas as Thesourarias das provincias para substituição de cautelas	356:088\$000	59:348\$000	415:436\$000
	12.729:504\$000	2.121:584\$000	14.851:088\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	72:210\$000	14:442\$000	
Bahia	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco	5:320\$000	644\$000	
Maranhão	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro	3:980\$000	798\$000	
Goyaz	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso	7:820\$000	1:564\$000	
	105:610\$000	21:122\$000	
Sobre o capital de 211:400\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1. ^{as} 75:000\$000 e das 2. ^{as} 166:400\$000	12:070\$000	2:414\$000	
	117:680\$000	23:536\$000	141:216\$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Decreto n.º 4211 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo — Apolices de 1:000\$000 e 500\$000 do juro de 6 %	1.762:920\$000	337:080\$000	2.100:000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	12.729:504\$000	2.121:584\$000	14.851:088\$000
» de 5 por %	117:680\$000	23:536\$000	141:216\$000
» de 4 por %	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
« do empréstimo	1.762:920\$000	337:080\$000	2.100:000\$000
	14.614:888\$000	2.483:396\$000	17.098:284\$000

Observações.

O total acima pertence, a saber:

Lei de 15 de Novembro de 1827.			
a juros das apolices em circulação		12.254:818\$000	
a ditos das que se tem de emitir		368:770\$000	12.623:588\$000
á amortização			2.374:696\$000
Decreto n.º 4211 de 15 de Setembro de 1868.			
a juros e amortização do empréstimo			2.100:000\$000
Total acima orçado			17.098:284\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 1827, por estar suspensa ha muitos annos			2.374:696\$000
Resta a quantia de			14.723:588\$000
Que comparada com a votada para o exercício de 1868—1869			6.388:834\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de			8.334:754\$000
Que provém de se contar juros das seguintes apolices:			
Em permuta de acções da estrada de ferro de D. Pedro II	62:600\$000		
Vendas na Corte	87:942:700\$000		
Idem nas Provincias	9.919:300:000		
Em pagamento de terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas	50:000\$000		
Pelas que ainda se têm de entregar ao Banco do Brasil	5.455:500\$000		
Pelas que se têm de remetter as provincias	479:300\$000		
	103.909:400\$000	6.234:564\$000	
Juros de 3:200\$000 de apolices de 5 % dadas em pagamento de dívida da provincia de Mato Grosso, não contando com os demais 29:800\$000 que também forão emitidas por já terem sido calculados nos orçamentos anteriores		160\$000	
Idem de mais 600\$000 de uma apolice de igual juro, emitida pela Thesouraria de Pernambuco em pagamento de dívida da mesma origem		30\$000	
Juros e amortização do empréstimo		2.100:000\$000	8.334:754\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1871—1872.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagôas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	148:800\$000	7:410\$000		
	166:400\$000	8:290\$000	1:664\$000	9:954\$000

A importancia de 18:146\$214, differença entre a de 184:346\$214 de divida inscripta e a de 166:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1871—1872.

<i>Apolices de 5 % a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1870.</i>				
PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagôas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	23:400\$000	1:170\$000		
	75:000\$000	3:780\$000	750\$000	4:400\$000

A quantia de 52:353\$106, differença entre a de 127:353\$106 de divida inscripta e a de 75:000\$ orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de saldos menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 3.º Juros da dívida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000.	Art. 25 da Lei de 21 de Outubro de 1832.		100:000\$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE FEVEREIRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Contador	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Thesoureiro	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Fiel	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Corrector	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Ajudantes	2:240\$000	560\$000	2:800\$000	
3 Escripturarios	3:840\$000	960\$000	4:800\$000	
1 Porteiro	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Sellador	640\$000	160\$000	800\$000	
Expediente.				
12 Papel, peñas, livros, etc			2:600\$000	
			25:500\$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Ajudante	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Segundos ditos	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Trocador	1:200\$000	300\$000	1:800\$000	
Para quebras		360\$000		
4 Conferentes	4:800\$000	1:200\$000	7:440\$000	
Para quebras		1:440\$000		
1 Continuo	480\$000	120\$000	600\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			2:400\$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço			53:100\$000	
Filial da Bahia.				
Expediente			100\$000	
23	32:000\$000	9:800\$000	100:000\$000	58:900\$000

Observação.

A differença para mais de 41:100\$ procede de se ter pedido mais essa quantia para o expediente da assignatura do papel moeda, atenta a despeza que se tem feito com esse serviço.

ORÇ. DA FAZENDA, 2.

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1871—72.	Votada para 1868—69.	Diferença para mais.
Pensões, meios soldos, montepios e tenças.....		1.209.814,347	747.786,475	462.027,872
A diferença de 462:027,872 que de mais se pede provém do seguinte:				
AUGMENTO.				
Pensões.....	1537	352.247,377		545.985,997
Meios soldos.....	589	160.689,192		
Montepios.....	55	33.079,428		
DIMINUIÇÃO.				
Pensões.....	88	30.178,265		83.958,125
Meios soldos.....	161	41.905,398		
Montepios.....	28	10.261,212		
Tenças.....	11	1.613,250		
				462.027,872

Observação.

Além da quantia orçada para 1871—1872 pedirão-se mais na proposta do orçamento 144:818,500 para as pensões já concedidas e que dependem de aprovação do Corpo Legislativo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Official.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861..	3:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	3:110\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858....	660\$888	
<i>Correio Geral.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.....	2:250\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 19 de Junho de 1845.....	1:080\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858....	648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1853.....	296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847....	482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
<i>Academia das Bellas Artes.</i>			
1 Lento.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860....	1:200\$000	
<i>Junta vaccinica.</i>			
1 Vaccinador.....	Decreto n. 1107 de 22 de Set. de 1860..	800\$000	
<i>Junta do Commercio.</i>			
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850...	1:685\$320	
<i>Instrucção Publica.</i>			
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354\$400	
1 Dito de dito do collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858.....	573\$311	
1 Inspector de alumnos do dito collegio.....	Dito de 17 de Abril de 1869.....	600\$000	
1 Dito de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Professor de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....	1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....	1:166\$000	
1 Professora da mesma freguezia.....	Dito de 2 de Setembro de 1868....	1:000\$000	
<i>Escola de Medicina.</i>			
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....	2:600\$000	

Terença
a mais.

462:027\$872

545:985\$997

83:958\$125

462:027\$872

concedidas e

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Lente de physiologia.....	Decreto de 4 de Maio de 1861.....	2:600\$000		
3 Lentes a 1:2008.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000		
1 Dito da faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857....	1:800\$888		
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858....	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1861.....	2:000\$000		
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.º Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1858....	800\$000		
Aruissos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Decreto de 31 de Maio de 1856.....	1:766\$666		
1 Dito da mesma.....	Dito de 11 de Julho de 1860.....	2:600\$000		
1 Professor da mesma.....	Dito de 29 de Abril de 1863.....	522\$666		
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856....	1:232\$283		
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	2:000\$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2:000\$000	61:542\$916	68:644\$562
ESPIRITO SANTO.				
316\$541				
BAHIA.				
1 Lente de clinica externa.....	Decreto de 9 de Novembro de 1861..	2:600\$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1855.....	2:000\$000		
1 Dito de hygiene.....	Dito de 2 de Outubro de 1858.....	2:000\$000		
1 Dito de physiologia.....	Dito de 9 de Novembro de 1851....	2:000\$000		
1 Dito de materia medica.....	Dito.....	2:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	1:874\$000		
1 Ajudante do Contador do Correio.....	Dito de 26 de Maio de 1860.....	1:650\$000	13:524\$000	16:250\$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1853....	1:937\$777		
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1852....	273\$000		
1 Lente de theologia dogmatica.....	Dito de 8 de Novembro de 1859....	1:069\$000		
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1:200\$000		
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853....	159\$623	4:589\$492	4:589\$492
PARÁ.				
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861....		1:200\$000	1:200\$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	4:000\$000		
1 Dito de rhetorica e poetica.....	Decreto de 10 de Agosto de 1864....	2:170\$000	6:170\$000	9:292\$666
SANTA CATARENA.				
1 Official da Secretaria de Estado.....	Decreto de 5 de Março de 1859.....	2:965\$936		
S. PEDRO.				
900\$000				
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835..	600\$000		
1 Professor de latim.....	Resolução do 1.º de Setembro de 1831.	400\$000	1:000\$000	1:000\$000
			90:992\$254	102:193\$174

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA JUSTICA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decretos de 20 de Dezembro de 1863 e 3 de Novembro de 1868.....	4:609,5444	
1 Director de Secção.....	Dito de 15 de Outubro de 1864.....	2:277,5057	
1 Dito.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1866.....	1:828,5888	
1 Dito.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1866.....	4:250,5000	
1 Primeiro Official.....	Dito de 4 de Janeiro de 1865.....	4:000,5000	
1 2.º dito.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	1:897,5037	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320,5000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240,5000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
1 Ministro.....	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800,5000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Abril de 1857.....	4:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888,5320	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858.....	3:000,5000	
1 Dito.....	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600,5000	
2 Ditos.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	8:000,5000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854.....	1:662,5200	
<i>Relação.</i>			
1 Dezembargador.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	1:500,5000	
1 Dito.....	Dito de 7 de Abril de 1865.....	3:000,5000	
1 Dito da Bahia.....	Dito de 24 de Outubro de 1856.....	1:200,5000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Maio de 1853.....	1:100,5000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1837.....	1:357,5000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Dezembro de 1856.....	3:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	3:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	2:937,5333	
<i>Justiça de primeira instancia.</i>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200,5000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853.....	1:100,5000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912,5000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600,5000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000,5000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978,5488	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturno.....	Decreto de 14 de Março de 1837.....	271,5000	
<i>Secretaria da Policia da Corte.</i>			
1 Escripturno.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863.....	1:007,5777	
1 Dito.....	Dito.....	1:026,5222	
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Official.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	1:220,5740	
1 Amanuense.....	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728,5555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Capella Imperial.			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1839.....	210\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
			75:672\$041
			63:518\$467
BAHIA.			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 6 de Setembro de 1838.	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863..	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1839.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1858.....	353\$611	
			19:196\$833
			41:196\$833
SERGIPE.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1863.		965\$511
			935\$511
PERNAMBUCO.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 26 de Fevereiro de 1866...	4:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 1 de Setembro de 1838....	1:600\$000	
			5:600\$000
			5:600\$000
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1837 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1831.	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Out. de 1861.....	859\$844	
			2:059\$844
			2:059\$844
MARANHÃO.			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 23 de Junho de 1837....		3:000\$000
			3:000\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1853...	974\$044	
1 Dito da Relação do Maranhão.....	Dito de 2 de Setembro de 1868...	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.	649\$000	
			4:614\$044
			4:614\$044
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1837.		1:205\$866
			1:205\$866
MINAS GERAES.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 31 de Julho de 1863....		1:351\$644
			1:351\$644
			104:656\$783
			92:503\$209
MINISTERIO DE ESTRAN- GEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official.....	Decreto de 16 de Abril de 1862...	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846...	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
Corpo Diplomatico.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1834..	2:453\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369	
			12:428\$924
			44:228\$904

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director	Decreto de 30 de Maio de 1837....	3.600\$000	
1 Official	Dito de 14 de Janeiro de 1842....	400\$000	
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1863....	3.400\$000	
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1834....	800\$000	
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841....	300\$000	
Contadoria Geral.			
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1863...	3.200\$000	
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851....	1.600\$000	
1 Chefe de Secção	Dito de 8 de Dezembro de 1839...	2.000\$000	
1 Dito	Dito de 15 de Abril de 1863....	1.539\$814	
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867....	1.796\$851	
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860....	1.600\$000	
1 Dito	Dito de 9 de Abril de 1867....	1.600\$000	
1 3.º dito	Dito de 7 de Junho de 1861....	557\$314	
1 Dito	Dito de 3 de Julho de 1868....	539\$537	
Academia.			
5 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	6.070\$000	
1 Porteiro	Dito	360\$000	
1 Guarda	Dito de 6 de Novembro de 1819...	240\$000	
Intendencia.			
1 Pagador	Decreto de 31 de Agosto de 1833..	1.670\$000	
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1832....	945\$888	
1 Fiel	Dito	221\$600	
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847....	500\$000	
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834..	41\$133	
1 Escrivão do dito	Dito	273\$226	
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828....	240\$000	
1 Escrivão	Dito de 17 de Outubro de 1857....	728\$555	
1 Almoxarife	Dito de 19 de Dezembro de 1867...	878\$555	
Arsenal.			
1 Commissario de fragata	Decreto de 10 de Maio de 1834....	85\$620	
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821....	77\$927	
1 Patrão-mór	Decreto de 23 de Março de 1865..	810\$000	35.926\$020
BAHIA.			
Contadoria.			
1 2.º Official	Decreto de 27 de Fevereiro de 1836.	1.200\$000	
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857...	400\$000	
Intendencia.			
1 Escrivão	Decreto de 16 de Novembro de 1839.	724\$777	
1 Continuo	Decreto de 30 de Maio de 1851....	204\$943	
Arsenal.			
1 Amoxarife	Decreto de 12 de Abril de 1861...	843\$333	
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1833....	800\$000	
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1834....	547\$500	4.720\$553
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1833....	800\$000	
1 Almoxarife do Arsenal	Decreto de 28 de Outubro de 1839.	1.000\$000	1.800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
PARAHYBA.			
1 Patrão-mór da barra.....	Decreto de 23 de Junho de 1863.....	80\$000	80\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de não.....	Decreto de 22 de Dezembro de 1832.....	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturnario da Intendencia da Côte....	Decreto de 3 de Janeiro de 1828.....	400\$000	400\$000
		43:526\$573	38:578\$073
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Director Geral.....	Decreto de 22 de Outubro de 1864.....	5:000\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1855.....	878\$400	
1 Official.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1860.....	901\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	1:449\$166	
1 2.º Escripturnario da 4.ª Directoria.....	Dito.....	1:310\$666	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 24 de Outubro de 1866.....	679\$777	
1 Correio.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Outubro de 1863.....	596\$739	
1 Continuo addido á Repartição Fiscal.....	Dito de 6 de Maio de 1868.....	1:000\$000	
Conselho Supremo.			
1 Official maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822..	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$333	
Contadoria Geral.			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1838..	1:088\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
Academia.			
2 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Abril de 1865.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Novembro de 1863..	2:666\$666	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturnario.....	Dito.....	422\$333	
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario assistente.....	Decreto de 15 de Abril de 1837... ..	600\$000	
Pagadoria das Tropas.			
1 1.º Official.....	Decreto de 15 de Abril de 1851... ..	1:200\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 2 de Novembro de 1853... ..	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841..	800\$000	
Commissariado.			
1 Fiel dos viveres.....	Decreto de 29 de Maio de 1837... ..	288\$833	
Hospital Militar.			
1 1.º Cirurgião.....	Decret de 21 de Outubro de 1857... ..	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849... ..	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Março de 1861.....	381\$440	
1 3.º Escripturnario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828... ..	60\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69
Arsenal.			
1 Secretario.....	Decreto de 12 de Março de 1855....	1:400,000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Dito de 20 de Outubro de 1852...	571,111	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Novembro de 1867..	375,370	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000,000	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800,000	
1 Escrivão de 2.ª classe.....	Dito de 18 de Setembro de 1867...	800,000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631,920	
1 Fiel.....	Dito de 22 de Dezembro de 1866..	672,518	
Arulsos.			
1 Pagador da extineta Pagadoria de Minas.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1863.	720,000	43:194,913
BAHIA.			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Decreto de 23 de Outubro de 1852.	480,000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1853..	600,000	
1 Porteiro do Arsenal.....	Dito de 5 de Setembro de 1847....	150,000	1:230,000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1838...	400,000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1857.....	250,000	650,000
PARÁ.			
1 Escripturnario do Arsenal.....	Decreto de 7 de Agosto de 1851....	500,000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70,360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240,000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478,000	1:288,000
SANTA CATHARINA.			
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das tropas.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1837...	500,000	
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.			
1 Almojarife.....	Decreto de 2 de Abril de 1860.....	800,000	1:300,000
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855..		600,000
MATO GROSSO.			
			600,000
		48:263,873	54:908,385
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Correio.....	Decreto de 2 de Novembro de 1853.	800,000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802,777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801,851	
Conselho da Fazenda.			
1 Conselheiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842..	1:791,000	
ORÇ. DA FAZENDA			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Thesouro Nacional.			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1859...	4:800\$000	
4 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:275\$111	
4 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1868....	1:601\$851	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	1:185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 3.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856...	456\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:685\$555	
1 Dito da 2.ª dita.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866...	2:142\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000	
Caixa d'Amortização.			
1 Contador.....	Decreto de 25 de Maio de 1867....	2:400\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1854.....	1:557\$400	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865....	1:600\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854.	1:531\$911	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849...	775\$887	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860.....	3:450\$000	
1 Conferente da porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847....	593\$840	
4 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 2 de Fevereiro de 1858.	342\$622	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849...	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850...	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860...	600\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860...	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Fiel de armazem.....	Dito de 19 de Janeiro de 1863....	800\$000	
1 Remador da barca de vigia.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1869....	216\$000	
Recebedoria do Municipio.			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856....	1:400\$000	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000	
Mesa de Diversas Rendas.			
1 Guarda do Consulado.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1856..	352\$711	
1 Guarda.....	Dito de 23 de Setembro de 1856...	267\$688	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho maritimo.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837....	71\$436	
Casa da Moeda.			
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Decreto de 10 de Outubro de 1860..	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858...	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro de 1859....	472\$333	
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859...	603\$822	
1 Ajudante do mestre da ferraria.....	Dito de 13 de Março de 1834.....	259\$372	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832....	31\$288	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Typographia Nacional.			
1 Guarda livros.....	Decreto de 14 de Junho de 1869.....	559\$800	
Aculsos.			
1 Contador da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Decreto de 13 de Maio de 1851.....	2:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina.....	Dito de 30 de Abril de 1864.....	1:325\$000	
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849.....	1:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....	713\$846	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	495\$185	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	684\$530	
1 Ensaaiador da casa de Fundição de Matto Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519\$266	
1 2.º dito da dita.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$453	
1 Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	Dito de 14 de Abril de 1868.....	2:035\$777	
1 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	911\$388	98:311\$723 121:485\$118
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856...	1:600\$000	
1 Dito da Alfandega.....	Dito de 7 de Agosto de 1867.....	800\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800\$666	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1865.....	900\$000	4:599\$666 2:899\$666
BAHIA.			
Thesouraria.			
2 Inspectores.....	Decreto de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868.....	5:901\$666	
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	5:400\$000	
3 1.ºs Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
2 1.ºs ditos a 1:400\$.....	Decreto de 25 de Março de 1869.....	2:800\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 26 de Março de 1868.....	602\$000	
1 Official maior.....	Dito de 25 de Março de 1869.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 23 de Março de 1867.....	3:850\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Setembro de 1843.....	1:100\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Março de 1865.....	2:925\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1864.....	763\$916	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
9 Guardas.....	Diversos Decretos.....	3:247\$466	
Consulado.			
1 Porteiro.....	Decreto de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$511	
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400\$000	
Recebedoria.			
1 Escrivão.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	1:530\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:658\$886	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861.....	582\$140	
1 Porteiro.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	400\$000	
Casa da Moeda.			
1 2.º Serralheiro.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	438\$000	43:949\$583 37:594\$503

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
SERGIPE.			
1 Official da Thesouraria.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	731\$333	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.	Dito de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$851	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 do Setembro de 1852.....	650\$000	3:898\$184
ALAGOAS.			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Decreto de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	883\$064
PERNAMBUCO.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Decreto de 7 de Junho de 1836.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Dito.....	Dito de 30 de Março de 1868.....	1:149\$944	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 14 de Setembro de 1861.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 30 de Março de 1868.....	1:265\$267	
1 Dito.....	Dito.....	750\$683	
2 Amannense.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	461\$851	
1 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846....	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1833.....	483\$333	
Alfandega.			
1 1.º Conferente.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1863....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
1 Guarda.....	Dito de 24 de Agosto de 1843.....	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
Consulado.			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$153	
Recebedoria.			
1 Escrivão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	900\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866.....	892\$850	23:223\$159
PARAHIBA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apos- tilla de 19 de Maio de 1862.....	1:022\$888	
Junta da Fazenda.			
1 Contador.....	Decreto de 7 de Setembro de 1835....	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 31 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Guarda-mór.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	476\$000	
1 Guarda.....	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito.....	Dito de 22 de Setembro de 1838.....	200\$000	3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860..	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	1:193\$844

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
CEARÁ.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865....	988,703	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1831.....	300,000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Ajudante de Conferente.....	Dito de 27 de Outubro de 1853.....	136,266	1:424,9693
PIAUIHY.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1840.....	143,933	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Agosto de 1863.....	725,000	868,933
MARANHÃO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 30 de Outubro de 1839.....	2,000,000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1,250,814	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	1,600,000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 10 de Dezembro de 1864....	2,800,000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850.....	493,720	
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	312,592	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 17 de Junho de 1863.....	480,000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864.....	480,000	9:417,126
PARÁ			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 15 de Setembro de 1855....	1,325,777	
1 Official Maior.....	Dito de 24 de Agosto de 1843.....	575,710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1855.....	494,259	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858.....	659,166	
<i>Alfandega.</i>			
1 1.º Conferente.....	Decreto de 25 de Maio de 1864.....	1,400,000	4:364,912
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 18 de Maio de 1859.....		1:250,074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Novembro de 1849..	2,094,666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421,332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754,333	
1 Official.....	Dito de 20 de Julho de 1864.....	380,296	
2 Chefes de Secção á 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	2,800,000	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	386,962	6:837,589
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decreto de 31 de Março de 1860.....		800,000
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1861.....	900,000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de de 1860...	262,444	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208,433	
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul...	Dito de 25 de Maio de 1865.....	900,000	
1 Porteiro da Thesouraria.....	Dito de 31 de Março de 1868.....	386,480	2:637,357

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:365\$256	
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200\$000	
1 Official da Thesouraria	Dito de 31 de Março de 1868	1:200\$000	
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700\$000	
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458\$953	
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256\$148	
<i>Extinta Junta da Fazenda.</i>			
1 2.º Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163\$164	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte.	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800\$000	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300\$000	
		9:442\$354	7:917\$098
MINAS.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador	Decreto de 23 de Setembro de 1848	1:200\$000	
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400\$000	
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600\$000	
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864	1:153\$055	
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374\$938	
1 Dito	Dito de 13 de Novembro de 1837	1:186\$333	
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992\$933	
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1839	469\$629	
<i>Intendencia do Serra.</i>			
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700\$000	
1 Dito	Dito de 22 de Fevereiro de 1837	264\$866	
1 Ajudante de Ensaíador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344\$933	
		9:686\$687	10:770\$913
GOYAZ.			
			1:811\$642
MATO GROSSO.			
			2:656\$074
		226:141\$465	244:458\$070
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO.			
1 Official	Decreto de 8 de Julho de 1865	1:941\$481	
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1868	2:585\$000	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 26 de Fevereiro de 1863	750\$000	
		5:276\$481	6:270\$481
PERNAMBUCO.			
			1:458\$600
S. PAULO.			
			1:200\$000
		5:276\$481	8:929\$081

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450,000	450,000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Almojarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862.....	500,000	1:108,954
MINISTERIO DA GUERRA.			
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855..	600,000	600,000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1863...	308,200	
BAHIA.			
1 Guarda.....	Decreto de 12 de Outubro de 1860.....	254,772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105,035	
PÍAUHY.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	578,947	
PARÁ.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	480,092	
1 3.º Escripturario.....	Dito.....	301,776	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Decreto do 1.º de Junho de 1861.....	800,000	
1 Official da Thesouraria.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	699,916	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860.....	318,442	
1 Conferente da de Uruguayana.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	490,000	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000,000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251,157	
		5:788,557	7:790,976

tada
ara
8-69.

917,608

770,913

811,612

656,074

458,070

627,481

458,600

420,000

892,081

RESUMO.	Orçada para 1872-73.	Votada para 1872-73.
Ministerio do Imperio	91:422,234	
» da Justiça	104:636,783	
» de Estrangeiros	12:428,924	
» da Marinha	44:026,573	
» da Guerra	48:863,873	
» da Fazenda	231:899,822	
» da Agricultura	5:276,481	
	538:594,570	561:517,200

A differença de 22:922,490 que de menos se pede procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Inspector de Alunos do Collegio de Pedro II..... 633,000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Terceiro Escripturario da Contadoria..... 539,537

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Remador do escaler da Alfandega da Côte..... 216,000
 Diferença no vencimento de um Terceiro Escripturario da Thesouraria da Bahia..... 6,590
 Dita de um Primeiro Escripturario da Thesouraria de Pernambuco..... 113,250
 Dita de um Conferente da Alfandega de Uruguayana..... 90,000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Official da Secretaria..... 2:585,000

Augmento demonstrado no orçamento para o exercicio de 1870 -1871..... 4:450,377

84:687,161

88:837,538

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Lente da Academia das Bellas Artes..... 685,200
 1 Professor Publico..... 714,844
 1 Lente da Faculdade de Medicina da Côte..... 2:600,000
 1 Ajudante do Contador do Correio da Provincia de S. Pedro..... 900,000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal..... 8:000,000
 1 Desembargador..... 1:400,000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Apontador do Arsenal da Bahia..... 519,777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Quarto Escripturario da Directoria Fiscal.....	466\$814
1 Lente da Academia Militar.....	1:200\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Correio da Secretaria de Estado.....	393\$074
1 Dito.....	441\$666
1 Amanuense.....	100\$000
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	240\$000
1 Escripturario da Contadoria Geral.....	1:200\$000
1 Primeiro Conferente da Alfandega da Corte.....	1:711\$166
1 Ajudante dos Conferentes.....	400\$000
1 Amanuense.....	279\$333
3 Guardas.....	1:200\$000
1 dito.....	146\$000
2 Ditos.....	600\$000
1 Dito de 1. ^a classe.....	293\$600
1 Segundo Escripturario do Consulado da Corte.....	209\$166
1 Amanuense.....	366\$753
1 Arqueador.....	276\$880
1 Guarda.....	600\$000
1 Cunhador da Casa da Moeda.....	348\$440
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro.....	1:800\$074
1 Dito dito da Bahia.....	1:800\$000
1 Primeiro Escripturario da Alfandega.....	1:200\$000
1 Segundo dito da Recebedoria.....	283\$266
1 Escrivão da Conferencia da Moeda.....	400\$000
Diferença no vencimento do 1. ^o Escripturario de Pernambuco.....	514\$582
1 Chefe de Secção da Alfandega.....	1:400\$000
1 Correio.....	300\$000
1 Inspector da Thesouraria de S. Paulo.....	1:691\$111
1 Contador da Thesouraria de Santa Catharina.....	800\$000
1 Terceiro Escripturario da junta de Fazenda de Minas.....	32\$020
1 Segundo Fundidor da Intendencia de Ouro Preto.....	269\$330
1 Escrivão do Registro do Rio Preto.....	300\$000
1 Dito de Jaguary.....	168\$966
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Goyaz.....	880\$740
Diferença no vencimento de um Official da Secretaria da Thesouraria de Minas.....	111\$367

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Chefe de Secção da Secretaria.....	3:180\$000
	40:426\$174
Diminuição demonstrada no Orçamento para o exercicio de 1870—1871.....	71:333\$857
	111:760\$028

Recapitulação.

Augmento.....	88:837\$538
Diminuição.....	111:760\$028
	22:922\$490
Total dos Pensionistas.....	1.209:814\$347
Idem dos Aposentados.....	538:594\$710
	1.748:409\$057

ORÇ. DA FAZENDA 6.

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1871—72.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro....	61:542,916	75:672,804	12:428,924	35:926,5020	43:194,913	98:311,5725	5:276,481	332:353,020
Espirito Santo.....						5:107,866		5:107,866
Bahia	13:524,000	10:196,833		5:220,553	1:830,000	44:309,412		75:680,798
Sergipe.		965,511				3:898,184		4:863,695
Alagoas.....						883,064		883,064
Pernambuco	4:589,402	5:600,000		1:800,000	650,000	23:223,159		35:862,561
Parahyba				89,000		3:302,237		3:382,237
Rio Grande do Norte.....						1:193,844		1:193,844
Ceará.....		2:050,844				2:924,883		4:975,729
Piauhý.....						1:447,880		1:447,880
Maranhão.....		3:000,000				9:417,126		12:417,126
Pará.....	1:200,000			600,000	1:288,960	5:146,780		8:235,740
Amazonas						1:250,074		1:250,074
S. Paulo.....	6:170,000	4:614,044			1:300,000	6:837,589		18:921,633
Paraná.....						800,000		800,000
Santa Catharina	2:965,936					2:657,357		5:623,293
S. Pedro.....		1:205,866		400,000	600,000	10:250,796		12:456,662
Minas.....	1:000,000	1:351,644				9:686,687		12:038,331
Goyaz.....	450,000					1:251,157		1:701,157
	91:442,254	104:656,783	12:428,924	44:026,573	48:863,873	231:899,822	5:276,481	538:594,710

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 6.º			
Empregados de repartições extintas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	166\$666	166\$666
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almozarifado.			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 dito da 4.ª e 3.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834.....	480\$000	
Conservatoria das matas.			
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Setembro de 1828.....	300\$000	1:360\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	366\$000	366\$000
SANTA CATHARINA			
			500\$000
		1:726\$000	2:726\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Arsenal.			
2 Praticantes a 150\$000.....	Diversas nomeações.....	300\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Almozarife.....	Decreto de 29 Dezembro de 1835...	1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1823.....	400,000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200,000	
Artilhos.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 15 de Janeiro de 1849.....	600,000	3:100,000
PERNAMBUCO.			
1 Escriptuario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....	240,000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120,000	360,000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400,000	400,000
		3:860,000	3:860,000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1838 e Despacho de 6 de Janeiro de 1864..	5:709,167	
1 Escrivão da officina de estamperia.....	Decreto de 14 de Julho de 1860.....	1:960,000	
1 Continuo.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866 ..	800,000	5:709,167
BAHIA.			
1 Ensaaiador da Casa da Moeda.....	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828..	219,000	
PERNAMBUCO.			
			1:800,000
MARANHÃO.			
1 Administrador da Recebedoria.....	Decreto de 13 de Março de 1848.....	1:626,808	
1 Lançador.....	Dito de 17 de Setembro de 1847.....	635,053	
1 Amanuense.....	Dito de 29 de Setembro de 1852.....	318,284	2:580,145
PARÁ.			
Recebedoria.			
1 Escrivão.....	Dito.....	735,240	735,240
MINAS.			
			400,000
		12:003,552	9:202,091

Resumo.

	Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Ministerio do Imperio.....		
» da Marinha.....	166,666	
» da Guerra.....	1:726,000	
» da Fazenda.....	3:860,000	
	12:003,552	
	17:786,218	15:955,357

A differença de 1:800,861 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

1 Escrivão da extincta officina de estamperia do Thesouro.....	1:960,000	
1 Continuo da dita officina.....	800,000	
1 Ensaaiador da casa da moeda da Bahia.....	219,000	
1 Administrador da Recebedoria do Maranhão.....	1:626,808	
1 Lançador.....	635,053	5:240,861

Diminuição.

1 Administrador da conservatoria das matas na Bahia.....	500,000	
1 Guarda-mór da Alfandega de Pernambuco.....	400,000	
1 Thesoureiro da mesa de diversas rendas idem.....	1:000,000	
1 Administrador das capatazias do consulado idem.....	400,000	
1 Correio da Recebedoria do Maranhão.....	240,000	
1 Ajudante do ensaiador da Intendencia do Sabará em Minas.....	400,000	
1 Almojarife do trem em Santa Catharina.....	500,000	3:440,000
		1:800,861

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1871—1872.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	3:400\$000	8:469\$167	11:735\$833
Bahia.....	1:360\$000	219\$000	1:579\$000
Pernambuco.....	360\$000	360\$000
Maranhão.....	366\$000	2:580\$145	2:946\$145
Pará.....	735\$240	735\$240
S. Pedro.....	400\$000	400\$000
	166\$666	1:726\$000	3:860\$000	12:003\$552	17:756\$218

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1830, 22 DE NOVEMBRO DE 1831 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1871-72.		Votada para 1868-69.
		Ordenados	Gratificações.	Total.
THESSOURO NACIONAL.				
<i>Tribunal.</i>				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000	12:000\$000
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000
<i>Secretaria.</i>				
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000
3	Primeiros Officiaes.....	7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000
3	Segundos ditos.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000
4	Amanuenses.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000
2	Praticantes.....	720\$000	280\$000	1:000\$000
2	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	4:800\$000	4:800\$000
<i>Directorias.</i>				
1	Sub-Director das Rendas Publicas.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000
8	Chefes de Secção.....	19:200\$000	6:400\$000	25:600\$000
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000
25	Primeiros Escripturarios.....	50:000\$000	15:000\$000	65:000\$000
25	Segundos ditos.....	40:000\$000	10:000\$000	50:000\$000
25	Terceiros ditos.....	30:000\$000	7:500\$000	37:500\$000
25	Quartos ditos.....	20:000\$000	5:000\$000	25:000\$000
12	Praticantes.....	4:320\$000	1:680\$000	6:000\$000
<i>Thesouraria Geral.</i>				
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000
	Para quebras.....	800\$000	
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000
<i>Pagadoria.</i>				
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	3:400\$000
	Para quebras.....	600\$000	
4	Fieis.....	4:000\$000	1:200\$000	5:200\$000
<i>Cartorio.</i>				
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000
<i>Outros Empregados.</i>				
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000
9	Continuos.....	5:400\$000	1:800\$000	7:200\$000
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000
	Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	2:970\$000	2:970\$000
		270:840\$000	84:930\$000	355:770\$000

DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 41 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1871-72.			Votada para 1868-69.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Transporte..		270:840\$000	84:930\$000	355:770\$000	
Delegacia de Londres.					
1	Delegado.....		5:000\$000	} 11:011\$410	
1	Escripturario.....		2:500\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$410		
2		270:840\$000	93:941\$410	366:781\$410	
Addidos.					
1	Sub-Director das Rendas.....	3:600\$000	4:400\$000	5:000\$000	
1	Chefe de Secção.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Primeiro Official da Secretaria.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Segundo dito.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
3	Segundos Escripturarios.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
1	Terceiro dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	2:800\$000	
1	Ajudante do Cartorario.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
10		290:040\$000	101:441\$410	391:481\$410	419:780\$000
Expediente.					
Papel, pennas, livros, etc.....			36:000\$000		
Impressões.....			34:000\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....			70:000\$000 6:000\$000	64:000\$000	73:870\$000
				455:481\$410	493:650\$000

Observação.

A differença, para menos, de 38:168\$590, procede do seguinte:			
Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto n.º 4153 de 6 de Abril de 1868.....	35:700\$000		
Dita no pedido para os Addidos, por se ter concedido demissão a um 2.º Official da Secretaria e a um Fiel.....	3:300\$000		
Dita no pedido para o expediente.....	9:870\$000		
Dita no pedido para gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	310\$000	49:180\$000	
De se ter passado para esta verba do § 11 a gratificação do pessoal, e o expediente da Delegacia em Londres.....		11:011\$410	
		<u>38:168\$590</u>	

00
00
00

GRÇ. DA FAZE NDA. 8.

THESSOURARIAS DE FAZENDA.	Espírito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600\$	400\$	1	3:600\$	1:600\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior				1	1:600\$	400\$						
Officiaes	1	700\$	200\$	2	2:400\$	600\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses	1	600\$	200\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:600\$	500\$	2	2:600\$	500\$
Primeiros Escripturarios	2	1:400\$	400\$	6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$
Terceiros ditos.....				10	8:600\$	2:000\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadoria.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos empregados que contão mais de 30 anos de serviço.....						310\$						
<i>Addidos.</i>												
Primeiro Escripturario.....	15	10:380\$	3:420\$	53	56:200\$	15:810\$	17	13:760\$	3:820\$	17	13:760\$	3:820\$
Praticante.....							1	300\$	100\$			
Continuos.....				2	800\$	200\$						
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			1:400\$			6:663\$			2:280\$			2:220\$
Aluguel de casas.....												750\$
		10:380\$	4:820\$		57:000\$	22:203\$		14:060\$	6:200\$		13:760\$	6:790\$
Orçada para 1871-1872.....		15:200\$			79:203\$			22:260\$			20:550\$	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$	
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
2	2:400\$	600\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	5	6:000\$	1:500\$
8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$
10	8:000\$	2:000\$													5	3:500\$	1:000\$
8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	5	1:500\$	500\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
1	700\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	350\$	120\$	1	300\$	100\$	1	300\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
		840\$						220\$									
53	56:200\$	15:840\$	17	13:760\$	5:820\$	19	10:380\$	3:640\$	17	13:760\$	3:820\$	15	10:380\$	3:120\$	38	37:520\$	10:440\$
		7:715\$			1:985\$			1:680\$			2:502\$			1:260\$			2:127\$
														360\$			
	56:200\$	23:555\$		13:760\$	5:805\$		10:380\$	5:320\$		13:760\$	6:412\$		10:380\$	5:040\$		37:520\$	12:867\$
	79:755\$			19:565\$			25:700\$			29:172\$			25:420\$			59:387\$	

Continuação da tabella de Thesourarias.	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	2	2:000\$	500\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	5	6:000\$	1:500\$	2	1:400\$	400\$	4	4:000\$	1:000\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	5	5:000\$	1:250\$	2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	600\$
Terceiros ditos.....	5	3:500\$	1:000\$				4	2:400\$	800\$			
Praticantes.....	5	1:500\$	500\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Pagadoria.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800\$ para a do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			790\$						310\$			
<i>Addidos.</i>												
Primeiro Escripturario.....	38	37:520\$	11:230\$	15	10:380\$	3:420\$	32	27:520\$	8:350\$	17	13:760\$	3:820\$
Praticantes.....												
Continuos.....												
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			4:016\$			1:184\$			2:765\$			1:080\$
Aluguel de casas.....												600\$
		37:520\$	15:246\$		10:380\$	4:604\$		27:520\$	11:115\$		13:760\$	5:500\$
Orçada para 1871-1872.....		52:766\$			14:984\$			38:635\$			19:260\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1868-1869.....												

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 75:775\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o pessoal por virtude do Decreto n.º 4153 de 6 de Abril de 1868	70:600\$000	
Idem idem para gratificações de 30 annos.....	340\$000	
Idem idem para o expediente.....	7:985\$000	78:925\$000
Augmento no pedido para um 1.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro, um Praticante na de Sergipe e dous Continuos na da Bahia, que ficarão addidos.....		3:150\$000
		75:775\$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goiaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	7:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:600\$	500\$	1	2:050\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:800\$
1	1:600\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	24:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
2	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	27	24:700\$	6:300\$
1	600\$	200\$	3	2:400\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	34	23:600\$	6:800\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	6	8:400\$	2:100\$	4	4:000\$	1:000\$	2	1:600\$	400\$	3	2:400\$	600\$	61	64:200\$	16:500\$
2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$	75	68:300\$	18:100\$
			12	9:600\$	2:400\$	4	2:400\$	800\$							50	37:100\$	10:000\$
2	430\$	320\$	8	2:400\$	800\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$	64	48:600\$	7:000\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:300\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:600\$
			2	1:300\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	7	4:300\$	1:400\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							12	6:700\$	2:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	7	4:300\$	1:400\$
		200\$													23	9:300\$	2:900\$
																	2:900\$
15	10:380\$	3:620\$	62	65:600\$	19:000\$	32	27:520\$	8:240\$	17	13:760\$	3:820\$	19	15:560\$	4:270\$	504	458:100\$	133:150\$
				1:400\$	350\$											1:400\$	350\$
																300\$	100\$
																800\$	200\$
		1:608\$			7:200\$			2:926\$			1:300\$			4:140\$			56:431\$
					4:768\$												6:478\$
	10:380\$	5:318\$		67:000\$	31:318\$		27:520\$	11:066\$		13:760\$	5:120\$		15:560\$	8:410\$		460:600\$	196:709\$
	45:698\$			98:348\$			38:586\$			48:860\$			23:970\$			657:309\$	
																	7:000\$
																	650:309\$
																	726:084\$

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1872-1872.	Votada para 1868-1869.
455:481\$410	493:650\$000
650:309\$000	726:084\$000
1.105:790\$410	1.219:734\$000

<i>Leis de 29 de Novembro de 1844 e 28 de Outubro de 1848.</i>	<i>Município da Corte.</i>	<i>Espírito Santo.</i>	<i>Bahia.</i>	<i>Sergipe.</i>	<i>Alagoas.</i>	<i>Pernambuco.</i>	<i>Parahyba.</i>	<i>Rio Grande do Norte.</i>	<i>Ceará.</i>	<i>Piahy.</i>
Juiz.....	1 2:400\$		1 2:400\$			1 2:400\$				
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$					1 150\$				
Escrivão.....	1 600\$		1 500\$			1 500\$				
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 600\$		2 600\$			2 600\$				
Porcentagem.....	8 3:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	7 5:450\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:800\$	200\$	3:000\$	500\$	300\$	2:892\$	44\$	100\$	400\$	500\$
Despezas judiciaes.....	2:600\$	500\$	1:000\$	2:000\$	1:500\$	1:211\$	65\$	200\$	600\$	400\$
Ordada para 1871—1872.....	15:600\$	1:200\$	9:000\$	3:150\$	2:450\$	9:583\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$
Notada para 1836—1869.....	15:600\$	1:200\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:583\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$

RESERVAÇÃO.

A differença de 1:300\$000, para menos, procede da seguinte:

Diminuição no pedido de porcentagem.....	1:100\$000
Dito no pedido para despezas judiciaes.....	200\$000
	<u>1:300\$000</u>

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
																				3	7:200\$
1	600\$	1	100\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	20	8:600\$
																				2	1:650\$
																				3	1:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	100\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	55	30:550\$
	200\$		1:000\$		300\$		2:000\$		295\$		150\$		800\$		1:500\$		400\$		300\$		19:581\$
	2:300\$		700\$		100\$		6:000\$		90\$		200\$		1:000\$		3:500\$		1:000\$				25:586\$
	4:000\$		2:500\$		700\$		8:300\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		5:800\$		1:900\$		800\$		75:117\$
	4:000\$		2:500\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		5:800\$		1:900\$		800\$		76:817\$

Decretos n.º 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 10 de Setembro do mesmo anno e Tabela B. annexa a Lei n.º 1113 de 27 de Setembro do dito anno, e Decreto n.º 4175 de 6 de Maio de 1869.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	0,8 % da renda divididos em 1171 quotas.					1 % da renda divididos em 612 quotas.					1 % da renda divididos em 652 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$000	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30
Ajudante.....	1	2:290\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$000	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:200\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$000	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$000	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50
Segundos ditos.....	17	20:400\$	10:200\$	7	119	8	7:200\$	3:600\$000	7	56	9	8:100\$	4:050\$	7	63
Tercceiros ditos.....	16	12:800\$	6:400\$	5	80	9	5:400\$	2:700\$000	5	45	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	8	4:000\$	2:000\$000	3	24	8	4:000\$	2:000\$	3	24
Officiaes de descarga.....	43	22:500\$	11:250\$	2	90	21	8:400\$	4:200\$000	2	42	17	6:800\$	3:400\$	2	34
Praticantes.....	16		8:000\$			8		3:200\$000			8		3:200\$		
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$000	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$			1	800\$	400\$000			1	800\$	400\$		
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$000	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20
Ajudantes.....	2	2:600\$	1:300\$	8	16	1	1:000\$	500\$000	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	20	35:000\$	18:000\$	18	330	8	9:600\$	4:800\$000	18	144	8	9:600\$	4:800\$	18	144
Segundos ditos.....	14	16:800\$	8:400\$	7	98	9	8:100\$	4:050\$000	7	63	9	8:100\$	4:050\$	7	63
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	2	2:400\$	1:200\$	7	14	1	900\$	450\$000	7	7	1	900\$	450\$	7	7
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$000	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Continuos.....	4	1:440\$	720\$			3	900\$	450\$000			3	900\$	450\$		
Correios.....	4	1:440\$	720\$			3	900\$	300\$000			3	900\$	300\$		
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....						1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Fieis de armazen.....	9	7:200\$	3:600\$	5	45	7	4:200\$	2:100\$000	5	35	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Porcentagem.....	190	174:180\$	95:390\$		1173	104	74:000\$	39:750\$000		676	104	74:500\$	40:000\$		685
Gratificações aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			3:940\$					1:174\$170							
		174:180\$	319:330\$				74:000\$	132:324\$170				74:500\$	128:450\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			20:000\$					4:600\$000					5:000\$000		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....								45:000\$000					46:000\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			55:280\$					28:963\$200					23:035\$		
Custelo e concerto idem.....			4:000\$					6:000\$000					2:200\$		
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....								17:042\$500							
		174:180\$	398:610\$				74:000\$	123:929\$870				74:500\$	204:685\$		
		572:790\$000					307:929\$870					279:485\$000			

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 1,5 % da renda divididos em 433 quotas.					PARÁ. 2 % da renda divididos em 372 quotas.					MARANHÃO. 1,6 % da renda divididos em 372 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$000	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$000	24	24					
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$000	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
3	2:400\$	1:200\$	10	30	3	2:400\$	1:200\$000	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
5	3:500\$	1:750\$	7	35	5	3:500\$	1:750\$000	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
7	3:800\$	1:750\$	5	35	4	2:000\$	1:000\$000	5	20	5	2:500\$	1:250\$	5	25
6	2:400\$	1:200\$	3	18	4	1:600\$	800\$000	3	12	4	1:600\$	800\$	3	12
15	4:500\$	2:250\$	2	30	9	2:700\$	1:350\$000	2	18	9	2:700\$	1:350\$	2	18
6		2:400\$			4		1:600\$000			4		1:600\$		
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$000	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1		800\$			1		800\$000			1		800\$		
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$000	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
1	800\$	400\$	8	8										
7	5:600\$	2:800\$	18	126	5	4:000\$	2:000\$000	18	90	4	3:200\$	1:600\$	18	72
3	2:100\$	1:050\$	7	21	4	2:800\$	1:400\$000	7	28	3	2:100\$	1:050\$	7	21
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$000	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$000	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	260\$	140\$			1	260\$	140\$000			1	260\$	140\$		
1	260\$	140\$			1	260\$	140\$000			1	260\$	140\$		
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$000	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$000	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$000	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
71	38:420\$	22:130\$ 49:054\$		505	56	32:620\$	18:430\$000 76:830\$000		435	54	30:320\$	17:280\$ 35:800\$		391
		320\$					542\$900					400\$		
	38:420\$	71:504\$				32:620\$	95:862\$900				30:320\$	53:480\$		
		3:000\$					2:800\$000					2:200\$		
		600\$										1:300\$		
		10:000\$					30:000\$000					17:976\$		
		15:048\$					30:300\$000					22:110\$		
		4:000\$					14:800\$000					2:000\$		
							2:000\$000					6:000\$		
	38:420\$	104:152\$				32:620\$	175:702\$900				30:320\$	105:066\$		
112:572\$000					208:322\$900					435:386\$000				

1.ª QUENTEM.

	SANTOS.					PARANÁ.					CEARÁ.				
	1,8 % da renda divididos em 155 quotas.					1,8 % da renda divididos em 141 quotas.					1,9 % da renda divididos em 146 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector	1	1:200\$	600\$000	30	30	1	1:000\$	500\$000	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante	1	1:000\$	500\$000	24	24	1	800\$	400\$000	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	700\$000	10	20	2	1:200\$	600\$000	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$000	7	14	2	1:000\$	500\$000	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terciros ditos.....	3	1:500\$	750\$000	5	15	2	800\$	400\$000	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$000	3	9	2	600\$	300\$000	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officiaes de descarga.....	7	2:100\$	1:050\$000	2	14	5	1:500\$	750\$000	2	10	4	1:200\$	600\$	2	8
Praticantes															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$000	15	15	1	800\$	400\$000	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis	1		600\$000			1		600\$000			1		600\$		
Guarda-mór	1	900\$	450\$000	20	20	1	700\$	350\$000	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes.....	2	1:600\$	800\$000	18	36	2	1:200\$	600\$000	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$000	7	14	2	1:000\$	500\$000	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro.....	1	500\$	350\$000	7	7	1	500\$	350\$000	7	7	1	500\$	350\$	7	7
Ajudante															
Continuos.....															
Correios.....	1	250\$	140\$000			1	250\$	100\$000			1	250\$	400\$		
Administrador das capatazias	1	800\$	400\$000	13	13	1	700\$	350\$000	13	13	1	700\$	350\$	13	13
Ajudantes															
Fieis de armazem.....	2	500\$	250\$000	5	10	1	400\$	200\$000	5	5	2	300\$	400\$	5	10
	31	16:160\$	8:790\$000		216	26	12:460\$	5:900\$000		229	26	12:760\$	7:050\$		232
Porcentagem			1:720\$000					10:810\$000					30:420\$		
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			498\$390					122\$500							
		16:160\$	11:008\$390				12:460\$	17:332\$500				12:760\$	37:470\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennis, livros, etc.....			2:060\$000					1:000\$300					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								120\$000							
Despeza com o serviço das capatazias			18:500\$000					2:800\$000					5:312\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$000					1:632\$000					1:560\$		
Custeio e concerto idem.....			600\$000					200\$000					240\$		
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....															
		16:160\$	34:298\$390				12:460\$	23:584\$500				12:760\$	46:332\$		
			100:458\$390					36:044\$500					59:142\$000		

5.º ORDEN.

PARANAGUA. 3,1 % da renda divididos em 139 quotas.					ALAGOAS. 2,7 % da renda divididos em 127 quotas.					PORTO ALEGRE, 2,7 % da renda divididos em 125 quotas.					URUGUAYANA. 8,6 % da renda divididos em 143 quotas.				
Pessoa.	Ordemados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoa.	Ordemados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoa.	Ordemados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoa.	Ordemados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	20	30
1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24					
1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14
2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$	500\$	5	10
3	900\$	450\$	2	6	3	900\$	450\$	2	6	3	900\$	450\$	2	6	2	600\$	300\$	2	4
1	600\$	300\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
1	700\$	350\$	20	20															
1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	2	1:400\$	700\$	18	36
1	500\$	250\$	7	7	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14
1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
1	200\$	100\$			1	200\$	100\$			1	200\$	100\$			1	200\$	100\$		
1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18					
2	800\$	400\$	5	10	1	400\$	200\$	5	5										
18	9:060\$	4:600\$		171	18	9:260\$	4:700\$		171	17	9:060\$	4:600\$		166	15	8:660\$	4:440\$		140
		15:400\$					22:800\$					27:150\$					14:836\$		
	9:060\$	20:000\$				9:260\$	27:500\$				9:060\$	31:750\$				8:660\$	19:276\$		
		840\$					1:200\$					600\$					1:200\$		
							10:000\$										1:680\$		
							4:400\$										3:000\$		
		4:520\$					2:191\$										11:160\$		
		300\$					800\$										1:000\$		
	9:060\$	25:660\$				9:260\$	46:091\$				9:060\$	42:370\$				8:660\$	37:316\$		
31:520\$000					55:351\$000					51:430\$000					45:976\$000				

	MANÁOS.					ALBUQUERQUE. 19,6 % da renda divididos em 106 quotas.					ARACAJU. 6 % da renda divididos em 125 quotas				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	1:000\$	500\$			1	1:000\$	500\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30
Ajudante.....											1	600\$	300\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	700\$	400\$			1	700\$	350\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10
Segundos ditos.....	1	600\$	300\$			2	1:200\$	600\$	7	14	2	800\$	400\$	7	14
Terceiros ditos.....											2	600\$	300\$	5	10
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	300\$			1	300\$	150\$	2	2	4	1:200\$	400\$	2	8
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$			1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....						1	700\$	400\$	20	20	1	600\$	300\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	700\$	350\$			1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18
Segundos ditos.....	1	600\$	300\$			1	600\$	300\$	7	7	2	800\$	400\$	7	14
Stercometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	700\$	350\$			1	500\$	350\$	7	7	1	400\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....						1	260\$	140\$			1	200\$	100\$		
Administrador das capatazias.....						1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....															
	9	5:700\$	2:900\$			12	7:460\$	3:830\$		141	19	8:300\$	4:000\$		188
Porcentagem.....			6:400\$					4:500\$					18:300\$		
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		5:700\$	9:300\$				7:460\$	8:390\$				8:300\$	22:300\$		
<i>Especiente.</i>															
Papel, penas, livros, etc.....			550\$					2:400\$					450\$		
Aluguel de casas e armazens.....															
Despeza com o serviço das capatazias.....													1:200\$		
ANCORADOUBO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:136\$					3:000\$					2:196\$		
Custeio e concerto idem.....			100\$					600\$					400\$		
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....															
		5:700\$	12:086\$				7:460\$	14:390\$				8:300\$	26:546\$		
		17:786\$					21:850\$					34:846\$			

DEM.

SANTA CATHARINA. 5,3 % da renda divididos em 118 quotas.					PARNAHIBA. 3,5 % da renda divididos em 83 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 2,3 % da renda divididos em 83 quotas.					CAMETÁ.				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	800\$	400\$000	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	800\$	400\$		
1	500\$	250\$000	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	500\$	250\$		
2	800\$	400\$000	7	14	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$		
2	600\$	300\$000	5	10															
3	900\$	300\$000	2	6	2	600\$	200\$	2	4	7	2:100\$	700\$	2	14	2	600\$	200\$		
1	400\$	200\$000	15	15															
1	500\$	250\$000	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$	18	18	1	500\$	250\$		
1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$		
1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$		
1	200\$	100\$000																	
1	500\$	250\$000	18	18															
15	6:000\$	2:900\$000	135		8	3:600\$	1:700\$	83		14	5:700\$	2:500\$	117		8	3:700\$	1:750\$		
		16:200\$000					7:600\$					5:900\$					3:300\$		
		1:111\$760																	
	6:000\$	20:211\$760				3:600\$	9:300\$				5:700\$	8:400\$				3:700\$	5:050\$		
		1:600\$000					300\$					500\$					600\$		
		1:680\$000					1:680\$					600\$					480\$		
							850\$					600\$					400\$		
		1:464\$000					1:500\$					1:320\$					1:200\$		
		150\$000					150\$					200\$					500\$		
																	200\$		
	6:000\$	24:505\$760				3:600\$	13:870\$				5:700\$	11:020\$				3:700\$	8:430\$		
30:505\$760					17:470\$000					16:720\$000					12:130\$000				

	SANTAREM.					BOREA.					S. PAULO DE OLIVENÇA.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector.....	1	800\$	400\$			1	800\$	400\$			1	800\$	400\$		
Ajudante.....															
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$		
Terceiros ditos.....															
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	200\$			2	600\$	200\$			2	600\$	200\$		
Praticantes.....															
Thesoureiro.....															
Fieis.....															
Guarda-mór.....															
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$		
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$		
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....															
Administrador das Capatazias.....															
Ajudantes.....															
Fieis de Armazem.....															
	8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$		
Porcentagem.....			3:300\$					1:750\$					1:750\$		
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....		3:700\$	5:050\$				3:700\$	3:500\$				3:700\$	3:300\$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.....			600\$					300\$					250\$		
Aluguel de casas e armazens.....			360\$										120\$		
Despeza com o serviço das capatazias.....			400\$												
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1:200\$					600\$					1:188\$		
Custeio e concerto idem.....			500\$					100\$					150\$		
Fornecimento e equipamento ás barcas de vigia á vela.....			200\$												
		3:700\$	8:310\$				3:700\$	4:500\$				3:700\$	5:208\$		
	12:010\$000					8:200\$000					8:908\$000				

DEM.

PENEDO.					S. FRANCISCO.					ESPERITO SANTO. 6 % da renda divididos em 74 quotas.					TOTAL.		
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.			
1	800\$	400\$			1	800\$	400\$			1	800\$	400\$	30	30	26	30:200\$	15:100\$000
										1	600\$	300\$	24	24	14	15:000\$	7:600\$000
															15	24:600\$	10:800\$000
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$	10	10	52	48:400\$	24:250\$000
1	400\$	200\$			1	400\$	200\$			1	400\$	200\$	7	7	79	60:600\$	30:300\$000
															69	39:300\$	19:650\$000
															55	26:800\$	13:400\$000
2	600\$	200\$			2	600\$	200\$			2	600\$	200\$	2	4	176	65:600\$	31:300\$000
															46		20:000\$000
															17	15:600\$	7:800\$000
															10	3:600\$	6:200\$000
															12	13:300\$	6:700\$000
															5	5:600\$	2:800\$000
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	500\$	250\$	18	18	76	82:600\$	41:300\$000
1	400\$	200\$			1	400\$	200\$								68	52:500\$	26:250\$000
															6	6:600\$	3:300\$000
															4	4:200\$	2:100\$000
1	500\$	250\$			1	500\$	250\$			1	400\$	200\$	7	7	26	15:300\$	8:550\$000
															3	2:000\$	1:000\$000
															13	4:020\$	2:010\$000
															23	6:500\$	2:860\$000
															14	12:000\$	6:000\$000
															5	2:700\$	1:350\$000
															48	27:200\$	13:600\$000
8	3:700\$	1:750\$			8	3:700\$	1:750\$			8	3:800\$	1:860\$		100	862	564:220\$	304:250\$000
		3:700\$					3:700\$					3:400\$					814:470\$000
																	8:109\$720
	3:700\$	5:450\$				3:700\$	5:450\$				3:800\$	5:200\$				564:220\$	1.126:829\$720
		1:000\$					500\$					1:000\$					55:690\$000
		800\$					240\$										19:060\$000
		1:500\$					1:200\$					300\$					190:438\$000
		3:696\$					672\$					1:630\$					222:701\$200
		500\$					80\$					200\$					39:970\$000
																	25:442\$500
	3:700\$	12:946\$				3:700\$	8:142\$				3:800\$	8:330\$				564:220\$	1.686:131\$420
16:646\$000					11:842\$000					12:130\$000					2.250:351\$420		

Continuação da tabella das Alfandegas. Companhia dos Guardas.	1.ª ORDEM.				2.ª ORDEM.											
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				RIO GRANDE DO SUL.			
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1.º Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$					1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
2.º dito.....	1	600\$	200\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
1.º Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$												
2.º ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	420\$	140\$	292\$	1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	219\$
Forrieis.....	1	360\$	120\$	350\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	360\$	120\$	219\$
Cabos.....	8	2:560\$	840\$	2:336\$	4	1:280\$	400\$	1:022\$	4	1:280\$	400\$	730\$	4	1:280\$	400\$	730\$
Guardas.....	80	24:000\$	8:000\$	23:360\$	59	11:700\$	3:960\$	9:016\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$
	94	29:560\$	9:920\$	27:826\$	46	14:360\$	4:860\$	10:987\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$	46	14:360\$	4:860\$	8:650\$
		67:306\$				30:207\$				27:942\$				27:870\$		

	5.ª ORDEM.																											
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				ALBUQUERQUE.				ARACAJÚ.							
	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDOS.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
1.º Commandante..									1	600\$	300\$	365\$																
2.º dito.....									1	480\$	240\$	292\$																
1.º Sargento.....																												
2.º ditos.....																												
Forrieis.....									1	360\$	120\$	219\$																
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	2	640\$	320\$	438\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1:200\$	400\$	730\$	4	1:200\$	400\$	730\$	25	7:500\$	4:500\$	4:563\$	8	2:400\$	800\$	1:402\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$
	5	1:520\$	560\$	949\$	5	1:520\$	560\$	949\$	30	9:580\$	5:480\$	5:877\$	9	2:720\$	960\$	1:621\$	8	2:420\$	860\$	1:756\$	8	2:420\$	860\$	1:756\$	8	2:420\$	860\$	1:756\$
		3:029\$				3:029\$				20:937\$				5:304\$				5:036\$			5:036\$							

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MA-RANHÃO.	SANTOS.	PARAHIBA.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.
Pessoal.....	498:510\$	206:324\$170	202:950\$	109:924\$	128:422\$900	83:800\$	77:168\$390	30:292\$500	50:230\$	40:810\$	29:060\$	27:936\$
Expediente.....	20:000\$	49:600\$000	51:000\$	13:600\$	32:800\$000	21:476\$	20:500\$000	3:920\$000	7:112\$	7:600\$	840\$	5:880\$
Ancoradouro e barcas de vigia..	59:280\$	52:006\$700	25:235\$	19:048\$	47:100\$000	30:110\$	2:790\$000	1:632\$000	1:800\$	3:020\$	4:820\$	12:160\$
Companhia dos Guardas.....	67:306\$	30:207\$000	27:942\$	27:870\$	10:487\$000	12:513\$	4:776\$000	5:613\$000	3:029\$	3:029\$	3:029\$	20:037\$
	640:096\$	338:136\$870	307:127\$	170:442\$	218:809\$900	147:899\$	105:234\$390	41:657\$500	62:171\$	54:459\$	37:749\$	66:913\$000
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Orçada para 1871—1872.....												
Votada para 1868—1869.....												

OBSER

A differença, para menos, de 183:785\$580 provém do seguinte :

Diminuição no pedido para o pessoal, não obstante nelle incluir-se o que foi marcado para as de 1868, e por se contemplar nas outras o pessoal existente.....
 Idem idem para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço....
 Idem idem para o expediente.....
 Idem idem para os Guardas e etape por se contemplar o existente.....

Augmento no pedido para porcentagem em consequencia do crescimento natural das
 Idem idem para o ancoradouro em consequencia da criação das novas Alfandegas.....

3.º ORDEM.								4.º ORDEM.											
PARÁ.				MARANHÃO.				SANTOS.				PARAHYBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480\$	240\$	292\$	1	480\$	240\$	292\$												
1	360\$	120\$	219\$	1	360\$	120\$	219\$												
2	640\$	200\$	292\$	2	640\$	200\$	292\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
11	4:200\$	1:400\$	2:044\$	16	4:800\$	1:600\$	3:270\$	7	2:100\$	700\$	1:277\$	9	2:700\$	900\$	1:314\$	4	1:200\$	400\$	730\$
18	5:680\$	1:960\$	2:847\$	20	6:280\$	2:160\$	4:073\$	8	2:420\$	860\$	1:406\$	10	3:020\$	1:060\$	1:533\$	5	1:520\$	560\$	949\$
10:487\$				12:513\$				4:776\$				5:613\$				3:029\$			

6.º ORDEM.																			
SANTA CATHARINA.				PARNAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.				TOTAL.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
																1	720\$	360\$	365\$
																5	3:000\$	1:400\$	1:825\$
																4	1:920\$	880\$	1:226\$
																5	2:100\$	700\$	1:466\$
																7	2:520\$	840\$	1:773\$
																38	12:160\$	4:640\$	8:468\$
																313	93:900\$	33:300\$	67:505\$
1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	373	116:320\$	42:120\$	82:628\$
4	1:200\$	400\$	433\$	3	900\$	300\$	592\$	2	600\$	200\$	365\$	2	600\$	200\$	365\$				
5	1:520\$	560\$	658\$	4	1:220\$	460\$	811\$	3	920\$	360\$	584\$	3	920\$	360\$	584\$				
2:738\$				2:491\$				1:861\$				1:864\$				241:068\$			

ALAGOAS.	MANAOS.	ALBUQUERQUE.	ARACAJU.	SANTA CATHARINA.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	CAMETA.	SANTAREM.	BORBA.	S. PAULO DE OLIVENÇA.	PENEDO.	S. FRANCISCO.	TOTAL.
36:760\$	15:000\$	15:850\$	30:600\$	26:211\$760	12:900\$	14:100\$	9:000\$	8:750\$	8:750\$	7:200\$	7:200\$	9:150\$	9:150\$	1.691:049\$720
15:600\$	550\$	2:400\$	1:650\$	2:680\$000	2:830\$	1:100\$	1:300\$	1:480\$	1:360\$	300\$	370\$	3:300\$	1:940\$	271:188\$000
2:994\$	2:230\$	3:600\$	2:596\$	1:614\$000	1:740\$	1:520\$	1:830\$	1:900\$	1:900\$	70\$	1:338\$	4:196\$	752\$	288:113\$700
5:301\$	\$	5:035\$	5:036\$	2:738\$000	2:491\$	1:864\$	1:864\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	241:068\$000
60:652\$	17:786\$	26:886\$	39:882\$	33:243\$760	19:961\$000	18:584\$	13:994\$	12:130\$	12:910\$	8:200\$	8:908\$	16:646\$	11:842\$	2.491:410\$420
														18:530\$000
														2.472:889\$420
														2.656:675\$000

VAÇÃO.

novas Alfandegas creadas pelo Decreto n. 4175 de 6 de Maio	44:750\$000	
.....	2:122\$280	
.....	274:008\$000	
.....	8:707\$000	329:587 \$280
rendas.....	143:516\$000	
.....	2:285\$700	145:801\$700
		183:785\$580

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.					
	0,7 % da renda divididos em 171 quotas.				3,4 % da renda divididos em 67 quotas.				3,4 % da renda divididos em 67 quotas.									
	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Salaries.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Salaries.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Salaries.	Ordenados.	Gratificações.				
<i>Pessoal.</i>																		
Administrador.....	1	2:000	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:500\$	600\$	12	12	1	900	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200	2:800\$		3		900\$	300\$		3		900\$	300\$		3	26	9:000	3:400\$
Thesoureiro.....	1	1:600	600	8	8	1	900	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6	3	3:400	1:400\$
Fiel.....	1	600\$	300\$		1	1	300	300\$		1	1	300\$	300\$		1	3	1:200\$	900\$
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400	6	6											1	1:200\$	400\$
Fiel.....	1	400\$	200\$													1	400	200\$
Lançadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	3	1:800\$	900\$	7 1/2	22 1/2	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	12	8:600\$	4:300\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$
Continuo.....	1	400\$	200\$		1	1	300\$	100\$		1	1	300	100\$		1	3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$		2		480\$	200\$		2		480\$	200\$		2	8	2:100\$	1:200\$
	57	35:200\$	14:300\$	171	21	21	10:580\$	5:050\$	74 1/2	20	20	9:980	4:750\$	67	68	98	55:760\$	24:100\$
Porcentagem.....			66:020\$					20:418\$					20:300\$					106:768\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			8:000\$					1:500\$					126\$					9:626\$
Gratificação ao empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1:700\$										1:000\$					2:700\$
<i>Expediente.</i>																		
Papel, pennas, livros, etc.....			6:500\$					1:800\$					1:100\$					9:400\$
Serventes.....			2:000\$										380\$					2:380\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			2:200\$										168\$					2:368\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			6:800\$															6:800\$
		35:200\$	107:520\$				10:580\$	28:798\$				9:980\$	27:824\$				55:760\$	164:142\$
<i>Agencias do gado.</i>																		
Agente.....																		
Escrivão.....																		
Guardas.....																		
			16:000\$														16:000\$	
Vigia do litoral..... Dita de 20 %.....			1:000\$														1:000\$	
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			800\$														800\$	
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$														800\$	
Custeio da casa da Agencia.....			200\$														200\$	
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....			300\$														300\$	
		35:200\$	126:620\$				10:580\$	28:798\$				9:980\$	27:824\$				55:760\$	183:242\$
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....			164:820\$000					39:378\$000					37:804\$000					239:002\$000
Orçada para 1871—1872.....																	1:470\$000	
Votada para 1868—1869.....																	237:532\$000	
																	197:650\$000	

CONSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 39:882\$ procede do seguinte:

Augmento no pedido para um Lançador interino na Bahia.....	900\$000	
Idem idem na porcentagem para os empregados.....	30:685\$000	
Idem idem na dita de 3 %.....	5:390\$000	
Idem idem para a gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	304\$304	
Idem idem nas Agencias do gado e seu expediente.....	3:392\$000	46:671\$000
Diminuição no pedido para o expediente.....		6:789\$000
		<u>39:882\$000</u>

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Paraíba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	14:322\$000	1:900\$000	11:000\$000	4:000\$000	10:000\$000	2:900\$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas ..	52:980\$000	3:700\$000	40:600\$000	10:000\$000	15:000\$000	32:000\$000	11:500\$000	5:600\$000	19:100\$000
Orçada para 1871—1872.....	97:302\$000	5:600\$000	51:000\$000	14:600\$000	25:000\$000	32:000\$000	11:500\$000	5:000\$000	22:000\$000
Votada para 1868—1869.....	86:581\$000	5:005\$000	42:341\$000	12:947\$000	18:121\$000	23:038\$000	9:478\$000	4:105\$000	21:671\$000

CONSIDERAÇÃO.

A differença, para mais, de 75:345\$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem	102:016\$000
Diminuição no pedido para o pessoal das Mesas de Rendas do Amazonas, que passarão á categoria de Alfandegas.....	9:000\$000
Dita idem para o expediente das mesmas e a de Santa Catharina	10:431\$000
Dita idem para o ancoradouro das mesmas.....	6:640\$000
	<hr/>
	26:671\$000
	<hr/>
	75:345\$000

Piauí.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
			6:300\$000	1:788\$000	5:500\$000	3:021\$000	37:600\$000				98:323\$000
7:500\$000	15:000\$000	6:877\$000	741\$000	102:300\$000	10:000\$000	1:868\$000	44:000\$000	89:300\$000	4:500\$000	4:000\$000	505:366\$000
7:506\$000	15:000\$000	6:877\$000	7:041\$000	104:088\$000	15:500\$000	4:889\$000	81:600\$000	89:300\$000	4:500\$000	4:000\$000	603:680\$000
6:988\$000	16:307\$000	12:072\$000	32:043\$000	80:804\$000	15:560\$000	8:172\$000	61:337\$000	60:377\$000	841\$000	3:456\$000	528:344\$000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1871 - 1872.	Votada para 1868 - 1869.
2.472:919\$420	2.656:675\$000
237:532\$000	197:650\$000
603:689\$000	528:344\$000
2.314:140\$420	3.382:669\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia.

Decretos n.ºs 2537 e 4010 de 2 de Marco de 1860, e de 11 de Dezembro de 1867.	Orçãda para 1871-72.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Provedor	2:400\$000	1:800\$000	} 4:800\$000	
Pelo desempenho das obrigações do Administrador da officina de estamparia.....		600\$000		
1 Primeiro Escriptuario (Chefe de Secção de contabilidade).....	1:000\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	} 2:800\$000	
Pela guarda de todo o material, productos ou valores da officina de estamparia.....		400\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaizador (Chefe da Secção de contraste).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaiaadores	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Abridor.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000	1:400\$000	
1 Porteiro	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Continuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
1 Mestre da officina de estamparia.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Estampador.....		360\$000	360\$000	
1 Ajudante do mesmo.....		300\$000	300\$000	
1 Impressor.....		720\$000	720\$000	
Adido.				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
	20:400\$000	28:680\$000	49:080\$000	55:040\$000
Jornaes a operarios.....		60:600\$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras.....		34:400\$000		
Expediente.....		6:200\$000	101:200\$000	112:600\$000
			150:280\$000	167:640\$000

Observação.

A differença, pára menos, de 17:360\$000, reunidas as duas repartições, provém do seguinte:

Diminuição pela exoneração do Administrador, Fiel do dito, e do Ajudante do Escrivão da estamparia....	4:200\$000	
Idem pela suppressão dos operarios da officina da estamparia.....	4:000\$000	
Idem pela transferencia do Escrivão da mesma e de um Continuo para a folha de extinctos.....	2:760\$000	
Idem pela suppressão do papel para o sello.....	10:000\$000	
Idem idem da despeza de conducção do papel sellado.....	1:000\$000	21:960\$000
Augmento no pedido para generos das officinas.....	3:600\$000	
Gratificação ao Provedor pela direcção da officina de estamparia.....	600\$000	
Dita ao Thesoureiro pela responsabilidade dos valores da mesma e seu material.....	400\$000	4:600\$000
		17:360\$000

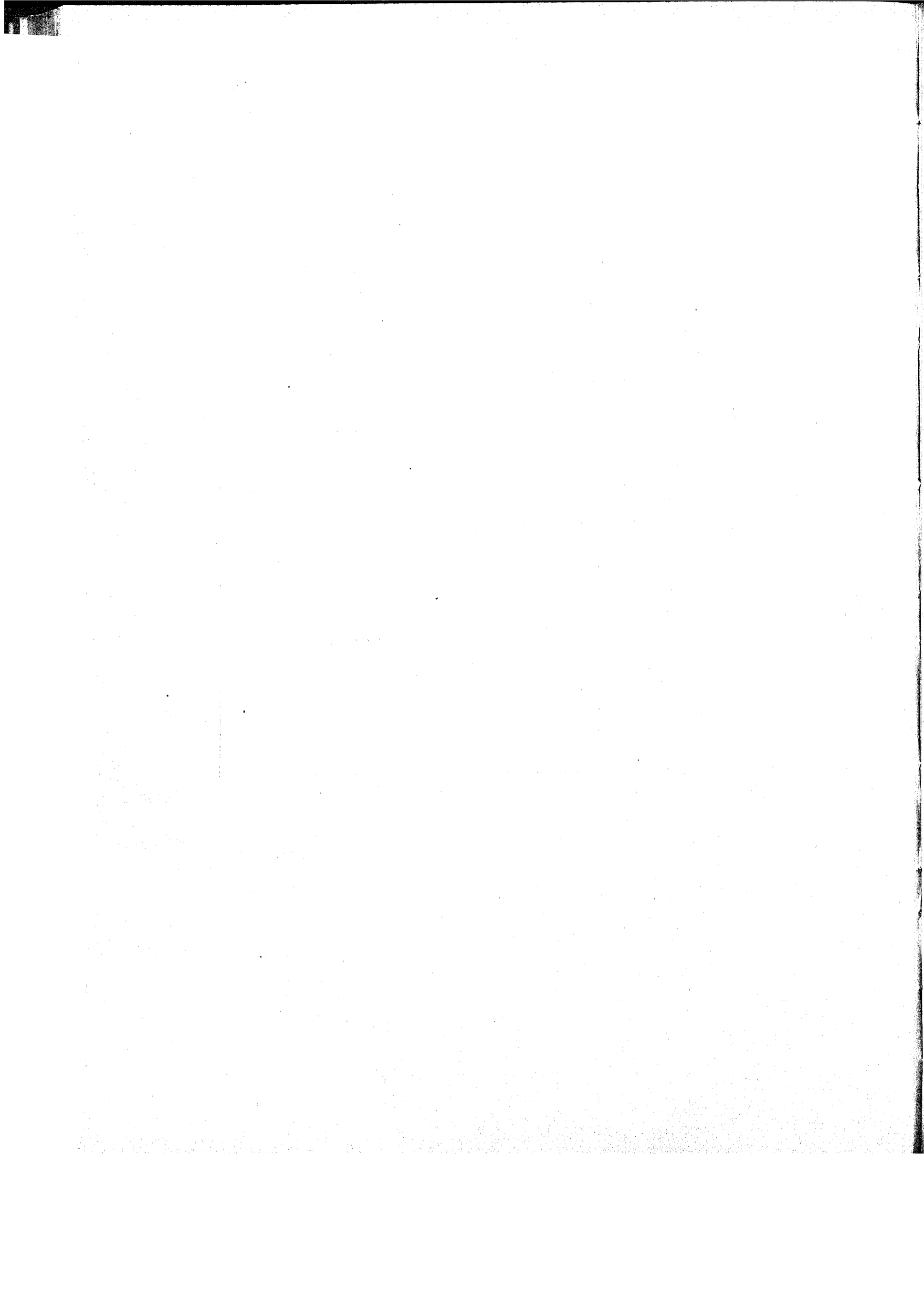
Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 11.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUMY.			
2 Inspectores das Fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem de Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
3			
Custeio de fazendas.			
Fazendas para vestuarios de escravos e baetas para cobertores.....		1:000\$000	
Desobriga dos mesmos.....		60\$000	
Captura.....		80\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, etc.....		80\$000	
Medicamentos para tratamento dos escravos, e ambulancia para os departamentos.....		1:000\$000	2:870\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador da Fazenda de S. Bernardo.....	Ordem do Thesouro de 16 de Maio de 1820	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	800\$000
PARÁ.			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem idem n.º 92 de 28 de Setembro de 1865.....	600\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		6:000\$000	
Compra e concerto de barco e canoas.....		3:600\$000	
Idem de gado cavallar.....		7:400\$000	18:000\$000
2			
AMAZONAS.			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		5:877\$000	6:077\$000
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Casalvasco e Bilibone.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	6:000\$000
			33:747\$000
			36:754\$000
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
6		5:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		5:500\$000	
Porcentagem.....		6:404\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	
			13:079\$000
			13:079\$000
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 465 de 17 de Agosto de 1846.	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretário.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5			
Porcentagem.....		3:000\$000	
			7:480\$000
			20:559\$000
			20:559\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....		33:747\$000	36:754\$000
Dita de terrenos diamantinos.....		20:559\$000	20:559\$000
			54:306\$000
			57:313\$000
OBSERVAÇÃO.			
A differença, para menos, de 3:007\$000 provém do seguinte:			
Diminuição no pedido para custeio das Fazendas de gado do Piauhy e suppressão do hospital.....	2:011\$000		
Dita no pedido do custeio da do Rio Branco, no Amazonas.....	996\$000		
	3:007\$000		
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario Official.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Decreto n.º 2492 de 30 de Setembro de 1859, art. 27 § 1.º.....	3:606\$000	
1 Escripturario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada.....	800\$000	
			5:806\$000
			5:806\$000
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....			300\$000
			300\$000
Officinas.			
Féria dos operarios.....			61:110\$000
			61:110\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....			62:784\$000
Despesa com a publicação do <i>Diario</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º.....	40:000\$000	40:000\$000
			170:000\$000
			170:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p align="center">§ 13.</p> <p align="center">Ajudas de custo.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício..</p>	<p>Lei do Orçamento.....</p>	<p align="right">35:000\$000</p>	<p align="right">35:000\$000</p>
<p align="center">§ 14.</p> <p align="center">Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício..</p>	<p>Idem.....</p>	<p align="right">20:000\$000</p>	<p align="right">75:000\$000</p>
<p align="center">§ 15.</p> <p align="center">Ditas por trabalhos fóra da hora do expediente.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício..</p>	<p>Dec. n.º 4153 de 6 de Abril de 1868.....</p>	<p align="right">50:000\$000</p>	<p align="center">#</p>
<p align="center">§ 16.</p> <p align="center">Despezas eventuaes , etc.</p> <p>Com as que se poderão fazer neste exercício..</p>	<p>Lei do Orçamento.....</p>	<p align="right">2.708:880\$760</p>	<p align="right">1.124:624\$535</p>
<p align="center">§ 17.</p> <p align="center">Premios e descontos de letras e juros reciprocos.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercício..</p>	<p>Idem.....</p>	<p align="right">3.800:000\$000</p>	<p align="right">400:000\$000</p>
<p align="center">§ 18.</p> <p align="center">Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que poderão ser reclamados neste exercício.</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....</p>	<p align="right">400:000\$000</p>	<p align="right">300:000\$000</p>
<p align="center">§ 19.</p> <p align="center">Obras.</p> <p>Com as que se poderão effectuar neste exercício, a saber:.....</p> <p>Para obras nas Alfandega de Pernambuco, Pará, Paranaguá, Manáos, Aracajú, Ceará, Maranhão, Santos e Rio Grande do Sul..... 570:000\$000</p>	<p>Art. 11 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de Orçamento.....</p>	<p align="right">600:000\$000</p>	<p align="right">950:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1891-92.	Votada para 1892-93.
Pequenos reparos.			
Município..... 10:000\$000 Espírito Santo..... 200\$000 Bahia..... 1:300\$000 Sergipe..... 200\$000 Alagoas..... 400\$000 Pernambuco..... 1:500\$000 Paralyba..... 200\$000 Rio Grande do Norte..... 200\$000 Ceará..... 200\$000 Piauí..... 200\$000 Maranhão..... 200\$000 Pará..... 5:000\$000 Amazonas..... 200\$000 S. Paulo..... 2:000\$000 Paraná..... 200\$000 Santa Catharina..... 200\$000 S. Pedro..... 3:500\$000 Minas..... 1:500\$000 Goyaz..... 200\$000 Mato Grosso..... 2:400\$000	30:000\$000		
§ 20.			
Exercícios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercício.....		500:000\$000	200:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.			
Dois por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....		213:333 333	213:333\$333
§ 22.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.			
Dois por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
§ 23.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de S. Paulo.			
Dois por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....		471:117\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p style="text-align: center;">§ 24.</p> <p style="text-align: center;">Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderão reclamar neste exercício...</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 25.</p> <p style="text-align: center;">Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício...</p>	<p>Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841</p>	\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 26.</p> <p style="text-align: center;">Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício...</p>	<p>Lei do Orçamento</p>	\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 27.</p> <p style="text-align: center;">Pagamento de premios de loterias.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício ..</p>	<p>Idem</p>	\$	\$
<p style="text-align: center;">§ 28.</p> <p style="text-align: center;">Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício ..</p>	<p>Idem</p>	\$	\$



MINISTERIO DA AGRICULTURA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1871 — 1872.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1871—1872.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871—72.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, e Decreto de 6 de Fevereiro de 1861, e 29 de Abril de 1868.....		12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Idem.....		5:000\$000	
	Grat. Idem.....		2:192\$422	
5 Chefes de Secção a 4:000\$000.....	Ord.. Idem.....		20:000\$000	
A 994\$736.....	Grat. Idem.....		4:973\$680	
5 Primeiros officiaes a 3:000\$000.....	Ord.. Idem.....		15:000\$000	
A 993\$790.....	Grat. Idem.....		4:978\$930	
6 Segundos ditos a 2:600\$000.....	Ord.. Idem.....		15:600\$000	
A 796\$421.....	Grat. Idem.....		4:778\$526	
5 Amanuenses a 1:800\$000.....	Ord.. Idem.....		7:500\$000	
A 497\$894.....	Grat. Idem.....		2:489\$470	
6 Praticantes a 960\$.....	Ord.. Idem.....		5:760\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....		1:600\$000	
	Grat. Idem.....		797\$474	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....		1:000\$000	
	Grat. Idem.....		598\$316	
3 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....		3:000\$000	
A 398\$527.....	Grat. Idem.....		1:195\$581	
3 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....		3:000\$000	
A 398\$527.....	Grat. Idem.....		1:195\$581	
Aos mesmos pelos serviços diarios.....	Idem.....		1:095\$000	
Para gratificar a dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 2:400\$000.....	Idem.....		4:800\$000	
Para os vencimentos de tres Directores addidos.....	Idem.....		15:000\$000	
Para os de empregados addidos, sendo um 1.º Official, dous Amanuenses e um continuo.....	Idem.....		7:400\$000	
Para traductores.....	Idem.....		1:600\$000	
Para vencimentos, diaria e cavalgadura a mais dous correios.....			3:830\$000	
Expediente.				
Impressão de leis, etc.....	Idem.....		19:210\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....		4:535\$000	
Cavalgadura para os Correios.....	Idem.....		430\$000	
			170:030\$000	150:000\$000
<p>O augmento de 20:000\$000 provem de se pedir quantia para provimento dos 6 logares de Praticantes creados pelo Regulamento de 29 de Abril de 1868, para mais dous novos logares de correio, indispensaveis ao serviço, e acrescimo de impressões.</p>				
§ 2.º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.				
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade para serem convenientemente distribuidos.....	Lei de 26 de Setembro de 1867 e anteriores.....		6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
<p>§ 3.º</p> <p>Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agricolas.....</p> <p>O augmento de 30:000\$000 provém da necessidade de se auxiliar alguns estabelecimentos de instrucção agricola, de desenvolver a acclimação de plantas uteis, e a introdução de instrumentos aratorios etc.</p>	<p>Lei de 26 de Setembro de 1867 e anteriores.....</p>	<p>50:000\$000</p>	<p>20:000\$000</p>
<p>§ 4.º</p> <p>Auxilio ao Dr. Martius para a conclusão da <i>Flora Brasileira</i>.....</p>	<p>Contracto de 17 de Setembro de 1868.....</p>	<p>10:000\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p>§ 5.º</p> <p>Eventuaes.....</p> <p>A experiencia tem mostrado que para esta verba não é sufficiente a quantia votada, e por isso pede-se mais 10:000\$000.</p>		<p>20:000\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p>§ 6.º</p> <p>Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas....</p>	<p>Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861.....</p>	<p>12:000\$000</p>	<p>12:000\$000</p>
<p>§ 7.º</p> <p>Passeto Publico.....</p> <p>Comquanto o contracto finde no 1.º de Dezembro de 1870, todavia pede-se a mesma somma, visto ser necessaria para a conservação do jardim, ou por administração, ou por contracto.</p>	<p>Contracto com Francisco José Fialho de 1.º de Dezembro de 1860.....</p>	<p>10:000\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p>§ 8.º</p> <p>Corpo de Bombeiros.</p> <p>1 Director.....</p> <p>1 Ajudante do mesmo.....</p> <p>2 Commandantes de secção a 1:400\$000</p> <p>2 Instructores a 960\$000</p> <p>1 Chefe Ajudante, diaria de 2\$400</p> <p>2 Ditos de secção » 1\$400</p> <p>10 Ditos de turmas » 4\$200</p> <p>10 Ditos de bomba » 4\$100</p> <p>80 Bombeiros » 4\$000</p> <p>Alugueis de casa.....</p> <p>Limpeza e conservação do material.....</p> <p>Fardamento para o Corpo.....</p> <p>Despezas extraordinarias de incendios.....</p>	<p>Dec. de 30 de Abril de 1860 e Aviso da guerra de 24 de Julho de 1865..</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>4:094\$000</p> <p>2:688\$000</p> <p>2:800\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>876\$000</p> <p>1:022\$000</p> <p>4:380\$000</p> <p>4:013\$000</p> <p>29:200\$000</p> <p>840\$000</p> <p>3:125\$000</p> <p>10:723\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>68:085\$000</p>	<p>64:413\$000</p>

O excesso de 3:672\$000, não obstante a suppressão de um machinista por desnecessario, provém do augmento da despesa de aluguel de casas, limpeza e conservação do material

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
<i>A azeite.</i>			
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868.	1:800\$000	
4 Guardas servindo um de Fiel	2:800\$000	
30 Serventes a 15\$000 mensaes	4:500\$000	
Comedorias aos mesmos á razão de 330 réis	1:806\$750	
Custeio desta Iluminação	17:398\$066	28:304\$816
<i>A gaz.</i>			
Para 5.037 combustores, ja autorisados a 98\$664 ..	Contracto de 11 de Março de 1851...	498:943\$848	
Para mais 30 ditos a 98\$664	2:959\$920	
Para a illuminação dos jardins da Praça da Consti- tuição e do Passeio Publico	2:850\$000	
Para pagamento da differença de cambio á compa- nhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo con- tracto, e para gratificar um accendedor do gaz no Passeio Publico	83:808\$986	590:562\$754
			570:159\$280
			618:867\$370
<p>Não obstante a economia resultante da redução das horas da illuminação realisada pela nova tabella de accender e apagar os combustores publicos, ha um accrescimo no valor de 48:708\$284, em consequencia de se haver no calculo incluído pela primeira vez a somma de 83:808\$986 para occorrer ao pagamento da differença de cambio na fórma da clausula 19 do contracto de 11 de Março de 1851.</p>			
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
<i>Bahia.</i>			
Juro de 5 por cento sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ 1.800.000) incluindo-se a diffe- rença de cambio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	981:810\$000	
<i>Pernambuco.</i>			
Juro de 5 por cento sobre a quantia de £ 1.200.000, empregada na construcção da estrada segundo o contracto vigente, e descontando a renda liquida calculada em 300:000\$ segundo a receita do ultimo exercicio	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outu- bro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862.....	354:540\$000	
<i>S. Paulo.</i>			
Juro de 5 por cento sobre a somma de £ 2.664.000, descontando-se a quantia de 1.000:000\$000, im- portancia da renda liquida, da estrada calculada sobre o exercicio passado	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862	453:078\$800	1.789:428\$800
			2.105:262\$383

A diminuição de 315:833\$583 provém do desconto da renda das estradas de Pernambuco e de S. Paulo, que tem augmentado consideravelmente.
Quanto á estrada de ferro da Bahia, supposto suas circumstancias pareçam melhorar, comtudo não é de esperar renda liquida no exercicio de 1871-72. Em todo caso, porém, será annullada, se alguma se verificar,

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72	Votada para 1868-69.
§ 11.			
Estrada de Ferro de D. Pedro II.			
1 Director, tendo meio por cento sobre a renda líquida da estrada..... Foi provisoriamente marcada uma gratificação..	Dec. n. 4373 de 20 de Maio de 1869 . Aviso de 22 de Julho de 1869....	8.400,000	
Pessoal tecnico.			
1 Engenheiro em Chefe.....	Dec. n. 4326 de 28 de Jan. de 1869 .	12.000,000	
1 Primeiro chefe.....	Idem.....	8.400,000	
4 Chefes de Secção a 6:000,000	Idem.....	24.000,000	
6 Ajudantes de 1.ª classe a 4:800,000	Idem.....	28.800,000	
5 Ditos de 2.ª dita a 3:600,000	Idem.....	18.000,000	
6 Condutores de 1.ª classe a 3:000,000	Idem.....	18.000,000	
9 Ditos de 2.ª dita a 2:400,000	Idem.....	21.600,000	139.200,000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Dec. n. 4373 de 20 de Maio de 1869.	3.600,000	
1 Guarda livros.....	Idem.....	4.500,000	
1 Ajudante do Guarda livros.....	Idem.....	1.600,000	
1 Caixa.....	Idem.....	3.600,000	
1 Pagador.....	Idem.....	3.200,000	
1 Comprador.....	Idem.....	2.800,000	
1 Official.....	Idem.....	2.000,000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	1.500,000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1.200,000	
1 Continuo.....	Idem.....	720,000	24.720,000
Almoxarifado.			
1 Almoxarife.....	Idem.....	3.200,000	
1 Fiel.....	Idem.....	1.500,000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1.200,000	
1 Encarregado do carvão e coque.....	Idem.....	1.500,000	
1 Despachante.....	Idem.....	1.400,000	
Além destes empregados ha dous praticantes, ganhando 2\$000 diarios quando estiverem em serviço de descarga.....		4.460,000	10.260,000
2.ª DIVISÃO.			
1 Inspector do trafego.....	Idem.....	8.400,000	8.400,000
1.ª Secção.			
Inspectoria.			
1 Chefe de movimento.....	Idem.....	3.600,000	
1 Dito dos Telegraphos.....	Idem.....	3.600,000	
1 Secretario.....	Idem.....	2.800,000	
1 1.º Escripturario.....	Idem.....	1.500,000	
2 2.º Ditos a 1:200\$.....	Idem.....	2.400,000	
1 Praticante.....	Idem.....	720,000	
1 Continuo.....	Idem.....	720,000	15.340,000
Contadoria.			
1 Contador.....	Idem.....	4.500,000	
1 Ajudante do Contador.....	Idem.....	2.400,000	
7 Escripturarios a 1:600\$.....	Idem.....	11.200,000	
2 Praticantes a 720\$.....	Idem.....	1.440,000	
1 Impressor de bilhetes a 4\$000 diarios.....	Idem.....	1.460,000	21.000,000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Movimento.			
3 Chefes de trem de 1. ^a classe a 2:400\$.....	Dec. n. 4373 de 20 de Maio de 1869.	7:200\$000	41:200\$000
8 Ditos de 2. ^a dita a 2:000\$.....	Idem.....	16:000\$000	
12 Conductores de trem a 1:500\$.....	Idem.....	18:000\$000	
ESTAÇÃO DA CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	4:000\$000	46:805\$000
1 Ajudante do Agente.....	Idem.....	2:800\$000	
1 Fiel Recebedor.....	Idem.....	2:800\$000	
2 Fies de armazem a 2:000\$.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Escripturarios a 1:500\$.....	Idem.....	9:000\$000	
8 Conferentes a 1:200\$.....	Idem.....	9:600\$000	
4 Bilheteiros a 1:500\$.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Escripturarios e Agencia a 912\$500.....	Idem.....	1:825\$000	
2 Telegraphistas a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
6 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:380\$000	
Estações de 1.^a classe.			
BARRA.			
1 Agente.....	Idem.....	3:200\$000	10:450\$000
1 Ajudante do Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 idem.....	Idem.....	1:095\$000	
ENTRE-RIOS.			
1 Agente.....	Idem.....	3:200\$000	10:450\$000
1 Ajudante do Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 idem.....	Idem.....	1:095\$000	
Estações de 2.^a classe.			
BELEM.			
1 Agente.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
4 Fiel.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Conferente telegraphista a 4\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 idem.....	Idem.....	1:095\$000	
DESENGANO.			
1 Agente.....	Idem.....	2:600\$000	7:750\$000
1 Fiel.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Conferente a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 idem.....	Idem.....	1:095\$000	
Estações de 3.^a classe.			
ENGENHO NOVO.			
1 Agente.....	Idem.....	2:400\$000	4:955\$000
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista.....	Idem.....	1:095\$000	
CASCADURA.			
1 Agente.....	Idem.....	2:400\$000	4:955\$000
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
SAPOPEMBA.			
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
MACHAMBOMBA.				
1 Agente.....	Dec. n. 4373 de 20 de Maio de 1869..	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
QUEIMADOS.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
RODEIO.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
SANTA ANNA.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
VASSOURAS.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
COMMERCIO.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
UBÁ.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
PARAHYBA.				
1 Agente.....	Idem.....	2:200\$000	4:755\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
CHIADOR.				
1 Agente.....		2:200\$000	4:472\$500	
2 Praticantes a 2\$000 diários cada um.....		1:460\$000		
1 Telegraphista a 2\$500 idem.....		812\$500		
<i>Estações de 4.^a classe.</i>				
MENDES.				
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	4:353\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:460\$000		
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.	
YPIRANGA.				
1 Agente	Dec. n. 4373 de 20 de Maio de 1869..	1:500\$000	2:595\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
MACACOS.				
1 Agente.....	Idem.....	1:500\$000	2:595\$000	
1 Telegraphista a 3\$000 diários.....	Idem.....	1:095\$000		
SANTA FE'.				
1 Agente.....		1:800\$000	3:807\$000	
1 Praticante de 1.ª classs, 3\$000 diários.....		1:095\$000		
1 Telegraphista, 2\$500 idem.....		912\$000		
Estações por abrir.				
SAPUCAIA (1.ª Classe).				
1 Agente		3:200\$000	10:450\$000	
1 Ajudante.....		1:800\$000		
1 Fiel.....		1:800\$000		
1 Conferente, 3\$000 diários.....		1:095\$000		
1 Dito telegraphista, 4\$000 idem.....		1:460\$000		
1 Telegraphista, 3\$000 idem.....		1:095\$000		
VARGEM ALEGRE E PINHEIROS.				
2 Agentes.....		5:200\$000	15:300\$000	
2 Fieis.....		3:000\$000		
2 Conferentes, 6\$000 diários.....		2:490\$000		
2 Ditos telegraphistas 8\$000 idem.....		2:920\$000		
2 Telegraphistas, 6\$000 idem.....		2:190\$000		
Paradas.				
S. CHRISTOVÃO.				
1 Conferente telegraphista a 4\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	7:300\$000	
SÃO FRANCISCO XAVIER.				
1 Conferente telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
RIACHUELO.				
1 Conferente telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
TODOS OS SANTOS.				
1 Conferente telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
BIFURCAÇÃO.				
1 Conferente telegraphista a 4\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
2.ª SECCÃO.				
Tracção.				
1 Chefe de tracção.....	Idem.....	4:800\$000	11:825\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Encarregado da estatistica a 5\$000 diários.....	Idem.....	1:825\$000		
3.ª SECCÃO.				
1 Chefe de officinas.....	Idem.....	4:800\$000	11:825\$000	
1 Desenhista de 1.ª classe.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Dito de 2.ª dita.....	Idem.....	1:200\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Armasenista.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:080\$000	
2 Escripturarios a 1:260\$000.....	Idem.....	2:520\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	720\$000	
4.ª SECÇÃO.			
Serviço de conservação.			
1 Chefe de conservação E' um dos 4 Chefes de Secção pertencentes ao pessoal technico já contemplado.....	Idem.....	\$	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	720\$000	
Para custeio, conservação, renovação do material e obras novas.....			10:475\$000
O augmento de 34:050\$000 provém das estações de Sapuceia, Vargem-Alegre e Pinheiros que se hão de abrir até o fim do anno de 1870.			1:920\$000
			1.563:675\$000
			2.034:050\$000
			2.000:000\$000
§ 12.			
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provincias.			
Para occorrer ás despesas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	400:000\$000	
Auxilio ás obras provincias.....	Idem.....	200:000\$000	600:000\$000
§ 15.			
Obras Publicas do municipio.			
Inspeção Geral.			
Com os empregados da Inspeção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Continuo, Administradores das florestas, Mestres geraes, etc.....	Decretos de 2 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862, Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, bem como diversos Aivsos...	84:000\$000	
Com o expediente.....		1:000\$000	
Trabalho florestal na Tijuca e Paineiras.....		15:000\$000	
Conservação dos caminhos e estradas de rodagem nas montanhas de Santa Thereza e Corcovado e nas da Tijuca, para o serviço do abastecimento das aguas e do publico, por administração e contractos.....		30:000\$000	
Conservação e reparação de aqueductos, encanamentos, caixas de agua, chafarizes, bicas publicas e proprios nacionaes a cargo desta repartição..		160:000\$000	
Guardas de chafarizes, caixas de agua e bicas publicas.....		50:000\$000	
Obras cuja execução torna-se indispensavel para o melhoramento do abastecimento de agua ao publico.....		25:134\$510	
Despesa com o serviço da obegoaria e conservação e reparos do seu material.....		8:000\$000	
Consignação para pagamento de despesas miudas a cargo do agente comprador.....		3:600\$000	
Comissão Fiscal junto a companhia—City Improvements.....		16:138\$000	
Aluguel de casa, expediente, despesas miudas da mesma comissão.....		1:200\$000	
Conservação do Jardim do Passeio Publico.....		3:265\$460	
			397:338\$000
			798:041\$190
A differença de 400:703\$190 provém da redução de certos serviços a cargo da Inspeção			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 14.			
Esgotos da Cidade.			
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares, à razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	851:280\$000	
Para o pagamento de limpeza das vallas que a Illm. ^a Camara não pôde pagar, na conformidade da clausula do contracto.....		21:000\$000	876:120\$000
A differença para menos de 840\$000 provém da cessação do pagamento pelo serviço em alguns predios que não pertencem ao Ministerio da Agricultura.			
§ 15.			
Telegraphos.			
1 Director Geral.....	Ord.. Decreto de 20 de Junho de 1864.....	1:680\$000	
	Grat. Idem.....	720\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000	
	Grat. Idem.....	360\$000	
3 Engenheiros chefes de districto a 3:576\$000....	Idem.....	10:728\$000	
2 Ditos ditos a 3:192\$000.....	Idem.....	6:384\$000	
3 Ditos de Secção a 1:800\$.....	Ord.. Idem.....	5:400\$000	
4 Encarregado de linhas, que serve por contracto..	Idem.....	2:976\$000	
4 Escripturnario.....	Ord.. Idem.....	480\$000	
	Grat. Idem.....	240\$000	
17 Estacionarios de 1. ^a classe, á 960\$.....	Ord.. Idem.....	16:320\$000	
Aos mesmos 240\$.....	Grat. Idem.....	4:080\$000	
53 Ditos de 2. ^a classe á 480\$.....	Ord.. Idem.....	25:440\$000	
Aos mesmos 240\$.....	Grat. Idem.....	12:720\$000	
71 Adjuntos a 360\$.....	Ord.. Idem.....	25:560\$000	
Aos mesmos a 240\$.....	Grat. Idem.....	17:040\$000	
60 Carteiros a 360\$.....	Ord.. Idem.....	21:600\$000	
Para os vigias e guardas ao serviço das diversas linhas na extensão de 363 leguas a 120\$000.....		43:560\$000	
Para os empregados das Estações Urbanas.....		10:000\$000	
Para o pessoal da officina.....		18:552\$000	
Para a conservação da linha do Sul.....		60:464\$000	
Idem idem idem do Norte.....		20:400\$000	
Idem idem idem de Leste.....		15:408\$000	
Idem idem idem de Petropolis.....		9:096\$000	
Idem material e outros despezas, inclusive differenças de cambio pelas encomendas do material importado da Europa.....		80:352\$000	420:000\$000
Nas Provincias.			
Espirito Santo.....		1:200\$000	
Bahia.....		600\$000	
Alagóas.....		400\$000	
Pernambuco.....		1:090\$000	
Parahyba.....		400\$000	
Rio Grande do Norte.....		240\$000	
Ceará.....		420\$000	
Maranhão.....		600\$000	
Santa Catharina.....		1:200\$000	
S. Paulo.....		800\$000	
Paraná.....		800\$000	
S. Pedro.....		800\$000	
Rio de Janeiro.....		1:200\$000	
Reparos nos telegraphos dessas Provincias, a 250\$..		3:250\$000	13:000\$000
			433:000\$000
			230:000\$000

O augmento de 203:000\$, que se nota nestaverba, provém do maior desenvolvimento que se tem dado ao serviço dos telegraphos electricos, quér na Côte, quér em certas Provincias creando-se novas linhas; e bem assim da quantia necessaria para as differenças de cambio pelas encomendas do material destinado ao dito serviço, e que tenha de vir da Europa.

Calculando-se em 150:000\$ a renda dos telegraphos electricos, durante o exercicio de 1871 — 1872, os cofres publicos ficarão em parte indemnizados da respectiva despesa.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
§ 16.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Delegacias.				
PARANÁ.				
1 Delegado.....	Ord..	Dec. de 23 de Setembro de 1854...	1:600,000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300,000	
1 Official.....	Ord..	Idem.....	1:200,000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600,000	
1 Porteiro archivista.....	»	Idem.....	800,000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	400,000	
Expediente.....		Idem.....	300,000	
Despezas miudas.....		Idem.....	120,000	5:320,000
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado.....	Ord..	Dec. de 9 de Fevereiro de 1856.....	1:600,000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300,000	
1 Official.....	Ord..	Idem.....	1:000,000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600,000	
1 Porteiro archivista.....	»	Idem.....	800,000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	300,000	
Expediente.....		Idem.....	300,000	
Despezas miudas.....		Idem.....	120,000	5:020,000
S. PAULO.				
1 Delegado.....	Ord..	Decs. de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860.....	1:600,000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300,000	
1 Official.....	Ord..	Idem.....	1:000,000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600,000	
1 Porteiro archivista.....	»	Idem.....	600,000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	400,000	
Expediente.....		Idem.....	300,000	
Despezas miudas.....		Idem.....	120,000	4:920,000
S. PEDRO.				
1 Delegado.....	Ord..	Dec. de 6 de Outubro de 1857.....	2:000,000	
1 Fiscal.....	Grat.	Idem.....	300,000	
1 Official.....	Ord..	Idem.....	1:400,000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600,000	
1 Porteiro archivista.....	»	Idem.....	700,000	
Aluguel de casa.....		Idem.....	800,000	
Expediente.....		Idem.....	100,000	
Despezas miudas.....		Idem.....	120,000	6:020,000
Medição e demarcação de terras.				
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas.....				300:000,000
Colonias a cargo do Governo.				
Administração de 8 colonias, sendo duas na Provincia do Espirito Santo, duas no Paraná, tres em Santa Catharina, uma em Minas Geraes, e uma em S. Paulo, termo médio a 8:000,000.....			64:000,000	
Transporte de colonos aos estabelecimentos coloniaes.....			100:000,000	
Caminhos coloniaes, construcção de edificios e casas provisórias, derrubadas, etc.....		Dec. de 19 de Janeiro de 1867.....	200:000,000	364:000,000

da
a
-69.

20,000

000,000

telegra-
s diffe-

rão em

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Colonização.				
Diferença do preço das passagens de emigrantes da Europa com destino ao Imperio comparada ao custo do transporte para os Estados-Unidos.....			60:000\$000	
Para pagamento á Sociedade colonizadora de Hamburgo.	Contracto de 22 de Abril de 1867....		36:000\$000	96:000\$000
Subvenção.....				
Agencia official de colonização.				
1 Agente.....	Dec. de 20 de Abril de 1864.....		4:800\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....		4:500\$000	
1 Interprete.....	Idem.....		1:500\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....		960\$000	
1 Curador.....	Idem.....		1:500\$000	
Despezas com desembarque de colonos e suas bagagens.....			3:000\$000	
Impressões, annuncios, papel, pennas, tinta, livros, etc.....			800\$000	
Aluguel do escriptorio.....			660\$000	14:720\$000
Hospedaria de emigrantes.				
1 Administrador.....			1:500\$000	
Aluguel da hospedaria.....			6:000\$000	
Custeio da mesma.....			48:000\$000	55:500\$000
O augmento de 135:180\$000 tem por fim dar a este serviço o necessario desenvolvimento e bem assim occorrer á differença de cambio por despezas que são pagas na Delegacia do Thesouro em Londres.				851:500\$000
§ 17.				
Catechese e civilização de Indios.....	Dec. de 24 de Julho de 1845,.....			120:000\$000
O augmento de 40:000\$ provém do maior desenvolvimento deste serviço.				80:000\$000
§ 18.				
Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.				
A' companhia Espirito Santo e Campos pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas...	Contracto de 20 de Março de 1867...		90:000\$000	
A' companhia Bahiana pelo serviço entre a Bahia, Maceió e Caravellas.....	Dito de 10 de Setembro de 1864.....		84:000\$000	
A' mesma companhia pela navegação da parte inferior do rio S. Francisco.....	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro de 1866.		40:000\$000	

atada para 68-69.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
A' Companhia Pernambucana pelo serviço entre o Recife, e Macció, Ilha de Fernando de Noronha, e Cidade da Fortaleza	Contracto de 25 de Setembro de 1862, Lei de 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Outubro de 1864.....	134:000\$000	
A' Companhia de navegação do Maranhão pelo serviço entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém ...	Contracto de 26 de Janeiro de 1858 e Lei de 28 de Junho de 1863	192:000\$000	
A' Associação Sergipense pelo serviço de reboque na barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Jul. de 1863 e Decs. n.ºs 1457 de 14 de Out. de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000\$000	
A' Companhia de navegação a vapor do Rio Parna-hyba, no Piahy.....	Lei de 28 de Junho de 1863.....	48:000\$000	
Para auxiliar a navegação das lagoas na Provincia das Alagoas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860	30:000\$000	
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas pelo serviço entre Belém, Tabatinga e Cameté...	Lei de 26 de Setembro de 1859, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852. Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Março de 1860	720:000\$000	
A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas.....	Lei 28 de Jun. de 1863, Cont. de 10 de de Jul. de 1867 e Dec. de 22 do dito mez.....	96:000\$000	
A' Companhia Americana <i>United States and Brasil mail Steam Ship</i> , pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Nova York.....	Lei de 28 de Junho de 1863, Contracto de 17 de Fevereiro de 1866.....	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Pará.....	Conts. de 3 de Jan. de 1855, 17 de Dez. de 1859, e Av. de 19 de Dez. de 1867.	768:000\$000	
A' mesma Companhia pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevidéo.....	Decretos de 9 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859, 7 de Maio de 1863, e Aviso de 20 de Fev. de 1865.	288:000\$000	
Para uma viagem mensal entre a Côte e Santa Catharina tocando em varios portos, das Provincias de S. Paulo e Paraná, á razão de 5:000\$.....	Decreto 4311 de 20 de Abril de 1870..	60:000\$000	
Para subvencionar a navegação que se estabelecer no Alto Paraguay.....	200:000\$000	2.962:000\$000
O excesso de 141:696\$323 provém de se pedir quantia para subvencionar a navegação que se estabelecer no alto Paraguay.			
§ 19.			
Correio Geral.			
DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director Geral.....	Decreto de 12 de Abril de 1865.....	5:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:600\$000	
6 Primeiros Officiaes a 2:500\$	Idem.....	15:000\$000	
6 Segundos ditos a 1:600\$	Idem.....	9:600\$000	
10 Terceiros ditos a 840\$	Idem.....	8:400\$000	
20 Praticantes a 720\$	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro	Idem.....	1:000\$000	
20 Praticantes supranumerarios com a diaria de 2\$500.....	Aviso de 17 de Agosto de 1869.....	18:250\$000	
50 Carteiros, sendo:			
10 de 1.ª classe, diaria 3\$000.....		10:930\$000	
20 de 2.ª » » 2\$500.....		18:230\$000	
20 de 3.ª » » 2\$000.....		14:600\$000	
Gratificação aos dous 1.ºs officiaes, que servem de Chefes de Secção a 300\$ annuaes cada um.....	Decreto de 12 de Abril de 1865....	600\$000	
137 Agentes, a saber:			
14 Agentes a 300\$	Decreto de 26 de Setembro de 1857...	4:200\$000	
7 Ditos a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000	
1 Dito a 144\$.....	Idem.....	144\$000	
10 Ditos a 120\$.....	Idem.....	1:200\$000	

716:320\$000

80:000\$000

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

Pessoal.

1 Director Geral.....	Decreto de 12 de Abril de 1865.....	5:000\$000
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:600\$000
6 Primeiros Officiaes a 2:500\$	Idem.....	15:000\$000
6 Segundos ditos a 1:600\$	Idem.....	9:600\$000
10 Terceiros ditos a 840\$	Idem.....	8:400\$000
20 Praticantes a 720\$	Idem.....	14:400\$000
1 Porteiro	Idem.....	1:000\$000
20 Praticantes supranumerarios com a diaria de 2\$500.....	Aviso de 17 de Agosto de 1869.....	18:250\$000
50 Carteiros, sendo:		
10 de 1.ª classe, diaria 3\$000.....		10:930\$000
20 de 2.ª » » 2\$500.....		18:230\$000
20 de 3.ª » » 2\$000.....		14:600\$000
Gratificação aos dous 1.ºs officiaes, que servem de Chefes de Secção a 300\$ annuaes cada um.....	Decreto de 12 de Abril de 1865....	600\$000
137 Agentes, a saber:		
14 Agentes a 300\$	Decreto de 26 de Setembro de 1857...	4:200\$000
7 Ditos a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000
1 Dito a 144\$.....	Idem.....	144\$000
10 Ditos a 120\$.....	Idem.....	1:200\$000

A. 4.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
105 Vencendo 50 % da renda.....	Decreto de 26 de Setembro de 1857...	13:500\$000	
Gratificação especial ao Agente de Nictheroy...	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860....	360\$000	
1 Ajudante em Nictheroy.....	Idem.....	490\$000	
1 Segundo dito ».....	Idem.....	430\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Aviso de 13 de Julho de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Campos vencendo 16 % da renda....	Idem.....	550\$000	
1 Carteiro na Agencia de Nictheroy, com a diaria de 1\$600.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861....	584\$500	
1 Dito na de Petropolis a 1\$500.....	547\$500	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede as gratificações marcadas....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	10:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	16:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	20:000\$000	
Condução de malas.			
Da Cachoeira a Cantagallo.....	Contracto de 24 de Agosto de 1868...	5:000\$000	
De Belém a Santo Antonio de Capivary.....	Dito de 29 de Dezembro de 1866.....	4:200\$000	
De Belém a Itaguaby.....	Idem.....	1:200\$000	
Da Estação de Santa Anna ao Arrozal, da Barra do Pirahy até Aréas, e da Barra do Pirahy a Passa Vinte.....	Dito de 13 de Dezembro de 1866.....	15:800\$000	
Da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto, da Estação de Vassouras á Cidade do mesmo nome, do Desengano a Valença, Rio Preto e Santa The-reza.....	Dito de 27 de Novembro de 1865.....	5:500\$000	
De Petropolis ao Juiz de Fóra.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	12:000\$000	
Da Posse ao Porto Velho do Cunha.....	3:000\$000	
Aos Emprezarios de condução de malas quando o peso destas excede ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversos Contractos.....	1:000\$000	
Condução de malas por estafetas em diversas linhas.	Diversos Avisos.....	27:722\$000	
Condução entre o Chiador e Entre Rios.....	Ordem de 27 de Julho de 1869.....	720\$000	
Condução de Juiz de Fóra a Ouro Preto e S. João d'Elrei.....	Contracto de 10 de Dezembro de 1867..	25:000\$000	
Diversas despesas.			
½ Serventes, diaria a 1\$600.....	2:336\$000	
Aluguel do armazem contiguo á casa da Directoria..	Aviso de 12 de Dezembro de 1861....	6:000\$000	
Dito de um escaler.....	Regulamento de 1844.....	2:400\$000	
Ajuda de custo aos empregados supranumerarios que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.	3:600\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos Paquetes inglezes.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	4:000\$000	
Dita de 240 réis aos mesmos por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos Paquetes para a Bahia e Pernambuco.....	Idem.....	1:400\$000	
Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Com-mandantes de Paquetes e Capitães de navios es-trangeiros.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Saldo a favor do Correio francez pela correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro....	Convenção de 7 de Julho de 1860....	36:000\$000	
Para pagar ao dito Correio francez metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos respectivos Paquetes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.....	Idem.....	4:000\$000	
Saldo a favor do Correio italiano proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio brasileiro.....	Convenção de 6 de Setembro de 1863..	5:000\$000	
Commissão ao Thesoureiro pela 3.ª parte das multas de 10 % da divida dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 (arts. 197 e 227) e de 1865 (art. 34)....	1:000\$000	
Aluguel de casas em que funcção as Agencias a saber:			
De Campos.....	Aviso de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
De Cantagallo.....	Dito de 13 de Janeiro de 1851.....	30\$000	
De Nictheroy.....	Dito de 19 de Agosto de 1866.....	420\$000	
Do Porto das Caixas.....	Dito de 11 de Março de 1863.....	120\$000	
De Santo Antonio de Sá.....	Dito de 1 de Março de 1852.....	20\$000	
De S. João da Barra.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	72\$000	
Impressões de sellos.....	10:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Diferença de cambio para pagamento aos Correios francez e italiano, e impressões de sellos.....		12:000\$000	382:755\$500
ALAGOAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro, diaria de 640 réis.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1864.....	234\$000	
19 Agentes, a saber:			
1 Vencendo 192\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
16 " 120\$.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Com 50 % da renda.....	Idem.....	600\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	500\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo.....	Ordem de 9 de Setembro de 1867..	183\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	200\$000	
Diversas despesas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	73\$000	
Aluguel de casa da Administração.....	Aviso de 18 de Novembro de 1861....	180\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diversas linhas.....	Avisos diversos.....	3:630\$500	10:322\$500
AMAZONAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 600 réis.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
5 Agentes, a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1859.....	300\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em artigos dos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	3:969\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:400\$000	
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	400\$000	
8 Carteiros com a diaria de 2\$000 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1866.....	5:840\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-72.	Votada para 1868-69.
55 Agentes, a saber :			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
1 Dito com 250\$.....	Idem.....	250\$000	
2 Ditos com 240\$.....	Idem.....	480\$000	
3 Ditos com 192\$.....	Idem.....	576\$000	
1 Dito » 150\$.....	Idem.....	150\$000	
10 Ditos » 144\$.....	Idem.....	1:440\$000	
34 Ditos » 120\$.....	Idem.....	4:080\$000	
3 Ditos com 50 % da renda.....		50\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com a diaria de 640 réis.....	Regulamento de 1844.....	234\$000	
1 Servente vencendo 1\$000 por dia.....	Idem.....	365\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	13:000\$000	
Condução extraordinaria idem.....	Idem.....	4:000\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 200 réis ao agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853.....	3:000\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		500\$000	46:215\$000
CEARA'.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
Ao Guarda da Alfandega que serve de agente do mar.....	Idem.....	60\$000	
1 Carteiro com a diaria de 700 réis.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	253\$000	
29 Agentes, a saber :			
1 Agente com 192\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	192\$000	
1 Dito com 144\$.....	Idem.....	144\$000	
26 Ditos » 120\$.....	Idem.....	3:120\$000	
1 Dito » 50 % da renda.....	Idem.....	5\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	450\$000	
Utensilios.....	Idem.....	450\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	8:714\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861.....	300\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do importe das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		400\$000	15:950\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Idem e Aviso de 2 de Fevereiro de 1865	234\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
10 Agentes, a saber:			
1 Agente com 240\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
6 Ditos a 120\$.....	Idem.....	720\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....	500\$000	
<i>Materiaes.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	200\$000	
<i>Candicação de multas.</i>			
Por estafetas em diferentes linhas.....	Avisos diversos.....	4:572\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		50\$000	9:358\$000
GOYAZ.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 2 de Janeiro de 1843.....	233\$000	
18 Agentes, a saber:			
1 Agente com 240\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
14 Ditos a 120\$.....	Idem.....	1:680\$000	
<i>Materiaes.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
<i>Candicação de multas.</i>			
Por contracto de Goyaz a Bomfim.....	Contracto de 4 de Dezembro de 1867...	1:800\$000	
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:282\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
1 Servente com 5\$ mensaes.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....		50\$000	9:687\$000
MARANHÃO.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Officiaes papelistas a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
3 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Av. de 8 de Julho de 1864.....	1:051\$000	
24 Agentes, a saber:			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
2 Ditos a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
20 Ditos a 120\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito com 50 % da renda.....	Idem.....	10\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda.....	Regulamento de 1844.....	202\$500	
1 Carteiro em Caxias.....	Idem.....	48\$000	
A. S.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1881-82.	Votada para 1881-82.
Diferença nas agencias em que a percentagem excede as gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1837.....	600\$000	
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	600\$000	
<i>Condução de malas.</i>			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:824\$000	
Passagem nas bahias dos rios Miritiba e Manim.....	Aviso de 2 de Março de 1850.....	816\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
1 Servente com a diaria de 500 réis.....	Regulamento de 1844.....	183\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importância das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1833.....		200\$000	17:022\$500
MATO GROSSO.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 2 de Junho de 1843.....	234\$000	
9 Agentes, a saber :			
6 Agentes a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1837....	720\$000	
3 Ditos com 50 % da renda.....	Idem.....	60\$000	
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
<i>Condução de malas.</i>			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 2 de Maio de 1863.....	420\$000	
Munição de pólvora e chumbo para os estafetas.....	Decreto de 28 de Abril de 1833.	760\$000	7:938\$000
MINAS GERAES.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1837....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Ditos addidos a 360\$.....	Idem.....	720\$000	
2 Collaboradores, diaria 1\$300.....	Aviso de 26 de Fev. de 1869.....	1:093\$000	
1 Carteiro, diaria 1\$200.....	Avisos de Abril de 1838 e 12 de Maio de 1867.....	438\$000	
2 Pedestres, diaria 1\$000.....	Dito de 20 de Abril de 1838.	730\$000	
113 Agentes, a saber:			
2 Agentes a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1837....	600\$000	
3 Ditos a 250\$.....	Idem.....	750\$000	
2 Ditos a 240\$.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito por 200\$.....	Idem.....	200\$000	
4 Ditos a 150\$.....	Idem.....	600\$000	
5 Ditos a 144\$.....	Idem.....	720\$000	
45 Ditos a 120\$.....	Idem.....	5:400\$000	

31 com
1 Ajud
1 Carte
1 dito
1 Difer
50
Alug

Expe
Uten

Cond
lin

De O
De S
De S
De L
De C
Cond
Estaf

Para
da
e 1

1 Adm
Grati
1 Ajud
1 Eseri
1 Prati
5 Carte

23 Agon

1 com
1 com
3 a 144
17 a 120
1 com
2 cart

Expe
Uten

Por
2 Rem
Br

Com
na
Para
da
e
Mate

Natureza da despesa.	Legislação.	Credida para 1871-72.	Votada para 1868-69.
51 com 50 % da renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	240\$000	
1 Carteiro na agencia de S. João d'El-Rei.....	Av. de 13 de Julho de 1858.....	292\$000	
1 dito em Sabará.....	Av. de 4 de Março de 1859.....	292\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem de 50 % excede às gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:500\$000	
Aluguel da casa da Agencia do Juiz de Fóra.....	Ordem de 12 de Março de 1870.....	120\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:600\$000	
Conducção de malas por estafetas nas seguintes linhas:			
De Ouro Preto a Diamantina.....	Cont. de 2 de Junho de 1869.....	6.785\$000	
De Sabará a Pitangui e Curvello.....	Dito de 28 de Dezembro de 1869.....	2:800\$000	
De S. João d'El-Rei a Goyaz.....	Dito de 16 de Dezembro de 1868.....	15:000\$000	
De S. João d'El-Rei a Cabo Verde.....	Ord. de 30 de Abril de 1869.....	3:600\$000	
De Lorena a Caldas e da Campanha a Jaguary.....	Dita de 10 de Maio de 1869.....	6:000\$000	
De Campo Bello a Alfenas.....	Dita de 10 de Março de 1869.....	6:000\$000	
Conducção por estafetas.....	Avisos diversos.....	13:802\$700	
Estafetas extraordinarios.....	Idem.....	1:000\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	200\$000	82:164\$700
PARA:			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	500\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
5 Carteiros, diaria 1\$.....	1:823\$000	
23 Agentes, a saber:			
1 com 240\$.....	240\$000	
1 com 192\$.....	192\$000	
3 a 144\$.....	432\$000	
17 a 120\$.....	2:040\$000	
1 com 50 % da renda.....	70\$000	
2 carteiros em Cameté e Santarem.....	Regl. de 1844.....	293\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	800\$000	
Conducção de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	1:071\$000	
2 Remadores da canóa que conduz as malas para Bragança.....	Aviso de 21 de Junho de 1860.....	360\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Reg. de 1844.....	80\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	100\$000	
Material e concertos de igarités.....	Av. de Julho de 1860.....	200\$000	13:003\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
PARANHÁ.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....		700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....		450\$000	
2 Carteiros, diaria 15.....	Av. de 24 de Novembro de 1863.....		730\$000	
21 Agentes a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		2:520\$000	
<i>Material.</i>				
Expediente.....	Reg. de 1844.....		400\$000	
Utensilios.....	idem.....		300\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....		3:456\$000	
<i>Despesas diversas.</i>				
1 Servente.....	Av. de 5 de Agosto de 1859.....		288\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Reg. de 1844.....		10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1863.....			50\$000	9:904\$000
PARANÁ.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....		600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....		400\$000	
1 Carteiro.....	Av. de 30 de Dezembro de 1864.....		300\$000	
17 Agentes, a saber:				
1 Agente.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		300\$000	
3 Ditos a 144\$.....	Idem.....		432\$000	
5 Ditos a 120\$.....	Idem.....		600\$000	
8 Ditos com 50 % da renda.....	Idem.....		300\$000	
1 2.º Ajudante em Paranaguá vencendo 10 % da renda.....	Idem.....		180\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas.....	Idem.....		1:468\$000	
<i>Material.</i>				
Expediente.....	Reg. de 1844.....		500\$000	
Utensilios.....	Idem.....		500\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....		9:310\$000	
<i>Despesas diversas.</i>				
Aluguel da casa da Administração.....	Av. de 24 de Março de 1859.....		216\$000	
Idem idem da Agencia de Paranaguá.....	Idem do 1.º de Outubro de 1868.....		420\$000	16:186\$000
FERNAMBUCO.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		2:000\$000	
Gratificação.....	Idem.....		300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....		4:400\$000	
3 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Praticante.....	Idem.....		400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....		700\$000	
1 Agente do mar.....	Idem.....		400\$000	
6 Carteiros, diaria 2\$000.....	Avisos diversos.....		4:380\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
2 Collaboradores a 15500 diarios	Aviso de 14 de Fevereiro de 1870..	1:0955000		
54 Agentes, a saber:				
31 a 1205000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:7205000		
23 com 50 % da renda.....	Idem.....	4005000		
7 Carteiros nas Agencias:				
De Olinda a 300 rs. diarios.....	Regulamento de 1844.....	1095500		
De Goyana a 35000 mensaes.....	Idem.....	365000		
Da Victoria a 15000 idem.....	Idem.....	125000		
Do Bonito a 960 rs. idem.....	Idem.....	115520		
De Garanhuns a 960 rs. idem.....	Idem.....	115520		
De Villa Bella a 15000 idem.....	Idem.....	125000		
De Boa-Vista a 800 rs. idem.....	Idem.....	95600		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	1:5005000		
Utensilios.....	Idem.....	1:5005000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	19:0355720		
Despezas diversas.				
Commissão de 200 rs. ao Agente dos paquetes inglezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 rs. ao mesmo Agente por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Rio de Janeiro.....	Accôrdo de 12 de Janeiro de 1853....	2:2005000		
Idem de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes dos vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	505000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 192, 227 e 31).....		4005000	12:0825860	
PIAUIHY.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	8005000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	6005000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	4005000		
1 Carteiro vencendo 255000 mensaes.....	Ordem de 21 de Maio de 1869.....	3005000		
20 Agentes, a saber:				
1 com 2405.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2405000		
1 com 1925.....	Idem.....	1925000		
18 a 1205.....	Idem.....	2:1605000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	6005000		
Utensilios.....	Idem.....	5005000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	6:8645000		
Mais 155000 mensaes por uma viagem para Caxias.....		1805000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858....	3005000		
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	1205000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....		505000	13:3065000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	8005000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	6005000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	4005000		
1 Carteiro, diaria 700 réis.....		2565000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
21 Agentes, a saber:			
19 a 120\$000.. .. .	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:280\$000	
2 com 50 % da renda.....		20\$000	
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	350\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	1:812\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
Aluguel da casa da administração.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente com 5\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	7:070\$000
SANTA CATHARINA.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.. .. .	Idem.....	450\$000	
1 Carteiro, diaria 960 réis.....	Aviso de 4 de Maio de 1863.....	350\$400	
5 Agentes, a saber:			
2 a 300\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.. .. .	600\$000	
2 a 120\$000.....	Idem.....	240\$000	
1 com 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000	
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Utensílios.....	Idem.....	500\$000	
Conducção de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:460\$000	
<i>Despesas diversas.</i>			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	6:980\$400
S. PAULO.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$000.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Outubro de 1861.....	480\$000	
6 Carteiros, diaria 2\$000.....		4:380\$000	
79 Agentes, a saber:			
1 com 700\$000.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	700\$000	
5 a 300\$000.....	Idem.....	1:500\$000	
3 a 240\$000.....	Idem.....	720\$000	
7 a 192\$000.....	Idem.....	1:344\$000	
2 a 144\$000.....	Idem.....	288\$000	
52 a 120\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
9 com 50 % da renda.....	Idem.....	300\$000	
Ao encarregado do Correio de Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	360\$000	

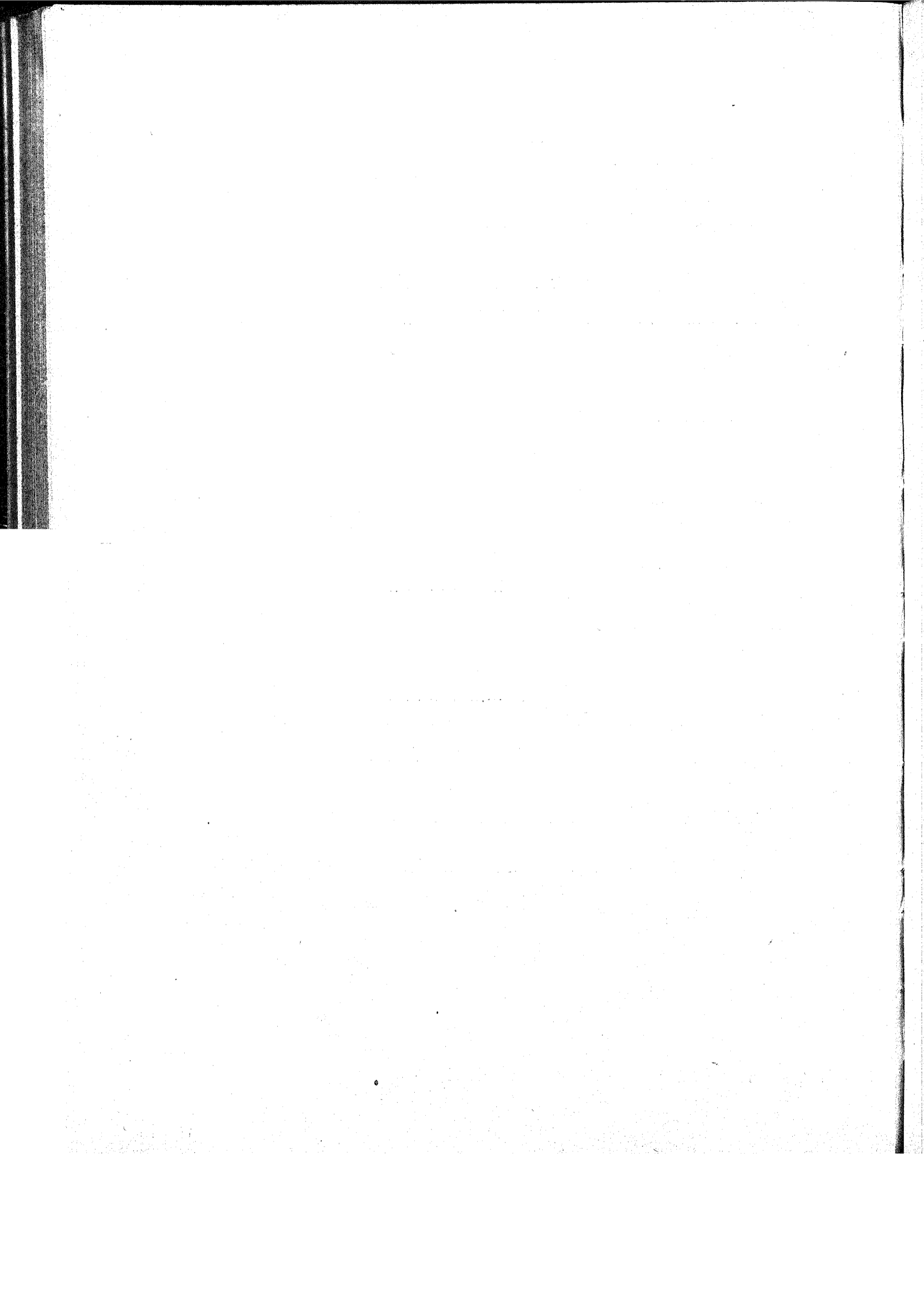
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
1 Segundo ajudante em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	400\$000	
1 Praticante idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Segundo ajudante em Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862.....	240\$000	
1 Carteiro em Santos, diaria 800 réis.....	Ordem de 8 de Março de 1867.....	292\$000	
Diferença nas agencias em que a porcentagem de 50 % excede ás gratificações marcadas.	Regulamento de 1844.....	5:450\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:750\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De Itapeninga a Capital.....	Contracto de 21 de Out. de 1867.....	2:480\$000	
De S. Paulo a Taubaté.....	Idem do 1.º de Set. de 1869.....	5:000\$000	
De Taubaté até Aréas e dahi ao Bananal.	Idem.....	4:000\$000	
De Jundiahy para Campinas.....	Idem de 5 de Agosto de 1868.....	4:200\$000	
De Campinas á Constituição, de Campinas ao Rio Claro, de Campinas a Mogy-merim.....	Idem do 1.º de Março de 1867.....	2:280\$000	
Da Casa Branca a Uberaba.....	Idem de 10 de Nov. de 1868.....	4:080\$000	
De Araraquara a Santa Anna de Paranahyba.....	Idem de 24 de Out. de 1868.....	1:440\$000	
De Santos a Iguape.....	Idem de 6 de Fevereiro de 1868.....	1:440\$000	
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	12:812\$000	
De Mogy-merim a Casa Branca.....	Contracto de 16 de Abril de 1869.....	700\$000	
De Santos a Estação da estrada de ferro.....	Ordem de 20 de Junho de 1867.....	1:200\$000	
Da Administração para a estrada de ferro.....	Idem.....	1:920\$000	73:996\$000
S. PEDRO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros diaria de 640 réis.....	Aviso de 28 de Abril de 1865.....	467\$200	
43 Agentes, a saber:			
5 a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:500\$000	
1 com 240\$.....	Idem.....	240\$000	
1 „ 192\$.....	Idem.....	192\$000	
1 „ 150\$.....	Idem.....	150\$000	
1 „ 144\$.....	Idem.....	144\$000	
18 a 120\$.....	Idem.....	2:160\$000	
16 com 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
1 Praticante na Agencia do Rio Grande vencendo 16 % da renda.....	700\$000	
1 Segundo ajudante na mesma Agencia com 8 % da renda.....	874\$000	
1 Dito em Pelotas idem.....	540\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com a diaria de 640 réis.....	234\$000	
1 Dito em Pelotas idem.....	Aviso de 27 de Abril de 1857.....	234\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto em toda a Provincia.....	Contracto de 6 de Junho de 1860....	41:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
Despesas diversas.			
1 Servente	Regulamento de 1844	144\$000	
Aluguel da casa em que funciona a administração ..	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:200\$000	
Mem para as agencias do Rio Grande	Avisos diversos	480\$000	
De S. José do Norte	Idem	96\$000	
De Pelotas	Idem	192\$000	
Do Rio Pardo	Aviso de 11 de Janeiro de 1854	96\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas pelo Regulamento de 1844 e 1865		100\$000	
			61:553\$200
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800\$000	
1 Ajudante Contador	Idem	600\$000	
1 Praticante Porteiro	Idem	400\$000	
1 Carteiro com 20\$ mensaes	Aviso de 29 de Novembro de 1857 ..	240\$000	
23 Agentes a 120\$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:760\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844	500\$000	
Utensilios	Idem	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos	3:378\$000	8:978\$000
Despesas diversas.			
Para novas linhas e outros melhoramentos		20:000\$000	20:000\$000
Para augmentar o vencimento do pessoal na razão de 30 % de conformidade com o art. 47 do regulamento de 12 de Abril de 1855			73:900\$000
A differença para mais na importancia de 168:715\$660, tem as seguintes applicações: 12:775\$000 pelo augmento de 500 réis diarios que tiverão os praticantes supranumerarios e os carteiros da Directoria Geral; 12:225\$720 para augmentar-se as diarias dos carteiros e estafetas do Correio de Pernambuco; 2:804\$000 para augmentar-se as diarias dos carteiros da Bahia; 10:000\$000 para a impressão dos sellos; 12:000\$000 para a differença de cambio nos pagamentos aos Correios Francez e Italiano; 1:800\$000 por se ter tornado diaria a condução das malas para o Pirahy e Barra Mansa; 5:000\$000 para augmento de preço na condução das malas entre Juiz de Fóra, Ouro Preto e S. João d'Elrei; 18:210\$940 pelos novos melhoramentos que tem tido o Correio a 3 annos a esta parte e pelo augmento de porcentagem que em consequencia do augmento da renda tem recebido os Agentes 20:000\$ para novos melhoramentos e para o augmento dos vencimentos do pessoal 73:900\$000.			932:987\$660
			764:272\$000
§ 20.			
Instituto Commercial.			
1 Director com 800\$ de ordenado	Decreto de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868	800\$000	
Ao mesmo		400\$000	
4 Professores de Sciencias: sendo 1 de Arithmetica, Algebra e geometria; 1 de Escripuração mercantil e Legislação de Fazenda; 1 de Geometria e Estatistica Commercial; 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados a 1:200\$ Ord. Aos mesmos 600\$	Idem	4:800\$000	
Para mais duas cadeiras, sendo 1 de Economia Politica e outra de Calligraphia a 1:800\$ aquelle e 1:200\$ este	Idem	2:400\$000	
			3:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1871-72.	Votada para 1868-69.
3 ditos de linguas: sendo 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão a 800\$. A os mesmos a 400\$. 1 Secretario 1 Porteiro Ao mesmo.	Decreto de 11 Março de 1863 e 29 de Abril de 1868 Idem Idem Idem Idem.	2:400\$000 1:200\$000 600\$000 500\$000 240\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, illuminações. Conservação de moveis e asseio das aulas. Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca. Aluguel de casa		520\$000 240\$000 500\$000 3:200\$000	20:800\$000 14:600\$000
<p>O augmento de 6:200\$ provém da necessidade de se crearem as cadeiras de Economia Politica e Calligraphia para completar o curso dos estudos deste estabelecimento, e do aluguel da casa, visto o Ministerio do Imperio carecer do predio em que esteve estabelecido o Instituto.</p>			
§ 21.			
Museo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Decretos de 3 de Fevereiro de 1842, 5 de Novembro de 1843 e 29 de Abril de 1868.	200\$000	
4 Directores a saber: 1 de Anatomia comparada e Zoologia; 1 de Botanica, Agricultura e Artes mecanicas; 1 de Mineralogia, Geologia e Sciencias Physicas; e 1 de Numismatica. Artes liberaes, Archeologia, Usos e costumes das nações modernas, com o vencimento cada um de 800\$.	Idem, e 25 de Janeiro de 1855.	3:200\$000	
1 Secretario: accumula este emprego um dos Directores de Secção, vencendo por isso mais	Idem	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 900\$ sendo 300\$ de gratificação.	Idem, e Aviso de 24 de Fev. de 1848.	900\$000	
1 Porteiro, guarda e preparador das secções de mineralogia e numismatica.	Idem.	1:000\$000	
1 Guarda e preparador de zoologia e botanica.	Idem.	600\$000	
Expediente.			
3 Serventes residindo no Estabelecimento, a 360\$ annuaes.		1:080\$000	
Para acquisição de livros e objectos de Historia Natural, preparação e conservação de productos, reparo de moveis, illuminação, asseio do estabelecimento, expediente e eventuaes.		20:000\$000	27:180\$000 8:900\$000

A differença de 18:280\$000 provém de se pedir maior quantia para acquisição de collecções de historia natural, de que o Museu está muito pobre, de livros etc., etc.

A. 7.



RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1871—1872.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1871 — 1872.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Acacio José dos Santos.....	Decreto de 13 de Março de 1837.....	Pensão.....	146\$000
Adão Francisco de Mattos.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Adelaide (menor).....	Titulo de 13 de Agosto de 1869.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	»	348\$000
Adelaide Buella de Rosas.....	Decreto de 27 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1835.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Adelaide Elisa Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Emilia Albergaria Ferreira.....	Decreto de 6 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide de Fontes Rangel de Antas.....	Idem.....	»	302\$400
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Adelaide Graça Vital de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	1:224\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$330
Adelaide Julieta Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Adelina Ala Paraiso de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Adelia Carolina de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Adolpho (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Adolpho Sabino de Almeida.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Afonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	»	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Agostinho José de Andrade.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Albino (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1833.....	»	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	»	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Antonio da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Alexandre Barbosa de Menezes.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	»	295\$200
Alexandre Gomes Barata.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869.....	»	360\$000
Alexandrina Eugenia Dias Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Alexandrina Luiza Afonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bomsucesso.....	Idem.....	»	132\$000
Alexandrina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhola.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	316\$800
Amalia Etefvina Reina.....	Titulo de 6 de Maio de 1869.....	Monte Pio.....	348\$000
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	155\$520
Amancio de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Amaro José.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amaro da Silva e Souza.....	Dito de 11 de Novembro de 1863.....	»	146\$000
Amaro Vieira José da Silva.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Ambrosio Mendes da Silva.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	»	146\$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar.....	Dito de 24 de 24 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Amelia Candida Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Amelia Dias de Farias.....	Idem.....	»	91\$200
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
Amelia da Fonseca.....	Decreto de 21 de Julho de 1867.....	Pensão.....	648\$000
	Dito de 20 de Fevereiro de 1869.....	»	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro 1793....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delphina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	39\$576
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833....	Pensão.....	100\$000
Angela Anna Maria Morcira de Mello Sampaio de Oliveira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$000
Angela Rosa de Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	343\$600
Angela Scheverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Alfonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	".....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1839.....	Pensão.....	200\$000
Ananias Joaquim de Oliveira.....	Dito de 2 de Março de 1867.....	".....	146\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	78\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	".....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Augusta de Moraes Monclaro.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	".....	468\$000
Anna Auta Fiusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$496
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	".....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	".....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	".....	300\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	".....	192\$000
Anna Carneiro Machado da Costa.....	Idem.....	".....	576\$000
A mesma e seus filhos.....	Decreto de 12 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	1:080\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Carolina da Silva Porto.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Anna Clara de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Delfina da Assumpção Martini.....	Decreto de 10 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	648\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Anna das Doreas.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	78\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1:400\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Fausta de Faria.....	Idem.....	".....	101\$496
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 de Outubro de 1848.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Flora Bello Montenegro.....	Titulo de 30 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	443\$520
Anna Florinda de Araujo Coimbra.....	Dito de 2 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	556\$800
A mesma.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	Pensão.....	576\$000
Anna Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	".....	432\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	".....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	".....	180\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Idem.....	".....	99\$995
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Des- pacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	318\$930
* Anna Ignez Coimbra.....	Idem.....	".....	474\$000
Anna Isabel Velloso de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	".....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	".....	90\$000
Anna Joaquina de Brito Favilla.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	".....	720\$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques.....	Titulo de 25 de Agosto de 1868.....	".....	49\$992
Anna Joaquina da Conceição.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	".....	270\$000
Anna Joaquina Lobato.....	Idem.....	".....	480\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Idem.....	".....	720\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	280\$920
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira.....	Idem.....	".....	75\$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josepha de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Ludgem Corrêa Raposo.....	Idem.....	".....	72\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1836.....	".....	150\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	".....	174\$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Anna Luiza de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Anna de Macedo.....	Decreto de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guillinig.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria Justiniana França.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Maria dos Santos Pinto.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	180\$000
Anna Maria Thereza, e a menor Antonia.....	Dito de 1.º de Dezembro de 1866.....	»	480\$000
Anna Mathildes das Chagas Oliveira.....	Dito de 26 de Setembro de 1866.....	»	1:200\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	»	60\$000
Anna Pacy Aveline.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Despacho de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	30\$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	365\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$300
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna de Sá e Oliveira.....	Decreto de 15 de Setembro de 1869.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Titulo de 10 de Setembro de 1869.....	Monte Pio.....	487\$200
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Thereza de Vassimon.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Alexandrina de Faria.....	Titulo de 29 de Setembro de 1869.....	Monte Pio.....	487\$200
Antonia Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bittencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	73\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	1:200\$000
Antonia Francisca Ferraz Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	1:200\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Dito de 20 de Junho de 1815.....	»	30\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia de Jesus Maria.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	»	144\$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	Pensão.....	210\$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	1:200\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Idem.....	»	127\$560
Antonia Maria da Costa Arêas.....	Idem.....	»	162\$396
Antonia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	487\$200
A mesma e filhas.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	1:008\$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Idem.....	»	720\$000
Antonia Ribeiro dos Reis Montenegro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	72\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Alves da Silva.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Aristides da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Augusto Cesar de Lima.....	Dito de 11 de Julho de 1868.....	»	219\$000
Antonio de Azeredo Coutinho.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
Antonio Baptista dos Santos.....	Dito de 3 de Outubro de 1868.....	»	144\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	»	120\$000
Antonio Candido da Assumpção.....	Decreto de 26 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio Carlos Teixeira.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Antonio Clarindo Corrêa de Jesus.....	Dito de 26 de Setembro de 1868.....	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Coelho Severino.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Dito de 25 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Corrêa Seara.....	Dito de 8 de Junho de 1838.....	»	180\$000
Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio da Costa Moreira.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Antonio da Cunha Frota.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	504\$000
Antonio Domingues da Silva.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	»	219\$000
Antonio Eugenio de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Fernandes Mendes Couto.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	»	182\$500
Antonio Floriano Paulino de Moraes.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco Barboza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco da Cunha.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	144\$000
Antonio Francisco Ribeiro.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Antonio Francisco Rodrigues.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco Segundo.....	Dito de 7 de Março de 1868.....	»	144\$000
Antonio Ferreira do Nascimento.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Antonio Francisco dos Santos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Gentil de Araujo.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Gomes de Azevedo.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Guedes de Oliveira.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ignacio da Silva.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio João de Santhiago.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	182\$500
Antonio Joaquim da Silveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio José Cardoso.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio José Dias da Fonseca.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	»	360\$000
Antonio Joaquim Fernandes Guimarães.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	»	182\$500
Antonio João Telles.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Antonio José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	182\$500
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Dias da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	360\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	Tença.....	206\$250
Antonio José Nunes.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	»	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio José Soares.....	Decreto de 29 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Antonio José Teixeira de Aragão.....	Dito de 6 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Loureiro.....	Dito de 23 de Janeiro de 1869.....	»	146\$000
Antonio Maio.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Antonio Manoel de Azevedo Coutinho.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Maria Fragoso.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	432\$000
Antonio Manoel do Nascimento.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	»	219\$000
Antonio Martins.....	Dito de 20 de Março de 1869.....	»	84\$000
Antonio Martins de Medeiros.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Moreira de Araujo Netto.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Antonio Moreira Borges.....	Dito de 10 de Abril de 1869.....	»	146\$000
Antonio Menezes Vasconcellos Drummond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	»	1.200\$000
Antonio Miguel.....	Avs. de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Out. de 1817.....	»	116\$800
Antonio Por Deus da Costa Lima.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	»	432\$000
Antonio Pereira da Costa.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pereira Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pereira dos Santos.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Antonio Pinheiro Dantas.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio do Rego Lima.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Raymundo Pereira do Lago.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio Rodrigues dos Santos França Leite.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	720\$000
Antonio Raymundo das Chagas.....	Dito de 14 de Junho de 1863.....	»	146\$000
Antonio Ribeiro da Cunha.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
Antonio dos Santos Porto.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Scraphim dos Santos.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Severino de Oliveira Santos.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Antonio da Silva Mello.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868.....	»	504\$000
Antonio Simões Ródrigues.....	Dito de 17 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio de Souza Verneck.....	Dito de 27 de Março de 1862.....	»	182\$500
Antonio de Souza e Oliveira.....	Aviso de 30 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Antonio Tavares da Silva.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Antonio Teixeira da Silva Castro.....	Dito de 16 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Tenorio Cavalcante.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Victorino dos Santos.....	Dito de 16 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Apolinaria Maria dos Santos.....	Decreto de 16 de Maio de 1868.....	Pensão.....	360\$000
Apolinaria da Silva Torres.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	480\$000
Arcenio Delcarpio Velloso da Silveira.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1868.....	»	315\$200
Archanjo Madureira Campos.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Aristides José de Souza e Oliveira.....	Dito de 2 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Arthur Eugenio Calvão.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Arthur Silveira da Motta.....	Decreto de 14 de Março de 1868.....	Pensão.....	960\$000
Ascencio Amancio Rastel.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	146\$000
Ascencio Gomes da Silva.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	"	146\$000
Archangela Maria do Espirito Santo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Arsenio Antonio.....	Decreto de 7 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	Dito de 17 de Março de 1837.....	"	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	"	40\$000
Augusto de Aquino Brandão.....	Dito de 9 de Novembro de 1877.....	"	146\$000
Augusto Cesar de Menezes.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	"	182\$500
Augusto Soares de Oliveira.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	"	219\$000
Aurelio Eduardo de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Aurora Jacinthia de Lima.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Auta Ferreira França Carneiro de Campos.....	Dito de 8 de Maio de 1869.....	"	1:440\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Avelino Alvares de Sá.....	Decreto de 26 de Maio de 1869.....	Pensão.....	432\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Candida Lobo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Balbina Maria do Espirito Santo.....	Idem.....	"	174\$000
Baldoino Antonio.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Balthazar de Souza Carneiro.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	"	146\$000
Barão do Amazonas.....	Dito de 7 de Julho de 1865.....	"	1:200\$000
Barão da Passagem.....	Dito de 3 de Maio de 1868.....	"	1:200\$000
Barão de Surubhy.....	Dito de 15 de Setembro de 1834.....	Tença.....	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	"	300\$000
Brasilia Maria Braga Mello.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Baroneza de Bagé.....	Titulo de 23 de Julho de 1869.....	Monte Pio.....	637\$920
Baroneza de Calera.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	420\$000
Baroneza de Surubhy.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:340\$004
A mesma.....	Alvará de 6 de Outubro de 1827.....	Tença.....	100\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1797.....	Monte Pio.....	1:160\$000
Bartholdo Salones.....	Decreto de 22 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Bartholomeo da Silva Queiroz.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	"	182\$500
Basilio José da Silva.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	"	146\$000
Belisario Francisco de Camargo.....	Dito de 30 de Dezembro de 1868.....	"	432\$000
Belmira Amalia do Valle.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Belmiro Doria Pamphila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Benedicta Mathildes de Oliveira Camara.....	Dito de 6 de Dezembro de 1827.....	"	576\$000
Benedicto José de Brito.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Benedicto Paulo dos Passos.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	"	146\$000
Benedicto Soares de Oliveira.....	Dito de 25 de Janeiro de 1868.....	"	146\$000
Benedicto da Silva Campos Negrão.....	Dito de 18 de Maio de 1866.....	"	146\$000
Benedicto Lourenço Sergio.....	Dito de 26 de Novembro de 1866.....	"	146\$000
Benedicto Pinto de Souza.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	146\$000
Benedicto Alves dos Santos.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
Benedicto Moret.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	"	240\$000
Benigna Marianna da Silva Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Bonilda Pacheco Alpoim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bento Francisco das Chagas.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Bento Mendes de Moraes.....	Dito de 14 de Julho de 1869.....	"	432\$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	"	596\$880
Bernarda Maria da Porciuncula.....	Decreto de 11 de Abril de 1826.....	"	360\$000
Bernardo Horta.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	"	146\$000
Bernardo Joaquim de Oliveira.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Emilia Ribeiro Neves.....	Titulo de 10 de Novembro de 1869.....	Monte Pio.....	243\$600
Bernardina Henriqueta de Menezes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	210\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bernardino Gustavinho.....	Decreto do 1.º de Junho de 1866.....	Pensão.....	800\$000
Bibiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	"	73\$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Blandina Flora de Houdain.....	Idem.....	"	417\$600
Braulino José de Faria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Brigida Maria Lecór.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	"	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Brites Thereza Torres de Lima.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	"	144\$000
Caetana Augusta Gordilho de Barbuda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Caetana Rosa de Souza.....	Idem.....	"	234\$840
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	Tensa.....	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Camilla Candida de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Camilla Leonor de Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Amalia da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Candida Augusta de Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida Clementina de Malheiros Souza.....	Titulo de 2 de Março de 1869.....	Monte Pio.....	1:392\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dyonizia Dias da Motta.....	Decreto do 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	»	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida de Oliveira Pinto Haidem.....	Dito de 4 de Maio de 1850.....	»	266\$666
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Candido (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Candido Gonçalves Umbuzeiro.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Candido José da Silva.....	Idem.....	»	182\$500
Carlinda Augusta de Mello Paranapuza.....	Decreto de 20 de Novembro de 1867.....	»	504\$000
Carlos Candido Alves dos Reis.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Carlos Clementino Carvalhaes.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1869.....	»	216\$000
Carlos Felipe Garson Rivière.....	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr.).....	»	315\$000
Carlos Sabino de Malheiros.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1869.....	»	504\$000
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	1:000\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Ferreira de Castro.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1869.....	Pensão.....	792\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Guilhermina de Lima e Silva.....	Decreto de 4 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	600\$000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Jane Brown.....	Idem.....	»	660\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	»	696\$000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	40\$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	»	463\$920
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	»	405\$960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Carlota Pimenta da Silva Pinto.....	Decreto de 29 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Carlota Ramalho de Azevedo Brandão e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Idem.....	»	289\$920
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina e suas irmãs.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Carolina Adelaide de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	220\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	406\$008
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	360\$000
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	756\$000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	»	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho de 1860.....	Pensão.....	540\$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	400\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Gonçalves Vargas.....	Decreto de 6 de Junho de 1866.....	Pensão.....	1:440\$000
* Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	1:440\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	735000
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	4035000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio.....	2895920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	435500
Carolina Luiza Leopoldina Sponser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1844.....	Pensão.....	3005000
Carolina Maria Soido.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Carolina Muller das Chagas.....	Idem.....	»	1005000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 2 de Junho de 1853	Pensão.....	6005000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio.....	1625360
Carolino José Ferreira.....	Decreto de 27 de Outubro de 1869.....	Pensão.....	1465000
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4065008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	1625360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825	Pensão.....	1465000
Catharina do Carmo Valente da Franca Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	1805000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	4805000
Catharina Eufrasia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	2505000
Catharina Equi.....	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827.....	»	2925000
Catharina Forster.....	Dito de 16 de Janeiro de 1869	»	4805000
Catharina Gonçalves Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4205000
Catharina Magdalena Picanço.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1745000
Catharina de Sena Rosa da Cunha.....	Idem.....	»	4875200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1505000
Cecilia Ferreira.....	Idem.....	»	905000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu.....	Carta de 4 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	2665666
Cecilia Thereza de Carvalho.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	»	1805000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1805000
Cecilio de Souza e Oliveira.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	1465000
Cecilio Antunes Pereira Pitta.....	Dito de 15 de Maio de 1869.....	»	4325000
Celina Maria da Palma.....	Dito de 9 de Novembro de 1843.....	»	1205000
Chilon José Avelino.....	Dito de 21 de Novembro de 1868.....	»	2165000
Chrispim Henrique de Hollanda Chacon.....	Dito de 27 de Maio de 1868.....	»	1465000
Cypriano Barbosa Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	4005000
Cypriano da Cruz Mesquita.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	»	1465000
Cyriaco Alves da Silva.....	Dito de 6 de Abril de 1867	»	1465000
Cyrillo José da Silva.....	Idem.....	»	1825500
Clara Alcira Taborda de Santa Anna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3485000
Clara Benilda da Rocha Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3605000
Clara do Carmo Ferreira.....	Idem.....	»	1505000
Clara Emilia Drumond Cabrita.....	Idem.....	»	5765000
A mesma.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	1:2005000
Clara Helena dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	735992
Clara Jacintha Nunes de Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	4055950
Clara Joaquina Petra.....	Idem.....	»	3485000
Clara Josefina da Fonseca.....	Idem.....	»	435500
Clara Maria Baraúna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3605000
Clara Rodrigues Cabral.....	Idem.....	»	3605000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	3605000
Clara Maria Ramos.....	Portaria de 11 de Agosto de 1820.....	»	1005000
Clara Rosa Ferreira Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	1505000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros.....	Idem.....	»	1505000
Claudina Joaquina Xavier.....	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.....	Pensão.....	1805000
* Claudina Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	725504
Claudina de Paula Menezes.....	Decreto de 26 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	6005000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1325000
Claudina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	1205000
Claudino Teixeira de Souza.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	1465000
Clemente Antonio de Lira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	1465000
Clementina Rosa da Nobrega.....	Aviso de 25 de Maio de 1821.....	»	1005000
Clementina Rosa dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	905000
Clementino Fernandes Bahia.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	1465000
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849.....	»	1:8005000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3005000
Corrado Xavier de Mattos.....	Decreto de 28 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	2195000
Constança (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	645800
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	255704
Constança Augusta Rangel.....	Idem.....	»	915200
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	675500
Constança Eliza de Oliveira Villas-Boas Cunha.....	Decreto de 6 de Maio de 1868.....	Pensão.....	3605000
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1205000
Constança Fernandes Arças Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	5045000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro.....	Idem.....	»	1595600
Constança Maria Teixeira Soido.....	Idem.....	»	2445800
Constança Marcia Pereira da Cunha.....	Apostilla de 27 de Novembro de 1861.....	Tença.....	2005000
Constança Militana Ribeiro Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1275596
Constança de Paiva Lopes Gama.....	Decreto de 6 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	1:0005000
Constantino Rodrigues da Assumpção.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	2195000
Cosme Joaquim da Silva.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	1465000
Custodia Maria do Bomsuccesso.....	Titulo de 11 de Dezembro de 1868.....	Meio Soldo.....	2165000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Custodio Vieira Prates.....	Decreto de 27 de Maio de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel de Freitas Coutinho.....	Decreto de 13 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Daniel José Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	»	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Balbina Quintana Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Delfina Emilia Barbosa Leite.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	»	289\$920
Delfina Joanna de Athayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Delfina Maria da Victoria.....	Idem.....	»	150\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Maria de Azevedo.....	Decreto de 18 de Setembro de 1868.....	Pensão.....	144\$000
Deolinda de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Deolinda Rosa do Carmo Lacerda.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Rosa Pinheiro.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	720\$000
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Diogo Casimiro de Oliveira.....	Decreto de 31 de Julho de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Dionizia Maria Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Dolores Aldona de Almeida.....	Idem.....	»	302\$400
Dolores Ponce de Leão.....	Idem.....	»	130\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Domingos Gonçalves de Macedo.....	Decreto de 16 de Junho de 1869.....	Pensão.....	182\$500
Domingos José Alves.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Domingos Lopes Martins.....	Dito de 28 de Setembro de 1841.....	»	100\$000
Domingos Pires.....	Dito de 4 de Março de 1868.....	»	146\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Muniz Tello Barreto.....	Idem.....	»	504\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
E. Amalia X. C. de Albuquerque.....	Titulo de 2 de Setembro de 1868.....	Meio Soldo.....	180\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Decreto de 13 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduarda Fausta Dezouart.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Eduardo (menor).....	Decreto de 7 de Julho de 1869.....	Pensão.....	240\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	»	579\$996
Eleuterio Francisco de Souza.....	Decreto de 21 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Elisa Augusta Leal Pinella.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	30\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	»	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	158\$400
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Eliseu Machado da Cruz.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Elisario José Barbosa.....	Dito de 28 de Setembro de 1868.....	»	1:152\$000
Eloisa Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	48\$312
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Idem.....	»	174\$000
Emerencianna (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Leopoldina Figueira de Mello.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva.....	Idem.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerencianna Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emigdio Mamede Vieira.....	Decreto de 21 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	144\$000
Emilia Adelaide Castrioto Guimarães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Mello e Alvim.....	Decreto de 3 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	200\$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	»	583\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	556\$800
Emilia Candida da Cruz.....	Idem.....	»	69\$000
A mesma.....	Despacho de 31 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	30\$000
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	»	600\$000
Emilia Carlota da Costa Brito.....	Titulo de 4 de Junho de 1868.....	Monte Pio.....	696\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Emilia Carlota da Cunha Brito.....	Decreto de 22 de Abril de 1868.....	»	1:440\$000
A mesma.....	Titulo de 4 de Junho de 1868.....	Monte Pio.....	696\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	406\$008

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	39\$576
Emilia de Jesus Mello	Idem	"	203\$000
Emilia Josephina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Emilia Julia Ribeiro Neves	Titulo de 10 de Novembro de 1869	Monte Pio	243\$600
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1793	"	81\$192
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Emilia Vieira da Silva Kelly	Idem	"	425\$000
Emiliana Guilhermina Pereira	Idem	"	130\$000
Emiliana Perpetua de Almeida Castro e Motta	Titulo de 5 de Agosto de 1869	Monte Pio	243\$600
Emilio José da Silva Guimarães	Decreto de 17 de Julho de 1867	Pensão	219\$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	48\$312
Engracia Alves Pereira Titara	Titulo de 3 de Julho de 1831	Meio Soldo	504\$000
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1848	Pensão	504\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Ernesto João Antonio	Decreto de 26 de Outubro de 1867	Pensão	146\$000
Escolastica Pinto de Castro Gouvêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73\$000
Estevão José Airosa	Dito de 31 de Agosto de 1867	"	146\$000
Estevão dos Santos	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	"	182\$500
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello	Idem	"	360\$000
A mesma	Idem	"	360\$000
A mesma	Decreto de 5 de Janeiro de 1867	Pensão	360\$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	"	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	"	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	"	300\$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	"	246\$000
Eugenia Delphina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	405\$960
Eugenia Gadêa de Senna Pereira	Idem	"	405\$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800\$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	"	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	"	60\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840\$000
Eugenia Mathildes de Oliveira	Decreto de 6 de Junho de 1866	Pensão	360\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Eulalia Carolina da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	162\$393
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	430\$000
Evangelina (menor)	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	162\$000
Evaristo da Silva Praia	Dito de 8 de Julho de 1868	"	146\$000
Ezequiel Alves Muniz	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	"	146\$000
Ezequiel Joaquim Pereira	Dito de 17 de Novembro de 1866	"	146\$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	695\$000
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720\$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252\$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	"	118\$200
Feliciano Alencastro Pitanga	Idem	"	144\$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1866	Pensão	359\$200
Feliciano Elisa Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33\$996
Feliciano Luiza da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	243\$600
Feliciano Maria das Chagas Sudré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira	Idem	"	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila	Idem	"	48\$000
Feliciano José da Cunha	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	144\$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Dito de 23 de Junho de 1841	Pença	120\$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Felicio José da Silva	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Felicissima Eugenia dos Santos	Dito de 11 de Julho de 1868	"	252\$000
Felicissima Maria da Conceição	Dito do 1.º de Setembro de 1867	"	504\$000
Felippe José Ferreira	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	80\$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	"	100\$000
Felippe Pereira Nery	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	504\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto	Dito de 30 de Agosto de 1850	"	266\$666
Felisberto Lourenço Vidal	Dito de 17 de Outubro de 1868	"	146\$000
Felisberto Mariano de Castro	Dito de 20 de Março de 1869	"	146\$000
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1830	"	264\$000
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	"	800\$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100\$000
Felismino Gomes Parahyba	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	146\$000
Felizarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	43\$500
Felizardo José da Silva	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Fernando Etchbarne	Dito de 14 de Março de 1868	"	960\$000
Fernando José de Araujo	Dito de 27 de Março de 1867	"	504\$000
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	174\$000
Firmino França	Decreto de 26 de Dezembro de 1866	Pensão	219\$000
Firmino José de Almeida	Dito de 31 de Agosto de 1867	"	146\$000
Firmino José Custodio de Oliveira	Dito de 9 de Novembro de 1867	"	146\$000
Firmino José dos Santos	Idem	"	182\$500
Firmino Manoel da Silva	Dito de 5 de Dezembro de 1868	"	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Flora Adelaide Esteves da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$992
Flora Blandina d'Houdain	Idem	»	417\$600
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108\$000
Flora Luiza da Cunha Carvalho	Idem	»	201\$600
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216\$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54\$000
Florencio Rodrigues da Costa	Decreto de 31 de Agosto de 1867	Pensão	146\$000
Florentino Antonio do Espirito Santo	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146\$000
Florentino Izidoro Vieira	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146\$000
Floriano Muniz	Dito de 14 de Março de 1867	»	146\$000
Florinda Rosa de Santa Anna	Dito de 22 de Abril de 1868	»	180\$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240\$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180\$000
Fortunata Marinelli da Rosa	Idem	»	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300\$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800\$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40\$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello	Idem	»	360\$000
Francisca Benedicta de Azevedo Pecanha	Decreto de 18 de Maio de 1864	Pensão	300\$000
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160\$000
Francisca Candida das Chagas Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	864\$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96\$000
Francisca Carolina de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60\$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Francisca Elisa de Castro de Araujo	Decreto de 14 de Novembro de 1868	Pensão	504\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1827	Pensão	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Francisca Jacinthia Neves Gonzaga	Idem	»	60\$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864\$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
A mesma	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	252\$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Francisca Ludovina de Almeida Souto	Idem	»	420\$000
Francisca Ludovina de Paiva	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	720\$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73\$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Francisca de Paula Barbosa da Silva	Titulo de 22 de Março de 1868	Meio Soldo	600\$000
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48\$666
Francisca Paula de Moura Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49\$992
Francisca de Paula Prata Garcez Palha	Idem	»	72\$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166\$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120\$000
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Francisca Romana de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
A mesma	Decreto de 13 de Março de 1867	Pensão	240\$000
Francisca Rosa de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	432\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
A mesma	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	504\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	783\$960
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800\$000
Francisca Thereza França Abreu	Dito de 24 de Julho de 1867	»	576\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870\$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	504\$000
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105\$000
Francisca Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1866	Pensão	240\$000
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96\$666
Francisco (menor)	Decreto de 11 de Junho de 1867	Pensão	144\$000
Francisco Alexandre Coimbra	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Francisco Alexandrino Canêca	Dito de 31 de Agosto de 1867	»	146\$000
Francisco Alves Fraga	Dito de 27 de Março de 1867	»	182\$500
Francisco Alves da Silva	Dito de 7 de Agosto de 1869	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisco Antonio Rangel.....	Decreto de 31 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Antonio da Silva.....	Dito de 4 de Novembro de 1868.....	».....	146\$000
Francisco de Assis Pereira Fonseca.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	219\$000
Francisco Baptista.....	Dito de 23 de Junho de 1853.....	».....	82\$000
Francisco Baptista Monteiro.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco Carlos Pereira Pinto.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco das Chagas Alvarenga.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Caetano Pereira.....	Idem.....	».....	146\$400
Francisco Corrêa de Mattos.....	Decreto de 15 de Setembro de 1869.....	».....	432\$000
Francisco Dionisio dos Santos.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Ferreira dos Reis.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Ferreira dos Santos.....	Dito de 26 de Maio de 1869.....	».....	146\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Gomes de Oliveira.....	Decreto de 26 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Gonçalves Mascarenhas.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Guilherme de Souza Oliveira.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	».....	219\$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Francisco Joaquim das Chagas.....	Decreto de 2 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco José de Carvalho Junior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
O mesmo.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	180\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	Tença.....	80\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Francisco José da Paixão.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	».....	146\$000
Francisco José Rodrigues.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José Soares.....	Dito de 30 de Janeiro de 1869.....	».....	146\$000
Francisco José de Souza.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco José de Souza.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	».....	146\$000
Francisco José Teixeira.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Lopes de Lima.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	Dito de 14 de Junho de 1865.....	».....	146\$000
Francisco Marques de Almeida.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Francisco de Oliveira Jorge.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Ourives Machado.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Francisco da Penha.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	».....	240\$000
Francisco Pereira da Silva.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868.....	».....	146\$000
Francisco Pereira da Silva.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Pinheiro Cavalcanti.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Torquato de Souza Caldas.....	Dito de 30 de Janeiro de 1869.....	».....	720\$000
Francisco Torres.....	Dito de 2 de Outubro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Vivas Barbosa.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Frederico Manoel Guilherme.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Fulgina Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Gabriel Archanjo do Nascimento.....	Decreto de 8 de Julho de 1863.....	Pensão.....	146\$000
Gabriel José Nogueira.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	219\$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada.....	Dito de 3 de Agosto de 1864.....	».....	2:400\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Galdino Francisco da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Galdino José de Andrade.....	Dito de 23 de Abril de 1868.....	».....	146\$000
Gaspar Antonio de Souza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	».....	121\$890
Generoso Joaquim Rodrigues.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Generoso Rodrigues Moreira.....	Dito de 7 de Agosto de 1869.....	».....	182\$500
Genoveva da Costa Ramalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	».....	109\$992
A mesma.....	Apóstilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Genuino João Marques.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	».....	144\$000
Geraldo da Motta.....	Dito de 10 de Outubro de 1868.....	».....	146\$000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Dito de 4 de Dezembro de 1861.....	».....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	546\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Baptista Fernandes de Lima.....	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	338\$400
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	241\$920
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828.....	Tença.....	60\$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Gertrudes Maria de Mello.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Gertrudes Maria de Souza Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	».....	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Gregorio da Silva Ramos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	».....	432\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	».....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	».....	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$980
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	637\$980
Guilhermina Gomes dos Santos.....	Idem.....	».....	115\$920
Guilhermina Herbst.....	Decreto de 23 de Julho de 1869.....	Pensão.....	720\$000
Guilhermina Izabel Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rangel de Araujo.....	Idem.....	».....	192\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	».....	132\$000
Guilhermina Vassimon.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Gustava Francisca Danckward.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	800\$000
Helena da Cunha Palmar Tavares.....	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868.....	».....	720\$000
Heleodora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Henrique Francisco de Mello.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Henrique José Lazari.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	1:008\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 25 de Abril de 1815.....	».....	240\$000
Henrique Manoel da Victoria.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bittencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Garcez Palha Cóz.....	Título de 19 de Maio de 1868.....	».....	231\$840
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	133\$336
Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos Arcas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta Cerqueira Lima (viuva).....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	».....	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Dias de Moura Garcez.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e apostilla de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Gonçalves dos Santos.....	Título de 14 de Julho de 1869.....	Monte Pio.....	696\$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro.....	Decretos de 20 de Junho de 1847 e 26 de Abril de 1860.....	Pensão.....	825\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	130\$000
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia da Rocha.....	Título de 16 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	144\$980
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia Stewart.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Leopoldina de Oliveira Duarte.....	Decreto de 11 de Dezembro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalhal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna.....	Dito de 10 de Outubro de 1866.....	».....	720\$000
Herculo José da Rosa.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	».....	146\$000
Hermelinda dos Guimarães Peixoto.....	Título de 22 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	576\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	Pensão.....	1:200\$000
Hermenegilda Liberata de S. Thiago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Hermenegildo Antonio da Rocha.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Heroína Maria de Freitas Sampaio.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	504\$000
Honorina Mathildes de Oliveira.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	».....	400\$000
Hilario Machado Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Hilario Machado de Oliveira.....	Idem.....	».....	146\$000
Honorato Dias Furtado.....	Dito de 3 de Junho de 1868.....	».....	146\$000
Honorato José dos Santos.....	Dito de 22 de Julho de 1868.....	».....	146\$000
Honorio Floriano da Silva.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Honorio José Nogueira.....	Dito de 4 de Agosto de 1855.....	».....	240\$000
Horacio Pires Galvão.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	».....	432\$000
Hygino Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Hygino Clemente da Silva.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Hygino da Costa Ribeiro.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	146\$000
Idalina Henriqueta Jacobina.....	Dito de 21 de Abril de 1854.....	»	150\$000
Idalina Maria de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignácia Francisca do Rego Monteiro.....	Idem.....	»	360\$000
Ignácia Irene de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Ignácia Leocadia Pereira de Carvalho.....	Decreto de 23 de Novembro de 1867.....	»	600\$000
Ignácia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	»	144\$000
Ignácia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignacio Antonio Lisboa.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignácio Francisco da Silva.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	182\$500
Ignácio José da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Ignácio Lourenço de Souza.....	Idem.....	»	146\$000
Ignácio Nunes da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Ignácio Rodrigues de Souza.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Ignêz (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Ignêz Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla do 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignêz Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	»	16\$000
Ignêz Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignêz Maria de Oliveira.....	Idem.....	»	90\$000
Ignêz Pereira Chermont Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
A mesma.....	Decreto de 1.º de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	1:728\$000
Ignêz Rosa da Piedade Corrêa.....	Dito de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	»	200\$000
Ilusinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	262\$980
Innocencia Adelina da Fontoura e Silva Charão.....	Decreto de 17 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Inocencio Januario da Silva.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	»	30\$000
Irinêo da Costa Frederico.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Izabel da Cunha Valdetaro.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	»	720\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	»	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Maria Ornellas do Couto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Izabel Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1826.....	»	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izidoro Bispo de Souza.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Izidro Barboza de Araujo.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	»	146\$000
Izidro Dias da Silva.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Izidro José Pereira.....	Dito de 30 de Dezembro de 1868.....	»	146\$000
Izidro Torres de Souza Valente.....	Dito de 11 de Março de 1868.....	»	1:152\$000
Jacinta Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$670
Jacinta Elisa de Senna Pereira.....	Decreto de 11 de Março de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Jacinta Maria de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Jacinta Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacinta Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Jacinto Ferreira Sobral.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Dito de 15 de Julho de 1832.....	»	200\$000
Jacinto Raposo da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Jacob Mariano.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
Januaria Thoreza de Moraes Madureira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	289\$920
Januario Lannes de Oliveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Januario José Rodrigues.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Jenuino João Marques.....	Dito de 13 de Julho de 1867.....	»	144\$000
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Jeronymo Repetto.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Jesuina Amalia do Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	»	300\$000
Jesuina Ferreira dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	»	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	»	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Jesuino Antonio Martins.....	Dito de 14 de Novembro de 1868.....	»	182\$500
Jesuino Paulo Bispo.....	Dito de 11 de Janeiro de 1868.....	»	182\$500
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Decreto de 9 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Augusta Pecanha da Silva.....	Decreto de 9 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	".....	36\$800
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	".....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	40\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça.....	Idem.....	".....	207\$360
A mesma.....	Decreto de 1 de Junho de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Joanna Ciriaca Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joanna Clara de Jesus.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	480\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$300
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Out. de 1818.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Euphrosina Alves de Bustamante.....	Decreto de 11 de Setembro de 1867.....	".....	504\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	".....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	".....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Barros.....	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	".....	150\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto do 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	143\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna March Ewbank Tamborim.....	Decreto de 8 de Maio de 1869.....	Pensão.....	1:008\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Joanna Maria Ferund de Aguiar.....	Titulo de 22 de Agosto de 1868.....	".....	504\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	".....	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	".....	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	".....	86\$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas.....	Idem.....	".....	180\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	".....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João (menor).....	Decreto de 7 de Julho de 1869.....	Pensão.....	240\$000
João Adriano Gonçalves.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	".....	146\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Dito de 5 de Abril de 1842.....	".....	180\$000
João Ambrozio Leite.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	".....	182\$500
João Antonio de Araujo.....	Dito de 15 de Maio de 1869.....	".....	146\$000
João Antonio Gomes.....	Dito de 13 de Julho de 1867.....	".....	182\$500
João Antonio Martins.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	".....	146\$000
João Antonio de Oliveira.....	Dito de 13 de Março de 1869.....	".....	720\$000
João Antonio Rodrigues Amorim.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	".....	146\$000
João Arantes de Bulhões.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	".....	146\$000
João Arvire.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	".....	432\$000
João Avelino Pereira.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	".....	240\$000
João Baptista Apostolo.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	".....	182\$500
João Baptista Bezerra.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	".....	146\$000
João Baptista Cordeiro.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	".....	146\$000
João Baptista de Macena.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	".....	146\$000
João Baptista Pereira Marques.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	".....	432\$000
João Baptista do Rosario.....	Dito de 29 de Agosto de 1868.....	".....	144\$000
João Baptista de Sant'Anna.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	".....	146\$000
João Baptista dos Santos.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	".....	146\$000
João Barboza dos Santos.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	".....	146\$000
João Barboza de Souza.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	".....	146\$000
João Bernardo da Fonseca.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	".....	182\$500
João Bernardo de Oliveira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	".....	146\$000
João Candido Borges de Athayde.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	".....	432\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	".....	30\$000
João de Carvalho.....	Dito de 26 de Janeiro de 1868.....	".....	146\$000
João Chrysostomo.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	".....	146\$000
João de Deus Conceição.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	".....	182\$500
João Emiliano Pereira.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	".....	146\$000
João Exaltação do Nascimento.....	Dito de 14 de Novembro de 1868.....	".....	182\$500
João Fernandes Chaves.....	Dito de 7 de Agosto de 1869.....	".....	146\$000
João Ferreira dos Santos.....	Dito de 27 de Maio de 1868.....	".....	146\$000
João Ferreira da Silva.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	".....	182\$500
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	".....	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Francisco de Alvarenga.....	Decreto de 17 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
João Francisco de Paula Maia.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	"	144\$000
João Francisco de Queiroz.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
João Francisco dos Santos.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	"	146\$000
João Francisco da Silva.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	219\$000
João Frederico Caldwell.....	Lei do 1.º de Agosto de 1838.....	"	520\$000
João Geroncio Garcia do Amaral.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	"	146\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	"	120\$000
João Gualberto Pinheiro.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	"	146\$000
João King.....	Dito de 4 de Novembro de 1868.....	"	432\$000
João Januario Pereira da Conceição.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
João Jorge Damasceno.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	"	146\$000
João Jorge de Oliveira Prado.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
João José da Rocha Pitta.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	"	146\$000
João Leite.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
João Leite Vianna.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	146\$000
João Lourenço dos Reis.....	Dito de 23 de Janeiro de 1869.....	"	146\$000
João Luiz Mazotti.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	"	182\$500
João Luiz do Nascimento.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	"	182\$500
João de Macedo Pimentel.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	"	720\$000
João Manoel da Silva.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
João Maria dos Santos.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	"	720\$000
João Marques.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
João Nepomuceno Baptista.....	Dito de 13 de Junho de 1868.....	"	146\$000
João Pedreira do Couto Ferraz.....	Lei de 22 de Outubro de 1836.....	"	66\$666
João Pereira de Macedo.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	"	146\$000
João Pereira da Silva.....	Lei de 27 de Agosto de 1846.....	"	120\$000
João Pereira de Souza.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	"	146\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	"	150\$000
João Sabino do Nascimento.....	Decreto de 9 de Novembro de 1867.....	"	146\$000
João Sabino dos Santos.....	Idem.....	"	146\$000
João da Silva Lopes.....	Dito de 18 de Agosto de 1868.....	"	219\$000
João de Souza Barroso.....	Alvará de 17 de Novembro de 1863.....	"	146\$000
João de Souza Fagundes.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	"	504\$000
João Taveira da Conceição.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	"	146\$000
João Valentim Tavares.....	Dito de 26 de Janeiro de 1857.....	"	219\$000
João Ribeiro do Valle.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	"	146\$000
João Rodrigues Seara.....	Decreto de 10 de Outubro de 1868.....	"	146\$000
João dos Santos Teixeira.....	Alvará de 17 de Outubro de 1866.....	"	146\$000
João de Souza Pinto.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	"	219\$000
Joaquim de Almeida Moura Coutinho.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Anselmo Caetano.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Antonio de Aguiar.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	"	146\$000
Joaquim Antonio Cordovil Maurity.....	Decreto de 3 de Maio de 1868.....	"	1:200\$000
Joaquim Antonio dos Santos.....	Alvará de 19 de Janeiro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Balthazar Barroso.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	"	146\$000
Joaquim Candido da Costa.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Corrêa.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	"	504\$000
Joaquim Dias Collaço.....	Dito de 15 de Junho de 1866.....	"	146\$000
Joaquim Domingues Valiengo.....	Dito de 18 de Maio de 1844.....	"	109\$500
Joaquim Gomes de Carvalho.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869.....	"	146\$000
Joaquim Gonçalves.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	"	146\$000
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Alvará de 2 de Julho de 1847.....	"	120\$000
Joaquim José de Araujo.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	"	146\$000
Joaquim José de Azevedo.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	"	219\$000
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 16 de Dezembro de 1866.....	"	146\$000
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 24 de Agosto de 1867.....	"	182\$500
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 10 de Outubro de 1868.....	"	146\$000
Joaquim Mariano de Almeida Filho.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Mariano Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim Lino Moreno.....	Decreto de 16 de Junho de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	"	93\$000
Joaquim Manoel Ferreira.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Dito de 24 de Março de 1831.....	"	180\$000
Joaquim Maria Maciel.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	"	146\$000
Joaquim Martins de Moura.....	Dito de 27 de Maio de 1868.....	"	182\$500
Joaquim Nunes da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	"	146\$000
Joaquim Pinto Ferreira da Costa.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	"	182\$500
Joaquim Rebello Soares.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1869.....	"	146\$000
Joaquim da Silva Alves.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	"	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina de Azeredo Coutinho Rangel.....	Idem.....	"	180\$000
Joaquina Caetana da Rocha.....	Idem.....	"	420\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquina Caetana da Rocha.....	Decreto de 11 de Maio de 1831.....	Pensão.....	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos.....	Dito de 21 de Julho de 1834.....	"	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	"	200\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:450\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Idem.....	"	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	"	480\$000
Joaquina Maria dos Santos Mancebo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Joaquina Marques Coelho.....	Idem.....	"	289\$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Joaquina Pina Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	221\$760
Joaquina Rita Porciana.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1814.....	"	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	"	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Joaquina Rosa da Conceição Cruz.....	Idem.....	"	696\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Joaquina Rosa de Souza.....	Título de 24 de Abril de 1869.....	"	348\$000
Jorge Alexandre de Abreu.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves.....	Dito de 22 de Julho de 1868.....	"	432\$000
José.....	Dito de 10 de Junho de 1867.....	"	432\$000
José Alves Matta.....	Dito de 12 de Outubro de 1819.....	"	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	"	133\$000
José Antonio Cavalheiro.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
José Antonio da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	"	146\$000
José Antonio de Faria.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	"	146\$000
José Antonio de Moura.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	146\$000
José Antonio do Nascimento.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
José Antonio do Nascimento.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	"	146\$000
José Antonio de Oliveira.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	"	146\$000
José Antonio da Silva.....	Dito de 27 de Maio de 1868.....	"	219\$000
José Avelino Martins Bezerra.....	Dito de 11 de Junho de 1869.....	"	219\$000
José Baptista Pinto.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	"	252\$000
José Bento Gonçalves.....	Dito de 12 de Dezembro de 1857.....	"	182\$500
José Bezerra Leite de Sampaio.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	240\$000
José Caetano Barteleite.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	146\$000
José de Carvalho Braga.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	
José Claudio de Mello.....	Dito de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	120\$000
José Clemente de Moura.....	Decreto de 9 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Coelho de Brito.....	Dito de 20 de Maio de 1867.....	"	180\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	"	96\$000
José Dias Carneiro Borges.....	Decreto de 29 de Abril de 1868.....	"	182\$500
José Dias do Couto.....	Dito de 27 de Maio de 1868.....	"	146\$000
José Domingos de Souza Nunes.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	"	146\$000
José Escolastico.....	Dito de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	"	100\$000
José Esteves Barbosa.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	"	146\$000
José Felix do Amaral.....	Dito de 24 de Outubro de 1868.....	"	146\$000
José Felix Lopes.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	"	146\$000
José Fernandes.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	"	80\$000
José Fernando dos Santos Pereira.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	182\$500
José Ferreira dos Santos.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	150\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	"	146\$000
José Francisco de Mello.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	"	146\$000
José Francisco dos Reis.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	"	182\$500
José Francisco de Meirelles.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
José Francisco de Moura.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	"	146\$000
José Francisco do Nascimento.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	"	300\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	"	300\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	Tença.....	219\$000
José Gonçalves de Almeida.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Gonçalves Barreira.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	"	80\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	Tença.....	300\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	146\$000
José Hermenegildo Ferreira.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	"	146\$000
José Honorato do Espírito Santo.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	"	146\$000
José Ignacio de Freitas.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	"	144\$000
José Joaquim Barbalho.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	"	

Nome.	Legislação.	Qualidade.	Quantia.
José Joaquim da Camara Bittencourt.....	Decreto do 1.º de Outubro de 1833.....	Pensão.....	120\$000
José Joaquim Corrêa da Silva.....	Dito de 21 de Agosto de 1866.....	».....	146\$000
José Joaquim Gonçalves.....	Dito de 8 de Junho de 1836.....	».....	144\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	».....	30\$000
José Joaquim dos Santos.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	144\$000
José Joaquim da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1836.....	».....	146\$000
José Joaquim da Silva.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
José Joaquim da Silva.....	Dito de 31 de Fevereiro de 1869.....	».....	182\$500
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	».....	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1836.....	».....	240\$000
José Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	».....	146\$000
José Gerencio Garcia do Amaral.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
José Laureano de Souza.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
José Leão Cardoso.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
José Leopoldo Polaco.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
José Lopes Ferreira.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	504\$000
José Luiz de Souza Maia.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	504\$000
José Manoel.....	Dito de 2 de Setembro de 1838.....	».....	48\$000
José Manoel Fernandes.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	».....	146\$000
José Marabo.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	182\$500
José Marcellino da Costa.....	Dito de 25 de Janeiro de 1868.....	».....	182\$500
José Marcos Rodrigues.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	».....	146\$000
José Maria dos Santos.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	182\$500
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento.....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença.....	130\$000
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	120\$000
José Maria Marques de Carvalho.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	».....	504\$000
José Maria da Silva Bittencourt.....	Dito de 3 de Novembro de 1833.....	Tença.....	220\$000
José Martins de Azevedo.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José de Miranda Brito.....	Dito de 12 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
José Pedro da Silva.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
José Pereira de Paiva.....	Dito de 10 de Outubro de 1868.....	».....	146\$000
José Pozzo.....	Dito de 9 de Junho de 1869.....	».....	504\$000
José do Prado Teixeira.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
José Rodrigues Cabral Noya.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	».....	219\$000
José dos Santos Dias Carneiro.....	Dito de 27 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
José dos Santos Ferreira.....	Dito de 30 de Dezembro de 1868.....	».....	146\$000
José Saraiva de Santa Anna Veiga.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
José da Silva Mafra.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	».....	120\$000
José Silverio de Souza.....	Dito de 4 de Julho de 1863.....	Pensão.....	146\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 23 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	80\$000
José Taveira da Conceição.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
José Verissimo Pinto Ramos.....	Dito de 20 de Março de 1869.....	».....	182\$500
José Vicente da Cruz.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
José Vicente de Miranda Netto.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
José Victoriano do Carmo.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
José Vieira dos Santos.....	Dito de 4 de Janeiro de 1868.....	».....	146\$000
Josefa Carolina da Veiga.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Josefa Gomensoro.....	Idem.....	».....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	».....	187\$993
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840 e Apostilla de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	840\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Outubro de 1833.....	Tença.....	208\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maja.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Josefina Margarida da Costa Azevedo.....	Idem.....	».....	600\$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$606
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	203\$004
Josino Cypriano da Silva.....	Decreto de 16 de Maio de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Jovino Ayres Pinto.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	144\$000
Julia Adelaide de Carvalho.....	Dito de 22 de Agosto de 1859.....	».....	800\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Candida de Oliveira Cunha.....	Idem.....	".....	302\$400
Julia Francisca Pires Guimarães.....	Idem.....	".....	161\$280
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	232\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julião Pereira da Motta.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Julietta Carolina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	".....	40\$000
Julietta Thompson de Vasconcellos.....	Titulo de 22 de Agosto de 1869.....	Monte Pio.....	487\$200
Julio (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	".....	150\$000
Julio Vieira dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	".....	146\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	".....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justina Rosa da Conceição Monteiro.....	Idem.....	".....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Maio de 1868.....	Pensão.....	360\$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Justino Alves Bezerra.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Justino José de Macedo Coimbra.....	Dito de 3 de Dezembro de 1863.....	".....	600\$000
Justino José de Macedo Coimbra.....	Dito de 23 de Março de 1868.....	".....	288\$000
Justino José Rodrigues.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	".....	146\$000
Juvencio do Nascimento Trovão.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1867.....	".....	146\$000
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Laura da Assumpção Cillado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	".....	120\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta Bezerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Laurianna Candida Rigueira Duarte de Drumond.....	Titulo de 20 de Novembro de 1867.....	".....	300\$000
Laurindo Francisco Ferreira.....	Decreto de 2 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Lazaro da Silva.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	".....	146\$000
Leandro Bispo do Nascimento.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	".....	146\$000
Leocadia Delfina do Amaral Cavalcanti.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	".....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Ferreira de Lacerda.....	Decreto de 21 de Outubro de 1863.....	".....	240\$000
Leonarda Fernandes de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Leonidia Carolina da Rocha Gonçalves.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	480\$000
* Leonidia Pertence Tamim.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$460
Leontisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	".....	420\$000
Leonor Aute de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	".....	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos.....	Decreto de 21 de Julho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Idem.....	".....	87\$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Cabral de Mello.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Leopoldina Carolina de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	".....	60\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Idem.....	".....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	".....	144\$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Idem.....	".....	290\$000
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Maria de Castro Miranda.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Leopoldina Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Leopoldo (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Leopoldina Roza de Bustamante Ferrão.....	Dito de 30 de Março de 1867.....	".....	360\$000
Libania Emilia Alves de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	343\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Março de 1868.....	Pensão.....	360\$000
Libanio Oliveira e Silva.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	".....	146\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	".....	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lidio Alves Ribeiro Pinto.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	".....	146\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Lina Pires de Carvalho Albuquerque.....	Decreto de 28 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Livio Augusto do Nascimento.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço Gomes.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	145\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luciano Evangelista.....	Decreto de 8 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	143\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Lucio José de Souza	Decreto de 4 de Julho de 1868.	Pensão	146\$900
Ludgera Carolina Florim Lassance	Dito de 28 de Novembro de 1836.	Meio Soldo	720\$000
Ludgera Rosa	Dito de 22 de Janeiro de 1828.	Pensão	120\$000
Ludovina	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	24\$996
Ludovina Gonzaga da Silva e sua filha Candida	Decreto de 21 de Agosto de 1867.	Pensão	432\$000
Ludovina Ignacia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	"	150\$000
Luiz Americano Vilhena de Almeida	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867.	Pensão	432\$000
Luiz Antonio de Lima	Dito de 20 de Abril de 1866.	"	144\$000
Luiz Antonio de Santa Anna	Dito de 7 de Agosto de 1869.	"	146\$000
Luiz Antonio dos Santos	Dito de 24 de Outubro de 1868.	"	146\$000
Luiz Antonio dos Santos	Idem	"	146\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.	Tença	100\$000
Luiz Baptista dos Reis	Decreto de 31 de Agosto de 1867.	Pensão	146\$000
Luiz Barbalho Muniz Fiusa	Dito de 3 de Janeiro de 1867.	"	720\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.	"	120\$000
Luiz França da Silva	Dito de 19 de Junho de 1867.	"	182\$500
Luiz Francisco Lopes	Dito de 26 de Outubro de 1867.	"	182\$500
Luiz Gomes da Cunha	Dito de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1832.	"	180\$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Dito de 30 de Outubro de 1861.	"	300\$000
Luiz Kélp	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.	"	146\$000
Luiz Manoel de Amorim	Dito de 17 de Outubro de 1866.	"	146\$000
Luiz Manoel de Santa Anna	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.	"	146\$000
Luiz Gonzaga de Souza	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.	"	146\$000
Luiz de Maceto	Dito de 21 de Agosto de 1867.	"	219\$000
Luiz Martins Ferreira Delamare	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868.	"	504\$000
Luiz Monteiro da Cunha Telles	Dito de 2 de Dezembro de 1866.	"	146\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836.	"	66\$666
Luiz Rodrigues Hollanda	Dito de 31 de Agosto de 1867.	"	146\$000
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Plano de 26 de Agosto de 1799.	Monte Pio	1:449\$960
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861.	Pensão	1:000\$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	243\$600
Luiza Alves Vieira	Idem	"	203\$000
Luiza Angelica do Couto Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	576\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.	Pensão	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	1:044\$000
A mesma	Decreto de 14 de Outubro de 1863.	Pensão	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.	"	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Ditos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.	"	780\$000
Luiza Candida Soares de Meirelles	Titulo de 8 de Fevereiro de 1869.	Meio Soldo	606\$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	43\$500
Luiza Carolina de Souza Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	210\$000
Luiza Feliciano da Fontoura Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	243\$600
Luiza Francisca de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	90\$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1869 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.	Pensão	462\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	289\$992
Luiza Ilidia da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836.	Pensão	420\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Dito de 3 de Junho de 1847.	"	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825.	"	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837.	Tença	300\$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	132\$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	"	60\$000
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.	Pensão	58\$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	150\$000
Luiza Maria de Souza	Idem	"	150\$000
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	243\$600
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862.	Pensão	504\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	270\$000
Luiza Martinez de Brito	Idem	"	90\$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	72\$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819.	Pensão	90\$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio	121\$800
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond	Idem	"	150\$000
Luiza Victor de Mello e Albuquerque	Idem	"	252\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	"	66\$000
Luiza Rosa de Senna Pereira	Idem	"	150\$000
Macedonio José da Silva	Decreto de 17 de Outubro de 1866.	Pensão	146\$000
Manoel Alves Pereira	Idem	"	146\$000
Manoel Anselmo de Jesus	Dito de 19 de Dezembro de 1868.	"	144\$000
Manoel dos Anjos e Souza	Dito de 9 de Novembro de 1868.	"	146\$000
Manoel Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1836.	"	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Antonio de Carvalho Serrano.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	219\$000
Manoel Antonio Corrêa da Silva.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	»	146\$000
Manoel Antonio Monteiro.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Antonio dos Passos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio do Couto Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Antonio Pereira.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio da Silva.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	504\$000
Manoel Antonio da Silva.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Antonio da Silva.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	»	219\$000
Manoel Archanjo da Silva.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	»	182\$500
Manoel Bandeira de Miranda.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Benedicto Ferreira.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Benedicto de Moura.....	Dito de 30 de Dezembro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Bernardo da Silva.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel de Castro.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Chevorio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Titulo de 18 de Abril de 1856.....	»	266\$666
Manoel Corrêa de Almeida.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Corrêa de Montes.....	Dito de 7 de Agosto de 1869.....	»	146\$000
Manoel Demetrio da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel de Deos Machado.....	Dito de 16 de Março de 1866.....	»	144\$000
Manoel Ezequiel de Oliveira.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Felipe Camarão.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Felipe Sant'Iago.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Manoel Felix Gaspar.....	Dito de 26 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Ferreira de Carvalho.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ferreira do Nascimento.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	182\$500
Manoel Ferreira do Nascimento Barata.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	»	144\$000
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Francisco da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Francisco Ramos.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel Gonçalves do Couto.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Manoel Gonçalves de Oliveira.....	Dito de 30 de Dezembro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Henriques da Silva.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ignacio do Nascimento Barboza.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Rodrigues.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Ignacio dos Santos.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Januario.....	Idem.....	»	146\$000
Manoel Jeronimo.....	Decreto de 28 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel João de Almeida.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Ribeiro.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Joaquim Cardoso.....	Dito de 17 de Abril de 1869.....	»	432\$000
Manoel Joaquim Fructuoso.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Manoel Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Joaquim do Valle.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Manoel José do Carmo.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Manoel José Fernandes.....	Dito de 29 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Manoel José da Luz.....	Dito de 26 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Manoel José Salustiano.....	Dito de 23 de Janeiro de 1869.....	»	146\$000
Manoel José de Santa Anna.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	144\$000
Manoel José Sudré.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel José das Virgens.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Manoel Lopes Lira.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	»	182\$500
Manoel Luiz Pereira.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	»	120\$000
Manoel Maria de Brito Villares.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	»	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	»	225\$000
Manoel Mendes de Moraes.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Moreira de Oliveira.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento do Carmo.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	»	182\$500
Manoel do Nascimento Castro e Silva.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	»	360\$000
Manoel Nunes.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Nunes dos Santos.....	Dito de 4 de Novembro de 1868.....	»	182\$500
Manoel Pereira da Assumpção.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	720\$000
Manoel Pereira Coz.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Pereira Pinto.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel Pereira dos Santos.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Manoel Pereira dos Santos.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	»	182\$500
Manoel Pereira Machado.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Raymundo Rodrigues.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Rito do Rosario.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Manoel da Silva Pontes.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Manoel Semplicio Barreto.....	Dito de 28 de Agosto de 1867.....	»	182\$500
Manoel Verissimo da Silva.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	»	360\$000
Manoel Vicente Marques.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Victor Roberto	Decreto de 4 de Julho de 1868	Pensão	146\$000
Manoel Vieira dos Passos.....	D'to de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Virgilio de Cordeiro.....	D'to de 21 de Novembro de 1838.....	»	182\$500
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	»	200\$000
Manoela Calera Barboza dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	348\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem	»	463\$920
Marcellina Sanches Muller Boisson.....	Idem	»	144\$960
Marcellino Ciriaco Malaquias	Decreto de 30 de Dezembro de 1868.....	Pensão	146\$000
Marcellino José Furtado.....	Dito de 24 de Julho de 1837.....	»	144\$000
Marcellino José de Sant'Anna.....	Idem	»	144\$000
Marciano Marques dos Santos.....	Decreto de 26 de Outubro de 1837.....	»	432\$000
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolino Agostinho	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão	146\$000
Marcolino Pereira do Nascimento.....	D'to de 13 de Maio de 1838.....	»	146\$000
Marcos de Abreu Costa.....	Dito do 1.º de Junho de 1837	»	146\$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	130\$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1799.....	Monte Pio.....	113\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem	»	94\$230
Margarida Ortiz dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1793	»	348\$000
Margarida Rosa de Souza	Idem	»	148\$000
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão	360\$000
Maria (menor).....	Ditos de 18 de Fevereiro de 1865 e 19 de Setembro de 1866.....	»	360\$000
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	342\$720
Maria (menor).....	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	162\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Alexandrina Gualberto Jacobina.....	Decreto de 21 de Abril de 1854.....	Pensão	150\$000
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	150\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	105\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão	800\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	»	600\$000
Maria Amalia de Carvalho Goularte de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	Pensão.....	300\$000
Maria Amalia Julia de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Idem	»	105\$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Dezembro de 1867	Pensão	504\$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$990
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	360\$000
Maria Amelia Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão.....	200\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	»	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	»	240\$000
Maria Angelica de Jesus Cunha.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	»	720\$000
Maria Angelica de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão	600\$000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 25 de Agosto de 1854.....	»	300\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	»	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	289\$920
Maria Antonia Corrêa de Mello.....	Titulo de 4 de Junho de 1868.....	»	144\$960
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Augusta Cardoso de Souza.....	Idem	»	360\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem	»	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	487\$300
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão.....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	»	100\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem	»	463\$980
Maria Barbara Trancoso Aranha.....	Idem	»	174\$000
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1859.....	»	800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo	720\$000
Maria Benedicta da Conceição Cruz.....	Idem	»	360\$000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem	»	66\$000
Maria Benedicta de Jesus.....	Idem	»	174\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio.....	463\$980
Maria Benedicta Pereira de Carvalho.....	Idem	»	600\$000
	Decreto de 23 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	600\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Benedicta Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
Maria Benedicta de Seixas Souto Maior Alvares de Andrade.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Bernarda.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	».....	200\$000
Maria Caetana da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Candida Lumack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Candida Paiva Dias.....	Titulo de 18 de Novembro de 1868.....	».....	720\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32\$800
Maria Carlota de Andrade Neves.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	».....	432\$000
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	».....	504\$000
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Dito de 21 de Setembro de 1860.....	».....	480\$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	».....	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	279\$930
Maria do Carmo de Carvalho.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Pensão.....	80\$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Ferreira.....	Idem.....	».....	487\$900
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	».....	90\$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	».....	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	».....	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1857.....	».....	1:000\$000
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	».....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Maria Carolina da Cunha Mattos e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$720
Maria Carolina Rosa de Drumond.....	Idem.....	».....	504\$000
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria do Céu e Castro.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Clementina Vasconcellos de Drumond Villa-Forte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Coleta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	143\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Arcas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição da Costa Martins.....	Idem.....	».....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	252\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	480\$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	280\$000
Maria Deolinda de Carvalho Montaury.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Desideria Estrella da Costa.....	Guia da Marinha de 17 de Maio de 1847.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Egipciaca do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Emilia da Conceição.....	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
A mesma.....	Titulo de 2 de Setembro de 1868.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Emilia Sandoval Castrioto Pereira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Emilia Villas Boas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Etelvina de Lima Albuquerque e Mello.....	Titulo de 30 de Janeiro de 1869.....	»	360\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1868.....	Pensão.....	642\$240
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bittencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	»	600\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ferreira da Costa Rubim.....	Decreto de 6 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Firmina do Amor Divino Rodrigues.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	504\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Fraga Martins.....	Idem.....	»	348\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865.....	Pensão.....	360\$000
Maria Francisca.....	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	»	146\$000
Maria Francisca de Azevedo Fernandes.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	»	360\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Idem.....	»	1.080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Gertrudes de Jesus.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Gertrudes Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria de Araujo Costa.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	»	576\$000
A mesma.....	Titulo de 11 de Setembro de 1867.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria da Gloria da Conceição Araujo.....	Decreto de 14 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$200
Maria Goulart Rolim Pinheiro.....	Titulo de 16 de Abril de 1868.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Souza e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Henriqueta Soute Gondim.....	Decreto de 18 de Abril de 1868.....	Pensão.....	468\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	221\$760
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Bricio.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Idem.....	»	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
	Decreto de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Izabel de Araujo Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Maria Izabel d'Assumpção Aréas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Izabel da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel Prestes Cardoso Pinto.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Izabel Teixeira da Ponte Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Idem.....	»	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	»	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Flusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$496
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1836.....	Pensão.....	144\$000
Maria Joanna Galhardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	»	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimaraes Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 25 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina de Oliveira Barros.....	Dito de 12 de Outubro de 1857.....	»	324\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Decreto de 13 de Maio de 1831.....	Pensão.....	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José da Cunha Ferreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria José Duarte Nunes.....	Idem.....	»	302\$400
A mesma.....	Decreto de 21 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	360\$000
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Garcia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	230\$400
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Idem.....	»	420\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	»	69\$600
Maria José de Sá Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma e sua filha menor.....	Decreto de 24 de Setembro de 1865.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Souza Meirelles.....	Titulo de 4 de Dezembro de 1858.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria José Willoughby dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	201\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Dito de 31 de Outubro de 1835.....	»	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	»	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1853.....	»	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Justina Flora Dias.....	Decreto de 19 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria Justina Leal da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	230\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:044\$000
Maria Leonor da Rocha Freire.....	Titulo de 28 de Maio de 1868.....	»	556\$800

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Lydia Torres Nogueira.....	Idem.....	".....	201\$600
Maria Lima de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	400\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 5 de Novembro de 1808.....	".....	400\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	".....	187\$998
Maria Luiza Amalia Ramos.....	Decreto de 16 de Março de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Luiza Bidegorry.....	Dito de 18 de Junho de 1864.....	".....	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Luiza da Cruz Peixoto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	69\$600
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Goulart Rolim.....	Dito de 23 de Setembro de 1868.....	".....	180\$000
A mesma.....	Titulo de 16 de Abril de 1838.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Lima.....	Titulo de 16 de Outubro de 1868.....	Monte Pio.....	278\$400
A mesma.....	Decreto de 20 de Junho de 1868.....	Pensão.....	576\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Titulo de 16 de Outubro de 1868.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	".....	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	".....	60\$000
Maria Luiza de Noronha Woolf.....	Idem.....	".....	302\$400
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	".....	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	".....	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	".....	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Mello.....	Idem.....	".....	278\$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	".....	147\$000
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Junho de 1836.....	Pensão.....	360\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	".....	36\$500
Maria Magdalena Regueira Duarte Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Tesouro de 29 do dito mez e anno.....	".....	600\$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	".....	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bittencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	140\$000
Maria do Monte Falco Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 12 de Junho de 1867.....	Tença.....	500\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria Nucator dos Santos.....	Decreto de 12 de Junho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Maria de la'O' Pereira Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria de Oliveira Bello.....	Idem.....	".....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	".....	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 13 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	".....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	".....	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha.....	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858.....	".....	1:192\$000
Maria Pulchra da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	".....	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Titulo de 23 de Maio de 1868.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Quitéria Ferreira Guerra.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Rosa de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria Rosa do Carmo Lacerda.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rosa da Conceição.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	".....	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	430\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90\$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87\$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	73\$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818	»	43\$200
Maria Rosa de Sant'Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850\$000
Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	400\$000
Maria Secunda Fernandes	Dito de 15 de Setembro de 1858	»	600\$000
Maria Severiana da Silva Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Theodora de Campos	Dita de 30 de Outubro de 1845	Pensão	240\$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57\$600
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114\$240
Maria Thereza de Amaral Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
Maria Thereza de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36\$240
Maria Thereza de Jesus Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	232\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	282\$000
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1833	Pensão	300\$000
Maria Thereza Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira	Idem	»	300\$000
Maria Thereza da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Maria Thomazia de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120\$000
Maria Türler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146\$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300\$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825\$000
Maria Ursulina Pecanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100\$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100\$000
Maria Victoria Moreira da Costa	Titulo de 17 de Outubro de 1868	Meio Soldo	360\$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	Pensão	132\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208\$800
Maria Violante de Araujo	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	289\$920
Maria Ximenes Flaugini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300\$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36\$500
Marianna Augusta Horta de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200\$000
Marianna Candida de Lima e Silva	Dito de 4 de Agosto de 1869	»	600\$000
Marianna Dacia de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Marianna Domingas Garrocho de Brito	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869	Pensão	1:152\$000
Marianna Emilia de Almeida Guatemozim	Dito de 12 de Julho de 1839	»	300\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43\$440
Marianna Guilhermina de Lima	Titulo de 16 de Outubro de 1868	»	278\$400
A mesma	Decreto de 20 de Junho de 1868	Pensão	576\$000
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:189\$980
Marianna Joaquina de Menezes Falcão Nabuco de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316\$800
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108\$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna	Portaria do 1.º de Dezembro de 1815	Pensão	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273\$744
Marianna José de Carvalho	Portaria do 1.º de Abril de 1818	»	124\$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$980
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Marianna Leopoldina de Pardal Mallet	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720\$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36\$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	»	36\$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200\$000
Marianna Placida de Mello Alvim	Dito do 3 de Novembro de 1866	»	200\$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75\$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60\$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio-Soldo	420\$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150\$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72\$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300\$000
Marianna da Silva Araujo	Titulo de 22 de Junho de 1868	Monte Pio	348\$000
Marianna Thereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	409\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168,000
Marianna Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43,312
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120,000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1795.....	Monte Pio.....	313,200
Marquez de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300,000
Marqueza de Cantagallo.....	Dito de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500,000
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420,000
Martinha Josepha Gil de Sá.....	Idem.....	".....	132,000
Mathildes Coelho Machado da Costa.....	Decreto de 12 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	3,000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Dito de 28 de Julho de 1829.....	".....	823,000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	730,000
Mathildes Hermelinda Helena Roulinho Rabello.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	574,000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270,000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81,492
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Idem.....	".....	116,000
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	420,000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270,000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	3,500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 18 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300,000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	637,920
A mesma.....	Decreto de 3 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	600,000
Mauricia Eliza de Mello Alvim (Filha).....	Idem.....	".....	200,000
Mauricio Carlos da Motta.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	".....	140,000
Maximiana Francisca de Paula Costa Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	594,000
Melchosa Lavina Rhenó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144,960
Michaela Maria Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180,000
Michaela Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40,000
Miguel dos Anjos Peres.....	Decreto de 27 de Junho de 1853.....	Pensão.....	167,150
Miguel Carlos Francisco Guimarães.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	".....	182,500
Miguel Ferreira do Couto.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	".....	146,000
Miguel Francisco da Costa.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	".....	146,000
Miguel Joaquim do Rego Barros.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	".....	432,000
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Dito de 9 de Outubro de 1835.....	Tença.....	250,000
Miguel Rodrigues de Oliveira.....	Dito de 21 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	146,000
Militona Raphaela Wilgram Pereira.....	Titulo de 26 de Dezembro de 1868.....	Meio Soldo.....	360,000
Minelvina Emilia Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	".....	150,000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Decreto de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	420,000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300,000
Modesto Pereira Machado.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146,000
Narciza Calbar de Góz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132,000
Narciza Candida de Andrade.....	Decreto de 15 de Junho de 1833.....	Pensão.....	1:200,000
Narciza Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463,992
Narcizo Antunes de Cerqueira.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	432,000
Narcizo José Rodrigues.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	".....	146,000
Nathalia Gonçalves Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	553,800
Nestor Augusto Mercenes Borba.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	720,000
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720,000
Norberto José Pinto.....	Decreto de 4 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	146,000
Olegario José de Santa Anna.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	".....	146,000
Olympio Alves de Freitas.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	".....	146,000
Orozimbo Carlos Corrêa.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	".....	146,000
Oscar Ferreira dos Santos Lima.....	Dito de 14 de Julho de 1869.....	".....	146,000
Pantaleão Cypriano da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	".....	146,000
Paulina de Almeida Campos.....	Dito de 28 de Julho de 1869.....	".....	432,000
Paulina Guilhermina de Lima.....	Titulo de 16 de Outubro de 1868.....	Monte Pio.....	278,400
A mesma.....	Decreto de 20 de Junho de 1868.....	Pensão.....	576,000
Paulina Soares de Souza.....	Dito de 21 de Agosto de 1866.....	".....	600,000
Paulino Candido de Santhiago.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	".....	219,000
Paulino Carvalho de Sá.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	".....	146,000
Paulo José Francisco dos Santos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	".....	146,000
Paulo de Amorim Salgado.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	".....	146,000
Paulo Antonio Alves Pires.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	".....	146,000
Paulo Faustino.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	".....	182,500
Paviano Henrique da Silva.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	".....	144,000
Pedro Alexandrino.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	".....	146,000
Pedro Antonio Pinheiro.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	".....	144,000
Pedro Francisco.....	Dito de 15 de Maio de 1869.....	".....	146,000
Pedro Francisco da Silveira.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	".....	146,000
Pedro Chui.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	".....	146,000
Pedro Galindo da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	".....	182,500
Pedro Januario de Paiva Dias.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	".....	504,000
Pedro Gomes de Abreu.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	".....	432,000
Pedro José da Camara.....	Dito de 30 de Outubro de 1821.....	".....	127,750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120,000
Pedro José Gonçalves.....	Dito de 4 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	146,000
Pedro Luiz de Souza.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	".....	182,500
Pedro Marcolino dos Santos.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	".....	146,000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100,000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pedro Rogero de Magalhães Coimbra.....	Decreto de 28 de Março de 1863.....	Pensão.....	288\$000
Pedro Severo da Costa Leite.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	432\$000
Peregrino Martins.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	»	182\$500
Perpetua Alves Vieira.....	Plano de 26 de Agosto de 1793.....	Monte Pio.....	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Perpetua Rosa da Conceição Fonseca.....	Titulo de 20 de Maio de 1869.....	Monte Pio.....	234\$600
Pertrona Ponso de Leon Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Philis Broom.....	Decreto de 29 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Pio Francisco de Magalhães.....	Dito de 28 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Pompiano Muniz Barreto.....	Decreto de 10 de Junho de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Porfíria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$980
Primitiva Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	180\$000
Propicio (menor).....	Dito de 23 de Setembro de 1868.....	»	60\$000
Prudencio Antonio.....	Dito de 25 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Rachel Sophia de Mariz e Barros.....	Idem.....	»	348\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Rafael Pedro Indio da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Rebeca Sophia Ouselay.....	Plano de 22 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	143\$000
Reinaldo José Cardoso.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Raymundo do Espirito Santo Fontenelle.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.....	»	720\$000
Raymundo Ferreira Candido de Almeida.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	»	144\$000
Raymundo José Bessa.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Raymundo Pereira da Silva.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Raymundo Soares da Silva.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Raymundo de Souza Mattos.....	Dito de 19 de Junho de 1837.....	Pensão.....	182\$500
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1860.....	»	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	»	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita Guilhermina Leal Pinheiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	»	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Figueiredo Santos.....	Titulo de 16 de Setembro de 1869.....	»	348\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	»	144\$960
Rita Candida da Silva Mello.....	Decreto de 20 de Maio de 1868.....	Pensão.....	348\$000
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	»	660\$000
Rita de Cassia Alcibiades.....	Decreto de 7 de Julho de 1869.....	Pensão.....	360\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Dito de 17 de Agosto de 1839.....	»	240\$000
A mesma.....	Apostilla de 22 de Dezembro de 1866.....	»	600\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Titulo de 7 de Janeiro de 1867.....	Meio Soldo.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	960\$000
Rita Cecilia Duarte Nunes.....	Idem.....	»	600\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Rita Dionyzia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1828.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	»	162\$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	»	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$260
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria de Mello Tamborim.....	Titulo de 10 de Junho de 1868.....	»	120\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Março de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	»	150\$000
Rodolfo (menor).....	Decreto de 23 de Setembro de 1868.....	Pensão.....	60\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Dito de 4 de Junho de 1853.....	»	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Romana Joaquina de Brito Paca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	474\$000
Rosa Balbina de Araujo.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Rosa Balbina Pereira de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Rosa Candida de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Carolina da Purificação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Rosa Clara Faial Coelho.....	Idem.....	"	216\$000
Rosa Clementina Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionyzia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Denominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Eduvigés Lopes de Castro Vianna.....	Titulo de 25 de Agosto de 1868.....	Meio Soldo.....	576\$000
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	"	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	"	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Joaquina Pereira de Carvalho.....	Decreto de 23 de Novembro de 1867.....	"	600\$000
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
A mesma.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosalia Uset Coelho.....	Idem.....	"	348\$000
Rosalina Gomes dos Santos.....	Idem.....	"	145\$920
Rozaura Futzó de Gralha.....	Decreto de 3 de Julho de 1837.....	Pensão.....	720\$000
Rofino Maria da Silva.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	"	146\$000
Rofino Mendes.....	Dito de 6 de Abril de 1866.....	"	219\$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Salustiano José Duarte Messeder.....	Decreto de 14 de Julho de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Salustiano José de Jesus.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	"	146\$000
Salvagni Francisco.....	Dito de 29 de Março de 1866.....	"	432\$000
Salviano José de Almeida.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	"	146\$000
Silverio Rodrigues Pimenta.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	"	219\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Saturnino de Araujo Rego.....	Decreto de 9 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Sebastião Constantino dos Santos.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1868.....	"	182\$500
Sebastião Furtado de Mendonça.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.....	"	146\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	"	240\$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrade.....	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apos-tilla de 13 de Setembro de 1866.....	"	60\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	"	556\$000
Servula Victoria Fiuza.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Severiano Demetrio da Silva Couto Valente.....	Decreto de 18 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	219\$000
Severo Luiz da Costa Labareda Prates.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres Reis.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Silverio Reginaldo de Carvalho.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	432\$000
Simião José Machado.....	Dito de 1.º de Junho de 1867.....	"	146\$000
Sophia Augusta do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Sophia Constança Colen Mamoré.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	171\$360
Sophia Elvira Short.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Sophia Tiôla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	"	300\$000
Tertuliano de Almeida Trindade.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	"	146\$000
Tertuliano Avelino Pereira.....	Dito de 28 de Novembro de 1867.....	"	146\$000
Thadeu Pereira Rolindo.....	Dito de 14 de Março de 1866.....	"	432\$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha.....	Dito de 18 de Maio de 1864.....	"	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	"	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José Cardoso.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Theodoro José da Silva Gama.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theodoro Leite de Oliveira Salgado.....	Dito de 10 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	146\$000
Theotônio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	"	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	"	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	"	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Carolina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	134\$400
Thereza Cecilia de Moura.....	Idem.....	"	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	"	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thereza Salomé de Jesus.....	Idem.....	».....	150\$000
Thomaz Antonio de Castro Torres.....	Decreto de 20 de Março de 1869.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	».....	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	».....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Tiburcio José de Faria.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Tiburcio de Paula Machado.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Tio Cassio Arão da Paixão.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	».....	219\$000
Ubaldo da Silva Brandão.....	Dito de 22 de Agosto de 1860.....	».....	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares filha.....	Titulo de 23 de Março de 1868.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Abril de 1868.....	Pensão.....	260\$000
Umbelina Carolina da Costa Valladares.....	Idem.....	».....	180\$000
Umbelina Magna de Jesus.....	Titulo de 8 de Novembro de 1865.....	Monte Pio.....	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	185\$000
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	260\$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
A mesma.....	Idem.....	Pensão.....	600\$000
Ursula Francisci Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	».....	264\$000
Ursula Maria da Silva Caldas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Ventura Corrêa.....	Decreto de 10 de Junho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Vicente Ferreira Passos.....	Decreto de 3 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Vicente Ferreira Ribeiro.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	».....	146\$000
Victor Antonio Corrêa.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	».....	182\$500
Victor Antonio de Souza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Vicente Cornelio de Almcida.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	».....	219\$000
Victoria Amelia Freire de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	».....	376\$980
Victoria Clementina Lopes de Gomensoro.....	Titulo de 13 de Novembro de 1869.....	».....	835\$200
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Victoriano Olympio de Serqueira.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virgina Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Virgina da Costa Valladares.....	Dito de 4 de Abril de 1868.....	».....	180\$000
Viriato José de Souza.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	».....	146\$000
Viscondessa de Inhaúma.....	Titulo de 1.º de Maio de 1869.....	Monte Pio.....	1.740\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1.200\$000
Viscondessa do Uruguay.....	Dito de 21 de Agosto de 1866.....	».....	1.400\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximénia das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1821.....	Pensão.....	36\$500
Zacarias da Costa.....	Decreto de 24 de Março de 1869.....	».....	146\$000
Zeferino Francellino de Lima.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	».....	146\$000
Zeferino Francisco Portella.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	».....	146\$000
Zeferino Pimentel Moreira Freire.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Zeferino Vieira Soares.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
			625.640\$257

Espirito Santo.

Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	».....	180\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Henrique Manoel da Victoria.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Jacinto José da Silva.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Joanna Maria Cathanhede Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
José Francisco dos Reis.....	Idem.....	Pensão.....	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Laurindo Gomes Coutinho.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Maria Pinto Pereira da Silva.....	216\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	138\$240
Nasario Ribeiro do Nascimento.....	Decreto de 28 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
			2:717\$240

Bahia.

Abilio (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Actes Felicio Carlos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Afra Eloyssa Pessoa de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	259\$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Idem.....	»	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Solano.....	Dito de 23 de de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Agostinho da Trindade.....	Dito de 28 de Março de 1868.....	»	146\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	»	32\$850
Alcina Adelaide Gesteira Alpoim.....	Dito de 19 de Setembro de 1866.....	»	216\$000
Amalia Etelvina Reina.....	Dito ds 1.º de Abril de 1868.....	»	288\$000
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
André Avelino de Araujo.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Carolina de Menezes.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	1:152\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Delfina da Cunha Barbosa.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	216\$000
Anna Espindola da Cunha Tourinho.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	422\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues.....	Idem.....	»	243\$600
Anna Joaquina de Carvalho Pacheco.....	Pensão.....	504\$000
Anna Joaquina de Mello Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	33\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Annuniação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria dos Santos.....	Dito de 4 de Janeiro de 1823.....	»	108\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Antão Abbade das Virgens.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Abril de 1868.....	Pensão.....	432\$000
Antonia Justina dos Reis.....	Meio Soldo.....	150\$000
Antonio Fernandes dos Santos.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Fernandes dos Santos.....	Idem.....	»	146\$000
Antonio Ferreira de Barros.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	»	1:008\$000
Antonio de Jesus.....	Dito de 4 de Janeiro de 1868.....	»	146\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	»	36\$500
Antonio José Barbosa.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio José Fernandes.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	»	182\$500
Antonio Luiz Furtado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Martins Barbosa.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	432\$000
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	»	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	»	36\$500
Antonio Felipe Lopes.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Raymundo Pereira do Lago.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Barbara Justina de Alcantara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello.....	Decreto de 24 de Abril de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Benedicto Soares de Oliveira.....	Dito de 23 de Janeiro de 1868.....	»	146\$000
Benjamim Pereira Marinho.....	»	146\$000
Berenice Aurea Ribeiro do Canto.....	»	720\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	»	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	45\$000
Bernardo da Silva Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	146\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Pensão.....	150\$000
Braz José da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	146\$000
Caetana Silvestre da Silva.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Camilla Candida de Andrade Couto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$000
	Idem.....	»	576\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Camilla Constança da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Camizé de Almeida Brito.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Candida Olympia Galvão.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	1:152\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa do Espirito Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Carlos Candido Alves dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	».....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Carlota Severina de Amour Maciel.....	Idem.....	».....	164\$160
A mesma.....	Decreto de 6 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	288\$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Lassance Marbak.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Carolino Bispo da Silva.....	Decreto de 14 de Novembro de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Cassiano José dos Santos.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	».....	182\$500
Casimiro Eduardo Cratingui.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	».....	146\$000
Casimiro José Taquary.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	».....	146\$000
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1793.....	Meio Soldo.....	90\$000
Clara Maria de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Clara Maria Xavier.....	Lei de 6 de Novembro de 1793.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	».....	300\$000
Glaudina Maria de Oliveira.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Clemente José da Costa.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	».....	32\$850
Clemente Marques da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146\$000
Constança (menor).....	Idem.....	Meio Soldo.....	64\$800
Constança Perpetua Coelho.....	Decreto de 28 Agosto de 1838.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	Pensão.....	200\$000
Custodia Maria de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	198\$720
Cyriaco Alves da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Cyrillo Ferreira de Souza.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Damazio Antonio Ferreira.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Damazio Moreira de Oliveira.....	Idem.....	».....	146\$000
Damião Ferreira Borges.....	Decreto de 10 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Durval Alfredo Portella.....	Dito de 20 de Abril de 1866.....	».....	432\$000
Delfina Maria de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Delfina Maria de Santa Anna.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000
Delmira Febronia de Oliveira.....	Decreto de 20 de Setembro de 1869.....	».....	720\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	132\$000
Dulcina Maria de Moraes.....	Decreto de 12 de Outubro de 1867.....	».....	504\$000
Eduardo Machado da Silva.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Egydia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	401\$484
Elesbão José do Sacramento.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Elias José Nicolau de Almeida.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
Elisa Casimira Carreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Constança de Brito Varela.....	Decreto de 16 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Emilia Josefina de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Emilia Mouran da Silva Caria.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	468\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Ermina de Almeida Varela.....	Decreto de 30 Maio de 1869.....	Pensão.....	720\$000
Ernestina Henriqueta Muniz Bahiense.....	Dito de 18 de Janeiro de 1868.....	».....	432\$000
Escolastica Christina de Almeida Borges.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	».....	504\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	Dito de 20 de Outubro de 1866.....	».....	360\$000
Eudalinda Amalia de Freitas Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	64\$800
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eufrosina Candida Soares Caldas.....	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Eugenia Maria Delfina.....	Dito de 27 de Setembro de 1827.....	».....	133\$333
Eugenia de Senna Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Eustaquio Manoel José Porto.....	Decreto de 16 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	400\$000
Ezequiel Pereira Machado.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Fabriziano José de Meirelles.....	Dito de 24 de Agosto de 1866.....	».....	432\$000
Felippe Pereira Nery.....	Idem.....	».....	504\$000
Fernando (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	240\$000
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Florencio Xavier de Santa Anna.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Florian José Antunes.....	Idem.....	».....	146\$000
Francisca (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	240\$000
Francisca Amelia Vianna Jequiriçá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Francisca Hermelina Vellozo.....	Idem.....	».....	216\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Maria da Conceição.....	Decreto de 13 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria do Nascimento.....	Decreto de 9 de Junho de 1869.....	Pensão.....	504\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paz Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Rosa Alpoim.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisco Antonio Bahia.....	Decreto de 15 de Maio de 1869.....	Pensão.....	182\$500
Francisco Antonio de Souza.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	».....	72\$000
Francisco Ferreira de Araujo.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
Francisco José de Barros.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2:000\$000
Francisco Manoel dos Santos.....	Dito de 15 de Maio de 1868.....	».....	182\$500
Francisco Salles de Jesus Rosa.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Garcindo José de Brito.....	Dito de 24 de Outubro de 1868.....	».....	182\$500
Geminiano de Souza Pacheco.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Gentil (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Dito do 1.º de Junho de 1854.....	».....	500\$000
Gertrudes Carolina de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Gertrudes Clementina de Siqueira Campos Rebouças.....	Decreto de 11 de Julho de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Gregorio Joaquim da Silva.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	».....	146\$000
Gregorio Monteiro do Espirito Santo.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Guilhermina Carolina da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	Idem.....	».....	60\$000
Helena Clara Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Henrique Gabriel Bezerra.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Lei de 7 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Hermogenes Jorge Pitta.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Hilario Suzano de Oliveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Honorato Pereira de Santa Anna.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	».....	146\$000
Horacio Pereira de Santiago.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	».....	182\$500
Hygino Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignez Francisca Cabussú.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Isabel (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Isabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	».....	180\$000
Isabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Isaias Barbosa da Gama.....	Dito de 18 de Julho de 1868.....	».....	146\$000
Jacintha Felisberta Alves.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1868.....	».....	504\$000
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Jacintha Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Jacinto Moreira.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Jayme Alves Guimarães.....	Dito de 8 de Março de 1869.....	».....	720\$000
Jesuina Emilia Corrêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	190\$080
Jesuina Henriqueta de Mattos.....	Decreto de 12 de Setembro de 1868.....	Pensão.....	219\$000
Jesuina Odilia da Silva Velloso.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	Meio Soldo.....	60\$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil.....	Dito de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Joanna Aldina Maya Barreto.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	648\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Isabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	182\$500
Joanna Maria do Desterro Barata.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Rosa do Amor Divino Teixeira.....	Decreto de 23 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Thereza Alves Franco.....	Decreto de 30 de Maio de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Joanna Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Dito de 25 de Maio de 1839.....	».....	66\$666
João Alves Pinto.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	».....	146\$000
João Apostolo Evangelista.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	».....	146\$000
João de Brito Brandão.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	».....	146\$000
João Capistrano Fernandes.....	Dito de 19 de Agosto de 1869.....	».....	720\$000
João Carneiro Americo de Freitas.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	».....	432\$000
João Evangelista de Jesus.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
João Fagundes Baptista.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Francisco das Chagas.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
João Irineo Pitta Monteiro.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
João Manoel dos Santos.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1869.....	»	182\$500
João Pereira de Santa Anna.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
João Ribeiro de Andrade.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Joaquim Antonio de Magalhães.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Joaquim Francisco Ramos.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	182\$500
Joaquim José de Araujo.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Silvio Ribeiro.....	Dito de 6 de Setembro de 1867.....	»	504\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	»	200\$000
Joaquina Josepha Bittencourt Reis.....	Dito de 1.º de Setembro de 1869.....	»	720\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	»	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	»	90\$000
Joaquina Odilia da Silva Velloso.....	Idem.....	»	60\$000
Joaquina Rosa do Amor Divino Teixeira.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1827.....	»	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	»	300\$000
José Ezequiel da Silva.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	182\$500
José Francisco da Silva.....	Dito de 6 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
José Joaquim de Almeida.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1830.....	»	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841.....	»	336\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
José Maria de Santa Anna Mattos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	720\$000
José Nicoláo de Oliveira.....	Carta Imperial de 16 de Outubro de 1867.....	»	216\$000
José Ribeiro da Luz.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	»	720\$000
José da Silva Santos Carrilho.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	182\$500
José Vicente Saturnino.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
José Victor Modesto.....	Dito de 18 de Agosto de 1869.....	»	219\$000
Josepha Francisca de Jesus Salles.....	Dito de 2 de Março de 1867.....	»	504\$000
Josepha Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	30\$000
Josephina das Trevas Lima.....	Dito de 8 de Fevereiro de 1868.....	»	504\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Odilia Carvalhal de Medeiros.....	Idem.....	»	720\$000
Julio (menor).....	Decreto de 24 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
Laurinda Etelvina da Silva Gomes.....	Dito de 7 de Agosto de 1867.....	»	720\$000
Laurentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	»	800\$000
Leandro Sotero dos Santos.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Leopoldina Maria de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	»	487\$200
Leopoldina de Paula Pitta e Mello.....	Decreto de 11 de Setembro de 1867.....	»	720\$000
Leonardo Vicira de Souza.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Leonor Amalia Soares de Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço Manoel do Amor Divino.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Luciano José Joaquim.....	Dito de 5 de Outubro de 1867.....	»	182\$500
Luiz da França Osorio.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Dito de 26 de Março de 1850.....	»	240\$000
Luiz Mariano de Souza.....	Dito de 24 de Março de 1869.....	»	432\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Candida Cardoso da Silva.....	Idem.....	»	216\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	»	30\$000
Mafalda Domingues do Couto.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	»	259\$200
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	259\$200
Manoel Amancio Pereira.....	Decreto de 25 de Abril de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Amaro da Silva.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	219\$000
Manoel Athanazio da Conceição.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Athanazio de Souza.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	»	144\$000
Manoel Augusto de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Manoel Bazilio Nery Cavalcante.....	Decreto de 18 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Bomfim Neves dos Santos.....	Dito de 4 de Julho de 1846.....	»	146\$000
Manoel Cyriaco.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Eusebio Machado.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ferreira de Carvalho.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ferreira dos Santos.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Manoel João da Silva.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	182\$500
Manoel Joaquim Alexandrino de Andrade.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel José das Mercês.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel José do Nascimento.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Manoel José dos Reis.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	146\$000
Manoel José de Sá Valença.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	182\$500
Manoel Joaquim de Mattos.....	Dito de 6 de Julho de 1856.....	»	146\$000
Manoel Joaquim de Souza.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	32\$850
Manoel José Gomes de Carvalho.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	504\$000
Manoel Julião de Jesus.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	182\$500

	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Marinho da Rocha.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Marques da Cruz.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	»	146\$000
Manoel Mauricio de Souza.....	Dito de 7 de Agosto de 1869.....	»	146\$000
Manoel Moreira de Oliveira.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento.....	Dito de 23 de Setembro de 1868.....	»	146\$000
Manoel Pedro Ferreira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	258\$000
Manoel Raymundo Cordeiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Thomaz Quirino.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Vicente Ferreira.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	432\$000
Manoella Joaquina da Silva.....	Dito de 13 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Marcellino Barbosa do Nascimento.....	Dito de 26 de Outubro de 1867.....	»	146\$000
Marcolina Thereza Dourado Nery.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Marcos Ferreira Lima.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Margarida Rosa Moniz Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Maria Alexandrina de Oliveira Pinto.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	»	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria das Mercês Santos Nogueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho.....	Decreto de 16 de Agosto de 1836.....	Pensão.....	800\$000
Maria Amalia Marques de Souza.....	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864.....	»	504\$000
Maria Angelica da Silva Velloso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna.....	Dito de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Maria Augusta Guedes de Almeida.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1866.....	»	720\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Barbara de Alcantara.....	Decreto de 6 de Julho de 1866.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	240\$000
Maria Carolina do Amor Divino.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	432\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Maria Carolina da Costa Branco.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	425\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	»	21\$900
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Emilia da Cosla Gupeba.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Idem.....	»	360\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	421\$800
Maria Eusebia Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Fortunata Dormund de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	»	84\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	»	125\$000
Maria Francisca de Mattos.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Maria Francisca dos Santos Bellota.....	Dito de 10 de Agosto de 1866.....	»	360\$000
Maria Francisca da Silva Gomes.....	Idem.....	»	360\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	433\$330
Maria da Gloria Simões.....	Idem.....	»	408\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	»	444\$000
Maria Honorata de Carvalho.....	Idem.....	»	84\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	425\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	720\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Joaquina de Vasconcellos Brito.....	Idem.....	Meio Soldo.....	432\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	Monte Pio.....	144\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria José da Rocha.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria Josephina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Leandra de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Leonor da Cunha Barbosa.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	216\$000
Maria Leopoldina Teixeira Rabello.....	Titulo de 14 de Dezembro de 1868.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$950
Maria Luiza de Menezes.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	720\$000
Maria Margarida Delphina de Castro.....	Dito de 27 de Setembro de 1828.....	»	183\$333
Maria Mathildes Franciscane de Azevedo.....	Dito de 16 de Janeiro de 1867.....	»	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Melchiades de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996
Maria das Mercês dos Santos Nogueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	»	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Paulina da Conceição Coelho.....	Idem.....	Pensão.....	720\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa da Conceição Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Telles da Cunha Sandes.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Thomazia Góes Lemos.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Joaquina de Mattos.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	360\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Martinho Cardoso de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Martinho Pires Peixoto.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
Mathilde Hermelinda Elena Paulino.....	Dito de 22 de Junho de 1866.....	».....	504\$000
Mathilde Manocla da Camara Meirelles Bandeira.....	Dito do 1.º de Outubro de 1835.....	».....	120\$000
Miguel dos Anjos.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	».....	182\$500
Odília Constança Drumond.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Paula Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Paulo Ferreira da Cruz.....	Dito de 10 de Outubro de 1866.....	».....	144\$000
Pedro Francisco da Silveira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro de Alcantara Jarrinha.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	182\$500
Pedro José Antonio.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Porfirio de Carvalho.....	».....	».....	146\$000
Primo Feliciano Barboza.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Prudencio José de Oliveira.....	Dito do 1.º de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Pulcheria Pires da Motta.....	Dito de 21 de Dezembro de 1867.....	».....	720\$000
Quirino Pereira de Carvalho.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	».....	182\$500
Ramiro Alves da Silva.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	».....	182\$500
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Raymundo Pereira da Silva.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Reinaldo dos Santos Mattos.....	Dito de 11 de Julho de 1868.....	».....	182\$500
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1837.....	».....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanchez.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Maria Rodowih.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Brasida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	252\$000
Roza Maria das Doreas.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Roza Maria de Santa Anna Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Roza dos Santos Trindade.....	Decreto de 6 de Julho de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Rulino Olavo de Azevedo.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	».....	146\$000
Sabina Joanna do Espirito Santo.....	Dito de 6 de Outubro de 1866.....	».....	720\$000
Salustiano Israel.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1841.....	».....	36\$500
Sebastião José de Souza.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Senhorinha Roza de Menezes Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	77\$760
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Silveria Ignez de Mello Pita.....	Idem.....	».....	300\$000
Silvestre Antonio Chaves.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	438\$000
Silvestre Gomes de Souza Andrade.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
Theophilo da Matta Mello.....	Dito de 23 de Outubro de 1867.....	».....	146\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Theotonia Rita da Motta.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Thereza Emilia.....	Dito de 5 de Julho de 1838.....	».....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thereza Maria dos Prazeres.....	Idem.....	».....	231\$840
Thimoteo da Costa Dantas.....	Decreto de 14 de Julho de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Dito de 10 de Junho de 1858.....	».....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	835\$200
Thomé Xavier da Costa.....	Decreto de 8 de Maio de 1869.....	Pensão.....	219\$000
Torquato José do Nascimento.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	».....	182\$500
Torquato Vidal de Souza.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	».....	182\$500
Umbelina Horacia de Andrade Seixas.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	720\$000
Umbelina Porfíria de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	».....	41\$666
Urania Adelaide de Argolo Silvado.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	».....	Pensão.....	720\$000
Ursula Ferreira de Souza.....	Decreto de 14 de Julho de 1869.....	».....	432\$000
Ursula Roza do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Valentim José da Rocha Galvão.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Valentim José de Santa Anna.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Venancia Perpetua Christa de Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	406\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$900
Vicente de Carvalho.....	Decreto de 6 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Vicente de Moura.....	Dito de 27 de Março de 1868.....	».....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	»	120\$000
Virgilio Alfredo das Neves.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
			120:240\$095
Sergipe.			
Angelica Roza Pereira de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	417\$600
Anna Josepha da Conceição.....	Idem.....	»	432\$000
Anna Josepha da França Amaral.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	720\$000
Antonio Joaquim Carneiro Leão.....	Dito de 16 de Junho de 1869	Pensão.....	146\$000
Antonio Muniz de Vasconcellos.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	146\$000
Ascencio Amancio Rastel.....	»	»	146\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Dito de 13 de Abril de 1848.....	»	300\$000
Felippe Feliciano de Araujo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Honorina Anderlina dos Passos.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	Meio Soldo.....	432\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	132\$000
João Barboza Góes.....	Decreto de 18 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	432\$000
João Tenorio da Cruz.....	Dito de 27 de Janeiro de 1866.....	»	146\$000
João Ignacio de Souza.....	Dito de 5 de Dezembro de 1866.....	»	144\$000
João Januario da Cunha.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	»	144\$000
João Francisco da Cruz.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Bento de Araujo.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$400
Joaquim Napoleão de Moura.....	Dito de 22 de Junho de 1867.....	»	182\$500
José Antonio Francisco.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	»	146\$000
José Manoel Joaquim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
José Vicente Pereira.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	146\$000
Lourenço Paulo dos Santos.....	Dito de 20 de Março de 1869.....	»	182\$500
Malaquias Martins da Costa.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	219\$600
Marcos Mathias da Costa.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Minoel Athanazio de Santa Anna.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	»	146\$000
Manoel Estaciano de Santa Rita.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
Manoel Luiz Peixoto.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento Lapinha.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	»	182\$500
Manoel Theodoro.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins.....	Idem.....	»	720\$000
Marianna Clotilde de Azevedo.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	300\$000
Marianna de Freitas.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	»	1:182\$000
Marianna da Ressurreição Vieira.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1867.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maximo José de Oliveira.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Pedro Antonio.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Roza Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rozendo Garcia Roza.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	219\$000
Salustiano José de Jesus.....	Idem.....	»	146\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	Meio Soldo.....	132\$000
			8:922\$600
Alagoas.			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Roza de Araujo Ferraz.....	Idem.....	»	180\$000
Antonio André Avelino.....	Decreto de 7 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Castor dos Santos.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ferreira da Fonseca.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
Benedicto José dos Santos.....	Dito de 28 de Agosto de 1869.....	»	219\$600
Bertho Luiz de Mello.....	Dito de 26 de Setembro de 1868.....	»	182\$500
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	Meio Soldo.....	150\$000
Carolina Muniz Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	504\$000
Casimiro José de Santa Anna.....	Decreto de 10 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Claudio Alves de Oliveira Paranhos.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	»	146\$000
Clemente Antonio de Lyra.....	»	»	146\$000
Clotilde Mafalda Alves.....	Titulo de 8 de Março de 1867.....	Monte Pio.....	108\$000
Donatilla Adelia de Barros Rangel.....	»	Meio Soldo.....	146\$880
A mesma.....	Decreto de 24 de Julho de 1869.....	Pensão.....	288\$000
Felippe de Moura Rolin.....	Dito de 27 de de 1866.....	»	144\$000
Francelino José de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1866.....	»	146\$000
Ignaz Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	»	96\$000
João Antonio dos Santos.....	Decreto de 9 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
João Ferreira dos Santos.....	Dito de 14 de Agosto de 1869.....	»	146\$000
João Luiz de Figueiredo Jonathas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	219\$000
Joquina Francisca dos Santos.....	»	Meio Soldo.....	66\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
José Francisco do Nascimento	Decreto de 4 de Julho de 1868.	Pensão	146\$000
José Marabo		»	182\$500
Lucio Alves	Dito de 22 de Fevereiro de 1868	»	182\$500
Manoel Antonio do Nascimento	Dito de 8 de Maio de 1869.	»	146\$000
Manoel Diogo de Jesus	Dito de 27 de Março de 1837	»	182\$500
Manoel Francisco da Silva	Dito de 8 de de Julho de 1868.	»	146\$000
Maria da Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	108\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1859	Pensão	240\$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	180\$000
Maria Manoela Mello Mendonça	Decreto de 6 de Outubro de 1869	Pensão	126\$000
Maria Rufina Alves da Silva e sua irmã	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216\$000
Miguel Antonio dos Prazeres	Decreto de 14 de Março de 1867	Pensão	146\$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	300\$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300\$000
			6:495\$480
Pernambuco.			
Adelaide Maria Germana de Aguiar	Idem	»	103\$680
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.	Pensão	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	504\$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	360\$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240\$000
Anna Clara Joaquina Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300\$000
Anna Epifania de Souza Carvalho	Idem	»	360\$000
Anna Eufrosina da Silva	Idem	Meio Soldo	300\$000
Anna Ferreira da Fonseca Portella	Idem	»	231\$840
Anna Francisca de Paula Botelho	Idem	»	150\$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	133\$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	40\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300\$000
Anna Joaquina Ribeiro	Idem	»	43\$992
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	66\$000
Anna Joaquina da Silva Freixo	Idem	»	75\$000
Anna Joaquina Ramos	Idem	»	146\$880
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180\$000
Anna Luzia Freire de Andrade	Idem	»	120\$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90\$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60\$000
Anna Pontes da Fonseca Figueiredo	Idem	»	252\$000
Anna de Queiroz Albuquerque	Idem	»	190\$080
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	400\$000
Anna Rozendo Maciel Barboresa dos Santos	Idem	Meio Soldo	216\$000
Annunciada Maria de Almeida Pestana	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360\$000
Antonia Cretana da Silva	Idem	»	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156\$000
Antonia Joaquina Moreira	Idem	»	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150\$000
Antonia Maria Jesnina de Jesus	Idem	»	420\$000
Antonia Maria do Rego	Idem	»	60\$000
Antonio Eugenio Alves Ferreira	Decreto de 17 de Outubro de 1866.	Pensão	146\$000
Antonio Ferreira da Silva	Dito de 20 de Dezembro de 1836.	»	120\$000
Antonio Francisco do Rosario	Idem	»	182\$500
Antonio Gomes do Nascimento	Dito de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
Antonio Joaquim da Silveira	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.	»	146\$000
Antonio José Cardoso	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.	»	146\$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828.	»	58\$400
Antonio de Paula Cavalcanti de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1838.	»	720\$000
Antonio Tenorio Cavalcante		»	146\$000
Arminda de Albuquerque Queiroz Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	211\$680
Balthazar Xavier de Menezes	Decreto de 24 de Julho de 1867	Pensão	432\$000
Barbara Francisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	60\$000
Baroneza da Victoria	Idem	»	1:440\$000
A mesma	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.	Pensão	720\$000
Belarmino Bezerra Brito	Dito de 14 de Março de 1867.	»	182\$500
Belarmino Francisco Ribeiro da Silva	Dito de 19 de Janeiro de 1867.	»	219\$000
Benedicto Alves dos Santos		»	146\$000
Benjamin Baltrão Alencar	Dito de 28 de Novembro de 1866.	»	504\$000
Bernardina Amalia da Silva Doria		»	216\$000
A mesma		Meio Soldo	79\$200
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420\$000
Bonifacia Antonia de Miranda	Decreto de 30 de Maio de 1868.	Pensão	720\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	435\$993
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1837.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Florencia de Sampaio Botas.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	».....	180\$000
Candido de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$334
Canuto Candido Ramos.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1866.....	».....	182\$500
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$668
Carolina Alves Ferreira.....	Idem.....	Pensão.....	1.008\$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado.....	Idem.....	».....	90\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Titulo de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	252\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	».....	756\$000
Carolina Maria Medina Serra.....	Idem.....	Meio Soldo.....	165\$200
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	».....	75\$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos.....	Idem.....	».....	126\$000
Catharina Miquilina da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Chripim José Alves.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Cicilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Dito de 24 de Maio de 1849.....	».....	240\$000
Clara Maria Vieira de Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	».....	25\$704
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	Idem.....	».....	270\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	150\$000
Cordolina Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1.008\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Idem.....	».....	115\$200
Cosme Joaquim da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	».....	240\$000
Deolinda Jesuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$993
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Eliza Vaz Pinto Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Elisaria Coelho de Albuquerque.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	».....	720\$000
Emigdio Vieira de Lemos.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	216\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia Joaquina de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Estevão José Fernandes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	37\$500
Evarista Marianna Leal Lança.....	Idem.....	».....	180\$000
Faustina Amalia Cavalcante Uchóa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	360\$000
Felicia do Sacramento.....	Lei de 6 de Setembro de 1867.....	».....	72\$000
Felippe Rodrigues de Oliveira.....	Decreto de 10 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Lei de 6 de Setembro de 1867.....	Meio Soldo.....	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Firmina Neomiza Carneiro da Cunha.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Candida da Silveira Cardozo.....	Idem.....	».....	504\$000
Francisca Carolina Alves da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	».....	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	».....	32\$400
Francisca Josefa Grego Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	».....	25\$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$006
Francisca Scraphina Grego Guimarães.....	Idem.....	».....	487\$200
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	».....	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	Pensão.....	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	».....	240\$000
Francisco Borges da Silva.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	».....	1.200\$000
Francisco Esteves da Cruz.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco José Timotheo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Lopes Lima.....	Idem.....	».....	182\$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	Idem.....	».....	146\$000
Francisco Pedro Tiburcio.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco Pereira da Cunha.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	».....	120\$000
Francisco Xavier de Athayde.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Genuino João Marques.....	Dito de 13 de Julho de 1869.....	».....	144\$000
Geraldina Peres Campello Jacome Pio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.....	Idem.....	».....	20\$976
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	Idem.....	».....	18\$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque.....	Idem.....	».....	720\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Stepple da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Herculano Geraldo de Souza Magalhães.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Hermínia Guedes Alcanforado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Horacio Pires Galvão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado.....	Idem.....	»	90\$000
Ignês Felícia da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos Cosdim.....	Idem.....	»	28\$800
Isabel de Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	120\$930
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira.....	Idem.....	»	75\$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Joanna Francisca de Castro e Silva.....	Idem.....	»	504\$000
João Feliciano Ferreira.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
João Felix Nascimento.....	Dito de 21 de Novembro de 1868.....	»	144\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	»	116\$800
João Francisco do Rego Barreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1860.....	»	300\$000
João Januario Ferreira da Conceição.....	»	146\$000
João Otto de Lacerda.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	182\$000
João Marinho Pinto.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	146\$000
João Pereira de Gouvêa Torres Galindo.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	504\$000
João de Souza Barroso.....	»	146\$000
João Vicente de Brito Galvão.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	»	720\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	»	333\$333
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Ramos da Silva Moreira.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	219\$000
Joaquina Bezerra do Valle.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	75\$000
Joaquina Candida de Lemos.....	Decreto de 23 de Agosto de 1863.....	Meio Soldo.....	600\$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	85\$704
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	»	19\$992
Joaquina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	»	100\$000
Joaquina Xavier de Mendonça Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	75\$000
José Antonio dos Santos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	144\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Meio Soldo.....	57\$600
José Domingues da Silva.....	Decreto de 4 de Novembro de 1869.....	Pensão.....	182\$500
José Francisco do Carmo.....	Dito de 16 de Junho de 1869.....	»	219\$000
José Ignacio de Mello.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	144\$000
José Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Julião do Nascimento.....	Dito de 18 de Agosto de 1832.....	»	120\$000
José Laurianno de Souza.....	»	146\$000
José Leão Cardozo.....	»	146\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	504\$000
José Luiz de Souza Maia.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	»	240\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Dito de 9 de Setembro de 1850.....	»	144\$000
José de Mattos Policarpo.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	144\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Josefa do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Julia Leopoldina Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	»	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Laura e Flora.....	Decreto de 28 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Liberato José Moreno.....	Dito de 28 de Novembro de 1867.....	Meio Soldo.....	146\$000
Lourenço de Oliveira Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	210\$000
Lourenço Pereira da Costa.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Luiza Alexandrino Cavalcanti Couceiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.....	Idem.....	»	90\$000
Luiza Maria da Conceição.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	270\$000
Manoel Bezerra de Carvalho.....	Decreto de 31 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Bezerra de Senna.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.....	Dito de 27 de Setembro de 1866.....	»	504\$000
Manoel Felipe de Figueirêdo.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	»	57\$600
Manoel Francisco da Costa.....	»	146\$000
Manoel Gomes de Albuquerque.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	219\$000
Manoel Ignacio de Aquino Regis.....	Dito de 16 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Ignacio Junior.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel José Pereira.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel José Santiago.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Manoel Luiz Carlos Tavares.....	Dito de 25 de Setembro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Mauricio de Souza.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoel Rufino de Barros.....	Decreto de 18 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoella Miquelina Vicira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem	»	135\$000
Margarida Francisca de Cortina.....	Idem.....	»	30\$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria Amalia de Barros Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Rego.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	180\$000
Maria Angelica da Silva Tamborim.....	Idem.....	»	120\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Idem.....	»	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos Cosdim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	39\$295
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Carolina Leal Ferreira	Idem.....	»	360\$000
Maria Clara da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Egyptiaca de Locio Seilbs.	Idem	»	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio.....	289\$992
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Francisca Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Gomes Coutinho do Amaral.....	Idem.....	»	146\$880
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Izabel Ferreira.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Izabel Prestes Cardozo Pinto.....	Idem.....	Pensão.....	504\$000
Maria Izabel Souza Rangel	Idem.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Jacintha Pereira.....	Idem.....	Pensão.....	100\$000
Maria Joaquina da Anunciação	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina de Siqueira Senna.....	Idem.....	»	153\$520
Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Leopoldina de Mattos Ferreira.....	Idem.....	»	1:152\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	Idem.....	»	57\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Olimpia da Costa Borges.....	Idem.....	»	193\$720
Maria da Paixão Mattos	Idem.....	»	720\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rosa do Espirito Santo Amazonas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Rosa de Menezes Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	Pensão.....	25\$000
Maria Theodora de Vasconcellos Cruchatrutz.....	Idem.....	Meio Soldo.....	181\$440
Maria Xavier Lessa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	144\$000
Marianna de Assis Campos Cosdim.....	Idem.....	»	28\$800
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Provisão do Thesouro de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathias José Xavier dos Santos	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	»	182\$500
Mathilde de Assis Campos Cosdim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro.....	Idem.....	»	360\$000
Miguel Joaquim do Rego Barros.....	Decreto de 28 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	146\$000
Miguel Luiz da Purificação.....	Idem.....	»	178\$850
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Mônica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	»	108\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Pastorinna Maria da Soledade.....	Idem.....	»	161\$280
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa.....	Idem.....	»	180\$000
Pedro Januario de Paiva Dias.....	Decreto de 18 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Pedro Marcolino dos Santos	Idem.....	»	146\$000
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	288\$000
Presciliano Candido Jacintho de Souza.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Raymundo José dos Santos	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Raymundo Nonato de Souza.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	»	94\$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$993
Quiteria Philadelphia de Souza.....	Idem.....	»	316\$800
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques.....	Idem.....	»	150\$000
Rosa do Espirito Santo Amazonas.....	Idem.....	Monte Pio.....	696\$000
Rosa de Lima Soares de Macedo.....	Idem.....	Meio Soldo.....	120\$000
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	»	21\$993
Salviano José de Almeida.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Sebastião Francisco de Paula.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$993
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Severiana Candida Rigueira Duarte Drumond.....	Idem.....	»	300\$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Theodora de Assis Campos Cosdim.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	»	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	»	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	»	420\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Urania Ramos Neves.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	487\$200
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	54\$000
Virginia Zenandes Ferreira.....	Idem.....	»	360\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Viscondessa de Goyana.....	Dito de 24 de Dezembro de 1859.....	»	1:000\$000
Zeferino José da Rocha.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
			68:095\$846

Parahyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	»	100\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	90\$000
Anna Joaquina do Carmo Henriques.....	Idem.....	»	50\$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque.....	Decreto de 27 de Junho de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Anna Rogeria Torquato de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1800.....	Pensão.....	121\$620
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	»	182\$500
Antonio Floriano Paulino de Moraes.....	Idem.....	»	146\$000
Arlindo Eduardo Camboim.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	504\$000
Balbina Egydia Gonçalves de Medeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Benedicto José da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candido Henriques de Carvalho.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	432\$000
Carolina (menor) e suas irmãs.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	252\$000
Emilia Paula Carolina Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Emiliano Gomes da Silva.....	Decreto de 10 de Junho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Francelino Antonio Marques.....	Dito de 3 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro Franca.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca Sepulveda Neiva.....	Idem.....	»	100\$000
Francisco Pereira de Menezes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.....	Dito de 26 de Janeiro de 1827.....	»	504\$000
Honorio José do Nascimento.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jacinto Pereira da Silva.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Joaquina Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	Meio Soldo.....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
João Francisco de Oliveira.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquina Francisca.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1825.....	»	21\$900
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Joaquim José de Souza Lima.....	Dito de 3 de Janeiro de 1869.....	»	182\$500
Joaquim Pereira de Santa Anna.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Josefa Francisca de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Laurentino Mauricio dos Santos.....	Decreto de 18 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Laurentino Pereira de Vasconcellos.....	Dito de 11 de Julho de 1868.....	»	252\$000
Luiz Baptista Guedes.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	182\$500
Manoel Francisco da Luz.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	182\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Joaquim Gomes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel José da Silva.....	».....	146\$000
Manoel Lopes da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Alves Luna.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	».....	182\$500
Manoel Vicente do Nascimento.....	Dito de 16 de Junho de 1858.....	».....	146\$000
Maria Alexandrina do Carmo Henriques.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria do Cão Neiva e sua irmã.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	199\$992
Maria da Conceição Henriques.....	».....	50\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Francisca da Conceição.....	».....	360\$000
Maria da Gloria Amelia.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
A mesma.....	Pensão.....	432\$000
Mathias Carlos de Araujo Maciel.....	».....	432\$000
Miguel Soares da Silva.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Miguel Soares da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1868.....	».....	146\$000
Pedro Joaquim de Santa Anna.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Silverio José Madeira.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	».....	182\$500
Silvestre Alves do Nascimento.....	Dito de 10 de Junho de 1858.....	».....	182\$500
Simplicio Jovino da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Thereza de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....
			12:851\$322

Rio Grande do Norte.

Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandrina Amelia Soares de Azevedo.....	».....	90\$000
André Alves da Cruz.....	Decreto de 3 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Anna Amelia Pereira de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Anna Florinda Soares de Azevedo.....	».....	90\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Joaquina Cavalcante de Barros.....	».....	75\$000
Antonia Maria dos Santos Caria.....	Idem.....	».....	90\$000
Antonio Barbosa de Lima.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Gomes da Silva.....	».....	182\$500
Antonio João Santiago.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	».....	183\$000
Antonio José da Paixão.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	».....	182\$500
Antonio José de Santa Anna.....	».....	182\$500
Antonio Pedro de Alcantara.....	Dito de 29 de Março de 1838.....	».....	72\$000
Candido Casimiro de Paiva.....	».....	146\$000
Claudino Moreira de Oliveira.....	».....	146\$000
Francisco Gomes de Jesus.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	182\$500
Francisco de Lima Gama.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	216\$000
Henrique Gonçalves de Araujo.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	».....	146\$000
Idalina Flerisa Soares de Azevedo.....	Meio Soldo.....	90\$000
Ignacia Francisca do Rego Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	360\$000
Jesuina Candida de Paula Moreira.....	Idem.....	».....	210\$000
João André do Nascimento.....	Decreto de 29 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
João Ferreira de Mendonça.....	Dito de 10 de Junho de 1868.....	».....	182\$500
João Francisco Alves de Souza.....	».....	146\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	22\$500
Joaquina do Nascimento Soares de Azevedo.....	».....	90\$000
José Antonio da Fonseca.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Marcos Fernandes Pereira de Mello.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	».....	182\$500
José Thomaz dos Santos.....	».....	146\$000
José Vieira de Medeiros.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
José Vicente Ferreira da Costa.....	Dito de 4 de Maio de 1865.....	».....	182\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Manoel Luiz Gameleira.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Miranda do Nascimento.....	Dito de 25 de Abril de 1868.....	».....	146\$000
Maria Francisca Ferreira Nobre.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Regina dos Santos Caria.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Senhorinha Varella Barca.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	161\$280
Miguel Francisco da Silva.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Paulo Faustino.....	».....	182\$500
Rita Maria da Conceição Nobre.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Silveria Celindra Cordeiro de Albuquerque.....	Idem.....	».....	360\$000
Thereza Antonia de Mello Pinto.....	Idem.....	».....	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Vicente Borges Fialho		Pensão.....	182\$500
Vicente Ferreira Nobre.....		»	146\$000
Victor da Rocha Bezerra.....	Decreto de 27 de Maio de 1867.....	»	146\$400
Victor Xavier de Medeiros.....	Dito de 26 de Maio de 1869.....	»	182\$500
			8:993\$180
Ceará.			
Anna Triste de Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	»	400\$000
Antonia Carolina da Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonio Francisco de Paula Barros.....		Pensão.....	146\$000
Antonio Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Antonio Felipe Cavalcante.....	Dito de 11 de Dezembro de 1867.....	»	432\$000
Antonio Francisco Cabral.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio de Lima Brandão.....	Dito de 9 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Manoel Francisco.....	Dito de 9 de Outubro de 1869.....	»	146\$000
Antonio Moreira de Castro.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	720\$000
Antonio Mathias de Menezes.....	Dito de 11 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pinheiro Dantas.....		»	146\$000
Antonio Por Deus da Costa Lima.....		»	432\$000
Balbino José Francisco.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Bernardino Cardoso de Oliveira.....		»	146\$000
Candido de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1867.....	»	133\$333
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Candido Casimiro de Paiva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candido da Costa Rosal.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Carolina Francelina de Andrade.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	252\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	241\$920
Carlota Maria do Patrocinio Padilha.....	Idem.....	»	504\$000
Cecilio dos Santos.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Cyrillo José da Silva.....		»	182\$500
Damião Gomes de Souza.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Dignamerita de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Dionisio Ferreira Homem.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Emilia de Figueiredo Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	438\$240
Felicia Maria da Costa.....	Idem.....	»	172\$800
Firmina Aurea da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Barreto Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1869.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca Florinda da Paixão.....	Idem.....	»	201\$600
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Francisca Nemesia do Espirito Santo.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Rodrigues Alves Ferreira.....	Dito de 30 de Julho de 1869.....	»	720\$000
Francisca Thomazia de Veras.....		»	432\$000
Francisca Torres de Farias.....		Meio Soldo.....	241\$920
Francisco Felipe de Santiago.....	Decreto de 10 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Ferreira Jardim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	219\$000
Francisco Ferreira do Nascimento.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Francisco Lopes Galvão.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Francisco Lourenço do Nascimento.....	Dito de 25 de Setembro de 1867.....	»	146\$000
Francisco Maciel de Carvalho.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	»	182\$500
Francisco Manoel de Oliveira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
Francisco Manoel Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Generosa de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Hermina Guedes Alcoforado.....		»	150\$000
Ignacio José Pereira.....	Decreto de 23 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	146\$400
Izabel Carolina de Andrade Pessoa.....	Dito de 30 de Junho de 1869.....	»	120\$000
Izabel Griufeldes Sucupira Pereira.....		Meio Soldo.....	360\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
João Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
João Eduardo Vigamigo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	216\$000
João Teixeira de Carvalho.....	Dito de 11 de Agosto de 1869.....	»	219\$600
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	»	432\$000
João Alves de Paiva.....	Dito de 28 de Outubro de 1868.....	»	146\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Corrêa Vieira.....	Decreto de 7 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
José Francisco de Oliveira e Silva.....	Dito de 25 de Setembro de 1867.....	»	146\$400
José Ignacio de Sampaio.....	Dito de 16 de Maio de 1868.....	»	146\$000
José Leandro Barboza.....	Dito de 23 de Janeiro de 1859.....	»	219\$000
José Vieira.....	Dito de 2 de Julho de 1856.....	»	200\$000
José Wenceslão Carneiro.....	Dito de 28 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Josefa Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1835.....	»	100\$000
Josefina.....	Dito de 3 de Julho de 1838.....	»	200\$000
Lauriano Eufrazio José de Souza.....	Dito de 16 de Outubro de 1867.....	»	146\$400
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Luiz Martins de Freitas.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	»	133\$333
Manoel Cândido do Nascimento.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
Manoel Ferreira Gomes.....	Dito de 10 de Julho de 1859.....	»	180\$000
Manoel Ferreira Negreiros.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	»	182\$500
Manoella Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Margarida da Luz Bellota.....	Idem.....	»	161\$280
Maria.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Maria Gertrudes da Silva Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
A mesma.....	Idem.....	Pensão.....	216\$000
Maria Ignez de Andrade Pessoa.....	Decreto de 30 de Junho de 1869.....	»	120\$000
Maria Lourença da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Mathias Alves de Oliveira.....	Decreto de 7 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Paulina de Souza Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Raymundo Roberto do Nascimento.....	Decreto de 8 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Ricardo Nunes dos Santos.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
Rita Francisca da Cruz.....	Idem.....	Meio Soldo.....	16\$636
Rosa Eufrasia da Cruz.....	Idem.....	»	16\$636
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Timotheo Francisco de Souza.....	Decreto de 9 de Abril de 1864.....	Pensão.....	240\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula Emilia da Cruz.....	Idem.....	»	16\$636
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			20:098\$233

Piauhy.

Adão Francisco de Mattos.....	Idem.....	»	146\$000
Agostinho Bezerra.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	»	182\$500
Anna (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Antonio José da Silva Conrado.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Antonio Maria da Soledade Alvarenga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	86\$000
Bento (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Carlota Ennes de Jesus.....	Idem.....	»	390\$000
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Cosme Damião Felipe.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Elisa Eulina de Senna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	151\$200
Francisco Ferreira de Brito.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Francisco de Lima Gama.....	Idem.....	»	146\$000
Francisco Raymundo Terra.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Guilhermina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Herminia (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Ignez Maria Joaquina de Jesus.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Januario Gonçalves da Silva.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Ribeiro Soares.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	182\$500
José Ferreira de Lima.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel José de Lima.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Manoel José do Nascimento.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Maria Gertrudes de Brito.....	Dito de 14 de Agosto de 1867.....	»	432\$000
Maria José da Costa Baptista.....	Idem.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Josefa Clementina de Souza.....	Dito de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza Martins.....	Dito.....	»	150\$000
Maria Leopoldina de Moraes Carvalho da Silva.....	Idem.....	»	720\$000
Maximiano Francisco Negalho.....	Idem.....	»	146\$000
Pulquerio José de Brito.....	Dito de 27 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito de 14 de Setembro de 1841.....	»	180\$000
Raymundo da Silva Vieira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rogério (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Romana Candida de Araripe	Decreto de 24 de Setembro de 1833	Pensão	360\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Thomaz José de Aquino	Decreto de 16 de Junho de 1869	Pensão	146\$000
Valerio Ferreira de Souza	Dito de 3 de Junho de 1868	"	146\$030
			6:973\$100

Maranhão.

Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Anna Belfort Sabina Bahl	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	463\$922
Anna Bemvinda de Oliveira	Lei de 26 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43\$900
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	"	300\$000
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues	Decreto de 25 de Maio de 1833	Pensão	432\$008
Anna Izabel de Castro Belfort	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	86\$550
Anna Izabel Ferreira Rubim	Idem	"	90\$000
Anna Joaquina da Assumpção Mattos	Idem	Pensão	216\$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	Meio Soldo	130\$000
Anna Marcolina Machado	Idem	"	300\$000
Anna Philomena de Campos Maciel	Idem	"	86\$400
Anna Raymunda Mendes	Idem	"	75\$000
Anna Rita de Souza Belfort	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	348\$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	41\$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	202\$980
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	153\$000
Antonio Barelho dos Santos	Decreto de 19 de Janeiro de 1857	Pensão	146\$000
Antonio Francisco de Melloiros	Dito de 17 de Outubro de 1837	"	216\$000
Antonio Francisco Ribeiro	Idem	"	182\$500
Antonio Matheus Soares	Decreto de 23 de Abril de 1868	"	182\$500
Archangela Carlota de Aguiar Piauiense	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Benedicta Amancia Pinto da Veiga	Idem	"	60\$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 23 de Outubro de 1830	Pensão	432\$000
Candida Lamagnoz Frasnão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	"	90\$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	496\$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1833	Pensão	600\$000
Carolina Josefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	162\$396
Chrispim Bandeira de Amorim	Decreto de 24 de Março de 1839	Pensão	182\$500
Clelia Jansem Muller de Meirelles	Dito do 1.º de Dezembro de 1866	"	720\$000
Clotilde Jansem Muller de Faria			
Conrado Bailon Machado Vieira	Dito de 27 de Março de 1867	"	146\$000
Delfina Amalia do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Delmira do Amor Divino Pinto	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	432\$000
Durival da Costa Pinto	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	"	219\$000
Emigdio José da Costa Aguiar	Dito de 27 de Maio de 1838	"	146\$000
Emília Philomena Guithon Serra	Dito de 20 de Julho de 1869	"	432\$000
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Francisca Benigna Sodrê Cordeiro	Idem	"	300\$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	"	90\$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200\$000
Francisco Marques de Almeida	"	"	146\$000
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	"	146\$000
Hermenegildo Antonio da Rocha	Dito de 8 de Junho de 1867	"	182\$500
Honorio Floriano da Silva	"	"	146\$000
Ignacio Alves de Carvalho	Decreto de 14 de Junho de 1863	"	146\$000
Ignês Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11\$000
Ignês Raymunda d'Ewerton Faria	"	"	146\$880
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200\$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	360\$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11\$000
Joanna Carolina de Araujo Góes	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	348\$000
Joanna Maria da Silva Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	307\$000
João Dias de Abreu	Decreto de 24 de Março de 1869	Pensão	146\$000
João Francisco Dias Lopes	"	"	146\$000
João Francisco da Silva	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	"	146\$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	65\$400
Joaquim de Souza	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
José Antonio	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	"	146\$000
José Luiz Carneiro	Dito de 13 de Março de 1867	"	146\$000
José Soares Corrêa	Dito de 19 de Janeiro de 1867	"	146\$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
A mesma	Decreto de 10 de Julho de 1869	Pensão	574\$000
Josefa Philomena Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	239\$200
Juliana Candida de Castro Jaufre	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	348\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Julio Garrides Feio.....	Decreto de 8 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Juvencio José Antonio da Silva.....	Dito de 7 de Outubro de 1868.....	».....	182\$500
Leonidia Maria Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	400\$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Manoel Avelino Evangelista.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Domingues Carneiro.....	Dito de 31 de Agosto de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Francisco dos Reis.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Francisco dos Santos.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Manoel Raymundo Rodrigues.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Margarida Valentina Orcy Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Angelica da Rocha.....	Idem.....	».....	174\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria José de Magalhães Cruz.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José Picaluga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Martha Gambôa Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Quiteria Ferreira Guerra.....	Decreto de 6 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$120
Maria Rita Corrêa Ponçadilha.....	Idem.....	».....	90\$000
Marianna Rita Serejo de Castro.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Olimpia Amalia Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	162\$396
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Quiteria Umbilina de Barros Soares.....	Idem.....	».....	300\$000
Raymunda Honoria da Silva Pinheiro de Moraes.....	Idem.....	».....	360\$000
Raymundo Ferreira da Silva.....	Decreto de 17 de Novembro de 1864.....	Pensão.....	182\$500
Raymundo Lamego Costa.....	Idem.....	».....	146\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rita Maria de Oliveira Fernandes.....	Decreto de 23 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Rosa Maria Gonçalves Martins.....	Idem.....	».....	345\$600
Satyro de Jesus Leodr.....	Decreto de 20 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Dito de 11 de Junho de 1833.....	».....	720\$000
Thereza Bella de Oliveira.....	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.....	».....	200\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	228\$000
			24: 432\$696

Pará.

Agneda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Alexandrina Antonia da Conceição Prestes.....	Idem.....	».....	142\$800
Angelica da Trindade Fróes Portal.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	».....	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia do Rosário.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonio Manoel de Aquino.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Auta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	».....	300\$000
Basilía Maria Francisca.....	Idem.....	».....	300\$000
Belmiro Antonio Coutinho de Almeida.....	Decreto de 4 de Março de 1863.....	Pensão.....	180\$000
Benta Maria do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	».....	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	».....	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	».....	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Meio Soldo.....	150\$000
Florencia Francisca de Santa'Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	108\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Augusta da Victoria Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	244\$800
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72\$000
Francisco Antonio de Souza	Decreto de 15 de Maio de 1869	Pensão	432\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480\$000
Honorio José dos Santos	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146\$000
Ignez Raymunda Picaluga	Idem	Meio Soldo	103\$000
Izabel Candida da Cunha Malheiros	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	73\$000
Izabel Francisca do Rosario	Idem	»	66\$000
Izabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	73\$000
Izabel Violante Lobato	Idem	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210\$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150\$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43\$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	403\$960
Leopoldina Neonisia d'Eça Costa	Titulo de 3 de Março de 1859	»	406\$008
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Lucianna Constança Ferreira dos Santos	Decreto de 26 de Junho de 1867	Pensão	288\$000
A mesma	Idem	Meio Soldo	129\$600
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Julho de 1840	Pensão	100\$000
Luiza Geminianna do Couto Mello	Dito de 18 de Maio de 1867	»	648\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$996
Malfada Augusta Picaluca de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	975\$000
A mesma	Idem	»	105\$000
Manoel José de Oliveira	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146\$000
Manoel Raymundo Cordeiro	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	252\$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fatoixa	Decreto do 1.º de Setembro de 1824	Pensão	90\$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	90\$000
Maria de Belem Ferraz	Idem	»	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36\$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180\$000
Maria Filippa da Costa Valente	Idem	»	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115\$200
Maria Franco	Idem	»	210\$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50\$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111\$300
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28\$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203\$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43\$992
Maria de Nazareth da Silva Monteiro	Decreto de 20 de Julho de 1866	»	720\$000
Maria Raymunda Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Maria Rosa Teixeira Pinto	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	232\$000
Maria Victoria de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69\$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes	Idem	Monte Pio	121\$800
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50\$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36\$000
Rosa Romualda da Silveira Gama	Idem	»	300\$000
Sóphia do Nascimento Braga de Oliveira	Idem	»	252\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360\$000
Thomazia Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Thomazia Maria Perdigo Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579\$996

19:545\$932

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amazonas.			
Anna Thereza Franca Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$960
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos (menor).....	».....	90\$000
O mesmo.....	Pensão.....	90\$000
Claudina Thereza Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Carolina Ferreira de Mattos (menor).....	Pensão.....	90\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	90\$000
Felicianna Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	».....	576\$000
Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos (menor).....	».....	90\$000
O mesmo.....	Pensão.....	90\$000
Josefa Carolina Ferreira de Mattos (menor).....	».....	90\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Maria do Carmo e Silva (menor).....	».....	252\$000
Maria Candida de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	93\$668
A mesma.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$333
			1:916\$961
S. Paulo.			
Alfredo (menor).....	Decreto de 30 de Junho de 1869.....	Pensão.....	360\$000
Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim.....	Idem.....	».....	78\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	».....	140\$000
Angelica Rosa da Fontoura Machado.....	Decreto de 30 Janeiro de 1869.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Anna Auta Flusa.....	Monte Pio.....	101\$496
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Delfina da Assumpção.....	Idem.....	».....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	648\$000
Anna Felicia de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina Leopoldina Ferreira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	600\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Leopoldina Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	Idem.....	».....	108\$000
Anna Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Soares.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Ribeiro de Cerqueira Leite.....	».....	150\$000
Anna Rita de Souza Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	75\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Maria Gonçalves Vidal.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Antonio Augusto Claudio.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Balbina Rosa Gonçalves.....	Idem.....	».....	420\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	Idem.....	».....	66\$000
Benedicto da Costa Braga.....	Pensão.....	146\$000
Benedicto Marcondes.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Bento Augusto de Almeida Bicudo.....	Dito de 13 de Junho de 1868.....	».....	720\$000
Bento Dias Ferraz de Arruda.....	».....	146\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Carlota Leonor de Bauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	».....	360\$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	».....	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	».....	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	».....	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança Hortense de Campos Penteadó.....	».....	135\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	90\$000
Custodio Antonio Barboza.....	Decreto de 3 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Deolinda Campos de Oliveira Netto.....	Meio Soldo.....	221\$760

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Deolinda Campos de Oliveira Netto.....	Decreto de 29 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	468\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Dito de 3 de Abril de 1867.....	Meio Soldo.....	156\$000
Emilio José da Silva Guimarães.....	Dito de 17 de Julho de de 1797.....	Pensão.....	219\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836..	Pensão.....	75\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	425\$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Idem.....	»	132\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro.....	Idem.....	»	420\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	»	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Idem.....	»	300\$000
Fabiano Antonio.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	57\$600
Fausta de Vasconcellos Chrispim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	78\$000
Felicidade Perpeta de Santo Antonio de Azevedo Marques.....	Idem.....	»	300\$000
Felauino de Souza D'orta.....	Decreto de 24 de Outubro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	»	418\$200
Floriano Muniz.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisca Amelia de Araujo Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisca de Assis Vieira Lisboa.....	Idem.....	»	1:080\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas e Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisco José dos Santos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1860.....	Pensão.....	146\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	169\$920
Guilhermina Joaquina da Luz Ramalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Idem.....	»	75\$000
Iphigenia Francisca de Paula.....	Idem.....	»	20\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	»	24\$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Inocencia Corrêa de Oliveira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1868.....	Pensão.....	146\$400
Inocencio José Gonçalves.....	Dito de 10 de Abril de 1869.....	»	146\$000
Jacinta Fortunata de Santa Eufrasia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jesuina Emilia Pedroza Lobo.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1836..	Tença.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	425\$000
João Baptista da Rosa.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Corrêa dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
João Jorge Damasceno.....	Idem.....	»	146\$000
João Porfirio.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.....	»	146\$000
João Venancio Maria.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	»	182\$500
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Dito de 12 de Setembro de 1851.....	»	182\$500
Joaquim Francisco de Paula.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	400\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	»	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	»	130\$000
José Antonio da Silva.....	Decreto de 31 de Agosto de 1869.....	Pensão.....	146\$400
José de Campos Arruda.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	Meio Soldo.....	182\$500
José Joaquim de Andrade.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
José Joaquim Corrêa da Silva.....	Dito de 19 de Outubro de 1866.....	»	146\$400
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Dito de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Josepha Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Leocadia Amelia de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Leocadia Maria da Conceição.....	Decreto de 26 de Junho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Leonardo Vieira de Souza.....	Dito de 22 de Junho de 1867.....	»	182\$500
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	»	110\$000
Leopoldino Cabral de Mello.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	342\$000
Luciano José do Espirito Santo.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	»	146\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	440\$000
Luiza Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	50\$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	»	480\$000
Manoel Januarario.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Thomaz Gonçalves.....	Idem.....	»	146\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	145\$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	»	300\$000
Manoella Rosa de Mello.....	Idem.....	»	132\$000
Maria (menor).....	Decreto de 30 de Janeiro de 1869.....	Pensão.....	360\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1866.....	Meio Soldo.....	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	»	240\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Candida de Figueiredo Sarinho.....	Idem.....	»	345\$600
Maria Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	»	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carolina da Silva Machado.	Decreto de 16 Janeiro de 1844.	Meio Soldo.	360\$000
Maria Carolina de Souza Pinto.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	»	75\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.	Idem.	»	300\$000
Maria das Dóres de Souza Pinto.	Idem.	»	75\$000
Maria Eufrasia da Conceição Rodrigues.	Idem.	»	144\$000
Maria Gertrudes Ozorio.	Idem.	»	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.	Idem.	»	90\$000
Maria Isabel.	Decreto de 19 de Maio de 1825.	Pensão.	36\$500
Maria Isabel Pereira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	50\$000
Maria Januaria Teixeira.	Idem.	Pensão.	210\$000
Maria Jesuina da Silva.	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.	»	87\$600
Maria Joanna Jorge.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.	Tença.	93\$333
Maria Joaquina das Dóres.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	108\$000
Maria José de Alencastro Cezar.	Idem.	»	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo.	Decreto de 14 de Novembro de 1819.	Pensão.	240\$000
Maria Justina Rosa Mendes de Menezes.	Dito de 22 de Janeiro de 1828.	»	110\$000
Maria Marcella Peres.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	300\$000
Maria Rita de Almeida Lorena.	Idem.	»	420\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho.	Idem.	»	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.	Idem.	»	50\$000
Maria Thereza de Toledo Alambary.	Idem.	»	360\$000
Maria Ursula dos Reis.	Idem.	»	60\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	243\$600
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão.	Decreto de 23 de Janeiro de 1867.	Pensão.	720\$000
A mesma.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	720\$000
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria.	Idem.	»	72\$000
Marianno Gonçalves França.	Idem.	Pensão.	146\$000
Miquelina Ignez de Jesus.	Idem.	Meio Soldo.	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.	Idem.	»	450\$000
Polucena Custodia de Moraes.	Idem.	»	36\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	390\$000
Rita Angelica de Brito Alambert.	Idem.	Pensão.	432\$000
Romana Maria dos Prazeres.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Rosa Maria Branco.	Idem.	»	72\$000
Rosa Maria de Jesus.	Idem.	»	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.	Idem.	»	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.	Idem.	»	180\$000
Thereza Exmende Moreira.	Decreto de 19 de Agosto de 1851.	Pensão.	132\$000

37:958\$169

Paraná.

Antonio Apolinario da Cunha.	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.	Pensão.	219\$000
Antonio da Rocha Loires.	Dito de 28 de Setembro de 1867.	»	219\$000
Caetano Antonio Rodrigues.	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.	»	146\$000
Candido Luiz Marques.	Dito de 10 de Novembro de 1866.	»	504\$000
Damazia Rosa de Jesus.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Euzebio Rodrigues da Silva.	Idem.	Pensão.	146\$000
Francisca Maria do Carmo.	Decreto de 4 de Março de 1869.	»	720\$000
Gertrudes Maria da Cunha.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	450\$000
Jeremias Bello do Espirito Santo.	Decreto de 28 Novembro de 1866.	Pensão.	146\$000
Joanna Maria de Mello.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	75\$000
João Manoel de Santa Brigida.	Decreto de 13 de Março de 1867.	»	146\$000
João Nunes Camillo.	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.	Pensão.	219\$000
Joaquim Pinto Cavalleiro.	Dito de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
José Marcellino da Rosa.	Dito de 8 de Maio de 1867.	»	146\$000
Maria dos Prazeres Branco e Silva.	Dito de 4 de Julho de 1868.	»	720\$000
Nestor Augusto Mercines Borba.	Dito de 27 de Julho de 1867.	»	720\$000
Rufino Gonçalves.	Dito de 27 Abril de 1866.	»	144\$000
Salvador Francisco Bueno.	Dito de 23 Fevereiro de 1867.	»	146\$000

4:892\$000

Santa Catharina.

Amalia Maria de Jesus Conrado.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.	Idem.	»	60\$000
Anna de Almeida Gama.	Idem.	»	300\$000
Anna Amélia de Almeida Coelho.	Idem.	»	22\$000
Anna Francisca Bezerra de Mello.	Idem.	»	216\$000
Anna Francisca da Gama.	Idem.	»	180\$000
Anna Francisca do Livramento Mello.	Decreto de 18 de Maio de 1867.	Pensão.	216\$000
A mesma.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	120\$960
Anna Justina Capistrano.	Idem.	»	180\$000
Anna Maria de Jesus.	Resolução de 31 de Outubro de 1831.	»	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia Maria Nunes Soares.....	Pensão.....	720\$000
Antonio Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	240\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	».....	300\$000
Camilla Maria dos Santos Assis.....	Idem.....	».....	216\$000
Candida Helena de Jesus Pinto.....	Idem.....	».....	158\$400
Carlota Gomes da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Clara Dorothea Alexandrina da Silveira.....	Idem.....	».....	116\$000
Cezaria Candida de Almeida Medeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Clara Olinda de Andrade Lemos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1868.....	Pensão.....	1:008\$000
Claudina Pereira da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Delfina Maria Cipistrana da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Dorothea Candida Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	116\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Idem.....	».....	420\$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flor.....	Idem.....	».....	420\$000
Emilia Carolina de Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1822.....	Monte Pio.....	290\$000
Eulalia Candida da Silveira Niemeyer.....	Decreto de 14 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	360\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	360\$000
Fausto Bernardino Paranhos da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Florishella Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	44\$160
Francisca Candida da Silveira Cardoso.....	Idem.....	».....	504\$000
Francisca Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	252\$000
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	».....	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	».....	132\$000
Ignês Maria das Dores.....	Idem.....	».....	210\$000
Jacintha Amalia Caldeira Souto.....	Idem.....	Monte Pio.....	348\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	».....	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
João Eduardo Viganigo.....	Pensão.....	216\$000
João Ribeiro de Carvalho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	216\$000
Joaquim José de Souza.....	».....	146\$000
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Maria Etur.....	Idem.....	».....	75\$000
José Francisco de Oliveira.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Julia Adelaide do Nascimento Gomes.....	Idem.....	».....	360\$000
Julia Candida de Macedo Galhardo.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	360\$000
A mesma.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	270\$000
Justina Placida Martins.....	Decreto de 8 de Maio de 1867.....	Pensão.....	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto.....	Pensão.....	720\$000
Laurinda Maria Vellozo.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	».....	432\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	».....	216\$000
Leonor Candida de Garpas.....	Idem.....	».....	252\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	».....	44\$000
Luiza Enqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	».....	132\$000
Luiza Maria de Biltencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Francisca da Silva.....	Idem.....	».....	556\$800
Marcellina Clara de Mello Carvalho.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	116\$000
Maria Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$400
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	».....	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	».....	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Candida de Jesus Pinto.....	Idem.....	».....	158\$400
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	».....	252\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Felippa de Almeida.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
.....	Idem.....	».....	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Izabel de Almeida Gama Eça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Maria Jacintha Rodrigues	Idem	»	120\$960
Maria Joanna Alves Martins	Idem	»	60\$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	150\$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	300\$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60\$000
Maria Luiza da Rosa Faria	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	243\$600
Maria Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49\$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44\$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300\$000
Maria Rosa de Andrade	Idem	»	43\$800
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252\$000
Marianna Ignacia de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	432\$000
Mathilde Benedicta de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Natalia Candida de Almeida	Idem	»	180\$000
Polycarpo Vieira da Cunha Brasil	Idem	Pensão	216\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	Meio Soldo	432\$000
Ricardo Leão Sabino	Idem	Pensão	480\$000
Rita Amalia de Miranda e Silva	Decreto de 18 de Maio de 1867	»	216\$000
A mesma	Idem	Meio Soldo	216\$000
Rita Caetana Terres	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150\$000
Rita de Cassia Alves	Idem	»	39\$400
Rita de Cassia Alves Martins	Idem	»	60\$000
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	300\$000
Roberto Shimidt	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	Pensão	182\$500
Rosa Jacintha de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso	Idem	»	360\$000
Silvina Elisa de Faria Costa	Idem	»	230\$400
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375\$996
Victoriano Gomes de Andrade	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146\$000
Virgínia Thomazia de Azevedo	Dito de 24 de Setembro de 1863	»	252\$000
A mesma	Idem	Meio Soldo	252\$000
Zeferina Leopoldina Alves	Dito de 19 de Maio de 1825	Pensão	102\$480

30:939\$936

S. Pedro.

Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	331\$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180\$000
Agostinha Emilia de Menezes e Souza	Idem	»	360\$000
Agostinho Custodio Cajado	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
Agostinho Ferreira Jardim	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Agostinho José Lopes	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Alexandrina da Costa Tarouco	Dito de 19 de Maio de 1869	»	1:132\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Alvaro Marques de Souza Prates	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	146\$000
Amabilia Amalia da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro	Idem	»	346\$800
Amanda Olinto de Carvalho	Idem	»	105\$000
Amelia Augusta da Camara Coimbra	Idem	»	24\$996
Amelia Carolina dos Reis Nunes	Decreto de 27 de Junho de 1868	Pensão	720\$000
Amelia Damazo de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Amelia Pereira do Nascimento	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	252\$000
Amelia Pinheiro Accioli	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
America da Conceição Sampaio	Idem	»	540\$000
A mesma	Idem	Pensão	432\$000
André Germano	Decreto de 21 de Agosto de 1867	»	146\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420\$000
Angelica Alves de Siqueira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
Angelica Joaquina da Silva Lemos	Dito de 23 de Outubro de 1867	»	504\$000
Angelica Pereira do Nascimento	Idem	»	252\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmiento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Anna Carlota de Araujo Mello	Decreto de 30 de Maio de 1868	Pensão	504\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420\$000
Anna Escaris de Soveral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210\$000
Anna Esmeria da Silva	Idem	»	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1835	Pensão	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420\$000
A mesma	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Anna Marins de Alencastro	Idem	»	216\$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60\$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Anna Pereira Braga	Idem	»	420\$000
Anna Pereira de Magalhães	Idem	»	201\$600
Anna Pereira de Menezes	Idem	»	201\$600
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118\$200
Anna Rodrigues Ribeiro	Decreto de 30 de Novembro de 1867	Pensão	720\$000
Anna Rosa Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	»	105\$000
Anna Soares de Oliveira Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar	Idem	»	302\$400
Antonia Carolina de Lima Abreu	Idem	»	576\$000
Antonia Clarinda de Carvalho	Idem	»	96\$000
Antonia Escaris de Soveral	Idem	»	210\$000
Antonio Carlos Oleque	Decreto de 23 de Fevereiro de 1767	Pensão	219\$000
Antonio Fernandes Borges (menor)	Dito de 22 de Março de 1865	»	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	720\$000
Antonio Leite Portinho	Dito de 11 de Dezembro de 1867	»	182\$500
Antonio Luiz Chineses	Idem	»	182\$500
Antonio Marques Lisboa	Dito de 8 de Novembro de 1841	»	60\$000
Antonio Martins de Castro Jobim	Idem	»	432\$000
Antonio de Souza Garcia	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
Aurelia Damazo de Carvalho	Dito de 21 de Outubro de 1866	»	360\$000
Bibina Benigna Nepomuceno da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100\$000
Bibina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420\$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960\$000
Bibina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1867	Meio Soldo	165\$000
Barão do Serro Alegre	Idem	Pensão	1:200\$000
Baroneza de S. Gabriel	Idem	Meio Soldo	1:080\$000
Baroneza do Triumpho	Decreto de 30 de Janeiro de 1869	Pensão	5:000\$000
Balmira de Souza Doria	Idem	»	504\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420\$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420\$000
Bernardino José da Silva	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146\$000
Bibiana Joaquina Prestes Pimentel	Título de 21 de Agosto de 1868	Meio Soldo	360\$000
Bibiana Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180\$000
Cetana Garcia da Silva	Título de 21 de Agosto de 1868	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600\$000
Candida Adolfo da Fontoura Parrot	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252\$000
Candida Alves Valença	Decreto de 23 de Março de 1866	Pensão	1:440\$000
Camillo Antonio Custodio	Dito de 24 de Abril de 1867	»	146\$000
Candida Doria Pamphili	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Candida Elvira de Oliveira	Idem	»	252\$000
Candida Pereira Pinto Fernandes	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	Pensão	504\$000
Candido Antonio da Silva	Idem	»	146\$000
Carlos Rodolpho	Idem	»	432\$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50\$000
Carlota Carolina de Menezes e Almeida	Idem	»	241\$920
Carlota Coelho da Cunha	Decreto de 29 de Abril de 1868	Pensão	720\$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195\$000
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo	Idem	»	360\$000
Carlota Leopoldina da Fontoura Grillo	Idem	»	300\$000
Carolina Gonçalves Vargas	Idem	Pensão	1:440\$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	Meio Soldo	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Cecilia de Carvalho Prates	Idem	»	360\$000
Christina Soares de Carvalho	Idem	»	60\$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano	Idem	»	117\$600
Clara Dias de Magalhães Antunes	Decreto de 28 de Novembro de 1866	Pensão	648\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$600
Clarimundo de Souza Lima	Decreto de 21 de Agosto de 1867	Pensão	146\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150\$000
Clementina Maria da Conceição Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	Meio Soldo	300\$000
Constança Eliza de Oliveira Villas Boas e Cunha	Idem	»	360\$000
A mesma	Decreto de 6 de Maio de 1868	Pensão	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Constança Lima de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cypriano Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Cypriano José Ribeiro.....	Dito de 29 de Maio de 1867.....	»	432\$000
Damasia Angelica Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Idem.....	»	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	45\$000
Delfina da Rocha e Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Delmira Ferreira de Oliveira Dias.....	Idem.....	»	216\$000
Deolinda Antonia Borges (menor).....	Decreto de 22 de Março de 1863.....	Pensão.....	180\$000
Deolinda de Azambuja.....	Idem.....	Meio Soldo.....	302\$000
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisa da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Elisa Gomes de Araujo.....	Idem.....	»	252\$000
Emerencianna Arcilia Silveira de Carvalho.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
Emerencianna Leopoldina Figueira de Mello.....	Idem.....	»	576\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	576\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Dito de 22 de Janeiro de 1841.....	»	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000
Emilia de Oliveira Veiga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Emilia Pereira Bello.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	»	720\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	»	108\$000
Estevão dos Santos.....	Idem.....	Pensão.....	182\$500
Estifania Antonia Binhão.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	»	100\$000
Estrelinda Antonia Borges.....	Idem.....	»	144\$000
Etelvina (menor).....	Dito de 18 de Setembro de 1867.....	»	360\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Eufrazia Marques Bastos.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Idem.....	»	60\$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felicianna Maria da Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	»	450\$000
Felisberta Martins de Carvalho.....	Idem.....	Pensão.....	504\$000
Fernando Schuceder.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	»	720\$000
Fermiano Rodrigues Lucas.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
Firmina Augusta Ribeiro.....	Idem.....	»	216\$000
Flora Estellita de Menezes Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Março de 1863.....	Pensão.....	350\$000
Flora de Faria Alencar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Floriano Fernandes da Silva.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Florisbella Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Francisca (menor).....	Idem.....	»	252\$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo.....	Idem.....	»	79\$200
Francisca Bindeira Caldas.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1850.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Francisca Garcia da Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca de Paula Torres.....	Idem.....	»	120\$000
Francisca Romana Pereira.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	»	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	»	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	»	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	»	300\$000
Genuina Pereira Canedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	331\$200
Geralda Joaquina de Santa Anna.....	Idem.....	»	180\$000
Geraldina Doria Pamphili.....	Idem.....	»	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral.....	Idem.....	»	432\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	»	300\$000
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	468\$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Frangth.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Dito de 21 de Outubro de 1843.....	»	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Rosa Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 21 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Honorina Rodrigues da Cruz.....	Dito de 3 de Junho de 1868.....	»	252\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Honorina Ambrozina Coimbra Jacques.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	144\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Idalina de Mello Azevedo Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	360\$000
Ignacia Maria da Conceição Falcão.....	Idem.....	Meio Soldo.....	201\$600
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	Pensão.....	60\$000
Ignacio Dias de Oliveira.....	Decreto do 1.º de Junho de 1867.....	».....	219\$000
Innocencia Adelina Fontoura da Silva Charão.....	Idem.....	».....	720\$000
Irmina Governuina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Isabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izaias Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacintha Maria Pereira.....	Idem.....	».....	300\$000
Jacob Mauser.....	Idem.....	Pensão.....	146\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Bichas.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1869.....	Pensão.....	146\$000
João Coimbra Jacques.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	».....	144\$000
João Francisco de Alvarenga.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	219\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Dito de 9 de Abril de 1830.....	».....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1837.....	».....	1:200\$000
João Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim Corrêa.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	».....	504\$000
Joaquim Genuino do Amaral.....	Dito de 21 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Joaquim José de Souza.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Pedro da Silveira.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1869.....	».....	182\$500
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	».....	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Joaquina Plácida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	101\$500
José Alves de Lima.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
José Candido da Rocha.....	Dito de 9 de Novembro de 1867.....	».....	146\$000
José Francisco de Brito.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
José Francisco da Silva.....	Dito de 12 de Julho de 1862.....	».....	120\$000
José Ignacio da Silva Ourives.....	Dito de 30 de Agosto de 1830.....	».....	400\$000
José Joaquim Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josepha Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Josepha da Cruz e Silva Andrade.....	Dita de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Josepha Leopoldina da Silva Guimarães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Josephina Leopoldina Gomes Ethur.....	Decreto de 11 de Setembro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Josephina Lopes da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Jovino Simplicio Monteiro.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1868.....	Pensão.....	504\$000
Julia Augusta Botelho Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Idem.....	».....	504\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	420\$000
Justina Antonia da Silva Oliveira.....	Idem.....	».....	216\$000
Justina Maria de Oliveira Cunha.....	Idem.....	».....	420\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	384\$000
Leoncio Alves Coelho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	432\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portuguesa.....	Idem.....	».....	96\$000
Leonor de Sampaio.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$000
Leonor Teixeira de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	181\$440
Leopoldina Brum dos Santos Nunes.....	Idem.....	».....	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Libanio de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	146\$000
Listarda Emilia Corte Real.....	Idem.....	Pensão.....	342\$720
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	30\$000
Livia Rodrigues da Cunha.....	Idem.....	».....	1:008\$000
Lourenço Ferreira dos Santos.....	Decreto de 19 de Maio de 1869.....	Pensão.....	146\$000
Luciana Maria Jardim.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	».....	420\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	15\$000
Luíz Manoel de Almeida.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	213\$600
Luíz Maria Villa Nova.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	146\$000
Luíza Amalia Nogueira Angelim.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1868.....	».....	360\$000
Luíza Francisca Dias.....	Dito de 17 de Junho de 1868.....	».....	300\$000
Luíza Leonor da Camara Coimbra.....	Dito de 29 de Março de 1843.....	».....	25\$000
Luíza Rosa d'Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Manoel Antonio Soares da Gama.....	Decreto de 14 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	252\$000
Manoel Apparicio.....	Idem.....	».....	146\$000
	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	».....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Bernardo da Silva.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	446\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	»	100\$000
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Joaquim Ribeiro.....	Idem.....	»	182\$500
Manoel Rodrigues Barboza.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Manoel Teixeira Ribas.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Verissimo da Silva.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	»	360\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	200\$000
Manoella Thomazia da Silveira Alencastro.....	Idem.....	Meio Soldo.....	504\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Alexandrina.....	Idem.....	»	192\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Amalia Ferreira.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	1: 152\$000
Maria Amalia da Silva Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	345\$000
Maria Amalia Pereira.....	Decreto de 23 de Maio de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	»	240\$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche.....	Dito de 20 de Março de 1841.....	»	118\$200
Maria Antonia Alves de Camargo.....	Dito de 10 de Agosto de 1866.....	»	720\$000
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Augusta Alves de Camargo.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	»	320\$000
Maria Benta de Athayde.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Camilla de Sampaio Manna Barreto Godolphim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Idem.....	»	91\$250
Maria Candida Rodrigues Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Maria Candida da Silva Braga.....	Idem.....	»	181\$440
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Carmella de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria do Carmo Passos.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Cecilia de Castro Cunto e Mello.....	Idem.....	»	259\$200
Maria Delfina de Alencastro.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Deolinda de Azambuja.....	Idem.....	»	302\$400
Maria das Dores Victoria Franco.....	Idem.....	»	302\$400
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Emilia Pereira Bello.....	Idem.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Dito do 1.º de Abril de 1868.....	Pensão.....	720\$000
Maria Fagundes Masacrede.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francelina Silveira Cruz.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Francisca Buff de Aguiar.....	Titulo de 14 de Novembro de 1867.....	»	252\$000
A mesma.....	Idem.....	Pensão.....	468\$000
Maria Francisca Jardim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Germana da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Maria da Gloria Ferreira Bittencourt.....	Idem.....	»	200\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Januarina Fernandes.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Januarina Nogueira Angelim.....	Decreto de 17 de Junho de 1868.....	Pensão.....	180\$000
Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José de Almeida.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José de Camargo.....	Idem.....	»	99\$996
Maria José Guerreiro de Brito.....	Idem.....	»	60\$000
Maria José Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José da Gama Lobo d'Avez e Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Josefa da Silva.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Laura de Azevedo Olinto.....	Idem.....	»	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Teixeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	191\$520
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	Decreto de 30 de Outubro de 1865.....	Pensão.....	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Luiza Soares.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	1: 440\$000
Maria Luiza de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Marques Garcia Ourique.....	Decreto de 22 de Abril de 1868.....	Pensão.....	216\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Nepomucena Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105\$000
Maria Paulina Duarte	Idem	»	172\$800
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320\$000
Maria dos Santos Lucas	Dcto de 3 de Setembro de 1855	»	210\$000
Maria da Silva Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Sophia	Idem	»	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	316\$000
Maria Thereza Pinheiro Regis	Idem	»	362\$880
Maria Thomazia da Silveira Alencastro	Idem	»	504\$000
Maria Umbelina Fegnerstein	Decreto de 21 de Dezembro de 1866	Pensão	720\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque	Decreto de 27 de Maio de 1868	Pensão	252\$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Dito de 11 de Maio de 1844	»	120\$000
Marianna da Purificação Rodrigues Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Marinha Candida da Silva Braga	Idem	»	181\$440
A mesma	Decreto de 12 de Outubro de 1867	Pensão	252\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decreto de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182\$500
A mesma	Decreto do 1.º de Setembro de 1817	»	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75\$000
Nimpha Castorina Pereira	Idem	»	216\$000
Ormindia (menor)	Idem	»	252\$000
Pedro Antonio de Oliveira	Decreto de 9 de Novembro de 1867	Pensão	146\$000
Pedro Celestino dos Santos	Dito de 24 de Julho de 1867	»	219\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Dito de 28 de Junho de 1825	»	240\$000
Plácida Izas Caldeiron	Dito de 24 de Agosto de 1866	»	864\$000
Quirino Pereira dos Santos	Idem	»	219\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
A mesma	Decreto de 23 de Setembro de 1831	Pensão	600\$000
Rogina Gonçalves Cumpos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576\$000
Reginalda Candida Ribeiro Faguendes	Idem	»	210\$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200\$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270\$000
Rita Lobato Garcez	Idem	»	331\$200
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105\$000
Rita Maria Sobrosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Rita Nogueira de Oliveira	Decreto de 17 de Junho de 1868	Pensão	180\$000
Rita da Silva Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra	Idem	»	25\$000
Rosaura da Silva Barboza	Idem	»	24\$996
Rozendo Pereira de Oliveira	Idem	Pensão	720\$000
Rufino Maria da Silva	Decreto de 19 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Sebastião Constantino dos Santos	Dito de 19 de Fevereiro de 1868	»	182\$500
Salustiano Coimbra Jacques	Dito de 20 de Julho de 1866	»	144\$000
Seminiana da Silva Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Senhorinha Luiza da Cunha e Mello	Idem	»	360\$000
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75\$000
Simão José de Aragão	Decreto de 25 de Maio de 1867	Pensão	146\$000
Stephania Antonia Binbáu	Dito de 5 de Janeiro de 1844	»	100\$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Theodosia Bemvinda da Silva	Idem	»	72\$000
Theosilio Antonio Borges	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	144\$000
Thereza de Jesus Silva Frade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59\$100
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Umbelina Jacinthia Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15\$000
Umbelina Leopoldina de Mello e Albuquerque	Idem	Pensão	432\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Umbelina Magna de Jesus	Idem	»	300\$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Junho de 1831	Tença	120\$000
Valerio José Rodrigues	Dito de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Vasco Rodrigues de Almeida	Idem	»	146\$000
Venancio Pinto Leão	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	146\$000
Vicencio Gomes da Silva Tavares	Idem	»	360\$000
Virginia Candida da Silva	Decreto de 16 de Março de 1843	»	120\$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320\$000
Xisto José Alves	Dito de 14 de Novembro de 1868	»	146\$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	105\$000
Zeferina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000

130:242451

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Minas.			
Amalia Augusta de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Anna (menor).....	»	100\$000
Anna Candida Carolina.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	»	132\$000
Anna de Lellis França.....	»	100\$000
Anna Leopoldina Benicia.....	»	66\$000
Anna Maria de Jesus e filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	400\$000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Roza do Sacramento e Silva.....	Idem.....	»	302\$401
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina de Seixas.....	Idem.....	»	144\$000
Antonia Augusta de Abreu Estrella.....	Pensão.....	720\$000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799..	»	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio Silverio da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Augusto Barrozo Pereira.....	Dito de 9 de Outubro de 1869.....	»	432\$000
Baroneza de Itabyra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josefa Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Candida Umbelina de Faria Vaz.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Clara Maria de Souza.....	Idem.....	»	60\$000
Clara Roza de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Delfina Alves Pereira Carneiro.....	Idem.....	»	150\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	150\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Emilia Augusta Bernhauss de Lima.....	Decreto de 18 de Julho de 1866.....	Pensão.....	360\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Emirena Jeracina Dias.....	Idem.....	»	150\$000
Eufrasia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 de Outubro de 1847..	Pensão.....	120\$000
Felicio José da Silva.....	»	144\$000
Felisberta Carolina da Silva.....	Decreto de 23 de Outubro de 1867.....	»	216\$000
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Floribella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca de Assis Pereira da Fonseca.....	Decreto de 7 de Março de 1867.....	Pensão.....	219\$600
Francisco José de Carvalho.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Francisco Luiz da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Francisco Matheus da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1854.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1854.....	»	182\$500
Francisco Xavier Augusto da França.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	»	600\$000
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	»	420\$000
Graciana Pires Alves.....	»	180\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$996
Ibrahim Pereira da Costa.....	Decreto de 22 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Idalina Cornelia de Jesus Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Ignacio da Silva.....	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marcia da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Jacintha da Silveira de Souza.....	»	300\$000
Jacinto Silveira de Araujo.....	Idem.....	»	300\$000
Jacinto José de Almeida (Padre).....	Decreto de 8 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Januaria Augusta de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Janna (menor).....	»	100\$000
Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Candida de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Joanna de Lellis França.....	Idem.....	»	100\$000
João Alves de Macedo.....	Decreto de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha.....	Dito de 2 de Junho de 1839.....	»	200\$000
João Francisco Ramos.....	Dito de 21 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
João José de Arruda.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
João José Thereza.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
João Leite da Silva.....	»	146\$000
Joaquim Antonio Lirangeira.....	Dito de 3 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Luiz Pereira da Costa.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
José Dias Pinheiro.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Ignacio Ferreira.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Miguel Martins Chaves (Padre).....	Dito de 18 de Junho de 1864.....	»	600\$000
José Rodrigues de Almeida.....	»	144\$000
José Rufino de Oliveira.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves.....	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e Carta Imperial de 12 de Outubro de 1834.....	Pensão.....	109\$500
Josefina Augusta de Oliveira.....	Dito de 11 de Setembro de 1867.....	»	504\$000
Julia Honorata Bunicia.....	Meio Soldo.....	66\$000
Julião Antonio da Silva Corrêa.....	Dito de 4 de Janeiro de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Leopoldina Augusta Ozorio de Lima.....	Meio Soldo.....	216\$000
Luiz José de Mascarenhas Peçanha.....	Dito de 2 de Maio de 1836.....	»	200\$000
Luiza Angelica da Silva.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	»	150\$000
Luiza Candida Augusta de Aguiar.....	Dito de 10 de Julho de 1869.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Ferreira Bretas.....	Dito de 4 de Outubro de 1802.....	Meio Soldo.....	135\$000
Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$992
Luiza da Fonseca Corrêa.....	Dito de 4 de Julho de 1868.....	Pensão.....	146\$000
Luiza Maria do Nascimento.....	Dito de 20 de Maio de 1832.....	»	120\$000
Manoel José dos Passos.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Manoel do Nascimento.....	Dito de 20 de Junho de 1868.....	»	183\$000
Manoel Theotônio Corrêa da Silveira.....	Dito de 8 de Maio de 1869.....	»	146\$000
Manoela Gabriella da Guerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Dezembro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Marcellino Marcelliano Pereira.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Marcionilla (menor).....	Meio Soldo.....	100\$800
Maria (menor).....	»	100\$000
Maria Idalina de Jesus Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	90\$000
Maria dos Anjos Monteiro.....	Idem.....	»	71\$175
Maria Barbara da Conceição.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1817.....	Pensão.....	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855.....	»	600\$000
Muria Clara Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Maria da Conceição M. Ferreira.....	Idem.....	Pensão.....	360\$000
Maria das Dores.....	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826.....	»	109\$500
Maria Elvira Galvão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia.....	Idem.....	»	270\$000
Maria José dos Santos.....	Idem.....	»	150\$000
Maria de Lellis França.....	»	100\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	»	32\$000
Maria Marcellina Nogueira Brandão.....	Idem.....	Pensão.....	18\$000
Muria Pinheiro de Aguiar.....	Idem.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria Vicencia Teixeira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta.....	Idem.....	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga.....	Idem.....	»	132\$000
Marianna Felippa de Assis.....	Decreto de 2 de Setembro de 1854.....	Pensão.....	400\$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Maximiano Baptista.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	100\$000
Olympio Maria de Carvalho.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Poluena Angelica de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Rita de Cassia Marynck.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas.....	Idem.....	»	139\$992
Rita Francelina Guedes.....	Idem.....	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	150\$000
Rita Luiza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas.....	Idem.....	»	44\$000
Roza Maria de Jesus Branco.....	Idem.....	»	6\$250
Sabino Alves Corrêa.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1864.....	Pensão.....	146\$000
Sebastião Cardoso de Lima.....	Dito de 12 de Outubro de 1867.....	»	146\$000
Senhorinha Adelaide da Conceição Branco.....	Meio Soldo.....	6\$250
Sibilla (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	100\$800
Silverio José Pereira.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade.....	Dito de 5 de Dezembro de 1820.....	»	160\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Theosilio Antonio Borges		Pensão.....	144,5000
Tertuliano Avelino Pereira.....		»	144,5000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32,5000
Umbelina Delfina Monteiro.....	Idem.....	»	330,5000
Victoria da Rocha.....	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844.....	Pensão.....	120,5000
			28:472,5192
Goyaz.			
Angela Querubina Xavier de Burros	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576,5000
Anna Burboza da Conceição Silva Leal.....	Decreto de 6 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504,5000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504,5000
Anna Balbina da Silva.....	Idem.....	»	300,5000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66,5000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37,5500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho Ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192,5000
Augusta Damasceno de Albuquerque.....		Meio Soldo.....	120,5000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200,5000
Eulalia Candida Silveira Niemeyer.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360,5000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200,5000
Francisca Pereira da Silva Valle.....		Meio Soldo.....	216,5000
Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque.....		Pensão.....	120,5000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	35,5000
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54,5000
Ignaz Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200,5000
José da Silva Guimarães.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	»	200,5000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	»	200,5000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288,5000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54,5000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54,5000
Maria Evarista Seixo de Brito.....		Pensão.....	1:044,5000
Maria da Gloria de Albuquerque.....		»	120,5000
Maria Henriqueta do Souto Gondim.....		»	468,5000
Maria Joaquina de Moraes.....	Idem.....	Meio Soldo.....	252,5000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37,5500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300,5000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54,5000
Victor Nunes de Souza.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146,5000
Victoria Joaquina de Villena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54,5000
			6:956,5500
Mato Grosso.			
Adelina Rita Moreira.....	Idem.....	»	108,5000
Amalia Amelia Monteiro de Mendonça.....		»	75,5000
Anna Sabina Rodrigues.....	Idem.....	»	60,5000
Candida Maria Roza.....	Idem.....	»	360,5000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto Cambará.....	Idem.....	»	504,5000
Francelina de Faria Albuquerque.....	Idem.....	»	720,5000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Decreto de 15 de Julho de 1852.....	Pensão.....	200,5000
Leoncio, Antonio, Anna, José e Gertrudes (menores).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	720,5000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150,5000
Maria José Gaudie Ferreira.....	Titulo de 3 de Fevereiro de 1865.....	Monte Pio.....	348,5000
Maria Paes de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132,5000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Idem.....	»	60,5000
Maria Thereza dos Santos.....		»	360,5000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105,5000
Martha de Arruda Leite.....		»	360,5000
Raymundo e Leonor.....	Idem.....	»	360,5000
Ricarda de Almeida Brito.....		»	345,5600
Rita de Campos Maciel.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	504,5000
Rozi Josefa da Cunha e Cruz.....		Meio Soldo.....	360,5000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	300,5000
Thereza Maria de Jesus.....	Idem.....	»	252,5000
Thereza Rozi de Jesus.....	Idem.....	»	300,5000
			6:683,5600

Observação.

As pensionistas indicadas com o signal * tem os seus Monte Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na forma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Calisto Maria da Silva.....	Meio soldo	252\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Carmosina Edeltrudes Ribeiro de Lima.....	»	504\$000
Clara Maria Tourinho.....	»	132\$000
Córa Velloso.....	»	360\$000
Delfina Anselma da Fonseca.....	»	210\$000
Emilia Cedralia Ferreira Bueno.....	»	252\$000
Emilia Mouran da Silva Caria.....	»	252\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	»	144\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Joaquim Augusta Monteiro Vianna.....	»	360\$000
Joaquina Velloso.....	»	360\$000
Lucinda Leopoldina Borges Bastos.....	»	504\$000
Duiza Francisca Balthasar Silveira.....	»	390\$000
Maria Alexandrina de Oliveira Pinto.....	»	216\$000
Maria Amalia da Fonseca.....	»	252\$000
Maria Carolina de Mendonça Santos.....	»	252\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Maria Joaquina de Vasconcellos Brito.....	»	132\$000
Maria José Freire de Carvalho.....	»	576\$000
Maria Romana da Conceição.....	»	252\$000
Marianna Cardoso do Espírito Santo.....	»	132\$000
Mathilde Ermelina Paulino Rebello.....	»	504\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
Silveria Iguéz de Mello Pitta.....	»	300\$000
Theotonia Rita da Motta.....	»	252\$000
Thereza Maria dos Prazeres.....	»	231\$840
		7:269\$840
Espirito Santo.		
Rosa Maria Vicira de Macedo.....	»	211\$680
		211\$680
Alagoas.		
Joanna Francisca dos Santos.....	»	66\$000
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
		132\$000
Pernambuco.		
Amelia Januaría de Andrade.....	»	360\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	»	43\$992
Anna Peres Campello Jacome da Gama.....	»	506\$880
Carolina Maria Medina Serra.....	»	165\$600
Deolinda Jenuína Marques da Silva.....	»	22\$000
Florinda Maria do Carmo.....	»	300\$000
Francisca Belarmina Guimarães.....	»	720\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Herculana Candida do Amaral.....	Meio soldo.....	360\$000
Hermelina de Carvalho Moura.....	»	360\$000
Justina Maria Wanderley.....	»	300\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
Naria Amelia dos Santos Amaral.....	»	133\$520
Maria Barbosa de Almeida Neves.....	»	300\$000
Maria Ferreira da Paz.....	»	60\$000
Maria Leonarda de Mira Wanderley.....	»	201\$600
Maria Paraguassu de Albuquerque Maranhão.....	»	504\$000
Maria Theodora de Vasconcellos Curchatus.....	»	181\$440
Maria Valerida de Paula Ramos.....	»	232\$000
Pastorina Maria da Seledade.....	»	461\$280
Quiteria Philadelfa de Souza.....	»	316\$800
Raymunda Souza Marques de Araujo.....	»	259\$200
Viçencia Alves de Carvalho Dacia.....	»	216\$000
		5:782\$312
Ceará.		
Anna Jaquina de Lima.....	»	207\$667
Maria Joanna da Porciuncula.....	»	80\$400
		249\$067
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Delfina Amalia do Carmo.....	»	150\$000
Dorothea Sabina de Abranches Freitas.....	»	216\$000
Dulce Maria Ribeiro da Costa.....	»	232\$000
Fabriciana da Costa Rosa.....	»	180\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte.....	»	504\$000
Maria da Gloria do Carmo.....	»	150\$000
Maria Pastora de Santa Anna Lima.....	»	103\$680
Olivia da Costa Rosa.....	»	180\$000
		1:780\$680
Pará.		
Antonia Maria de Jesus Pereira.....	»	102\$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete.....	»	504\$000
Luiza Geminiana do Couto Mello.....	»	360\$000
Maria Herminda da Anunciação Dias.....	»	216\$000
Maria Pereira de Mattos.....	»	360\$000
		1:632\$000
Amazonas.		
Laria Joaquina da Trindade.....	»	120\$000
		120\$000
S. Paulo.		
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Delfina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Feliciana dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado.....	»	135\$000
Joanna Emilia de Gliveira Nette.....	»	270\$000
Joaquina Maria das Dores Alvarenga.....	»	132\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
José de Alencastro Cezar.....	Meio soldo.....	270\$000
José Goutieres de Figueiredo.....	"	240\$000
Josefa Eufemia de Meraes.....	"	44\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	"	375\$996
Lina Pereira de Castro.....	"	300\$000
Maria Antonia da Silva Macedo.....	"	360\$000
Maria do Carmo Marques Lopes.....	"	45\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	"	180\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	"	40\$000
Thereza Esmende Morcira.....	"	132\$000
		3:106\$996

Santa Catharina.

Clara Olinda de Andrade Lemos.....	"	360\$000
Custodia Bernardina Garcez.....	"	345\$600
Guilhermina Emilia Xavier da Serra.....	"	300\$000
Joaquina Maria Etur.....	"	51\$000
		876\$600

S. Pedro.

Albina Teixeira de Alcantara.....	"	216\$000
Alexandrina da Costa Tarouco.....	"	316\$800
Amelia Pereira do Nascimento.....	"	252\$000
Amelia Damaso de Carvalho.....	"	360\$000
Anna Mauricia de Bittencourt.....	"	864\$000
Aurelia Damaso de Carvalho.....	"	360\$000
Bibiana Carolina Prestes Pimentel.....	"	360\$000
Cesaria Maria Cesar Lomba.....	"	216\$000
Delfina Rocha de Souza Brandão.....	"	720\$000
Eugenia Mathildes de Oliveira.....	"	360\$000
Flora Maria da Silva Esteves.....	"	131\$040
Francisca de Azevedo Sá Brito.....	"	576\$000
Francisca Emilia Corrêa.....	"	80\$640
Henriqueta Rosa Moreira de Figueiredo.....	"	216\$000
Hermenegilda Beatriz de Oliveira.....	"	504\$000
Innocencia (menor).....	"	181\$440
Innocencia Leopoldina de Oliveira Villas Bôas.....	"	504\$000
Joanna Rodrigues Menna Barreto.....	"	216\$000
Josefa Leopoldina Gomes Etur.....	"	360\$000
Josefina Emilia de Carvalho Guedes.....	"	576\$000
Josefina da Silva Pompeu.....	"	120\$960
Justiniana Amalia de Figueiredo.....	"	216\$000
Laria Francisca Pinheiro de Souza.....	"	80\$640
Maria da Gloria da Silva Osorio.....	"	342\$720
Maria Isabel.....	"	504\$000
Maria Pereira da Conceição.....	"	504\$000
Marianna Eulalia Lobo de Albuquerque.....	"	100\$800
Mathilde Pinheiro de Souza.....	"	80\$640
Orlando (menor).....	"	77\$760
Palmiro (menor).....	"	77\$760
Ricardo Gomes de Carvalho Goutieres.....	"	216\$000
Umbelina Pereira de Mello.....	"	360\$000
Zeferina Gonçalves Leal de Figueiredo.....	"	151\$200
		9:866\$400

Mato Grosso.

Anna (menor).....	"	100\$000
Anna, José e Maria.....	"	300\$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta.....	"	216\$000
Barbara de Mattos Brandão Penna.....	"	151\$200
Caetano, Manoel e João.....	"	720\$000
Constança Efigenia Coelho.....	"	504\$000
Delfina Anastacia Monteiro de Mendonça.....	"	90\$000
Emilia (menor).....	"	100\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Eugenia (menor).....	Meio soldo.....	100\$000
Ignez Maria das Neves.....	»	155\$520
Isabel Rigeiro Mamoré.....	»	77\$760
Maria Christina Machado Bueno.....	»	34\$600
Policena do Lago Bueno.....	»	360\$000
Rachel (menor).....	»	100\$000
Rita de Campos Maciel.....	»	252\$000
Rosa Anastacia.....	»	90\$000
Saloméa (menor).....	»	100\$000
		3:762\$080
Parahyba.		
Anna Felicia da Anunciação Lima.....	»	146\$880
Francisca Marianna Benicia do Rosario.....	»	504\$000
Leopoldina America da Silva e Mello.....	»	360\$000
		1:010\$880